

DIARIO OFFICIAL

mão Transatlântica
da Alfândega

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegações fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adean-

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.449, que concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Cabo Frio*.

Decreto n. 9.461, que altera algumas disposições do decreto n. 8.863, de 1911, que concedeu autorização á Sociedade Anonyma de Peculios e Educação «A Mutua Brazil» para funcionar na Republica.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Regimento Interno e expediente do Conselho Superior de Ensino — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias. — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

CAMARA DOS DEPUTADOS — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES

— RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.461 — DE 21 DE MARÇO DE 1912

Altera algumas disposições do decreto n. 8.863, de 2 de agosto de 1911, que concedeu autorização á Sociedade Anonyma de Peculios e Educação «A Mutua Brazil» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma de Peculios e Educação «A Mutua Brazil», com séde na capital do Estado de S. Paulo, resolve alterar o decreto n. 8.863, de 2 de agosto de 1911, nas seguintes disposições:

Art. 21. Substitua-se pelo seguinte:

«No fim de cada semestre as sobras que se verificarem no fundo disponivel serão assim divididas: 20 % para a directoria, 40 % para o fundo de reserva e 40 % para dividendo aos accionistas.»

Clausula 3ª. Substitua-se pela seguinte:

«A Sociedade Anonyma de Peculios e Educação «A Mutua Brazil» recolherá ao Thesouro Nacional em garantia de suas operações a importancia de 50:000\$ em apolices da divida publica federal, dentro de 30 dias da publicação do presente decreto, e integralizará esta caução em 200:000\$ com as importancias que, segundo os balanços encerrados em dezembro de cada anno, forem creditadas no fundo de reserva e que serão recolhidas até 31 de março seguinte.»

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.449 — DE 20 DE MARÇO DE 1912

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor «Cabo Frio», de propriedade da Empresa Commercio de Sal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Commercio de Sal, decreta:

Artigo unico. São concedidas as vantagens e regalias de paquete ao vapor *Cabo Frio*, de propriedade da Empresa Commercio de Sal, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 9.449, desta data

I

A Empresa Commercio de Sal é obrigada a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes de correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

Obriga-se a transportar, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores, pertencentes ou destinados ao Thesouro Nacional.

Os commandantes dos vapores receberão os volumes encontrados na forma das instrucções do Thesouro Nacional de 4 de setembro de 1865, sem procederem á contagem e conferencia das sommas, assignando previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se mais:

1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2º, a dar ao Governo, gratuitamente, uma passagem de ré e prôa em cada viagem;

3º, a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para força publica ou escolta conduzindo presos; e com 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados;

4º, a estabelecer, no prazo que for determinado pela Inspectoria Geral de Navegação, camaras frigorificas para o transporte de carnes, peixes, fructas e outros generos de facil deterioração.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912. — José Barboza Gonçalves.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem, na chegada do Sr. general Souza Aguiar, representado pelo Sr. tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

O Sr. Dr. Mauricio de Lacerda, official de gabinete da Presidencia da Republica, recebeu communicação, hontem, de que Sua Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, e sua comitiva estão passando perfeitamente bem.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Ceará, 27 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, no intuito de garantir a mais plena liberdade de voto na eleição presidencial, fiz expedir aos juizes de Direito, substitutos, promotores, justiça, camaras e intendentes municipaes a seguinte circular:

Estado do Ceará, Secretaria dos Negocios do Interior e Justiça—Fortaleza, 21 de março de 1912—Tendo de se proceder no dia 11 de abril proximo futuro a eleição de presidente, do Estado para o quadriennio de 1912 a 1916, assim com: a de 1º, 2º e 3º vice-presidentes de accordo com a lei estadual n. 193, de 24 de setembro de 1894, manda o Exmo. Sr. presidente do Estado que, tendo em vista as disposições da referida lei, com as modificações contidas nas de ns. 264, de 26 de setembro de 1895; 318, de 31 de agosto de 1887; 397, de 25 de setembro de 1897 (art. 35), e 824, de 9 de setembro de 1905, empregueis todo o zelo e solicitude afim de que sejam ellas cumpridas sem discrepância, facultando-se ao eleitorado a livre manifestação do seu voto perante as urnas e nas mesas legalmente constituídas sem a menor coacção para desta forma evitar-se toda e qualquer simulação e clandestinidade da eleição. O pensamento do actual governo é que haja a mais plena liberdade de voto, achando-se por isso no firme proposito de promover pelos meios de direito a responsabilidade criminal dos que não cumprirem a lei eleitoral ou a falsearem, o que tudo tem por muito recommendado. Respeitosas saudações. — Antonio F. Carvalho Motta, presidente do Ceará.

Bahia, 26 — Senadores abaixo assignados, em sessão no Senado hoje, representando a maioria absoluta, de accordo com o seu regimento, elegeram a mesa para seus trabalhos, constituída: presidente, barão de S. Francisco; vice-presidente, almirante Francisco Muniz; 1º secretario, Dr. João Martins da Silva, e 2º secretario, Dr. Engenheiro Tourinho. Saudações. — A mesa constituída.

Mossoró, 27 — Benemerencia já reconhecida de V. Ex. prestação serviços patria se engrandecerá ainda mais nesta região, autorizando construção da Estrada de Ferro Mossoró, permitida pelo art. 57 do orçamento vigente. Certo quatro Estados impedidos desenvolvimento, deverão V. Ex. mais esse serviço que será bem humanitário como obras contra secas. Respeitosas saudações. — Francisco Osorio, presidente da Intendencia. — Felipe Guerra, juiz de direito. — Bento Praxedes, redactor do O-Commercio. — Miguel Monte, negociante. — Dr. Almeida de Castro. — Tertuliano Fernandes & Comp. — Redacção do Mossoró-

ense. — Rufino Caldas. — Leite & Irmãos. — Cavalcanti & Irmão. — João Ferreira. — Vicente Motta & Comp.

Foram transmittidas: ao ministro do Exterior, afim de ser encaminhada, a carta rogatoria expedida pelo juiz districtal de Pelotas ás justicas de Portugal, para citação de Felizarda Rosa Gonçalves e seu marido Manoel Joaquim Pires; ao juiz districtal da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado, o requerimento em que Ary Kerner de Siqueira pede perdão ou commutação da pena a que foi condemnado.

Foi nomeado o 3º official da secretaria da Justiça Amadeu da Cunha Laquintinio para secretariar a commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados do Districto Federal.

Foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás do Amazonas, para inquirição de testemunhas, no interesse da acção movida por D. Jerusa Lusarieta y Solano contra Antonio Prieto y Odiaga.

O Sr. ministro do Interior recebeu hontem o seguinte telegramma:

Bahia, 27—Os boatos de haver nesta cidade febre amarella carecem de fundamento. No começo deste mez houve cinco casos isolados, importados do norte da Republica. Dous apenas foram fataes, tres se restabeleceram, segundo me informa o inspector geral de hygiene. O estado sanitario da cidade é optimo, não havendo caso algum de molestias epidemicas. Affectuosas saudações. — Bráulio Xavier, governador do Estado.

Os actuaes segundo e terceiro suplentes de pretor, bachareis Sylvio Martins Teixeira e Valmore dos Santos Magalhães, passarão a servir, na mesma cathegoria, nas 5ª e 3ª pretorias civis do Districto Federal.

Foi exonerado Lydio Lima, escrevente juramentado da 3ª pretoria criminal.

Foram concedidas as seguintes licenças pelo Sr. ministro do Interior: De seis mezes, ao escripturario da Secretaria de Policia Dr. José Pacheco Dantas; de 90 dias, ao guarda civil Aureliano Corrêa Gomes, e de 30 dias, ao guarda civil Antonio Ferreira Leite.

Foi expulso do territorio nacional o estrangeiro Jacob Naptal.

A Directoria da Despeza Publica concedeu o credito de 7.000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre para pagar a guarnição do rebecador *Albatroz*, do Ministerio da Marinha.

Attendendo ao que pediu o Ministerio da Agricultura, vae o Thesouro Nacional pagar 32.200\$ ao governo do Estado de S. Paulo, como auxilio pela importação, no anno passado.

de diversos reproductores de raça para criadores residentes no Estado e para o Posto Zootechnico Central.

O delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná consultou ao Ministerio da Fazenda si á vista do regulamento actual das collectorias federaes, que estabelece a fiscalização por parte dos agentes fiscaes junto ás mesmas collectorias, poderão estas conceder patentes de registro dos impostos de consumo, independentemente de audiencia prévia dos agentes.

Ouvida a respeito a Directoria da Receita Publica, o respectivo director, Sr. Abdenago Alves, declarou que no caso devem ser observadas as ordens em vigor, que determinam essa audiencia.

O Thesouro Nacional, attendendo ao que pediu o Ministerio da Marinha, vae custear diversas despesas da Armada, na importancia total de 200.246\$668, correndo o gasto por conta do orçamento de 1911.

Ao delegado fiscal em S. Paulo o Sr. director da Despeza Publica concedeu o credito de 421.200\$, para pagamento antecipado ao governo daquelle Estado dos juros de 6 % ao anno, sobre o capital de 14.040.000\$, que garante a construção dos ramaes ferreos de Itararé a Tibagy da Estrada de Ferro Sorocabana, sendo os juros referentes ao 2º semestre do anno passado.

Pelo material fornecido e installação de duas estações radiographicas em Xapury e Tavanacá, no Territorio do Acre, vae o Thesouro Nacional pagar á firma commercial Theodor Wille & Comp. a quantia de 110.000\$, conforme pediu o Ministerio do Interior.

Para os devidos fins, foi remettido ao Tribunal de Contas o decreto que abre o credito de 1.414.479\$597, supplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1911.

O director da Despeza Publica recebeu do Sr. ministro da Fazenda communicação de que o 3º escripturario daquelle directoria Affonso Duarte Ribeiro fora designado para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e o 2º Lauro Bransford, da tomada de contas do ramal ferreo de Curalinho a Diamantina, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Eleva-se a 2.349.696\$573 a renda que a Recebedoria do Districto Federal tem arrecadado nos dias uteis do mez corrente.

Em período igual no anno passado a renda não foi além de 2.420:288\$793.

Isoladamente, a renda de hontem foi de 428:474\$438.

A Directoria da Receita Publica transmittiu á Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins, o relatório apresentado pelos fiscaes de consumo da descarga do sal nesta Capital.

O Sr. director da Receita Publica declarou ao collecter das rendas federaes de Angra dos Reis que os pedidos de estampilhas do sello adhesivo devem ser feitos, de ora em diante, em quantidade necessaria para o movimento de um mez.

A Casa da Moeda fez entrega de 495:000\$ em estampilhas do sello adhesivo á Recebedoria do Districto Federal, para attender ás necessidades do consumo.

Chamando a attenção do collecter das rendas federaes de Monte Verde para as circulares n. 2, de 17 de agosto de 1904, e n. 3, de 30 de junho de 1909, o director da Receita Publica declarou ao mesmo funcionario que deixava de autorizar o fornecimento pedido porque da demonstração enviada consta no debito a importancia de 1:348\$, sendo 1:238\$ de valores recebidos da Casa da Moeda e 90\$ do saldo relativo ao mez de fevereiro. E como no credito nenhuma quantia figure pelas estampilhas vendidas, concluiu a Directoria da Receita que o saldo existente em caixa deverá ser precisamente o de 1:348\$, não sendo por isso necessario novo supprimento.

O Tribunal de Contas reunir-se-ha hoje em sessão.

O Tribunal de Contas ordenou o registro dos creditos de 196:000\$ e 50:000\$, para auxilio ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro e subvenção á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, e de 37:552\$448, para pagamento á Companhia Carris Urbanos, em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensões a DD. Marieta de Araujo Veiga e seus filhos, Albertina Pacs Leme de Castro, Porcina Ferreira de Castro e Eulalia Borges da Costa e reversão para seus filhos; e de aposentadoria ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Carlos Leopoldino de Andrade, ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel de Carvalho Bastos e ao amanuense daquella directoria Julio Rodrigues de Loureiro Fraga.

O Thesouro Nacional, devidamente autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vao realizar os seguintes pagamentos:

De 12:481\$242 a Amadeu Fajardo, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 271:749\$704, em apolices, á Gebrander Gredhart A. G. de serviços prestados por conta do Ministerio da Vição;

De 270:720\$258 a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 44:078\$519 á Caixa da Brigada Policial, como indemnização;

De 23:645\$ e 7:545\$300 a diversos, de trabalhos feitos no Archivo Nacional e Collegio Pedro II;

De 5:000\$ ao Dr. Heraclito Pereira da Graça, de gratificação;

De 21:474\$954 e 26:362\$380 a Veranio Gomes Alonso de Almeida e D. Maria Dorothea Vieira Gomes em virtude de sentença judiciaria;

De 818.740.797 francos á Societé de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados no porto do Recife, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Londres.

Do lugar de collecter das rendas federaes de Jaguarihyba, no Estado do Paraná, foi exonerado Virgilio Caxambu. Para o serviço de arrecadação das rendas foi designado, provisoriamente, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Curitiba Plinio Liberato Pessoa.

Para os logares de escriptães das Collectorias das Rendas Federaes de Miritiba, no Maranhão, e de Palmyra, em Minas Geraes, foram nomeados, respectivamente, Domingos Tertuliano de Almeida e João Candido Sartigou.

Foi exonerado, a pedido, do lugar de fiscal, em commissão, dos clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio, no Rio Grande do Sul, o Sr. João Ferreira Pacheco.

O 1º escripturario da Alfandega de Santos Ricardo Mendes Gonçalves foi dispensado, a seu pedido, do lugar de inspector da Alfandega de Pernambuco. Para substitui-lo foi nomeado, em commissão, o conferente da Alfandega do Rio Grande João Climaco de Mello.

O Sr. ministro da Fazenda mandou pôr em distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha as quotas de diferentes rubricas do orçamento de 1911, na importancia de 1.405:900\$, afim de serem pagas diversas encomendas feitas no estrangeiro em 1912 para os serviços desse ministerio.

O Sr. ministro da Fazenda deferiu o pedido da Companhia Industria e Commercio «Casa Tolle», de S. Paulo, no sentido de lhe ser relevada a multa em que incorreu por não ter recolhido dentro do prazo legal o imposto sobre obrigações (debentures) ao portador.

Foram licenciados: por tres mezes, Pedro Affonso de Carvalho, 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, e por quatro mezes, Henrique Carvalho Graça Mello, 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial.

Foi nomeado Manoel Gadelha para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional 22:200\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Itaguahy

e 48:400\$ para a de S. Gonçalo, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 11.434.760 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e sellos do Thesouro, na importancia de 411:990\$400, e 1.000 apolices da divida publica, no valor de 1.000:000\$, e da de laminação e cunhagem, 90:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ e 10:100\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis.

Entregou uma medalha de prata ao Ministerio da Justiça, pesando 14 grammas e no valor de 4\$077.

Trocou para esta praça 2:428\$ em moedas de prata e 164\$ em bronze por papel-moeda.

O Sr. ministro da Marinha solicitou do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a concessão da medalha de distincção para recompensar o marinheiro nacional Izidro dos Santos, que com risco da propria vida salvou uma criança cahida ao mar, no porto de S. Luiz do Maranhão.

Foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes, aos capitães-tenentes João Bonifacio de Carvalho e Augusto Octavio Freitas de Castro; de dous mezes, ao 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal e ao fiel Luiz Felipe de Souza; de um mez ao escrevente Guilherme do Patrocinio.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas de 1ª classe da Armada Antonio Junior e Vicente Torteroli.

O 1º tenente Cesar Machado da Fonseca pediu exoneração do cargo de ajudante de ordens do Sr. almirante superintendente do Pessoal da Armada.

A's altas autoridades da Armada apresentou-se hontem o capitão de fragata Amythas José Jorge, por ter chegado do Estado do Pará.

O capitão de mar e guerra Silvinato de Moura partiu hontem para a Europa, afim de assumir o commando do couraçado Rio de Janeiro.

Está sendo chamado a comparecer com urgencia ao quartel general da 9ª região, em objecto de serviço, o aspirante a official Antonio Fernandes de Assis Tavora.

Os majores Alfredo Memma Barreto Ferreira, João Baptista Cearense Cylleno e capitão Pedro Bueno Paes Leme, todos do 2º regimento de infantaria, foram nomeados para constituirem a commissão que tem de examinar os officiaes do Exército que requeram exame pratico ao posto de major.

Por ter sido transferido para fora desta guarnição o 1º tenente Francisco Corrêa da

Macedo, foi nomeado o 1º tenente Nestor da Silva Brito, do 2º regimento de infantaria, para fazer parte do conselho de guerra de que é presidente o major Lino Carneiro da Fontoura.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, por ter sido mandado ficar addido ao Departamento da Guerra; tenentes-coroneis Coriolano de Carvalho e Silva, vindo do Ceará a chamado, e Cassiano Ferreira de Assis, por ter sido nomeado chefe do estado maior da 8ª região; capitães Firmino Antonio Borba, por ter sido dispensado de assistente do inspector do 1º e 13º regimentos de cavallaria e nomeado instructor do 3º periodo da Escola do Estado Maior, e medico Dr. Terentillo de Brito, vindo de Maceió, onde se achava com licença; 1ºs tenentes Francisco das Chagas Pinto Monteiro, vindo de Alagoas, Euclides Pequeno e Henrique Ernesto Dias; por terem sido nomeado instructor dos 2º e 6º grupos da Escola de Guerra, respectivamente; Alfredo Magno da Silva e José Pery Ewbank da Camara, por terem sido transferidos; Adalberto Diniz, por ter de matricular-se na Escola do Estado Maior; Augusto Corrêa Lima, vindo desta Capital a chamado; José de Magalhães Fontainha, vindo do Rio Grande do Norte, onde estava em gozo de férias; aspirantes Theodoro Espindola do Nascimento, por ter de effectuar matricula, e Manoel Tiburcio Cavalcanti, por ter de seguir para o Ceará.

O Sr. director da Escola de Artilharia e Engenharia consultou o Sr. ministro da Guerra si podia mandar matricular na Escola de Guerra as praças menores de 17 annos e as maiores de 22 que se apresentarem para esse fim. Respondendo a essa consulta, o Sr. ministro autorizou a mandar matricular as referidas praças, independente da idade determinada pelo regulamento respectivo.

O Sr. general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar tomará posse do cargo de inspector permanente da 9ª região hoje, ao meio dia.

O Sr. general inspector interino convidou a officialidade da região para assistir a esse acto.

O Sr. ministro da Guerra declarou ao Sr. coronel director da Escola de Artilharia e Engenharia que poderão ser matriculados na Escola de Guerra os candidatos nas condições anteriormente estabelecidas aos quaes faltar apenas uma ou duas materias para completar as exigencias do regulamento, devendo os exames ser prestados antes do anno que cursarem.

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º official da Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra José Basilio Pyrrho.

Reune-se amanhã ao meio dia, na Auditoria do Departamento da Guerra, o conselho de investigação a que responde o aspirante a official Rodolpho Lima de Vasconcellos, do qual é presidente o capitão Abel Galvão da

Fontoura e são juizes os 1ºs tenentes Oscar Nunes de Mello e Manoel Fernandes da Silva Veiga.

Na recepção que dará, hoje, o Sr. nuncio apostolico, no mosteiro de S. Bento, ás altas autoridades, conforma participação official do Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves designou para represental-o os seus officiaes de gabinete Póvoas Junior e Henrique Romaguera.

No gabinete do Sr. ministro da Viação estiveram, hontem, os Srs. Drs. Del-Vecchio, inspector federal de Portos, Rios e Canaes; Vieira Souto, Carlos Sampaio, Carlos Wigg, barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, e seu secretario Dr. Castro Menezes; e o representante das companhias alemãs de navegação, que trataram com S. Ex. sobre as medidas tendentes a melhorar o serviço de carga, descarga, desembarque de passageiros, minerios, etc., no cães do porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação está convencido da necessidade da reforma do contracto com a companhia arrendataria desse serviço, pretendendo, na innovação do contracto que a mesma deseje, introduzir quanto julga necessario para que cessem de vez as reclamações que os interessados e, especialmente, o commercio tem fundamentado, e que S. Ex. considera razoaveis.

Pelo Sr. ministro da Viação, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, ao conductor da 1ª secção da 3ª comissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, Raul Spinola;

De 60 dias, ao engenheiro-chefe da secção da comissão de estudos da Rede de Viação Cearense, Alberto de Capanema Hargreaves.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no desembarque do general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, pelo seu official de gabinete H. Romaguera.

O Sr. ministro da Viação far-se-ha representar no embarque do senador Victorino Monteiro, pelo seu official de gabinete Dr. Antonio Pinheiro Machado.

O expediente da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação tem se prolongado, nestes ultimos dias, até muito tarde, afim de que as contas do exerci-

cio de 1911 estejam no Thesouro Nacional até o dia 29 do corrente, para evitar o exercicio findo.

Pelo Sr. ministro da Viação foram nomeados:

Chefe da comissão de estudos de desobstrucção do rio Paracatú, no Estado de Minas Geraes, o engenheiro Ernesto von Sperling, e engenheiro de primeira classe da mesma comissão L. Lemgruber Mettran.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições de montepio de D. Firmina Seabra Pelinca e Joaquim Apollinario Fernandes de Medeiros.

«Não ha que deferir» foi o despacho dado pelo Sr. ministro da Viação ao requerimento em que o capitão de fragata Collatino Marques de Souza apresenta uma memoria sobre a adopção do seu systema de estrada de ferro monotrilho.

No requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande solicita autorização para construir um triangulo de reversão na estação de Morretes, da Estrada de Ferro do Paraná, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: «Compareça na Directoria Geral de Viação para pagamento do selo devido pelo decreto expedido a seu favor».

O Sr. ministro da Viação mandou pagar a quem de direito 2/3 das diarias correspondentes ao periodo de 1 a 20 de janeiro ultimo e a que fez jus o operario José Papeleiro Paschoal como si licenciado estivesse.

Foi exonerado, a pedido, o estafeta distribuidor da agencia do Correio de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, Benor de Faria, sendo nomeado em sua substituição Joaquim Camillo Junior.

O administrador dos Correios de Minas Geraes foi autorizado a abrir concurso para praticantes nas agencias do Correio de Leopoldina e de Ouro Fino, naquelle Estado.

Foi exonerado, por abandono de emprego, do logar de ajudante da agencia do Correio de Jahú, Estado de S. Paulo, Juvencio Barbosa Machado, sendo nomeado para substitui-lo Ottoni de Lima.

O Sr. director geral dos Correios officiou ao Thesouro Nacional no sentido da autorização para o levantamento da caução de 1:000\$, feita por Bromberg & Comp., no referido Thesouro para garantia de assignatura de contracto.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento de Alberto Pereira da Silva, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional.

Foi exonerado do logar de estafeta da linha postal de Manhuassú a Santa Margarida, no

Estado da Minas Geraes, Bento Lopes de Carvalho, sendo nomeado para substituí-lo Manoel Francisco Faria.

Foi nomeado Mario da Conceição Pinho para ajudante da agencia do Correio de Caxias, no Maranhão.

O Sr. ministro da Viação concedeu as seguintes licenças aos funcionários da Estrada de Ferro Central do Brazil abaixo indicados:

De 30 dias, em prorrogação, ao aprendiz Seraphim Gomes Ferreira.

De 30 dias, em prorrogação, ao guarda-freio Adolpho Juvencio de Almeida.

De 30 dias, em prorrogação, ao concertador de 2ª classe Francisco Evangelista da Silva.

De 30 dias, em prorrogação, ao servente de 2ª classe da 2ª divisão Edgardo Dutra da Silva.

De 60 dias, em prorrogação, ao official operario de 1ª classe José de Araujo Soares.

De 90 dias, em prorrogação, ao trabalhador da estação Maritima Gentil da Silva.

De 90 dias, em prorrogação, ao graxeiro Agrippino de Azevedo Fortes.

De 90 dias, em prorrogação, ao trabalhador de 2ª residencia do ramal de S. Paulo, José Corrêa.

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao machinista de 1ª classe Bento José Antunes.

De 90 dias, em prorrogação, ao trabalhador da estação de Pirapora João Domingos.

De 90 dias, em prorrogação, ao servente de 1ª classe José Luiz Monteiro.

Da quatro mezes, em prorrogação, sendo um mez com dous terços da diaria e tres mezes com um terço, ao guarda-freio de 3ª classe Carlos Alves Barreto.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, ordenou os seguintes pagamentos:

De 177:489\$761, a diversos, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado;

De 132:511\$256, por diversos fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado;

De £ 648-15-5, a Haupt & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro;

De £ 1.667-0-0, a Morton Megaw & Co., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto de 1911;

De 76:859\$152, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

De 6:300\$ a Trajano de Medeiros & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De £ 407-0-0, a Laport Irmão & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De £ 84-0-0 a Laport Irmão & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De £ 56-0-0 a Oscar Taves & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

De £ 329-0-0 a Laport Irmão & Comp., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo;

De £ 697.15-7 a Laport Irmão & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 157:300\$ a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo;

De £ 5.463.10-0 a Norton, Megaw & Co., por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 1:488\$930 a Alberto de Almeida & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

De 40:205\$800 a Companhia Edificadora, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho e dezembro ultimos;

De 3:769\$631 por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro, março e abril do anno findo;

De 4:370\$802, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo;

De 8:438\$300 a João Gomes Ferreira, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro;

De 190:000\$ a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

De 39:500\$ a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro;

De 37:000\$ a Dodsworth & Comp., por obras effectuadas para a Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de dezembro;

De 54:000\$ a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro;

De 12:600\$ a Trajano de Medeiros & Comp., fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro;

De 120:000\$ a Companhia Edificadora, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de junho do anno passado;

De 163:231\$766, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de dezembro;

De 31:966\$128, relativos a materiaes fornecidos e concertos executados na R. G. Telegraphos no mez de dezembro;

De 46:232\$095, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

De 39:990\$010, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de outubro a dezembro ultimos;

De 136:494\$297, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado;

De 200:000\$ a companhia constructora do ramal de Sabará á cidade de Ferros, pela medição provisoria dos trabalhos executados de setembro a dezembro;

De 1:966\$ a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro;

De 42:276\$960, fornecimentos e trabalhos feitos na Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e novembro ultimos;

1:415\$200 a Villas Boas & Comp., por fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos em agosto e dezembro ultimos;

De £ 2.416-14-2 a Haupt & Comp., de fornecimentos de material á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

De 343:355\$425 a Gebrueder Goedhart A. G., de trabalhos executados na baixada do Rio de Janeiro;

De 53:261\$107 a Ibirocaly & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, por trabalhos na mesma estrada;

De 17:561\$509, de fornecimentos feitos á Inspetoria Geral das Estradas durante o anno proximo passado, por diversos;

De 6:000\$ a Moreira Leão & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, em dezembro ultimo;

De 16:875\$ a Hime & Comp., de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

De 12:703\$800, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

De 262:467\$162 a Companhia da Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 %:

A Oscar Teixeira, telegraphista de 3ª classe; Carlos Gomes Esteves, conductor de trem de 1ª classe; Manoel Ferreira de Souza Coimbra, conferente de 2ª classe; Bertholdo Manoel da Costa, feitor de 2ª classe; Ignacio José Alves, carimbador da 6ª divisão; Manoel Dutra Rodrigues, agente de 2ª classe; José Dias Bicalho, servente de 1ª classe; Ezequiel de Assis Rocha, telegraphista de 3ª classe; Antonio Francisco da Silva, feitor de 1ª classe; Valentim Fernandes Pereira, agente de 4ª classe; Oscar Egydio de Carvalho, telegraphista de 3ª classe; Rosendo Francisco d. Lima, guarda-chave de 2ª classe; Gilberto Soares Brazil, conductor de trem; Antonio Francisco Rangel de Azevedo Coutinho, continuo; Benedicto das Chagas Salgado, telegraphista de 3ª classe; Henrique José Gonçalves, official; Simeão Francisco Gonçalves, telegraphista de 3ª classe; agente Nicolão Roseblack; engenheiro residente Agostinho da Silva Oliveira; conferente Antonio Ferreira Muniz; conductor Affonso Fiel Ferreira; 3º escripturario Antonio Joaquim Mariano da Costa; telegraphista João da Cruz Azevedo Souza; telegraphista Carlos Sebastião de Andrade; telegraphista Pedro Alves Louzada; telegraphista Eloy dos Santos Rosa; guarda-armazem Thomaz Chiappeta; agente Hivaldo Henrique da Silva; telegraphista de 3ª classe Manoel José da Cunha; bagageiro Antonio T. Camara Junior; telegraphista Ceciliano Gomes de Oliveira; conductor Lauro Campos; conductor Gustavo B. dos Santos Moreira; conductor de trem Luiz Miguel Barento; machinista Oscar Augusto Lagen; official operario Elisiario José da Costa e Silva; telegraphista de 3ª classe Elisiario Pereira da Fonseca; ajudante de inspector João Carvalho Valle; 4º escripturario José Bernardino de Souza; conferente Luiz da Silveira Rosa; telegraphista Quintino R. Pereira Reis; operario Frederico Candido de Oliveira; conferente Domingos Pinto Lima; conductor Joaquim Rodrigues da Cruz; conductor de trem Joaquim F. Baptista; guarda-armazem Marciano R. Sanden Rosa; conductor de trem Joaquim Antonio de Assumpção; telegraphista Hedefonso José Corrêa; telegraphista de 3ª classe Luiz Pereira de Souza; telegraphista João Caboclo; ajudante de engenheiro Affonso de Castro Mello; bagageiro Albino Fernandes; limador Augusto W. Machado; conductor de trem José Tiburcio Gonçalves Gamaz; guarda-freio João Rodrigues; conductor de trem Eurico Leoncio da Silva; conductor Raul Gomes; conferente Cordolino F. Lima Linday; telegraphista Octavio Pires Domingues; ajudante da 5ª divisão Alexandre Ferreira Mouta; telegraphista Agostinho R. do Prado; conferente Antonio Mendes de Castilho; machinista Augusto Vicente Torres Homem; telegraphista Americo Cesar Carilho; bagageiro Lauriano Corte Real; conferente Luiz Caldas; conductor Alfredo do Castro Leal; conferente Francisco de Lima de Ornellas; conductor Oscar Moreira de Almeida; trabalhador Manoel Antonio; conductor de trem Carlos Pessoa da Silva; telegraphista Bazilio Batalha; conferente Manoel A. Leal de Souza; ajudante de impressor João José Ferreira Tinoco; amanuense Eladio Moreira de Castro; telegraphista Octavio da Costa Barros; 4º escripturario Antonio Netto da Silva; conferente de 2ª classe Leonel de Souza Machado; machinista Ernesto Barbosa; guarda-salão Joaquim José de Oliveira.

veira; conductor João Barbosa Ribeiro Vianna; machinista João Nogueira; auxiliar de escripta João Dias dos Santos; contador João Alves Pinto; telegraphista José Lourenço Pereira Junior; telegraphista João Moreira de Souza; telegraphista José Benedicto de Siqueira.

De 20 %:

A Henrique José Soares, conductor de trem; Antonio de Souza Lima, trabalhador; Antonio Xavier da Silva, carpinteiro; Luiz Joaquim da Silva, conductor de 3ª classe; Belmiro Rocha Vieira, official de 2ª classe; Manoel Medeiros, concertador da 4ª divisão; Genéz Agell, limador de 2ª classe; José de Castro Fernandes Leão, agente de 3ª classe; Antonio Joaquim Pereira Cardoso, agente de 3ª classe.

De 30 %:

A Arnaldo Manoel Fernandes, conferente especial; Francisco Horacio, mestre de linha de 2ª classe; Silverio Pereira dos Santos, official de 1ª classe; João Emilio do Nascimento, guarda; José Pereira Nogueira, machinista de 1ª classe; Antonio de Souza Barbosa, machinista de 1ª classe; Domingos Pedro, mestre de linha de 1ª classe; Manoel da Silva Borges, agente de 2ª classe; Justiniano Rodrigues Chaves, conductor de trem de 1ª classe; João Meirelles Garcia, conductor de trem de 1ª classe; Manoel Correia, official de 2ª classe; Manoel José Martins, ajudante de mestre; Tertuliano Mendes do Nascimento, telegraphista de 3ª classe.

De 40 %:

A Arnaldo Gustavo Bion, machinista de 1ª classe; Joaquim Moreira Seabra, mestre de linha de 1ª classe; Joaquim Fernandes de Aguiar, mestre de officinas; José Serpa Martins, official de 1ª classe; Lucas de Souza Azevedo, conferente de 1ª classe; Manoel Antonio Arêas, mestre de officinas; José Purvis de Oliveira, agente de 1ª classe; Francisco José da Silva, trabalhador; Francisco Pereira Dantas, machinista de 1ª classe; Manoel Joaquim da Rocha, ajudante de mestre.

Por intermedio da Collectoria de Santa Victoria do Palmar e Alfandega de Uruguayana, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais requerimentos de criadores, residentes naquelles municipios, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre registro de marcas usadas para assignalar o gado maior, subindo actualmente a 11.100 o numero dos requerimentos até agora recebidos pelo ministerio, em sentido identico.

Os requerentes de hoje são os seguintes: Aracino Ferreira, Aracy Ferreira, Antonio Souza, Izavel Alves de Lima, Felix P. Pereira, Felisberto P. Costa, Cecilia Antonia de Souza, Candido F. Ribeiro, Desiderio Adelino Nunes, Desiderio Fernandes Ribeiro, Anselmo Frontino Silveira, Carmo Donato, Alaide Amaral, Herminia Amaral, Gabriel P. Senna, Emilia Mendonça Amaral, Arelina Mendonça Amaral, Alcebiades Trajano Amaral, Anaurelino R. Freitas, Agostinho Paes da Silva, Constantino Pantaleão Delgado, Alípio Delgado, Alfredo Gonçalves Vianna, Annibal Paes da Silva, Annibal Silva Thedy, Bento Rodrigues Thedy, Crispim Fernandes, Argemiro Altino de Freitas, Aristoteles Torres Castello Branco, Anastacio Alves Fagundes, Benigno Fagundes Noudin, Damian Mrel, Edmundo F. Lima, Aristides Aballo Silva, Carlos Lopes Rodrigues, Heitor de Carvalho e Silva, Alexandre J. Menezes, Adolpho Martins de Menezes, Francisco G. Vianna, Antonio Camara Cunha, Eduardo Alves Oliveira, Aarello Beron, Garci, Rosa & Irmãos, Anna M. Vianna, Candido Silveira Goulart, Florencia M. Ribeiro, Aristides P. Albuquerque, Ismael Alves, Irineu de Oliveira Souza, Francisco Carvalho Junior, Antonio Martins de Carvalho, Gaspar Martins de Carvalho, Gregorio Leivas, Adão Ferreira de

Carvalho, Francisco Repuso, Benito Vallis, Francisco Vallis, Mariano Costa, Rosina Ferreira, José Corrêa, José V. Ferreira. Mathias Octacilio de Lima, José Miguel de Amaral Junior, José Waldomiro do Amaral, José Bento Ferreira de Senna, Julia Maria Dias, Mathilde S. de Talavar, Judith Ferreira, Lacy Ferreira, José Ignacio Ferreira, Marfizia de Brun, Manoel P. Nunes, Serafim Lourenço Corrêa, Maria G. Ribeiro Roque Sireno Silveira, João Christovão Raquies, Watter Soares do Amaral, Moacyr Soares, José Anselmo Silveira, Octacilio Senatto Silveira, Pedro Paulo Silveira Rosa, Severino Prestes de Azambuja, Joaquim Paulino Lopes, Orlando Silva Ferrú, Joaquim Almeida Genro, Romão Silva Delgado, Rita Cacio Delgado, Jeronymo Alves dos Santos, Simeunam Portugal de Menezes, Pedro Freceiro, Manoel R. Sigaran & Comp., Manoel Ribeiro Sigaran, Maria Salustiana Baptista, José R. Thedy, Scypião R. Thedy, Victorino Alves de Azambuja, Licerio Gonçalves Santos, Setembrino Paes da Silva, José Castro, Joanna P. Paes, Pedro da Silva Gonçalves, Joaquim Francisco Saldanha, Joaquim Saldanha Filho, Leoneto R. Santos, Marcelino Fagundes, João Protestado de Almeida, José Fernandes Lopes, João Baptista Abreu, Pedro Santos Moraes, Rosa Braga Corrêa da Silva, Lydia Marques Oliveira, Nero Camara Oliveira, Sefirino Alves Cunha, Vascos Alves Oliveira, padre José Caruso, Sizenando R. Mello, Sidronio A. Faro, Ramisia Ortis, Manoel Adolpho Soares, Propicio Alves Lisboa, Pedro Gonçalves Vianna, Otacilio Muniz Silva, Valeriano Alves Monteiro, Senhorinha Adornia, João Gualbert Alves Monteiro, Risoleta P. Albuquerque, Serafim Lopes Lezino, Ubaldino Martins Carvalho, Pedro Telles, Prisco Costa, José Leão Vallis e Nicoláo Ugarte.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do seu collega das Relações Exteriores um rotalho do jornal madrileno *El Pais*, contendo uma correspondencia de S. Paulo, publicada em 12 de outubro do anno proximo findo, dando noticias das excellentes condições da colonia hespanhola nos municipios da Bocaina, Barra Bonita, Barery e Jahú.

O correspondente do diario hespanhol se externa longamente sobre este ultimo municipio, salientando que as suas terras se prestam ás culturas da vinha, da canna de assucar, do tabaco, e, principalmente, do café, encontrando-se tambem grandes pastagens, onde a criação de animaes é desenvolvida; e conta que as habitações dos colonos são, em geral, boas, limpas e hygienicas.

«A produção do café, diz o correspondente, é de 600 mil saccas de 60 kilos cada uma, no municipio de Jahú, ou sejam 2.400.000 arrobas.

Póde-se dizer que ha umas 100 fazendas com mais de 60.000 pés de café; ha, porém, centenares que variam de 20, 30, 40 e 50 mil pés e outras muitas com um numero 3, 6, 8 e 10 mil pés, pertencendo quasi todas a estrangeiros, entre os quaes ha muitos hespanhoes, que depois de trabalharem como jornaleiros, se emanciparam economicamente e adquiriram terrenos que hoje tem grande valor e estão cultivados com muito esmero.

O total dos pés de café na zona do Jahú eleva-se a 29 milhões.

Os proprietarios hespanhóes estão alli em grande maioria. Conta a colonia hespanhola com grande numero de industriaes, commerciantes e proprietarios de edificios, etc.

De todo o exposto, finaliza o correspondente, se deduz que a riqueza agricola do municipio do Jahú é extraordinaria; a situação dos seus habitantes é satisfactoria; os trabalhadores não estão em piores condições que os dos outros paizes, pois si houver algum cujo estado deixe algo a desejar, deve-se isso, principalmente, á sua inadaptação aos trabalhos

rudes da agricultura, a circunstancias particulares que não merecem ser tidas em conta por se julgar da situação geral de uma comarca; que o clima, e por consequencia a salubridade, são excellentes, e que os nossos compatriotas são respeitados e muitos delles se emanciparam e gozam de grandes relações em todas as partes».

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi autorizado o director da Estação Experimental de Campos a vender, conforme alvitrou, pelo preço de 20% por 1.500 kilos, a canna existente na fazenda Angra, e bem assim a contractar o transporte da mesma á razão de 5% por 1.500 kilos.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu de Mossoró o seguinte telegramma, datado de 25 do corrente e firmado pelo presidente da Intendencia, juiz de direito, commerciantes e outras pessoas residentes naquella localidade:

«A Estrada de Ferro de Mossoró a S. Francisco, autorizada no orçamento, é de inadiavel necessidade contra as seccas, e transporte difficilimo, impossibilitando o desenvolvimento do sertão de quatro Estados e impedindo o incremento da cultura de algodão, que chega ao ponto do embarque sobrecarregado de frete, o qual absorve os lucros dos agricultores. O mesmo se dá com o transporte do sal nas zonas do sertão. A estrada tem vitalidade garantida conforme numerosos pareceres de profissionaes, havendo ausencia absoluta de obras dispendiosas.

A população implora ao vosso patriotismo uma urgente medida para a construção da estrada de ferro, afim de favorecer as zonas desprotegidas que luctam com mil difficuldades.»

O resultado dos exames de admissão de solfejo, do Instituto Nacional de Musica, realizados no dia 26 do corrente, foi o seguinte:

Classificados na 1ª serie: Alice Alvim Schmidt, Iracema de Lima Figueiredo, Izabel Fontoura, Jacyr Machado Cabral Velho, Joanna Brandão, Julieta de Lima Figueiredo, Julio Roberto Fernandes, Maria Augusta Moreira, Maria Calmon du Pin e Almeida, Marina de Lima e Silva, Marina Miloni Vaz, Mercedes Fernandes, Odette Mesquita, Ophelia Calmon du Pin e Almeida, Ruth Macedo Thompson, Ruth Monte de Hannequim, Virginia Lazzaro, Wanda Rangel, Yara Navarro de Lima Coutinho, Zaida Silva, Zita Fróes de Vasconcellos, Zulmira Dolly Neptuno de Bolivar, Brazileia Lazzaro, Lavina Gonçalves, Robertina Garcia, Jandyra de Figueiredo, Maria Elisa de Salles, Maria José Maximo Pereira, Maria Josephina Pereira, Maria Luiza Aguiar Neves, Mathilde Marques de Araujo, Noemia Beruth, Noemia Bruno, Olivia de Moraes, Polycarpo Tossell, Rossini da Costa Freitas, Ursula Sully Ribeiro, Virginia Monteiro e Zulmira Siqueira da Fonseca.

Na 2ª série: Angelina Tavorari, Ignacia Alexandrina Cortes, Leonidia Serpa Monteiro, Maria Antonieta Pinto, Maria da Conceição Brazil, Maria Lucilla de Almeida, Maria Thezeza da Costa Nunes, Noemia Gonçalves Breves, Ruth Breves e Theroza de Jesus e Almeida.

Na 3ª série: Sarah Rodrigues, Herminia da Cruz Lima e Martha Leuzinger.

Habilitados no curso: Roberto da Nobrega Beltrão, Maria de Verney Campello, Vera Gouvêa, Virgilio de Oliveira Castilho, Zaira Dall'Orto Pagani e Maria Luiza Carneiro de Gampous.

Desclassificados, quatro.

Reuniu-se hontem a comissão encarregada de examinar, de accordo com os arts. 37 e 38 do regulamento da Brigada Policial, os officiaes e inferiores que desejaram prestar exame, estes para o posto de alferes e aquelles para postos immediatos.

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, no Districto Federal, aos soldados do 1º batalhão de infantaria da Brigada Policial Alfredo Cavalcanti de Almeida e José Antonio dos Santos Primeiro.

Foram transferidos do 4º para o 5º batalhão de infantaria da Brigada Policial o anspçada Manoel Clemente de Oliveira e os soldados Manoel Augusto de Barros, Americo Gabriel, João Ferreira da Silva e Antonio Pereira da Silva.

O Sr. coronel commandante da Brigada Policial deu os seguintes despachos em requerimentos a elle enviados:

Segundo sargento Vicente Nunes Cordeiro, 1º sargento amanuense Antonio da Silva Carvalho e tenente pharmaceutico Etelvino Cortez. — Deferidos.

Tenente Alvaro Pinto Ferraz. — Passe-se o attestado.

Segundo sargento graduado Leon Bresciani. — Deferido.

Philomena Leal. — Prove os seus direitos na auditoria da Brigada.

Cabo de esquadra reformado Manoel Joaquim Nogueira. — Deferido.

Luzia de Souza Fernandes. — Indeferido, porque o regulamento em vigor se oppõe á pretensão da requerente.

Ex-praça Eurico Falcão. — Entregue-se mediante recibo.

Corneteiro Luiz Lopes da Silva. — Indeferido, á vista das informações.

Na Brigada Policial foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao alferes Sylvio Carneiro de Souza, capitães Alfredo Gomes de Jesus, João Alfredo Brillante de Albuquerque e 5º sargento Lahir Marcinelli.

Foram remettidos ao Supremo Tribunal Militar, para serem julgados em ultima instancia, os autos do conselho de guerra a que respondem por crime de deserção os soldados do 4º batalhão da Brigada Policial Manoel Costa e Manoel Leite Maia.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Lorena, o conferente Aristides Telles; em S. José dos Campos, o praticante Amadeu Pini; em Bulhões, o praticante Manoel Orestes de Macedo; em Entre Rios, o praticante Americo Sardinha; em Deodoro, o conferente Agostinho Alves; e em Barra do Pirahy, o praticante Joaquim de Andrade Netto.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.040.167 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, e exportou 874.142 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 2.314 saccos.

A renda do dia 25 foi de 32:637\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 847.391 kilogrammas de mercadorias, materiais, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 27 foi de 198\$700.

Deram parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco José de Oliveira, de Serraria; e o praticante Caetano Martins.

Regressaram a seus logares o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Fernando Barreto Cavalcanti de Albuquerque, em Parahyba e o praticante Clemente Pinto, J. Ayres.

O Sr. sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. agentes a seguinte ordem de serviço:

Para os devidos fins, communico-vos que a Estrada de Ferro Oeste de Minas resolveu abrir, em 5 do corrente, na navegação do Rio Grande, entre Ribeirão Vermelho e Congonhal, um ponto de embarque e desembarque de encomendas e mercadorias, denominado Fabrica União Lavre: se, distante 20, 272 e 376 kilometros de Ribeirão Vermelho, Sitio e Bello Horizonte, respectivamente.

Para esse ponto vizoram, em caracter provisório, as seguintes tarifas:

Por 1.000 kilos—Do Ribeirão Vermelho para Fabrica União Lavre e vice-versa:

Tarifa n. 2, classe 2 (encomendas), 5\$800; tarifa n. 4, classes 1, 2, 3, 5 e 6, 5\$800; tarifa n. 3, classe 7, 1\$900; tarifa n. 4, valores, 500 réis; tarifa n. 5, classe 1, 5\$800; tarifa n. 5, classe 2, 2\$800; tarifa n. 6, classe 1, 1\$300; tarifa n. 6, classe 2, 1\$300; tarifa n. 6, classe 3, 700 réis; tarifa especial n. 5, 3\$600; tarifa especial n. 6, classe A, café, 2\$300; tarifa especial n. 6, classe B, café, 1\$300; tarifa especial n. 7, 1\$200; tarifa especial n. 8, 1\$500; farinha de trigo, 2\$900; ferro bruto, 2\$900; fumo em corda, 3\$500; kerosene, 3\$500; manteiga nacional, 2\$900; queijos nacionais, 2\$900; toucinho nacional, 2\$900; sal bruto, 1\$300.

Nas taxas acima já estão incluídos os abatimentos indicados na pauta da Oeste de Minas.

O Dr. A. de Andrade Pinto, sub-director da Contabilidade e Estatística da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos Srs. agentes a seguinte circular:

«Os despachos destinados ás estações da Linha Valenciana e Ramal do Rio das Flores serão calculados Via Juparanã, si procedentes da Linha do Centro e seus ramaes, de Central a Juparanã — e Via Barra Longa, quando procedentes da Linha do Centro e seus ramaes, de Barra Longa e Pirapora.

Os despachos procedentes das estações situadas na Linha do Centro, entre Juparanã e Barra Longa, serão calculados pelo entroncamento que der menor distancia entre a estação expedidora e a destinataria.

As distancias a considerar, nesses casos, são as do seguinte quadro:

Distancia das estações a o lado para as abaixo e vice-versa	Juparanã	Concordia	Commercio	Alliança	Casal	Niemeyer	Paty	Boa Vista	Parahyba	Entre Rios	Fernandes Pinheiro	Serraria	Souza Aguiar	Parahybuna	Barra Longa
Quirino.....	9	19	24	31	36	43	47	55	64	75	81	89	90	81	77
Esteves.....	19	29	33	40	46	52	57	64	74	84	91	85	80	71	68
Chacrinha....	23	33	37	44	50	56	61	68	78	88	89	81	76	67	64
Valença.....	26	36	40	47	53	59	64	71	81	91	86	78	73	64	61
Santa Ignacia.	36	46	50	57	63	69	74	81	91	101	96	88	83	74	71
Rio Bonito....	41	51	56	63	68	74	79	87	96	106	101	93	88	80	76
Coroas.....	45	56	60	67	72	79	84	91	101	111	105	98	93	84	81
Santa Delphina	51	62	66	73	79	85	90	97	107	117	111	104	99	90	87
Rio Preto.....	64	74	78	86	91	97	102	110	119	129	124	116	111	102	99
E. Dunham...	33	43	47	54	60	66	71	78	88	85	79	71	66	57	54
Taboas.....	39	49	53	60	66	72	77	84	90	79	73	65	60	51	48
Santa Thereza.	45	55	59	67	72	78	83	91	84	73	66	59	54	45	42
Cach. do Funil	53	63	67	74	80	86	91	85	76	65	58	51	46	37	34
Rio das Flores.	56	67	71	78	84	90	89	81	72	61	55	47	42	33	30
Santa Rosa....	64	75	79	86	91	86	81	73	64	54	47	39	34	25	22
Tres Ilhas....	72	83	87	89	83	78	73	65	56	46	39	31	26	17	14
E. Carvalhaes.	79	89	90	83	78	71	66	59	49	39	32	24	20	11	7

Neste quadro as distancias Via Barra Longa são sublinhadas para as distinguir das distancias Via Juparanã, que são indicadas em algarismos communs.

O Sr. sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil communicou, em circular, aos Srs. agentes, que os elasticos para calçado devem ser classificados na 2ª classe da tarifa n. 3, e que os elasticos e pressilhas para calçado, assim como as ligas, os cintos e os suspensorios, quando fabricados e despachados por fabrica nacional, passam para a 4ª classe da citada tarifa.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Hermillo, o praticante Eugenio Pereira; em General Carneiro, o praticante Luiz Machado; em Dr. Frontin, o praticante Jovino Miranda; em Lobo Leite, o praticante Oscar Rodrigues de Oliveira.

O movimento de gado nas estações foi hon-tem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	506
Matadouro, abatidas.....	543
Cruzeiro, embarcadas.....	192
Stock.....	1.288
Bemfica, stock.....	500
Sítio, embarcadas.....	128
Stock.....	748

A segunda secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas acaba de terminar um poço em Natal, para abastecimento de agua da lancha da saude do porto, conforme solicitou o Ministerio do Interior. Os seus caracteristicos são: profundidade, 69m,50; porção revestida, 7m,50; diametro 5 5/8"; vasaio, 2.400 litros por hora; altura da columna de agua, 63 metros; nivel estavel a 50m,50 abaixo da superficie do solo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Bacharel Antonio José de Araujo, ex-promotor publico da comarca do Alto Juruá, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1907.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

José Alves Gil, praça do Corpo de Bombeiros, pedindo rectificação de nome.—Deferido.

João Baptista de Mello, ex-soldado da Brigada Policial, pedindo reinclusão.—Indeferido.

Cynobelino Paes Laudim, capitão reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento de gratificação para residencia.—Indeferido.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão João Baptista de Souza Carvalho.

A 1ª brigada estrategica dá o official para o quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouveia.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para auxiliar do superior de dia, guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 26 do corrente 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	8

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 20

Do sexo feminino..... 11

Do sexo masculino..... 31

Do sexo feminino..... 16

Do sexo feminino..... 15

Do sexo feminino..... 31

Do sexo feminino..... 5

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 23 de março de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	757.9	24.3	19.2	85	0.0	Calma	0	Límbo	
3 a m.....	756.9	23.5	18.9	88	0.0	Calma	0	Límbo	
6 a m.....	757.4	22.8	18.9	92	2.8	NE	10	St, A-St	
9 a m.....	758.5	25.2	18.6	78	1.9	NW	3	St, Cu	
1/2 dia.....	757.7	25.7	19.4	79	4.3	SSE	2	Cu	
3 p m.....	755.9	26.4	18.7	73	6.5	SSE	4	Ci St, Cu	
6 p m.....	756.3	24.6	19.0	83	5.8	S	7	A-Cu, St-Cu	
9 p m.....	757.9	25.5	19.5	80	0.0	Calma	2	Ci-Cu, St-Cu	

Temperatura: maxima, 27,6 às 10 hs. 40 m. a. m.; minima, 22,7 às 6 hs. 2 a m. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona: 7 hs. m., 0, 7 hs. n., 3. Chuva cahida em 24 horas 0.0. Horas de insolação 10 h. 24 m.

Relampejou a NW de 6 hs. 30 m. p.m. às 7 hs. 0 m. p.m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 26 de março de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	757.9	24.3	19.4	86	1.9	ENE	10	A-St, Ci-Cu	
3 a m.....	757.0	23.9	19.4	88	2.2	E	1	St-Cu	
6 a m.....	757.3	23.4	17.8	83	2.3	E	9	A-St, St-Cu,	
9 a m.....	758.3	25.4	18.5	77	2.4	NNE	1	Cu, St	
1/2 dia.....	757.6	25.8	18.6	75	4.6	SE	1	Cu	
3 p m.....	756.2	26.1	19.7	78	6.9	SSE	1	Cu	
6 p m.....	756.1	25.5	20.0	82	6.9	SSE	2	St-Cu, Ci-St, Cu	
9 p m.....	756.6	25.4	20.2	84	0.0	Calma	0	Límbo	

Temperatura: maxima, 28.1 às 11 hs. 20 m. a. m.; minima, 23.2 às 4 hs. 65 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.4. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 2. Chuva cahida em 24 horas, 0 m/m. Horas de insolação, 11 hs. 6 m.

Relampejou a NW às 7 hs. p. m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	m s. 700 +	18	62.4	24.2	31.3	23.3	21.7	ESE	1	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	57.7	24.9	29.0	23.1	21.6	5.3	SE	4	10	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.0	27.5	30.0	22.4	20.4		S	4	2	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 34'	100	61.5	25.0	30.8	21.9	21.6	3.9	SSE	1	10	Mão; orvalho.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	25.7	27.7	23.0	18.7		SSE	4	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.6	28.4	28.0	22.8	22.7	22.7	SE	3	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.6	25.6	29.6	21.5	17.8		SSE	4	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.0	23.0	30.6	18.8	14.2		SE	4	3	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.6	29.1	31.6	23.4	23.1	11.7	SE	4	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.0	26.4	29.4	22.8	21.9	18.5	S	6	3	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.7	27.4	28.4	22.2	22.1	17.0	SE	1	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.2	27.7	28.0	24.0	23.5	21.4	S	4	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.9	22.0	26.6	19.6	14.8	23.4	ESE	4	9	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.2	26.9	28.0	24.3	23.2	9.4	O	0	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.5	27.3	27.5	22.7	17.7	2.4	SE	2	9	
Ondina.....	13° 00'	36° 30'	46	62.3	27.6	29.4	23.8	23.0	00.3	N	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	66.8	21.9	27.3	17.2	15.2		SE	4	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.2	23.4	30.3	25.8	19.7	14.1	NW	3	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	60.6	27.0	31.2	25.7	23.5		N	1	1	Bom; orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.9	22.4	32.3	19.4	16.3		N	3	8	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.2	23.8	28.0	21.4	18.9	00.8	O	0	10	Incerto; orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.450	66.3	20.2	23.0	16.5	13.5	00.2	NE	2	3	Incerto; orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.004	62.9	21.0	25.8	14.5	14.2		NE	2	4	Orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.1	24.5	31.0	17.3	19.4	1.2	O	0	1	Bom; orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.450	63.3	20.4	22.1	16.6	14.5	00.7	NE	2	2	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	64.5	20.7	27.3	15.3	15.6	8.5	O	0	8	Orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.2	21.8	27.2	13.2	15.3		O	0	4	Orvalho; nevoeiro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.0	21.4	26.0	17.0	15.5	13.3	E	2	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.6	26.6	28.8	22.0	19.3		NE	2	3	Orvalho.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	64.5	22.2	27.2	16.4	15.4	4.1	NE	2	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.0	23.0	28.0	18.0	14.9	6.0	NE	2	4	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	63.9	20.8	27.1	15.0	14.9	00.5	SE	1	2	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.7	21.4	29.8	17.0	15.2		O	0	0	Bom; orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.1	22.4	33.0	16.0	16.1		E	2	0	Bom; orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.3	24.6	31.0	18.0	17.0		NE	2	1	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.4	21.2	29.4	18.3	17.2		O	0	10	Mão; orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.1	21.2	30.8	16.5	17.3	15.3	NE	1	10	Mão; orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.3	20.6	26.4	15.1	14.4		O	0	1	Bom; nevoeiro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.2	23.4	25.9	18.6	17.0		N	5	0	Bom; nev. orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	62.9	24.0	31.2	15.2	14.2		SE	1	7	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.8	25.2	26.8	22.5	18.6		NW	1	3	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.9	19.2	28.4	18.8	15.9	12.8	O	0	10	Nevoeiro.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	62.7	24.2	29.0	17.0	19.8		O	0	0	Bom; orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.8	19.0	29.0	17.0	15.4		O	0	10	Incerto; nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	62.8	26.0	27.7	22.0	19.0		NE	1	3	Orvalho.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.3	24.0	31.0	17.1	16.0		O	0	4	Bom; orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.9	23.4	29.0	19.2	19.5	5.9	N	3	8	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.6	22.0	26.0	14.5	14.5		O	0	6	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.5	20.2	29.0	13.5	13.7		NE	1	1	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.1	25.5	30.0	21.5	20.3		O	0	4	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.5	24.2	27.1	19.2	19.2		NE	1	2	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.3	21.4	28.0	20.0	16.5		O	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.9	24.2	32.2	20.4	22.1		O	0	8	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.5	25.4	28.2	23.2	20.2		N	2	3	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	26.8	32.3	17.4	15.3		N	1	2	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	21.3	33.0	16.5	16.9		O	0	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	65.0	25.8	36.0	21.0	20.3		O	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	58.0	25.2	38.0	21.5	18.4	00.3	O	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.0	25.8	26.0	18.0	17.9	00.5	O	0	4	Incerto; nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.2	23.8	33.2	19.8	15.7	11.2	NE	1	7	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.3	24.6	29.8	22.8	19.2	3.3	N	1	7	Incerto; nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.2	21.2	30.0	14.6	11.9	10.0	O	0	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.3	20.6	22.4	20.4	15.4		ENE	3	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Montevideo está chovendo. Em Recife, Aracajú e Ilhéos choveu esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Therezina, Goyanna, Nazareth, Natal, Jaboatão, Pesqueira, S. Bento das Lages, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fôra, S. Carlos do Pinhal, Pinheiro, Taubaté, Iguape, Bagé, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Ondina, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Barbacena, Caxambú, Uruguayana e Porto Alegre chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 13° 2 e em Curitiba com 13° 5.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.042	712	1.754
Entraram.....	50	32	82
Sahiram.....	37	23	60
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.048	718	1.766

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.320 consultantes, para os quaes se aviaram 1.486 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 177 pequenas operações.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lino.
 Oficial de dia á brigada, o capitão Narciso.
 Medicos: de dia, o tenente Dr. Gerson e de promptidão, o tenente Dr. Mirabeaux.
 Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.
 Interno de dia, o alferes honorario Heitor.
 Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
 Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.
 Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.
 Cinematographo, um terço da musica do 3º batalhão.
 Rondam com o superior de dia os tenentes Pereira de Mello e Gomes e alferes Arthur.
 Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o tenente Cabral e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas do 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, tres do 3º, e um do 5º batalhão.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Soido; da Caixa de Conversão, o tenente Lupciano; da Casa da Moeda, o alferes Abelardo e do Thesouro, o alferes Bomfim.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Roque; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, o capitão Fontes e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Virissimo.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Goytacezes e na cavallaria, o alferes Reis.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças, dous porteiros para o cinematographo e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento do 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento do 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amiral Exelmans*, para Bahia, Leixões e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Zeelandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itanema*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Tropeiro*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Rynland*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Sabia*, para Rosario, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Orissa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 28 DE MARÇO DE 1912

Informações diversas

Em assembléas geraes, ordinaria e extraordinaria, reuniram-se ante-hontem os accionistas da Companhia de Seguros Argos Fluminense, sendo na primeira reeleito director o Sr. Henrique José Gonçalves, e na segunda approvada a alteração do art. 44 dos estatutos e o augmento do capital realizado.

A assembléa que foi publicada hontem, referia-se ao Banco da Lavoura e do Commercio e não ao Banco Nacional Brasileiro.

Reuniões convocadas

Industrial de Electricidade, para contas e eleições, á 1 hora de hoje;

Moinho Fluminense, para contas e eleições, ás 2 horas de hoje;

O Malho, para contas e eleições, ao meio dia de hoje;

União dos Proprietarios, para contas e eleições, ao meio dia de 29;

Companhia Industrial de Cellulose, ás 2 horas do dia 29, para prestação de contas e eleições.

Fabrica de Tecidos Petropolitana, para contas e eleições, á 1 hora de 30;

Companhia Jardim Botanico, para contas e eleições, á 1 hora de 30;

Ferro Carril Carioca, para contas e eleições, á 1 hora de 30;

Paulo Zsigmondy & Comp., para contas e eleições, á 1 hora de 30;

Locativa Constructora, para contas e eleições, ás 2 horas de 30;

A Familia, geral ordinaria, ás 4 horas de 30;

Companhia de Loterias Nacionais, ordinaria, á 1 hora de 30;

Manufactora Fluminense, para contas e eleições, ás 12 horas de 30;

Nacional Mineira, a 1 hora de 30, para contas e eleições.

ABRIL:

A Internacional, ás 2 horas de 2, para a sua fusão, com uma outra empresa.

Tecidos Confiança, para contas e eleições, á 1 hora de 2.

Companhia União, á 1 hora do dia 6, para contas e eleições.

Empresa Fluminense de Annuncios, á 1 hora de 6, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Indemnizadora, para resolver sobre diversos assumptos, á 1 hora de 10.

Melhoramentos no Rio, para contas e eleições, á 1 hora de 10.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, ás 2 horas de 17.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Os bancos adoptaram hontem, officialmente, as tabellas de 16 5/32 e 16 3/16 d., regulando aqu ilia no River-Plate, British e Brasilianische, e esta no do Brazil, Italienne, Londod, Transatlantico, Germano e Espanol.

O Banco do Brazil operou para remessas a 16 7/32 d., e os outros saçadores a 16 13/64 d. francamente em condições parciaes a 16 7/32 d., com o papel particular a 16 17/64 e 16 9/32 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças; a 90 d. v. á vista

Londres (por pence)..... 16 5/32 a 16 3/16
 Pariz (por franco)..... \$590 a \$589
 Hamburgo (por marco)..... \$730 a \$725

Praças: a 3 d. v.

Londres (por pence)..... 16 a 16 1/16
 Pariz (por franco)..... \$596 a \$594
 Hamburgo (por marco)..... \$737 a \$733
 Italia (por lira)..... \$596 a \$590
 Portugal (réis forte)..... \$310 a \$306
 Hespanha (por peseta)..... \$556 a \$552
 Nova York (por dollar)..... \$5090 a \$5078
 Turquia (por pence)..... 15 31/32 a 16
 Austria (por pence)..... 15 31/32 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina (por peso).... 35035 a 35020
 Uruguay (por peso).... 35250 a 35240

Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$595 a	\$592
Operações:		
Bancario.....	16 3/16 a 16 13/64	
Particular.....	16 17/64 a 16 9/32	
BANCO DO BRAZIL		
Taxas extremas		
Praças:		
	90 d. v.	3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/16	16 1/16
Paris (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco).....	\$728	\$733
Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$592
Alfandega:		
Vales, ouro (por 1\$000).....		1\$687
Operações:		
Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32
Por telegramma:		
Praças		
	A' vista	
Londres (pence).....	16 d.	
Paris (franco).....	\$596	
Hamburgo (marco).....	\$736	

A BOLSA

O mercado de fundos, funcionou ainda hontem, muito movimentado e com regular firmeza na maioria dos titulos em trabalhos.

O mercado de apolices manteve-se firme, embora tivessem todas ellas ficado inalteradas.

Declararam-se em alta as do Estado de Minas Geraes, que ficaram a 997\$ compradores.

Os papeis da Docas da Bahia, foram muito negociados e deram a dinheiro, de 116\$ a 120\$ e a prazo de 120\$ a 122\$000.

Os da Loterias Nacionais funcionaram activos, mas em estado irregular, tendo subido os da Sul-Mineira, que ficaram firmes.

Todos os demais papeis regularam sem alteração de interesse, como se constata das rendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1.....	1:021\$000
Idem idem, 2, 3, 4, 7, 10, 40.....	1:025\$000
Idem idem, 4, 5, 5.....	1:026\$000
Mudas de 200\$, 4.....	1:005\$000
Idem de 1909, 2, 10, 12, 23, 50, 100	1:012\$000
Idem idem, 10, 14, 19.....	1:013\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 18, 700.....	98\$000
Idem idem, 100.....	98\$500
Idem de 500\$, port., 5.....	510\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 25..	206\$500
---------------------------------	----------

Bancos

Commercio, 53.....	210\$000
Mercantil, 25.....	270\$000

Companhias

Docas de Santos, port., 25.....	580\$000
Progresso Industrial, 25.....	350\$000
Loterias Nacionais, 100, 100, 100, 100, 100, 200, 300, 500.....	67\$000
Idem idem, 200, 200.....	67\$500
Idem idem, v/c 30 dias, 200.....	69\$000
Idem idem, idem, 200, 600.....	68\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil, 100.....	77\$000
Docas da Bahia, 100, 100.....	116\$000
Idem idem, 200.....	117\$000
Idem idem, 100.....	117\$500

Idem idem, 100, 100, 100, 200, 200.....	119\$000
Idem idem, 500.....	120\$000
Idem idem, 500.....	118\$000
Idem idem, v/c 30 dias, 200.....	120\$000
Idem idem, 100, 200.....	121\$000
Idem idem, 300, 500.....	122\$000
Sul Mineira, 100, 100, 200.....	92\$500
Idem idem, 200.....	95\$000
Idem idem, 150.....	92\$000
Victoria a Minas, 25.....	109\$000
Idem idem, 100.....	115\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendadores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:026\$000	1:025\$000
Empr. de 1897 (6 %).	1:015\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:012\$000	1:011\$000
Empr. de 1910 (3 %).	660\$000	650\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$ (6 %).	508\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	98\$500	98\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	1:000\$000	997\$000
Espirito Santo (6 %).	975\$000	970\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).	1:050\$000	—
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:030\$000	1:020\$000

Apolices municipais:

Antigas (ao portador).	207\$000	206\$000
Idem (nom.).	207\$000	206\$000
Empr. de 1906 (nom.).	—	207\$000
Idem (ao portador).	206\$500	206\$000
Empr. de 1909 (port.).	194\$000	192\$000
Ouro & 20 (nominaes).	—	300\$000
Idem (ao portador).	—	302\$000
Niteroy (2ª serie).	208\$000	206\$000
Idem (ao portador).	—	208\$000
Idem (nominaes).	—	208\$000
Empr. de Petropolis.	202\$000	198\$000

Debentures:

America Fabril.....	—	214\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom).	—	214\$000
Idem (ao portador).	215\$000	213\$000
Petropolitana.....	—	190\$000
Fabril Paulistana.....	—	210\$000
Industrial Mineira.....	—	210\$000
Manufactura.....	212\$000	206\$000
Industrial Campista.....	—	205\$000
Tecidos Confiança.....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	208\$000
Idem Corcovado.....	—	208\$000
Idem S. Pedro (nom.).	—	212\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	208\$500
Santo Aleixo.....	213\$000	—
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena.....	—	210\$000
Magéense (1ª serie).....	212\$000	—
Idem Manufactura.....	219\$500	208\$000
Mercado Municipal.....	—	207\$500
Industr. de Electricidade.....	202\$000	198\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora.....	206\$000	203\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	—	210\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Vição.....	220\$000	210\$000
Fluminense Força e Luz.....	107\$000	103\$000
Cervejaria Brahma.....	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000
Usinas nacionais.....	—	202\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	—	235\$000
Commercio.....	—	238\$000
Do Commercio.....	212\$000	210\$000
Da Lavoura.....	—	190\$000

Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	274\$000	270\$000
Funcionarios Publicos.....	—	60\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	305\$000	295\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	300\$000	320\$000
Cometa.....	—	300\$000
Confiança.....	260\$000	250\$000
Petropolitana.....	310\$000	290\$000
Magéense.....	136\$000	—
S. Felix.....	—	85\$000
Carioca.....	—	296\$000
Progresso.....	350\$000	343\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
União Lavrense.....	—	220\$000
Botafogo.....	—	260\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
Santo Aleixo.....	—	140\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactura.....	250\$000	228\$000
Industrial Campista.....	—	240\$000
Tijuca.....	260\$000	—
Bom-Pastor.....	—	210\$000

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	63\$000
Varejistas.....	—	115\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	60\$000	52\$000
União dos Proprietarios.....	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	260\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	120\$000	119\$000
Loterias Nacionais.....	67\$000	66\$500
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo.....	23\$500	22\$500
Terras e Colonização.....	11\$500	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	95\$000	93\$000
Docas de Santos (nom.).....	—	580\$000
Idem (ao portador).....	590\$000	580\$000
Centros Pastorais.....	28\$000	27\$000
E. F. do Norte.....	80\$000	70\$000
E. F. Goyaz.....	52\$000	45\$000
Commercio e Navegação.....	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão.....	53\$000	43\$000
Melhor. em Pernambuco.....	—	24\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	215\$000	200\$000
Auto Vição.....	—	210\$000
E. F. Victoria a Minas.....	—	115\$000
S. Paulo Rio Grande.....	55\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	—	300\$000
Mercado Municipal.....	—	30\$000
Transporte e Carruagens.....	93\$000	90\$000
Materiaes de Construção.....	—	206\$000

CAFE

Esteve, hontem, em posição calma o mercado de café, que funcionou com movimento menos animado do que até aqui.

As evoluções dos centros de consumo, referentes ao ultimo encerramento da bolsa, foram desfavoraveis, sendo as da abertura de hontem, entretanto, de alta.

Em vista disso, os commissarios se mantiveram sustentados, aos preços de 12\$900 e 13\$ sobre o tipo 7.

Os negocios do dia, porém, foram de pequeno vulto e arçaram por 5.500 saccos, contra 10.000 da vesperta.

O mercado fechou um pouco mais fraco, ainda que não tivesse soffrido alteração nos preços.

Passaram por Juiz de Fora, com destino a Santos, 14.400 saccos contra 12.300 ditos do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccos
Barra dentro.....	1.491
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.541
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.143
Total.....	7.175
Desde o dia 1 de julho.....	2.174.564

Vendas conhecidas:	
No dia de ontem.....	5.500
No dia de ante-hontem.....	10.000
Desde o dia 1 do corrente.....	179.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.237.000
Passaram por Jundiahy.....	14.400
Pauta da semana 850 réis.	

NOTAS ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	Saccos 215.254
Últimas entradas.....	7.479
Total.....	222.733
Últimos embarques.....	12.230
Stock actual.....	210.503

ENTRADAS

Dia 26:	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	81.005	4.860.300
E. de F. Central.....	46.055	2.763.300
Por via marítima.....	22.236	1.334.160
Total.....	149.296	8.957.760

Dia 1 a 27:

	Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	85.148	5.108.880
E. de F. Central.....	47.596	2.855.760
Por via marítima.....	23.727	1.423.620
Total.....	156.471	9.388.260

EMBARQUES

Dia 26:	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.537	213.420
Europa.....	8.673	520.380
Rio da Prata.....	—	—
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total.....	12.230	733.800
------------	--------	---------

Dia 1 a 26:

	Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	57.730	3.463.800
Europa.....	80.489	4.829.340
Rio da Prata.....	6.099	365.940
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	7.129	427.740

Total.....	151.447	9.086.820
------------	---------	-----------

Desde o dia 1 de julho 1.960.490, 117.629.400

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$700 a 13\$800
n. 4.....	13\$500 a 13\$600
n. 5.....	13\$300 a 13\$400
n. 6.....	13\$100 a 13\$200
n. 7.....	12\$900 a 13\$000
n. 8.....	12\$600 a 12\$700
n. 9.....	12\$200 a 12\$300

EM SANTOS.

Encontrava-se firme o mercado de café, em Santos, a 7\$900; mas funcionava com cotraídas e sahidas de pequena importancia.

As entradas foram de 11.970 saccos e as sahidas de 9.844, tendo passado por Jundiahy 14.400 ditos.

Desde o dia 1 entraram 158.174 saccos, média de 9.930, sendo recebidos desde 1 de julho 9.094.492 ditos.

As sahidas desde o dia 1 foram de 217.711 e desde 1 de julho de 6.752.187, sendo o stock de 1.935.154 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas

Dia 26

Nova York, baixa parcial de 1 a 2 pontos. Opção de maio 13,84 centimos por libra.
Havre, baixa de 1/2 franco. Opção de maio 85 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 1/2 a 3/4 pfenning. Opção de maio 68 1/4 pfenning por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 9 d. a 1 sh. Opção de maio 63 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS RENDAS

Mercados	Saccos
Nova York.....	80.000
Havre.....	70.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	20.000

Total..... 200.000

Abertura

Dia 26

Nova York, baixa de 5 a 7 pontos nas opções.
Havre, inalterado.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfenning.
Londres, alta de 1 1/2 a 4 1/2 d.
Opções:
Havre — Maio, 85 1/4; julho, 84 1/2; setembro 84 1/2 e dezembro 84 francos por 50 kilos.
Hamburgo — Maio, 68 1/2; julho, 69; setembro, 69 1/4, e dezembro, 68 3/4 pfennings por 1/2 kilo.
Londres — Maio, 62 sh. e 9 d.; julho, 62 e 10 1/2 d.; setembro, 62 sh., e 7 1/2 d. e dezembro, 62 sh. e 1 1/2 d., por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 5 a 7 pontos nas opções.
Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfenning.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, hontem, manifestou uma alta de quatro pontos, sobre o genero de Pernambuco, 1ª sorte, que passou a cotar-se a 6.83 d. por libra.

O mercado aqui, esteve em boa posição de estabilidade e funcionou com algum movimento.

Não houve entradas ante hontem, mas sahiram dos trapiches 976 fardos.

O deposito, hontem, era de 23.201 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou firme, esse mercado, hontem, mas com recebimentos e sahidas moderadas.

Contudo, o seu estado continuava ser de alta, deante da procura que havia em escala mais ou menos desenvolvida.

Entraram ante-hontem 1.662 saccos, de Campos, pela Leopoldina, consignados 499 a Duvivier & Comp. 583 a Fry Youle e 580 a R. de Oliveira.

Sahiram dos trapiches 4.741 saccos e ficaram em deposito, hontem, 425.403 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Qualidades	Por kilo
Branco usina.....	\$500 a \$530
Branco crystal.....	\$520 a \$540
Branco 3ª sorte.....	\$500 a \$540
Branco 2º jacto.....	\$420 a \$480
Somenos.....	\$390 a \$420
Mascavinho.....	\$300 a \$460
Crystal amarello.....	\$440 a \$450
Mascavo bom.....	\$280 a \$320
Mascavo regular.....	\$260 a \$285
Mascavo baixo.....	\$260

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 27

De Marsellia e escalas — Pacote francez Formosa, commandante Fabre; 2.812 toneladas; passageiros: Fernando Borroil, Julieta Jerret, Jeanne Champirt e 75 em 3ª classe; carga: varios generos a A. dos Santos.

De Buenos Aires e escalas (4 dias de viagem) — Pacote italiano Umbria, commandante Dodon; 3.091 toneladas; passageiros: barão A. Gugheimin, Derby Sousetto, Lucia Boreli, Carlo Gabiato, Bruno Cambrini, A. Bott, Laurence Hlistowsky; 32 em 3ª classe e 570 em transitio; carga: varios generos a S. A. Martinelli.

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional Itapera; commandante Whelann; toneladas 825; passageiros: coronel Evaristo do Amaral e familia, Accacio da Silva e senhora, Henrique Leopoldo Smith, Dr. D. Smith, Carlos Albino Estelbo e familia, Domingos Pinho, Manoel José Vieira, Eduardo Hasslocher, Hugo Litmann, Otto Pensolna, A. J. Quartel land, Julio João Leite, O. E. Wright, Mario Coimbrem, Alfredo Coimbra e senhora, Ivo Pacheco, Alvaro da Fonseca, Alberto Guerreiro, Francisco de Oliveira, Luiz Corrêa Barbosa, Jorge Telles e familia, Martin Ronhardt, Ida Guidiso, Mathilde e Alice Hazerron, Dr. Antonio de Paiva, Alexandre da Silva, Ivo Roxo, Eugenio de Vernes, e 21 em 3ª classe; carga: varios generos, VG. a Lage & Irmãos.

De Buenos Aires e escalas (3 dias de viagem) — Pacote allemão Konig Friedrich August, commandante Beckman; toneladas 5.590; passageiros: John Lohner, Adolphe Maurer, Antonio de Freitas Guimarães, Francisco de Freitas, Arnaldo de Aguiar, R. N. Jones, Jayme Dheros, madame Augusta Panssusi, M. V. de La Ross, madame Paula Hartmann e filha, Alberto Waltins, S. Smith e senhora, Ignez de Sinn, Walther Schater, Julio Tablete; madame Tablete, Antonio Ville, Adolpho Hehser; senhora Andrea Bazzasi, A. de Mattos, Mauricio Gonçalves e familia, Julio Golves; 2 em 3ª classe e 548 em transitio; carga: varios generos a Theodor Wille & Comp.

De Talcahuano e escalas (22 dias de viagem) — Pacote allemão Canelon, commandante Kieper; toneladas 3.126; carga: varios generos a H. Stoltz.

De Caravellas e escalas — Pacote nacional Arassuahy, commandante Barros; toneladas 542; carga: varios generos a E. B. de Navegação.

De Pisagua e escalas — Pacote inglez Hynd Cord, commandante Honw; toneladas 2.775; carga: varios generos a A. Sutherland.

De Manaós e escalas, (13 dias de viagem) — Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior; toneladas 834; passageiros: A. Cassaloni, Dr. Eliodoro de Britto e família, Isaac Roffe, Manoel Vieira, Octaviano Lobato e senhora, Paulino Alexandre e família, Rosa dos Santos e Julietta Soval, Saul Goggy, Arthur Caminha, Bento Rosali, Americo Rodrigues, Dr. Marsilio Tavares, Dr. Emilio José Barvona, tenente Raymundo Trindade Leão, Horacio de Oliveira Sucupira, Carlos de Almeida, João Caminha e família, G. Vieira de Carvalho, Maximo Linhares, Antonio de Azevedo, José Marinho de Andrade, José Figueireiro Pessoa, Albino de Oliveira, José Goianina Primo, Domingos Solon Silva, Toto Rodrigues, Diogenes Ferreira, Alfredo Borges, J. B. Meira, Vidal G. Soron, Figueiredo de Queiroz, Dr. Oswaldo Pereira, Dr. Otto Pires, Dr. Murillo Silva, Vicentina Mello e família, Adolpho de Mendonça, João Antunes e família, Dr. Olando Cunha e família; Francisco Cornelio, Fonseca Lima Junior, Joaquim da Silva, José Sampaio, Charles Sie e senhora, José Pires de Almeida, Mucio Corrêa Garcia, Jacques Pompeu, J. Chagas, Emilio Perse, Americo Nelli, Hermann C. Kimber Filho, Manoel da Cruz, Isauro Ferreira Braine, Alvaro de Araujo Vital, José Mario Fiuzza, Mario Pinto da Silva, Raquelle Losillela, Luiz de Barros Falcão, B. J. Babet, Simpliciano Augusto de Almeida, Helena Hurta, Godofredo de Menezes, Carlos Augusto Cardoso, Joaquim Vidal Passos e 43 em 3ª classe. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Clyde*, commandante, Watsem; toneladas, 3.051; passageiros: Guilherme Kithcing, Jorge Ernesto Widd, William Rutt, W. Nstanton e senhora, Henry H. Vallum, Ida Vallum, Odeto Dalirand, Neachor Silner, Antonio da Silveira, A. Modesto de Carvalhal, Dr. Antonio Luiz Gomes dos Reis, Ct. Lun, J. Rodrigues de Lima e família, I. Bove, S. de Bove Luna, Irene Bove, D. Bezerra e família, J. P. da Silva, Juvencio Gomes, Dr. Crispiniano Martins de Cerqueira e senhora, Benedicto Ferraz e senhora, N. Meirelles, Henrique Parque, Ludovico Moreira, Antonio de Almeida e senhora, Aroldo Stuey, Antonio Monteiro; 24 em terceira classe e 453 em transito; carga: varios generos á Mala Real Inglesa.

SAHIDAS DO DIA 27

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Formosa*, commandante Fabre; passageiros: Mm. Lucien Andrena e sete em terceira classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapacy*, commandante Tonkinson; passageiros Henrique Meyer Osvaldo e Octavio Braga, mister Duffot e família, Maria Luiza Gomes, Beatriz Werth, Baff William, L. T. Ney, tenente Athayde da Costa Galvão e família, tenente Lousada e família, Eduardo de Castilho França, Luiz Castello Branco e família, Julio Pinto Peixoto da Cunha, Dagino França, Ernesto Mendes, Arthur do Nascimento, e 18 em terceira classe.

Hamburgo e escalas—Paquete allemão *König Friedrich August*, Comandante Caomann; passageiros: Fernando Pery, Frederico Schmidlin e família, Guilherme Lindrotte e família, Dr. Silvio Muniz e família, J. Goulart, A. Dias Leite e senhora, Jeorgetto, L. Leite e filho, Otilia e Luiza Crauser, consul A. Harrens e senhora, H. Schrader, Dr. Mauricio Ferreira França e família, Dr. Augusto de La Roque Junior e senhora, Dr. Manoel Guimarães Carneiro e senhora, Eurico Caldas, Francisco Ferreira Ferraz, Antonio M. C. Ramalho, José Bastos, Oscar Lindrosque e família, Mme. Maria Lequell Lili Boetto Dr. Amarilio Hermetes de Vasconcellos e família, Martin Adolpho Kókeñ e família José Taveira, Maria Luiza Babo e filha, Clementina Bandetti, Dr. Leo-

poldo José de Freitas, Dr. Antonio Carlos de Andrade e senhora, Mario Ribeiro, Olga Ruddi Dr. H. S. Allin, Mmê. Emma Allin, Dr. B. A. H. Gladis, Alcebiades Guarana, Colico Alves da Silva, Vitalina Brazil, e 274 em terceira classe.

Southampton e escalas — Paquete inglez *Clyde*; commandante, Otsen; passageiros: madame Santos e filhos, senhorita Monteiro de Barros, commandante Silvino de Moura e família, Octavio de Oliveira, madame Barney, Martins e filhos, William Sempson, Alberto Frënd, Gladus Atkinson, James Chofield, N. Crietfuldg, Idelfonso Monteiro, Frederico Ilugert, Grillet e senhora, Rodolpho do Amaral, Augusto Hittmann, Dr. Guilherme Guinle, Frederico Grozn, Dr. Alencar de Lima, Abelardo de Cavalcante, H. Braz, Dr. A. de Carvalho, Sebastião Martins, Landelino de Azevedo, A. E. Cavanagh, Roberto Normand, R. Erlerich, Jone Boit, A. Pereira, José Bacta Neves, capitão Moraes Rego, e família, W. H. Rindon e 77 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Orissa</i>	28
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	28
Santos, <i>Bonn</i>	28
Santos, <i>Petropolis</i>	28
Portos do norte, <i>Alagous</i>	29
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	29
Portos do Norte, <i>Itauna</i>	29
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	29
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	29
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	30
Portos do norte, <i>Victoria</i>	30
Portos do norte, <i>Iris</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	31
Marselha e escalas, <i>Italia</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	31

Abril:

Santos, <i>Hohenstaufen</i>	1
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	1
Souphampton e escalas, <i>Asturias</i>	1
Portos do sul, <i>Itaqui</i>	1
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Homer</i>	2
Trieste e escalas, <i>Africana</i>	2
Rio da Prata, <i>P. Umberto</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	2
Portos do norte, <i>Olinda</i>	3
Santos, <i>Byron</i>	3
Rio da Prata, <i>Araguay</i>	3
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	3
Nova York, <i>Tapajoz</i>	4
Portos do sul, <i>Itaipaba</i>	4
Marselha e escalas, <i>Valdivia</i>	4
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	6
Bordéos e escalas, <i>Cordillere</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	7
Nova York, <i>Voltaire</i>	7
Rio da Prata, <i>Martha Washington</i>	8
Rio da Prata, <i>Magellan</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Sallust</i>	9
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	9
Rio da Prata <i>Cap Ortegat</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Cervantes</i>	9
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	10
Portos do norte, <i>Manaos</i>	10
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	10
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11

VAPORES A SAHIR

Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	28
Havre e escalas, <i>Amiral Exelmens</i>	28
Cabedello e escalas, <i>Bocaina</i>	28
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	28
Pernambuco e escalas, <i>Itanema</i>	28
S. Mathous e escalas, <i>Industrial</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	29
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	29

Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	30
Rio da Prata, <i>Fagundes Varela</i>	30
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	30
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	30
Manaos e escalas, <i>Gurupy</i>	30
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	30
Portos do sul, <i>Itapema</i>	30
Cabedello e escalas, <i>Bocaina</i>	30
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	31
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	31
Rio da Prata e escalas, <i>Italia</i>	31

ABRIL:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	1
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	1
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	1
Maceió e escalas, <i>Rio Pardo</i>	2
Mossoró e escalas, <i>Amazonas</i>	2
Genova e escalas, <i>Re Umberto</i>	2
Liverpool, <i>Magellan</i>	2
Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i>	2
Rio da Prata, <i>Africana</i>	3
Southampton e escalas, <i>Araguay</i>	3
Nova York, <i>Byron</i>	3
Aracaju e escalas, <i>Piahy</i>	4
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	4
Marselha e escalas, <i>Espagne</i>	4
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	4
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	6
Pará e escalas, <i>Aracaty</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	7
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	7
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	8
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	8
Bordéos e escalas, <i>Magellan</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Jupiler</i>	9
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	9
Pará e escalas, <i>S. Paulo</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	10
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	10
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	10
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	11

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32	
Sobre Paris.....	\$589	\$593	
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734	
Sobre Italia.....	—	\$594	
Sobre Portugal.....	—	\$312	
Sobre Nova York.....	—	\$3081	
Libra esterlina — om moeda.....	—	45\$023	
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	13687	
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:005\$000		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:023\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:012\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	206\$500		
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000		
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, port.....	510\$000		
Banco do Commercio.....	210\$000		
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	270\$000		
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	67\$000		
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	75\$000		
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	92\$250		
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	113\$750		
Companhia Docas da Bahia.....	118\$500		
Companhia Docas Progresso Industrial.....	350\$000		
Companhia Docas de Santos.....	580\$000		

Vendas a prazo

200 Companhia de Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias...	68\$500
600 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias....	68\$500
200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil v/c 30 dias.....	69\$500
200 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira v/c 30 dias..	95\$000
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	120\$000
100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	121\$000
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	121\$000
300 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	122\$000
200 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	122\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	122\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café, no Centro do Commercio de Café, abriu hoje calmo, tendo se realizado vendas de 2.190 saccas, na base de 12\$900 a 13\$ para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.050 saccas ao preço de 12\$900, fechando o mercado calmo.

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	5.240
Entradas conhecidas :	
Barra Dentro.....	1.491
E. F. Leopoldina.....	4.143
E. F. Central.....	1.541
Total.....	7.175

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 26.....	—
Sahidas em 26.....	976
Existencia em 27.....	23.201

Mercado calmo.

Observações—Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 26.....	1.662
Sahidas em 26.....	4.741
Existencia em 27.....	425.403

Mercado firme.

Observações — As entradas foram de Campos.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa, no dia 28 do corrente maz, 40 acções da Companhia de Tecidos Alliança e 20 ditas da Companhia F. C. do Jardim Botânico, integralizadas, pertencentes ao espólio de Jeremias Gonçalves de Oliveira.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de março de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Britto-Sanches, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria, venderá em leilão na Bolsa, no dia 4 de abril proximo, duas apolices geraes de 1.000\$, de 5 %, pertencente ao finado José Martins da Costa Moreira.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de março de 1912.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Usinas Nacionais na importancia de 1.000:000\$, dividido em 5.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8%, ao anno, pago, por semestres vencidos na primeira quinzena de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Relação dos contractos, alteração e districtos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 do corrente.

Contractos :

De José Antonio do Valle e Henrique Gonçalves Ferreira, para o fabrico de calçado á rua General Camara ns. 264 e 266, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Valle & Comp.

De Augusto José Alves e José de Souza Ribeiro, para o commercio de restaurante á rua do Lavradio ns. 55 e 57, com o capital de 40:000\$, sob a firma Alves & Ribeiro.

De Antonio Alvares, Angel Sacido e José Alonso Alves, para o commercio de botequim á rua Conselheiro Zacharias n. 10, com o capital de 6:000\$, sob a firma Alvares, Sacido & Comp.

De Luiz Bernardo de Almeida, Antonio de Almeida Pinho e Antonio Francisco dos Santos Marau, para o commercio de ferragens, serralheria, etc. á rua Francisco Belisario ns. 30, 32, 34, 36 e 38, com o capital de 400:000\$, sob a firma L. B. de Almeida & Comp.

De Arthur Carlos de Araujo Campos e o socio de industria Jorge Naud, para o fabrico de productos chimicos, etc. á rua da Quitanda n. 67, com o capital de 100:000\$, sob a firma A. Araujo & Comp.

De Antonio da Silva Gameiro, Manoel Valente Compadre e Justiniano de Souza Rocha, para o commercio de botequim á rua de S. Christovão n. 44, com o capital de 20:000\$, sob a firma Silva, Valente & Comp.

De Estaquio Bonsanto e Leone Selani, para o commercio de artigos de cutelaria e mecanicos, á rua da Urugayana n. 20, com o capital de 40:000\$, sob a firma Bonsanto & Selani.

De João Soares de Vasconcellos, Antonio Monteiro Neves e Julio da Silva Lopes, para o commercio de alfaiataria á rua do Rosario n. 131, com o capital de 60:000\$, sob a firma J. Vasconcellos & Comp.

De Francisco Miguel de Castro e Manoel José Coelho, para o commercio de secos e molhados á rua Padre Miquelino n. 53 (Catumby), com o capital de 2:000\$, sob a firma Castro & Coelho.

De Antonio Teixeira e Felix Ferreira, para o commercio de marcenaria, com o capital de 800\$, sob a firma Teixeira & Ferreira.

De José Dias e Antonio Alonso Alves, para o commercio de padaria á Estrada Real de Santa Cruz ns. 130 A e 132, com o capital de 6:000\$, sob a firma Dias & Alonso.

De Francisco Pontes Corrêa e Durval de Mello Senra, para o commercio de comissões e representações á rua Visconde de Inhauma n. 66, com o capital de 4:000\$, sob a firma F. Corrêa & Comp.

De Germano Gomes Ferreira e Marcellino Gomes Pereira, para o commercio de secos e molhados á rua Marquez de Pombal n. 67,

com o capital de 2:200\$, sob a firma Ferreira & Pereira.

De Manoel Henriques de Almeida e o socio de industria José Maria Govinho Torres, para o commercio de molhados e comestiveis á rua do Cattete ns. 191 e 275, com o capital de 30:000\$, sob a firma Henriques de Almeida & Comp.

De Nicacio Garcia e Antonio Bardon, para o commercio de casa de pasto á rua Marechal Floriano n. 195, com o capital de 10:000\$, sob a firma Garcia & Bardon.

De Alfredo da Silva Martins Muller e a comandataria D. Brandina de Freitas Raulino, para o commercio de comissões e consignações á rua General Camara n. 123, com o capital de 30:000\$, sob a firma S. Martins & Comp.

Alteração de contracto:

De Cabral Cunha & Comp., pela creação de uma filial á rua Luiz Gama n. 16, da qual será agente interessado Raul da Silva Pinto, e quanto á clausula referente á divisão dos lucros sociaes.

Distractos:

De M. Duran & Comp., Caldas & Pinto, A. Cordeiro & Comp., Narciso & Goulart e Pires & Lopes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de março de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente :

Foi nomeado o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega de Pernambuco.

Foi exonerado da mesma commissão, a seu pedido, o 1º escripturario da Alfandega de Santos, Ricardo Mendes Gonçalves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedients de 20 de março de 1912

Directoria Geral de Contabilidade

Solicitarão-se ao Ministerio da Fazenda :

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 2:671\$600, fornecimentos feitos ao Escripatorio de Obras no anno findo (aviso n. 1.376);

De 40:890\$, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em dezembro ultimo (aviso n. 1.377);

De 7:543\$900, construcção de um galpão no Internato de Collegio Pedro II (aviso n. 1.378);

De 42\$010, passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro á Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo (aviso n. 1.379);

De 33:000\$, fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, para o Serviço de Isolamento e Desinfecção da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.380);

De 45\$400, transportes concedidos em outubro do anno findo pela Estrada de Ferro Central do Brazil, para presos da Justiça Federal (aviso n. 1.381);

Acquisição de uma cambial de francos 7.544,6, inclusive 18, da comissão aos agentes financeiros no estrangeiro, para pagamento a Alfredo Schlachter, de Paris, por fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal em dezembro ultimo (aviso n. 1.366); Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este Ministerio o credito especial de 50:000\$, para pagamento da subvenção concedida á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco (aviso n. 1.368).

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 27:000\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em dezembro do anno findo (aviso n. 1.385);

De 493\$, material adquirido pelo Supremo Tribunal Federal em dezembro ultimo (aviso n. 1.384);

De 284\$400, fornecimentos feitos ao mesmo Tribunal no referido mez (aviso n. 1.387);

De 310\$645, indemnização á Caixa de Economias da Brigada Policial, por despesas pagas por conta da mesma no anno findo (aviso n. 1.386);

De 78\$, indemnização ao secretario do Supremo Tribunal Federal, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas nos mezes de janeiro a fevereiro do anno findo (aviso n. 1.389);

De 8:512\$663, indemnização ao Commando da Brigada Policial, por serviços effectuados durante o anno findo na Invernada dos Affonsos (aviso n. 1.388).

Dia 22

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:493\$808, fornecimentos feitos em dezembro ultimo para as obras do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 1.391);

De 1:050\$, gratificações vencidas no anno findo por diversos escrivães do serviço eleitoral dos Estados do Piahy e Rio de Janeiro (aviso n. 1.392);

De 23:643\$080, trabalhos feitos no Archivo Nacional no anno findo (aviso n. 1.393);

De 4:639\$308, fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Escola Premonitória Quinze de Novembro (aviso n. 1.394);

De 13\$200, indemnização á Caixa de Economias da Brigada Policial, por despesas por ella pagas em novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 1.395);

De 1:353\$200, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dois Rios em dezembro ultimo (aviso n. 1.396);

De 150\$, gratificação vencida no anno findo pelo escrivão do serviço eleitoral do Estado do Paraná, Cypriano José do Prado (aviso n. 1.397);

De 986\$824, fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 1.398);

De 78\$, indemnização ao secretario do Supremo Tribunal Federal, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas nos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo (aviso n. 1.399).

Expediente do dia 23 de março de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Arthur Müller, pedindo naturalização. — Declare os nomes dos filhos e apresente folha corrida, passada pela Justiça Federal.

Julio Rainho. — Junte a 2ª via da conta.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 150\$, gratificação vencida no anno findo pelo escrivão do serviço eleitoral no Estado de Sergipe, Arthur Meira (aviso n. 1.399);

De 11\$900, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a Directoria Geral de Saude Publica; em dezembro ultimo (aviso n. 1.400);

De 1:200\$, trabalhos feitos pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para o Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo (aviso n. 1.401);

De 200\$, material fornecido á Repartição Central da Policia, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.402);

De 130\$, fornecimentos feitos em janeiro findo ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.423);

De 105\$470, fornecimentos feitos em janeiro ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 1.426);

De 47\$148, cunhagem de uma medalha de distincção para este ministerio (aviso n. 1.427);

De 96\$583, gaz consumido em fevereiro findo pelo 2º Tribunal do Jury e assignatura do apparelho telephonico instalado na Corte de Appellação (aviso n. 1.423);

De 276\$200, lavagem de roupa para o Lazareto da Ilha Grande em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.424);

De 882\$113, aluguel de seis dias, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico e fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido em fevereiro findo (aviso n. 1.422);

De 82\$, material adquirido pelo 2º Tribunal do Jury em fevereiro findo (aviso n. 1.420);

De 405\$100, fornecimentos feitos á Brigada Policial em janeiro findo (aviso n. 1.419);

De 500\$, aluguel, relativo a janeiro ultimo, do predio occupado pela Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 1.421);

De 382\$400, fornecimentos feitos ao Juizo Federal da 1ª Vara Federal e ao Tribunal do Jury em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.418);

De 14:033\$254, fornecimentos feitos em fevereiro findo á Brigada Policial (aviso n. 1.417);

De 5:932\$846, material adquirido pelo Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo (aviso n. 1.416);

De 183\$444, indemnização ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, por despesas por elle pagas em fevereiro findo (aviso n. 1.447);

De 3:277\$158, fornecimentos feitos em fevereiro findo para as Delegacias de Saude e para a Inspectoria de Prophylaxia do Porto (aviso n. 1.415);

De 236\$123, assignatura do apparelho telephonico do escriptorio e do installado na residencia do engenheiro das obras deste Ministerio (aviso n. 1.423);

De 8:100\$983, fornecimentos feitos ao Serviço de Isolamento e Desinfecção em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.413);

De 16:000\$, conta de fevereiro findo, relativa ao serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres (aviso n. 1.414);

De 26:069\$880, fornecimentos feitos em fevereiro ultimo á Repartição Central de Policia e ao Gabinete Medico-Legal (aviso n. 1.412);

De 176\$300, indemnização ao director da Escola Premonitória Quinze de novembro, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em janeiro findo (aviso n. 1.411);

De 2:000\$, congrua que compete ao corrente anno ao Mr. João Pires de Amorim (aviso n. 1.410);

De 6:933\$990, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em fevereiro findo (aviso n. 1.499);

De 500\$, aluguel, relativo a fevereiro ultimo, do predio occupado pela Policia Maritima (aviso n. 1.407);

De 87\$400, fornecimentos feitos em fevereiro findo ao Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.408);

De 634\$100, comedorias fornecidas no mez findo aos presos recolhidos ao Deposito da Policia (aviso n. 1.406);

De 46:292\$121, fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros em fevereiro ultimo (aviso n. 1.403);

De 3:016\$073, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros por, ter pago a folha, relativa ao mez findo, dos operarios civis empregados na construção das novas officinas daquela corporação (aviso n. 1.404);

De 100\$, quantia depositada no Thesouro, para garantia da proposta apresentada por Francisco Lopes de Assis Silva, para conclusão das obras da 8ª pretoria (aviso n. 1.403);

—Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a distribuição dos creditos:

De 8:400\$ ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, para pagamento, durante o corrente anno, do augmento de 40 % dos vencimentos do juiz federal e do substituto (aviso n. 1.430);

De 5:232\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Piahy, Rio Grande do Norte, Paraná e Matto Grosso, para pagamento, durante o corrente anno, do augmento de 30 % dos vencimentos do juiz federal e do substituto (aviso n. 1.431);

De 34:800\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do augmento de 50 % a dois juizes federaes e dois substitutos do Districto Federal e do juiz federal e do substituto do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.432);

Expediente de 26 de março de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Jonathas Florião Gomes de Moura para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Vara Cível do Districto Federal.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justicas da Hispanha ás do Estado do Amazonas, para inquirição de testemunhas no interesse da acção movida por D. Jerusa Luzarretta y Solano contra Antonio Pinto y Ojiza.

—Concedeu-se um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia da campanha da Guarda Nacional Annibal Pereira.

—Foi expulso do territorio nacional, de accordo com o art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.611 de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Jacob Naptal.

Deu-se conhecimento ao chefe de Policia, para os fins convenientes.

—Declaram-se:

Ao depositario publico do Districto Federal que as folhas mensaes de pagamento dos seus vencimentos e do escrivão do estabelecimento devam ser remetidas directamente ao Thesouro Nacional;

Que o actual 2º supplente de pretor bacharel Sylvio Martins Teixeira passa a servir, na mesma categoria, na 5ª pretoria civil do Districto Federal;

Que o actual 3º supplente de pretor bacharel Valmore dos Santos Magalhães passa a servir, na mesma categoria, na 3ª pretoria civil do Districto Federal;

Que o procurador da Republica, na secção de Goyaz, nomeado por decreto de 14 de fevereiro do corrente anno, se chama Alfredo Augusto Curado Fleury e não como está escripto no mesmo decreto.

— Foi devolvida ao juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida às justicas de Portugal para citação de Rachel Gonçalves Soutinho.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz districtal da sede do municipio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, às justicas de Portugal, a requerimento de Alberto Antonio Gonçalves, para citação de Felizarda Rosa Gonçalves e seu marido Manoel Joaquim Pinto ;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruído, o requerimento de Ary Kernes de Siqueira, pedindo perdão ou commutação da pena a que foi condemnado como incurso no art. 204, § 2º, do Código Penal ;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha às do mesmo Estado, para inquirição de testemunhas, no interesse da acção movida por D. Jerusa Lusarreta y Solano contra Antonio Pietro y Odiaga ;

Aos presidentes dos Estados :

De S. Paulo, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Bragança*, relativo ao tripolante Francisco Luz da Silva, natural do mesmo Estado ;

Do Rio Grande do Sul, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Miranda*, relativo ao respectivo mestre Manoel Antonio Barbosa, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Antonio José de Araujo, ex-promotor publico da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1907. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

José Alves Gil, praça do Corpo de Bombeiros, pedindo rectificação do nome. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do corpo.

João Baptista de Mello, ex-soldado da Brigada Policial, pedindo ser reincluído nas respectivas fileiras. — Indeferido.

Cynobelino Paes Landim, capitão reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento de gratificação para residencia. — Indeferido.

Conselho Superior do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1912

Pelo Sr. Dr. presidente:

Noemio Ribeiro, alumno da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Requeira a quem de direito.

Dr. Ernesto Crissiuma Filho, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Como requer.

Dr. Aureliano Amaral, sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Como requer.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Primeira Delegacia de Saude

Delegado de saude—Dr. Leonel Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 17 a 23 do corrente os seguintes trabalhos :

1ª circumscripção.—O Dr. Orlando Roccas fez 44 visitas sanitarias nos seguintes predios das ruas Barão de Itambé n. 38; S. Clemente ns. 37, 131, 171, 153, 151 e 137; Bambina ns. 47, 131, 43 e 59; Dezenove de Fevereiro ns. 66, 63, 70, 51, 43 e 49; Voluntarios da Patria ns. 10, 20, 38, 42, 59, 151, 153 e 155; praia de Botafogo

ns. 452, 454, 456, 472, 360 (oito casas); 494, 358, 396, 404 (frente e fundos), 448 (frente e fundos) e 214; para estes predios expeidiu sete intimações para melhoramentos diversos, sendo os predios os seguintes: rua Dezenove de Fevereiro n. 49; praia de Botafogo ns. 452, 454, 456, e 458; Barão de Itambé n. 38; requisitou tres desinfecções par os predios: Barão de Itambé n. 38; S. Clemente n. 37; Bambina n. 131; examinou 35 receitas das pharmacias de sua zona; recebeu tres communições de casas para alugar; permittiu habitação a uma; informou um requerimento e examinou um concreto que aceitou.

2ª circumscripção.—O Dr. M. B. Oliveira fez 17 visitas sanitarias, nos predios das ruas General Severiano n. 74; D. Marciana n. 128; S. Manoel ns. 12, 44 e 18 (casa n. 2); Passagem n. 78 (casa n. 2), 40 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5) e 105; D. Polixena n. 13; General Polydoro n. 91 (casa n. 4); ladeira do Leme n. 22; Fernandes Guimarães n. 6; travessa Pepe n. 28. Para estes predios expediu tres intimações para limpeza geral nos seguintes predios: ruas General Severiano n. 74; D. Marciana n. 128; General Polydoro n. 91 (casa n. 4); fez tres visitas de vigilancia medica, observando nove pessoas; requisitou nove desinfecções para os seguintes predios: ruas General Severiano n. 74; Marciana n. 128; S. Manoel ns. 12, 14 e 18 (casa n. 2); Passagem n. 78 (casa n. 2); D. Polixena n. 13; ladeira do Leme n. 22; General Polydoro n. 91 (casa n. 4); examinou 28 receitas das pharmacias de sua zona; recebeu nove communições de casas para alugar, permittindo habitação a seis destas; verificou o cumprimento de duas intimações.

3ª e 5ª circumscripções.—O Dr. Armando de Oliveira fez 27 visitas sanitarias nos predios das ruas Delphim ns. 115 (casas ns. 1 e 5), 67, 69, 96 e 111; D. Mariana ns. 18, 40, 141, 143 e 36; General Menna Barreto ns. 97, 104 e 135; S. Clemente ns. 168 (casas ns. 21 e 22), 287, 210, 212, 214, 216 e 194; Voluntarios da Patria n. 288; Marquez de S. Vicente n. 186; Lopes Quintas n. 14 (casa n. 14); Sorocaba ns. 50 e 92. Para estes predios expediu 14 intimações para melhoramentos diversos, sendo os predios intimados os seguintes: ruas Delphim ns. 67, 69 e 115 (casa n. 5); Sorocaba n. 92; D. Mariana ns. 18 e 40; S. Clemente ns. 210, 212, 214 e 216; Voluntarios da Patria n. 288; Marquez de S. Vicente n. 186; Lopes Quintas n. 14 (casa n. 14); General Menna Barreto n. 135; requisitou nove desinfecções para os seguintes predios: ruas Delphim n. 115 (casa n. 5); D. Mariana n. 4; General Menna Barreto ns. 97 e 104; S. Clemente ns. 168 (casa n. 21) e 287; Marquez de S. Vicente n. 186; Lopes Quintas n. 14 (casa n. 14); S. João Baptista n. 111; examinou 56 receitas das pharmacias das 3ª e 5ª zonas; recebeu 11 communições de casas para alugar; permittiu habitação a oito destas; lavrou dous autos de multa, sendo o primeiro contra o Sr. José Antonio da Cunha, proprietario dos predios da rua Delphim ns. 67 e 69, na importancia de 50\$, e o segundo contra a Sra. D. Henriqueta Dias da Silva, proprietaria do predio da rua Sorocaba n. 92, na importancia de 125\$, ambos por infracção do art. 98, § 1º do regulamento sanitario; verificou o cumprimento de oito intimações; deu dous attestados de habitabilidade; informou dous requerimentos.

6ª e 4ª circumscripções.—O Dr. Carlos Peixoto Costa Rodrigues fez 40 visitas sanitarias nos seguintes predios: ruas

20 de Novembro ns. 84 e 31; praça Serzedello Corrêa ns. 32 e 34; Igreja n. 41 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6); travessa Miranda n. 31; 4 de Dezembro n. 71; Salvador Corrêa n. 46; Tonelero ns. 139 e 137; Nossa Senhora de Copacabana ns. 2, 36 e 585; Barão de Ipanema ns. 74, 100 e 102; Barrozo ns. 259 e 219; Paula Freitas n. 97; Barata Ribeiro n. 833; Prudente de Moraes n. 10; Real Grandeza ns. 301, 16 e 246 (casa n. 14); Marechal Hermes ns. 63, 69 e 76; travessa João Affonso n. 48 (casa n. 2); Pinheiro Guimarães ns. 58 (casa n. 1) e 56 (casas ns. 2, 3 e 4); Visconde de Silva n. 36 (casas ns. 2 e 3); Conde de Irajá n. 13. Para estes predios expediu oito intimações para melhoramentos diversos, sendo os predios intimados os seguintes: ruas Barão de Ipanema n. 74; Nossa Senhora de Copacabana ns. 585 e 36; Tonelero ns. 139 e 137; travessa João Affonso n. 48 (casa n. 2); Real Grandeza n. 304; Pinheiro Guimarães n. 58 (casa n. 2); requisitou 18 desinfecções para os seguintes predios: ruas 20 de Novembro n. 84; Nossa Senhora de Copacabana ns. 2 e 585; Tonelero n. 139; 4 de Dezembro n. 71; Barão de Ipanema n. 74; Salvador Corrêa n. 46; Barrozo n. 219; Real Grandeza ns. 304, 246 (casa n. 14) e 16; travessa João Affonso n. 48 (casa n. 2); Pinheiro Guimarães n. 58 (casa n. 1); Visconde de Silva n. 36 (casas ns. 2 e 3); Marechal Hermes ns. 63, 69 e 76; interditiu uma casa; attendeu a uma reclamação; examinou 55 receitas das pharmacias das 6ª e 4ª zonas; recebeu 20 communições de casas para alugar; permittiu habitação a 12 destas; verificou o cumprimento de uma intimação; mandou affixar um edital de mudança no predio n. 97 da rua Paula Freitas; deu quatro attestados de habitabilidade; examinou quatro concretos e informou um requerimento.

Notificações:

Foram notificados nove casos de tuberculose pulmonar (obitos), occorridos quatro no Hospicio Nacional e os outros cinco nas seguintes ruas: Voluntarios da Patria n. 410; D. Mariana n. 33; Visconde de Silva n. 142; Nossa Senhora de Copacabana n. 100; e travessa Miranda n. 32.

Resumo do serviço de vacinação e revaccinação contra a variola, effectuado pelos auxiliares academicos, destacados nesta delegacia, durante a semana de 17 a 23 de março corrente:

Antonio Marinho de Almeida vaccinou um, revaccinou tres, total quatro.

Germano de Andrade Pinto, nenhum.

Segunda Delegacia de Saude

Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 17 a 23 de março os seguintes trabalhos :

1ª circumscripção.—O Dr. Sá Pereira fez 31 visitas sanitarias nos predios das ruas da Lapa ns. 16 (duas visitas), 39, 90 (duas visitas) e 92 (duas visitas); Moraes e Valle ns. 50 e 52; Evaristo da Veiga ns. 99 (duas visitas) e 138 (duas visitas); Treze de Maio n. 38 (duas visitas); Senador Dantas ns. 105 (duas visitas), 111 (duas visitas), 115 (duas visitas) e 119 (duas visitas); Taylor n. 32; Theotônio Regadas ns. 23 e 27; Joaquim Silva ns. 56 (duas visitas), 119 e 134 (duas visitas). Para estes predios expediu cinco intimações, sendo tres para melhoramentos e duas para fechamento; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu

a ocupação de um predio; lavrou tres autos de multas; verificou oito intimações (uma cumprida, tres não cumpridas e quatro em execução); mandou affixar dous editaes para fechamento; recebeu uma comunicação de casa para alugar; deu seis attestados de vaccina e informou dous requerimentos.

2ª circumscripção — O Dr. Duarte Flores fez 44 visitas sanitarias nos predios das ruas Buarque de Macedo ns. 37, 49 e 95; Cattete ns. 19, 92 (casa n. 15), 109, 172, 198 (duas visitas), 225, 265 e 271; D. Luiza ns. 125 (duas visitas), 127 (duas visitas), 129 (duas visitas), 135 (duas visitas), 145 (duas visitas), 147, 157, 193 e 197; Silveira Martins n. 76; Chefe de Divisão Salgado n. 199; Andrade Pertence n. 37; Ferreira Vianna ns. 52, 54, 56 e 58 (duas visitas); ladeira do Durão ns. 3, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 19 e 21; praça Rio Branco n. 7. Para estes predios expediu duas intimações, sendo uma para melhoramentos e uma para fechamento; vacinou e revaccinou contra a variola cinco pessoas; requisitou desinfecção para o predio á rua do Cattete n. 117; interdictou um commodo á rua do Cattete n. 109; attendeu a tres reclamações; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de duas intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu seis comunicações de casas para alugar; informou dous requerimentos e verificou 13 vacinações.

3ª circumscripção — O Dr. Alfredo de Mattos fez 40 visitas sanitarias nos predios das ruas Pedro Americo ns. 11, 13, 15, 17 (duas visitas), 19 (duas visitas), 21, 23, 25, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 47, 49, 51, 53, 57, 59 e 61; Cattete ns. 107 e 305; Christovão Colombo ns. 64, 115 e 141; Pereira da Silva n. 202; Bento Lisboa n. 126; Passos Manoel n. 38; Guanabara ns. 11 e 101; Cardoso Junior n. 299; Senador Octaviano ns. 102, 147, 233 e 302; travessa Cruz Lima n. 24. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu a occupação de quatro predios; verificou tres intimações (uma cumprida e duas não cumpridas); recebeu quatro comunicações de casas para alugar; deu dous attestados de vaccina; informou dous requerimentos e verificou 22 revaccinações.

6ª circumscripção — O Dr. Amarilio de Vasconcellos fez 35 visitas sanitarias nos predios das ruas Aqueducto ns. 108, 110 (duas visitas), 121, 284, 290, 298, 310, 1.092 (duas visitas), 1.112 (duas visitas), 1.174 (duas visitas) e 1.280; Laranjeiras n. 83 (casa n. 8); Silva Manoel n. 215; Paysandú n. 196 (duas visitas); Ypiranga ns. 44, 96 (sete casas) e 119; Senador Corrêa n. 33; Esteves Junior n. 3 (duas visitas); Roza ns. 19 e 21; e Nery Ferreira n. 73. Para alguns destes predios expediu boletins de visita para limpeza geral; vacinou contra a variola uma pessoa; examinou as receitas medicas das pharmacias de sua zona; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu quatro comunicações de casas para alugar e verificou um concreto.

Durante a semana foram registrados nesta Delegacia de Saude os seguintes casos de molestias transmissiveis:

Coqueluche, dous (obitos).
Tuberculose, 12 (cinco isolados e sete obitos).

Foram requisitadas 26 desinfecções e registradas 33 comunicações de predios em vacancia e duas vacinações feitas por medicos extranhos á delegacia tendo sido feitas duas requisições diversas e expedidos cinco officios.

Foram recebidos e examinados 124 receiptuarios das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia realizou os seguintes serviços: 26 desinfecções, 26 tanques esgotados e lavados, 31 caixas d'agua lavadas, 36 appparelhos sanitarios e 29 ralos desinfectados.

Tercera Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Placido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram, na semana de 17 a 23 de março corrente, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Assembléa ns. 44 e 75; Chile (Chacara da Floresta); S. José ns. 12, 13, 22 e 28; Andradas (reclamação); largo do Rosario, na Alfandega (exame de farinha de trigo); para estes predios expediu sete intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; fez nove visitas de vigilancia medica; revaccinou duas pessoas contra a variola; requisitou duas desinfecções nos predios da rua da Assembléa ns. 44 e 75; attendeu a duas reclamações; examinou 50 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu tres comunicações de casas para alugar; fez dous cadastros; forneceu um attestado de vacinação. As intimações expedidas para melhoramentos referem-se aos predios das ruas: Assembléa ns. 44, 55, 74, 90, 107 e 113; a intimação cumprida refere-se ao predio da rua Uruguayana n. 170.

2ª e 6ª circumscripções — O Dr. Benjamin de Mattos fez 63 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Tobias Barreto n. 106; praça General Osorio n. 168; ladeira do Castello n. 32; Silva Jardim n. 19; Luiz de Camões n. 110; avenida Passos n. 55; praça Tiradentes n. 9; rua da Misericordia ns. 36, 56 e 100; rua D. Manoel ns. 64, 66, 68, 70, 76 e 78; rua Cotovello n. 67; travessa Costa Velho n. 12; Conceição n. 105; Padre José Mauricio n. 52 B; Luiz Gama ns. 37 e 39; Clapp n. 17; revaccinou 21 pessoas contra a variola; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: Luiz de Camões n. 110; Padre José Mauricio n. 52 B; praça Tiradentes n. 9; attendeu a uma reclamação; examinou 26 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de dous predios; fez dous cadastros; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de seis intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; informou um requerimento; deu um attestado de vacinação. As intimações cumpridas referem-se aos predios das ruas da Misericordia ns. 36 (2) e 56; D. Manoel n. 76 (2) e Cotovello n. 67.

3ª circumscripção — O Dr. Newton de Campos fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Ouvidor n. 12; Gonçalves Dias n. 28; Avenida Rio Branco ns. 9, 11, 15, 13, 108 e 110; para estes predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; fez seis visitas de vigilancia medica; revaccinou uma pessoa contra a variola; requisitou duas desinfecções

nos predios das ruas: Conselheiro Sa-raiva n. 39 e Rosario n. 115; recebeu uma comunicação de casa para alugar; deu um attestado de habitabilidade; approvou um concreto. As intimações expedidas referem-se aos predios da Avenida Rio Branco ns. 112, 118, 120 e 155.

4ª circumscripção — O Dr. Raul Sobral fez 67 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Alfandega ns. 207, 271, 119 e 358; General Camara ns. 294, 324, 262, 309, 270, 150, 265, 175, 321 e 351; Hospicio ns. 14, 240, 337, 332, 334 e 336; S. Pedro n. 168 (reclamação); Senhor dos Passos ns. 155, 184, 189, 135, 163, 193, 197, 199, 179, 201 e 63; pateo do Rosario (na Alfandega), fiscalização de generos alimenticios; para estes predios foi expedida uma intimação para limpeza geral; revaccinou tres pessoas contra a variola; requisitou dez desinfecções nos predios das ruas General Camara ns. 265, 324 e 351; Alfandega n. 207; Senhor dos Passos ns. 135, 193, 197, 199, 201 e 63; attendeu a uma reclamação; examinou 412 receitas medicas remettidas, pelas pharmacias; permittiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de 29 intimações; recebeu sete comunicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade. A intimação expedida refere-se ao predio da rua Uruguayana n. 202 e as verificadas cumpridas, aos predios das ruas Senhor dos Passos n. 179; Alfandega ns. 119, 223, 250 (20); e General Camara ns. 175, 262 e 246 (4).

5ª circumscripção — O Dr. Adolpho Hasselmann fez 67 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Uruguayana ns. 114, 144, 170 e 202; Theophilo Ottoni ns. 99, 101, 128, 150, 175, 191 e 200; Quintanda n. 196; Sete de Setembro ns. 122, 124 e 111; Marechal Floriano n. 195; S. Pedro ns. 120, 146, 245, 247, 289, 181, 183, 196, 170, 169 e 187; para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; vacinou uma pessoa e revaccinou 10 contra a variola; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Theophilo Ottoni ns. 191 e 200; Uruguayana n. 114; Sete de Setembro n. 111 e S. Pedro n. 120; attendeu a uma reclamação; interdictou um predio; examinou 180 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de cinco predios; fez um cadastro; recebeu sete comunicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; approvou um concreto; deu um attestado de vacinação. A intimação expedida refere-se ao predio n. 191 da rua Theophilo Ottoni.

O Dr. Bento de Almeida Nobre fez duas visitas de policia sanitaria nos predios do becco do Bragança n. 33 e rua do Rosario n. 115; permittiu a occupação de um predio; recebeu uma comunicação de casa para alugar.

Os Srs. auxiliares academicos (dous) procederam a 54 revaccinações contra a variola, sendo 53 pelo Sr. Castilho Marcondes, e uma pelo Sr. Delamare Leite.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude, effectuaram durante a semana de 18 a 24 de março de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Francisco Salema fez 58 visitas da policia sanitaria, nos predios ns. 291 e 329 da rua da Saude, 93 a 115, 48, 57, 81 a 89 da rua Visconde de Inhaúma; 3, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 da ladeira da Conceição; expediu quatro intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de dous predios; re-

quisitou uma indicação de obras; affixou um edital para fechamento; requisitou duas desinfecções nos predios n. 48 da rua Visconde de Inhaúma e n. 15 da ladeira da Conceição; recebeu duas comunicações de casas para alugar; informou seis requerimentos; forneceu um atestado de habitabilidade e um de vacinação; revaccinou uma pessoa contra a varíola.

2.ª circumscrição — O Dr. Emygdio Montenegro fez 56 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 29, 57, 71, 28, 187 e 189 da rua Barão de S. Felix; 37 da rua da Prainha; 51 (casas ns. I a XX), 51 (casas ns. I a 15); 33, 39, 41, 45, 47, 49, 53 e 55 da rua dos Cajueiros; 90 da rua Camerino; seis visitas de vigilancia medica; á rua Camerino n. 95 (caso de diptheria curado) e Barão de S. Felix n. 193 (caso suspeito de peste não confirmado); verificou tres desinfecções nos predios ns. 29 e 57 da rua Barão de S. Felix e n. 90 da rua Camerino; expeditu sete intimações para melhoramentos; expeditu dous autos de multa; verificou o cumprimento de seis intimações; requisitou 40 vistorias para os predios ns. 187 e 189 da rua Barão de S. Felix; 37 da rua da Prainha; 39, 41, 45, 47, 49 e 51 (casas ns. I a 30 e I a 15); 53 e 55 da rua dos Cajueiros; recebeu tres comunicações de casas para alugar; forneceu tres attestados de vacinação contra a varíola; permittiu a occupação de uma casa; informou cinco requerimentos; providenciou sobre duas reclamações referentes á obstrução de aparelho sanitario e falta de agua.

3.ª circumscrição — O Dr. França Rangel fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 3 a 17, 2, 2 A e 2 B da rua Costa Barros; 94 da travessa das Partilhas; 95 a 103 da rua João Ricardo; 85 da rua General Gomes Carneiro; 23, 25, 29, 33, 3, 14, 5, 16, 18, 20, 7, 11, 13, 22, 24, 15, 26, 17 e 19 da rua Major Pinto Sayão; 79 da rua Senador Pompeu; 5, 7 e 8 da rua D. Rosa Sayão; requisitou cinco desinfecções nos predios n. 94 da travessa das Partilhas; 140 e 79 da rua Senador Pompeu; 85 da rua General Caldwell; 35 da ladeira do Livramento; permittiu a occupação de uma casa; informou dous requerimentos; recebeu quatro comunicações de casas para alugar.

4.ª circumscrição — O Dr. Paula Mendonça fez 39 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 24, 6, 14, 16, 18, 20, 22 e 40 da rua da America; 38, 40, 8, 10, 6, 12, 14, 32, 16, 18, 20, 24, 26 e 28 da rua Leoncio de Albuquerque; 96, 60 e 76 da rua do Livramento; 11 e 17 da rua do Proposito; requisitou cinco desinfecções nos predios ns. 96, 60 e 76 da rua do Livramento; 78 da rua Leoncio de Albuquerque; 40 da rua da America; permittiu a occupação de seis casas; recebeu sete comunicações de casas para alugar; forneceu tres attestados de habitabilidade; requisitou uma vistoria; informou oito requerimentos; examinou no armazem n. 3 do Cães do Porto uma partida de xarque, encontrando-a em condições de ser entregue ao consumo; revaccinou cinco pessoas contra a varíola.

5.ª circumscrição — O Dr. Lyeurgo dos Santos fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 143, 17, 11, 55, 53, 119, 37, 139, 141, 177, 175, 201, 74, 76, 62, 64, 69, 71, 241, 409 e 129 da rua da Gambôa; 9 da rua Commandador Leonardo; 104 da rua Conselheiro Zacharias; expeditu oito intimações para melhoramentos; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; permittiu quatro occupações de predios; informou sete requerimentos; requisitou uma indicação de obras; forneceu

10 attestados de vacinação; vacinou tres pessoas e revaccinou sete contra a varíola; requisitou cinco desinfecções nos predios ns. 129 da rua da Gambôa, 9 da rua Commandador Leonardo, 4 e 241 da rua Coronel Pedro Alvim; 104 da rua Conselheiro Zacharias; examinou no armazem n. 3 do Cães do Porto uma partida de xarque, encontrando-a em condições de ser entregue ao consumo.

6.ª circumscrição — O Dr. Castro Lima fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 89, 43 a 59, 37, 39 e 33 da rua Dr. Rego Barros; 36, 54, 64, 68, 70, 72 e 74 da rua Sara; 23 da rua Orestes; 18 da rua Attilia; 31, 32, 56, 58, 60, 62, 69 e 73 da rua Vidal de Negreiros; verificou uma desinfecção no predio n. 1 da rua Monte Alverne; permittiu a occupação de quatro predios; recebeu quatro comunicações de casas para alugar; informou sete requerimentos.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 18 á 24 de março, os seguintes trabalhos:

1.ª circumscrição — O Dr. Imbassahy fez 66 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Fonseca Telles n. 22 (14 casas); ns. 58, 8 e 27 (sete casas); ns. 30 e 34 (sete casas); ns. 40, 44, 46, 48, 50, 60, 58 e 113 (seis casas); ns. 8, 8 e 56, Parque ns. 18, 20, 24, 25, 27, 29, 31, 36, 14, 16, 18 e 18; Caixa d'Agua n. 40; Santos Lima ns. 1, 5, e 18; Fonseca Telles ns. 58 e 3; para esses predios expeditu seis intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de uma á qual deu baixa deu baixa; verificou o concreto de dous predios que foram accetitos; examinou 21 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; permittiu a occupação de quatro predios e informou cinco requerimentos.

2.ª circumscrição — O Dr. Luna Freire fez 26 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: travessa Ayres Pinto n. 19; S. Januario ns. 125, 113, 74, 130, 253, 204, 206 e 208; General Argollo ns. 70, 72, 74, 166 e 168; General Bruce ns. 276, 293 e 295; becco S. Paulo ns. I, II, III, IV; Bella de S. João ns. 138, 179 e 126 (tres casas); para esses predios expeditu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; foram executadas quatro desinfecções; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de seis; recebeu seis comunicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios; deu um atestado de habitabilidade; informou sete requerimentos e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3.ª circumscrição — O Dr. B. Maia fez 25 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Luiz Gonzaga ns. 53, 262 e 228; Chaves Faria n. 42; D. Anna Nery ns. 248, 246, 244, 242, 240, 238, 232, 230, 228, 226, 220, 218, 214, 210, 208, 206 e 202; Costa Lobo n. 15 (tres casas); João Rodrigues n. 10; para esses predios expeditu oito intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; fez uma visita de vigilancia medica; pessoas observadas uma; revaccinou uma pessoa contra a varíola; foram executadas tres desinfecções; attendeu a duas reclamações; pediu indicação de obras para um predio; verificou o concreto de dous

predios, rejeitando o de um; verificou o não cumprimento de uma intimação expedida; recebeu tres comunicações de casas para alugar e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4.ª circumscrição — O Dr. O. Antunes fez 20 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Mourão do Valle numeros 10 e 10; Dr. Sá Freire numeros 82, 34, 18, 57, 83, 61, 59 e 54; Conde de Leopoldina ns. 52, 51, 45 e 59; José Clemente ns. 89, 91 e 93; General Bruce n. 60; Bomfim n. 80; Praia de São Christovão n. 29; para esses predios expeditu cinco intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; fez uma visita de vigilancia medica; pessoas observadas uma; foi executada uma desinfecção; attendeu a uma reclamação; expeditu uma intimação para mudança; verificou o cumprimento de uma reclamação; recebeu quatro comunicações de casas para alugar; permittiu a occupação de tres predios e examinou 21 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5.ª circumscrição — O Dr. O. Brandi fez quatro visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Emancipação n. 29; praça Marechal Pinto Peixoto n. 17; Tuyuty ns. 60 e 60 A; foram executadas duas desinfecções; verificou o concreto de dous predios que foram julgados bons; recebeu duas comunicações de casas para alugar e permittiu a occupação de dous predios.

6.ª circumscrição — O Dr. P. Soledade fez 14 visitas, sendo duas de policia sanitaria e 12 de fiscalização de generos alimenticios nas seguintes ruas: Estrada da Penha n. 764; estação da Penha n. 28; General Bruce n. 118 (armazem); Senador Alencar n. 35 (quitanda) e 103 (quitanda), 86 (armazem), 171 (armazem) e 101 (botequim); Largo do Vianna ns. 107 (botequim) e 121 (armazem); Bomfim ns. 168 (quitanda), 168 (açougue), 173 (restaurant) e 159 (armazem); foram executadas duas desinfecções; recebeu duas comunicações de casas para alugar e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Os auxiliares academicos destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 18 á 24 de março corrente, as seguintes vacinações e revaccinações.

Vacinações: oito — Revaccinações: seis.

Sexta delegacia de Saude

Delegado — Dr. Candido Barroso do Amaral.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 18 a 24 de março os seguintes trabalhos:

1.ª circumscrição — O Dr. Teixeira da Silva fez 53 visitas sanitarias nos predios das ruas do Lavradio ns. 104, 106, 147, 149, 143, 173, 64 e 72; praça dos Governadores ns. 2, 4, 6, 8, 10, 1 e 3; Avenida Gomes Freire ns. 141, 143, 143 bis, 145 e 147. Para estes predios expeditu duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; vacinou uma pessoa contra a varíola; requisitou nove desinfecções nos predios das ruas do Lavradio ns. 72, 27, 39, 36, 143 e 149; Avenida Gomes Freire n. 41; Arcos n. 4; Riachuelo n. 12; requisitou uma vistoria; interdito um commodo; attendeu a tres reclamações; permittiu a occupação de nove predios; fez tres cadastros; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu nove comunicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; informou quatro requerimentos.

2ª circumscrição — O Dr. Carlos Vilhela fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios seguintes: ruas Riachuelo n. 398, (duas visitas), 400 (duas visitas), 406, 408, 416 e 418 (duas visitas); Senado n. 338, Rezende n. 104 e 94, Invalidos n. 59, 61, 63, 65 (20 visitas), 67, 69, 71, 95 e 101. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; requisitou 10 desinfecções; vistoriou quatro predios (Invalidos ns. 33, 39 e 172 e Rezende n. 53); attendeu a uma reclamação; permittiu a occupação de nove casas varias e commodos; lavrou dous autos de multas; verificou o cumprimento de sete intimações; mandou affixar dous editaes para fechamento; recebeu communicacão de nove casas para alugar; informou quatro requerimentos.

3ª circumscrição — O Dr. Octaviano Velho fez 54 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Frei Caneca ns. 224, 250 e 252 (avenida) casas de I a XXII, 257, 261, 263, 265, 267, 269 e 271, Paula Mattos ns. 37 (dous domicilios), 39 (dous domicilios), 41, 43, 45, 47 (dous pavimentos), 49 (dous domicilios), 51, 53, 55, 57, 59, 61, 65 e 67, praça D. Antonia ns. 4 e 6. Para estes predios foram tiradas 20 intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; foram verificadas cinco intimações, todas cumpridas; foram vaccinadas e revaccinadas contra a variola, em domicilio duas pessoas e na delegacia duas pessoas; foi feita uma visita de vigilancia medica; foram feitas quatro vistorias e assistidas quatro; communicacões de casas para alugar tres; occupação de predio permittida uma; foram entregues quatro cadastros; foram fornecidos nove attestados de vaccina; foram attendidas duas reclamações; foram expedidos dous memoranda.

4ª circumscrição — O Dr. Mello Leitão fez 16 visitas sanitarias nos predios das ruas Visconde de Itaúna ns. 4 e 45; praça da Republica ns. 13 (tres visitas), 5 e 93; General Pedra n. 93 (casa V); General Caldwell ns. 242, 176 e 270 (duas visitas); Frei Caneca ns. 57 e 51 e Areal n. 93 (duas visitas). Para estes predios expediu cinco intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou sete pessoas; requisitou 10 desinfecções nos predios da rua General Pedra n. 93 (casa n. V); Visconde de Itaúna ns. 4 e 45; praça da Republica ns. 13 (tres commodos), 5 e 93; General Caldwell n. 176 e Frei Caneca ns. 57 e 51; permittiu a occupação de 11 predios; fez tres cadastros; verificou o cumprimento de tres intimações; deu um attestado de habitabilidade e dous de vaccina; informou um papel.

5ª circumscrição — O Dr. Carmo Netto fez 70 visitas de policia sanitaria a saber: ruas Benedicto Hyppolito ns. 48, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 48, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 30, 1º pavimento, domicilio particular, n. 52, 1º pavimento; quitanda, n. 52, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 54, estabelecimento commercial, um pavimento, n. 56, um pavimento; predio desoccupado, n. 58, 1º pavimento, domicilio particular, n. 58, 2º pavimento, domicilio particular, n. 60, 1º pavimento; fabrica de calçado, n. 62, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 62, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 62, 3º pavimento, sofá, habitação collectiva, n. 64, um pavimento, habitação collectiva, n. 66, um pavimento, domicilio particular, n. 68, um pavimento, domicilio particular, 70, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 70, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 72, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 72, 2º pavimento (sofá) habitação collectiva, n. 76, avenida, casas ns. I a X, domicilio particular,

n. 78, 1º pavimento, domicilio particular, n. 78, um pavimento, taverna, n. 78, 1º pavimento, estalagem com oito quartos, n. 78, 2º pavimento, sobrado, habitação collectiva, n. 80, um pavimento, domicilio particular, n. 84, 1º pavimento, domicilio particular, n. 86, um pavimento, habitação particular, n. 88, um pavimento, domicilio particular, n. 90, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 90, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 92, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 94, 2º pavimento, habitação collectiva, n. 96, 1º pavimento, habitação collectiva, n. 96, 2º pavimento, habitação collectiva; São Leopoldo ns. 77, dous pavimentos, 79, um pavimento, 95, um pavimento, 56, um pavimento; Sant'Anna ns. 145, 147, 149, 105 e 109; vaccinou e revaccinou contra a ariola 15 pessoas; verificação de vaccina e attestado, 12; reclamação attendida, uma; autos lavrados de multas, tres; intimações expedidas para melhoramentos, quatro; intimação expedida para fechamento, uma.

6ª circumscrição — O Dr. Caetano de Menezes fez visitas de policia sanitaria nos predios seguintes: rua João Caetano ns. 97, 26, 24, 22, 18, 155, 153, 151, 149, 147, 145, 50, 52, 54, 56 e 88; rua Bom Jardim ns. 110 (avenida), casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 179 (avenida), casas ns. 1, 2, 3, 181, 177, 175 e 161; rua Dr. Carmo Netto ns. 82, 42, 5 e sem numero, casa da Estrada de Ferro Central do Brazil, mestre de linha, sem numero, barracão da Estrada de Ferro Central do Brazil; rua General Pedra ns. 162, 164, 166, 168, 170, 136, 98, 100, 104, e 106 (avenida), casa ns. 1, 2 e 405 é expedida intimação; rua Luiz Augusto Pinto n. 14, expedida intimação; rua Senador Euzebio ns. 314, 316, 318, 320, 322 e 358, expedida intimação; verificação de intimação: rua João Caetano n. 115, cumprida; n. 203 (avenida), casa n. 9, cumprida; rua Dr. Carmo Netto n. 14, cumprida; rua General Pedra n. 190, cumprida; vigilancia medica: travessa S. Diogo n. 6; rua Bom Jardim ns. 175 e 123, expediu intimação; rua João Caetano n. 20, casa n. 9; rua General Pedra n. 202, expediu intimação; requisição para calafetação de 18 caixas d'agua e de descarga; verificação de dous casos de tuberculose; vaccinnados, seis; memoranda expedidos, tres; cadastros entregues, um; attestados, dous; multa, uma; expedição de intimações para melhoramentos, 10; intimação para fechamento uma; intimações cumpridas quatro; edital para fechamento, um; communicacões de casas para alugar, tres; habitações concedidas, duas; requerimento informado, um.

Foram examinados 94 receiptuarios.

Foi pedido á secção de engenharia nove exames de concreto.

Setima Delegacia de Saude

Delegado Dr. Henrique Autran.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 17 a 23 de março os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição — O Dr. Lameira de Andrade fez 14 visitas sanitarias nos predios das ruas José Bernardino n. 27 (casinhas de I a XIII) e Magalhães n. 63; expediu nove intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Magalhães n. 63, Frei Caneca n. 404, Itapirú n. 86, José Bernardino n. 27 e travessa Navarro n. 91; examinou 18 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de quatro predios; recebeu cinco communicacões de pre-

dios para alugar; informou seis requerimentos.

2ª circumscrição — O Dr. Barroso Nunes fez 46 visitas sanitarias nos predios das ruas Nery Pinheiro n. 113, Faria ns. 30 e 52, D. Laura de Araujo ns. 79, 84 e 85; Presidente Barroso n. 63; Dr. Carmo Netto ns. 170 e 211, Senhor de Mattosinhos ns. 21 e 26, Viscondessa de Pirassinunga ns. 31 e 47, Senhor de Mattosinhos ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 34 e 36, Santa Maria n. 20, S. Leopoldo n. 140, Visconde de Sapucahy ns. 207, 231 e 273; Benedicto Hyppolito ns. 168 e 194, e Avenida Salvador de Sá ns. 51, 74, 182 e 201. Para esses predios expediu 14 intimações para melhoramentos e limpeza; fez duas visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou 14 desinfecções nos predios das ruas D. Laura de Araujo ns. 85 e 79, Dr. Carmo Netto n. 170, S. Frederico n. 9, Santa Maria n. 20, Senhor de Mattosinhos ns. 21 e 26, Viscondessa de Pirassinunga n. 31, Visconde de Sapucahy n. 207, Presidente Barroso n. 63, Faria n. 52, S. Martinho n. 38, S. Leopoldo n. 267, e Avenida Salvador de Sá n. 74; attendeu a tres reclamações; examinou 16 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de 10 predios; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu 14 communicacões de casas para alugar; informou 15 requerimentos; examinou dous concretos e assistiu a duas vistorias.

3ª circumscrição — O Dr. Martins Pereira fez 46 visitas sanitarias nos predios das ruas Morro n. 193, Itapirú ns. 86, 92, 340, 342, 397 e 444, José Bernardino n. 27 (14 casas), Emilia Guimarães n. 60, Magalhães n. 47, Frei Caneca n. 404, Leste ns. 35, 37 e 40, S. Claudio n. 23, Colina n. 57, S. Roberto n. 58; S. Frederico n. 9; Dr. Aristides Lobo n. 57 e 106; S. Carlos ns. 96 e 111; Santos Rodrigues n. 149 e travessa Navarro n. 91. Para esses predios expediu seis intimações para melhoramentos e limpeza; fez uma visita de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola, duas pessoas; requisitou seis desinfecções nos predios das ruas Collina n. 57; S. Claudio n. 23; Itapirú ns. 344 e 397; S. Carlos n. 78 e Leste n. 37; requisitou uma vistoria; examinou 10 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de cinco predios; recebeu seis communicacões de casas para alugar; informou seis requerimentos; verificou dous concretos.

4ª circumscrição — O Dr. Thadeu Medeiros fez 30 visitas sanitarias nos predios das ruas Nova de S. Leopoldo n. 83; Visconde de Itaúna n. 257; Dr. Rodrigo dos Santos ns. 55 e 89; Dr. Souza Neves n. 8; S. Christovão n. 82; Miguel de Frias ns. 42, 44, 48, sem numero, 30 e 54, e Machado Coelho ns. 51, 53, 55 e 58. Para esses predios expediu duas intimações para limpeza e melhoramentos; fez uma visita de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola, sete pessoas; requisitou seis desinfecções nos predios das ruas Souza Neves n. 8; Visconde de Itaúna n. 267; Nova de São Leopoldo n. 83; Dr. Rodrigo dos Santos ns. 55 e 89, e Maria José n. 59; examinou 20 receitas medicas enviadas pelas farmacias; permittiu a occupação de quatro predios; recebeu seis communicacões de casas para alugar; informou seis requerimentos.

5ª circumscrição — O Dr. Ramiro Braga fez 44 visitas sanitarias nos predios das ruas Santa Amélia n. 85; Barão de

Iguatemy n. 19; Campos Salles n. 25 (seis casas); e n. 134; Mattoso n. 256 (duas casas); Barão de Itapagipe n. 46 (quatro casas); Luz n. 78; Dr. Sattamini ns. 18, 56 e 65 (10 casas); Affonso Penna ns. 140, 143 e uma horta; Barão de Ubá ns. 112, 114, 116, 118, 120 e 122; Pereira de Almeida n. 53; travessa São Salvador ns. 13, 175, 202 e 204, e travessa da Soledade n. 17 (duas casas). Para esses predios expediu quatro intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilância medica; vaccinou e revaccinou contra a variola quatro pessoas; requisitou 17 desinfecções para os predios das ruas Sattamini n. 18; Affonso Penna n. 140; Barão de Iguatemy n. 19; Santa Amelia n. 85; Campos Salles n. 134; Junqueira Freire n. 21; Pereira de Almeida n. 89; Barão de Ubá n. 74; Luz n. 78; Mattoso n. 256; Conselheiro Sampaio Vianna n. 19; travessa S. Salvador ns. 175, 202, 204 e 13; examinou 15 receitas medicas enviadas pelas farmacias; permittiu a occupação de 11 predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 17 communicações de casas para alugar; informou 19 requerimentos e examinou dous concretos.

5ª circumscripção.—O Dr. Firmo Barroso fez 16 visitas sanitarias nos predios das ruas do Mattoso n. 64; Pereira de Almeida ns. 86, 89 e 91; Barão de Ubá ns. 74, 118, 120, 122 e 124, e travessa S. Vicente de Paula ns. 9, 21 e 23. Para esses predios expediu quatro intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola uma pessoa; requisitou uma desinfecção no predio da rua Pardalet Mallet n. 3; requisitou uma vislória; attendeu a uma reclamação; examinou 77 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de um predio; recebeu uma communicação de casa para alugar; informou tres requerimentos.

6ª circumscripção.—O Dr. Vieira Romeiro fez 57 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Itapagipe ns. 83, 357, 359, 361, 404, 406, 408, 410 e 421; Barão de Petropolis n. 1 (quatro casas); n. 39 (duas casas); 41, 43, 105, 107 e 109; Luz ns. 11, 13, 15, 17, 21, 38, 92, e 155; Barão de Sertorio ns. 48, 50 e 52; Estrella ns. 22, 24, 26, 30, 32, 34 e 36; Industrial ns. 55, 57, 59 e 61; Santa Alexandrina ns. 121, 123 e 125; Mattoso n. 256 (casas I a VI), e travessa S. Salvador ns. 17, 19, 21, 23, 40 e 42; requisitou cinco desinfecções nos predios das ruas Barão de Itapagipe ns. 83, 357 e 410; Barão de Petropolis n. 105, e Padre Miguelino n. 16; examinou 12 receitas medicas enviadas pelas farmacias; permittiu a occupação de nove predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu cinco communicações de casas para alugar; informou cinco requerimentos.

Auxiliares academicos.—Pelos Srs. auxiliares academicos foram vaccinadas e revaccinadas contra a variola sete pessoas.

Oitava Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitarios, destacados nesta delegacia, effectuaram, na semana de 17 a 23 do corrente, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção.—O Dr. Octavio Pinto Guedes fez 26 visitas sanitarias nos predios das ruas Senador Furtado ns. 30, 131 e 137; Parahyba n. 20; Mariz e Barros ns. 137 (casa I), 180 e 131; S. Christovam ns. 310, 336, 614 e 605; Dr. Maciel n. 58; General Canabarro ns. 61, 65, 58 e 59; Campo Alegre n. 37; Sergipe n. 119; Figueira de Mello n. 314; Cor-

tume n. 76; Consultorio n. 26, e Francisco Eugenio n. 155 (casa n. 7). Para estes predios expediu seis intimações para melhoramentos; fez uma visita de vigilância medica; requisitou desinfecções para os seguintes predios: ruas Jorge Rudge n. 110; Rufino de Almeida n. 41 e Pinto de Figueiredo n. 22 (loja); attendeu a duas reclamações; examinou 11 receitas medicas, remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de cinco intimações; recebeu nove communicações de casa para alugar e deu dous attestados de habitabilidade.

2ª circumscripção.—O Dr. José Gabriel Marcondes Romeiro fez 34 visitas sanitarias nos predios das ruas Salgado Zenha ns. 59, 61, 63 e 78; Visconde de Figueiredo ns. 68, 84, 107, 82, 88, 90, 56 e 24; S. Francisco Xavier ns. 94, 171, 164, 201, 203, 224, 117 e 119; Club Athletico n. 55; Alzira Brandão n. 63; Pereira do Siqueira ns. 69, 46 e 73; Barão de Amazonas ns. 134, 136, 137, 139, 109 e 141; General Roca ns. 16 e 41 e Desembargador Izidro n. 91. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola quatro pessoas; requisitou desinfecções para os seguintes predios: ruas S. Francisco Xavier n. 541; Sergipe n. 119; General Canabarro n. 59; Babilonia n. 19; Uruguay n. 224; Universidade n. 25 e Visconde de Itamaraty n. 90; attendeu a uma reclamação; examinou quatro receiptuarios remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de cinco predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu oito communicações de casas para alugar e examinou generos alimenticios em 17 estabelecimentos.

3ª circumscripção.—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 27 visitas sanitarias nos predios das ruas Felipe Camarão ns. 6, 145, 102, 47, 169, 171 e sem numero (seis); Maxwell n. 34; Bella de S. Luiz ns. 34 e 54; Pereira Nunes ns. 138, 168, 170, 176 (dous) e 181; Visconde de Itamaraty n. 90; travessa da Universidade ns. 69 e 71; Costa Pereira ns. 133, 135 e 137 e S. Francisco Xavier n. 907. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; revaccinou contra a variola uma pessoa; requisitou desinfecções para os predios: ruas Barão de Amazonas n. 616; S. Christovam n. 322; Felipe Camarão n. 102; José Hygino n. 11; Souza Franco n. 197; Visconde de Abaeté n. 96; Antonio dos Santos n. 75; 18 de Outubro n. 65; travessa da Universidade n. 88; Major Avila n. 12; Visconde de Figueiredo n. 24; Desembargador Isidro n. 91; Araujo Lima n. 14; Silva Pinto n. 108; S. Francisco Xavier n. 153 e travessa do Patrocinio n. 121; attendeu a uma reclamação; examinou 19 receiptuarios remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de nove predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 10 communicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade e examinou generos alimenticios em seis estabelecimentos commerciaes.

4ª e 5ª circumscripções.—O Dr. Augusto Cesar de Freitas fez 20 visitas sanitarias nos predios das ruas Barão de Mesquita n. 357; Costa Pereira n. 58 (duas); S. Francisco Xavier ns. 907, 788, 957, 541 e 689; Boulevard 28 de Setembro ns. 60, 98 e sem numero; Jorge Rudge ns. 2 e 124; Dr. Mendes Tavares n. 24; Luiz Barbosa n. 120; Souza Franco n. 197; Visconde de Abaeté n. 96; Corrêa de Oliveira n. 3; e Oito de Dezembro sem numero. Para estes predios expediu tres intimações para melhora-

mentos; vaccinou contra a variola uma pessoa; requisitou para os seguintes predios: ruas Pereira Nunes ns. 168 e 170; S. Francisco Xavier ns. 907 e 94; Club Athletico n. 55; e Salgado Zenha n. 78; attendeu a uma reclamação; examinou 14 receiptuarios remetidos pela sphaarmacias; permittiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu 19 communicações de casas para alugar e examinou generos alimenticios em dous estabelecimentos commerciaes.

6ª circumscripção.—O Dr. Julio Augusto da Silva Maya fez 46 visitas sanitarias nos predios das ruas 28 de Setembro ns. 24, 28, 33, 32, 35, 49 e 56; Pinto Guedes ns. 88, 98, 104, 110, 91, 69 (quatro), 99 e 71; Uruguay ns. 367, 31, 226, 299, 250, 312, 306, 311, 224 e 329 (duas); Conde de Bomfim ns. 464, 466 e 436 (duas); 18 de Outubro n. 65; Antonio dos Santos n. 75; José Hygino ns. 11, 29, 31, 168 e 172; Pinto de Figueiredo ns. 12 e 22; e Maria Amalia ns. 42 e 44. Para estes predios não expediu intimação alguma; vaccinou contra a variola uma pessoa; requisitou desinfecção para os predios das ruas Felipe Camarão n. 59; Ferreira Pontes n. 28; Mariz e Barros n. 180; Maria Amalia n. 42; General Roca n. 16; Fonseca n. 19 e Francisco Eugenio n. 155; attendeu a uma reclamação; examinou 14 receiptuarios remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de 29 intimações; recebeu nove communicações de casas para alugar e examinou generos alimenticios em tres estabelecimentos commerciaes.

Nona Delegacia de Saude

Districtos municipaes de Engenho-Novo, Meyer, Inhaúma e Jacarépaga

Recenseamento de 1906:

Predios	17.851
Moradores	145.262

Delegado, Dr. Alvaro Graça.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 18 a 24 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção.—Rocha, Riachuelo, S. Francisco Xavier, Sampaio e Engenho-Novo, lado direito da Estrada de Ferro Central do Brazil.—O Dr. Monteiro de Barros fez 49 visitas sanitarias nos predios das ruas Dr. Garnier ns. 151, 223, 225, 21, 23 e 23 (casas ns. 5 e 7), 75, 87, 129 e 27; Viuva Claudio ns. 157 e 231 (casas ns. I, II e III), 387, 239, 233 e 157; Vinte e Seis de Maio n. 25; Alice n. 113; D. Anna Nery n. 408 (casa n. II), 152 e 616; Ida ns. 2 e 25; Souza Barros n. 33; Boa-Vista n. 31; Immaculada Conceição ns. 21, 23, 27 e 31; Barbosa da Silva n. 23; Magalhães Castro n. 61; Engenho-Novo ns. 26, 76, 78 e 80; Flack n. 142; Lino Teixeira ns. 128, 130, 3, 17 e 19; Porto Alegre n. 82; Vieira da Silva n. II; Anna Guimaraes n. 73; Sophia n. 43; Paim Pamplona n. 28; expediu sete intimações para melhoramentos; examinou 30 receitas medicas; permittiu a occupação de cinco casas; recebeu oito communicações de casas vazias; informou 18 requerimentos; verificou o cumprimento de 18 intimações, o não cumprimento de tres e duas em execução; examinou e acceitou um concreto; fez um plantão e 21 visitas de policia.

2ª circumscripção.—Mesmas estações, lado esquerdo.—O Dr. Guedes de Miranda fez 43 visitas sanitarias nos seguintes predios das ruas Visconde de Santa Cruz ns. 52, 59, 60, 68 e 70; Gregorio Neves ns. 48 e 62; Bom Retiro ns. 291, 237, 154,

35 e 39; General Bellegarde ns. 40, 86 e 97; Santo Antonio de Padua n. 21; Vinte e Quatro de Maio n. 475 (Villa Sampaio), 274 e 140 (casas ns. 11 e 12); Diamantina ns. 92 e 101; Henrique Dias n. 16; Francisco Manoel n. 39; Bella Vista ns. 30, 37, 11, 21 e 56; Valentim da Fonseca ns. 31 e 10; travessa Alice Figueiredo n. 12; Alice Figueiredo ns. 74, 95 e 97; travessa D. Rita n. 30; Victor Meirelles n. 35; Condessa Belmonte ns. 80, 82, 84 e 86; Luiz Soares n. P 8 (Villa Sampaio); Carolina n. 27 (fundos); expedii seis intimações para melhoramentos; dous autos de multas; permittiu occupação de 15 predios; recebeu 12 communicações de casas vasias; examinou 31 receitas medicas; affixou um edital para cumprimento de intimação; verificou 11 intimações cumpridas, seis não cumpridas e duas em execução; informou 18 requerimentos; verificou e aceitou cinco concretos; verificou o resultado de quatro vacinações tendo dado os respectivos attestados, e fez um plantão.

3ª circumscripção — Engenho Novo e Meyer (lado direito da Estrada de Ferro Central do Brazil). — O Dr. Gurgel do Amaral fez 25 visitas sanitarias nos predios das ruas Archias Cordeiro ns. 180, 196, 198, 202 (açougue), 202 (barbeiro), 204, 204 (barbeiro), 206, 208, 200, 178, 137, 139, 145, 147, 149 e 38; Angelica ns. 61 e 63; Eulina n. 21; Salvador Pires n. 43; Cachamby n. 21; Imperial n. 76; Cardoso n. 151; Castro Alves n. 161; expedii seis intimações para melhoramentos; permittiu occupação de nove predios; examinou 30 receitas medicas; recebeu nove communicações de predios vagos; informou 13 requerimentos; verificou o resultado de uma vacinação e deu o attestado; verificou uma intimação em execução e fez um plantão.

4ª circumscripção — Meyer, Todos os Santos e parte do Engenho de Dentro, lado esquerdo da Estrada de Ferro Central do Brazil. — O Dr. Armindo de Lima fez 229 visitas sanitarias nos predios das ruas Dr. Dias da Cruz ns. 171, 494, 153, 155, 663, 357, 124, 337 e 70; Matheus n. 77; Lopes da Cruz ns. 114, 116, 187, 43 e 50; Manoel Barbosa ns. 20, 34 e 44; Maria Luiza n. 3; Medina n. 13; Zeferrina n. 263; General Thompson Flores, terreno entre 24 e 30; Anna Barbosa n. 34; Constança Teixeira n. 17; Wenceslão n. 97; Adelaide ns. 125 e 127; Fabio Luz n. 70; Lins de Vasconcellos n. 13; expedii, para melhoramentos, seis intimações; permittiu a occupação de 15 predios; vacinou duas pessoas e revaccinou uma contra a variola; recebeu 14 communicações de casas vasias; verificou quatro intimações cumpridas e tres não cumpridas; examinou 31 receitas medicas; informou 16 requerimentos; verificou o resultado de uma vacinação dando o attestado, e fez um plantão.

5ª circumscripção — Todos os Santos, Inhaúma e Engenho de Dentro, lado direito — O Dr. Saldanha da Gama fez 46 visitas sanitarias nos predios das ruas Archias Cordeiro ns. 580, 572, 571, 582, 576, 674, 632, 628, 626, 622, 596, 644 e 646; Dorothea Eugenia, sem numero (olaria); Padre Januario ns. 54, 115, 112, 108, 103, 98, 89, 85, 83, 81, 70 e 80; Zeferino n. 50; São Braz n. 27; Estrada Velha da Pavuna n. 702; Conselheiro Agostinho ns. 92 e 93; Vaz Costa, sem numero; Thereza ns. 43 e 64; Honório n. 191; Tenente Costa ns. 183, 174, 172, 196, 187, 217, 219, 221, 223, 225 e 227; expedii sete intimações para melhoramentos; autos de multas; permittiu a

occupação de cinco predios; recebeu duas communicações de casas vasias; examinou 30 receitas medicas; attendeu a uma reclamação; verificou o cumprimento de seis intimações, o não cumprimento de quatro e tres em execução; informou cinco requerimentos; verificou o resultado de duas vacinações e deu os attestados e fez um plantão.

6ª circumscripção — Engenho de Dentro, Encantado e parte da Piedade, lado esquerdo da estrada de ferro — O Dr. Alcino Rangel fez 25 visitas sanitarias nos predios das ruas Manoel Victorino ns. 515, 278, 517, 519, 185 e 278; Serra Padilha sem numero; Muriquipary ns. 98, 225, 115 e 232; Coronel Borja Reis n. 158; Paraná ns. 98 e 99; Fagundes Varella ns. 170, 104 e 166 (casas I, II e III); e 162; Dous de Fevereiro n. 194; Capella n. 105; Santo Antonio dos Pobres n. 20 e Botafogo ns. 126 e 127; fez uma visita de vigilancia medica, por dipteria, observando nove pessoas; expedii 14 intimações para melhoramentos e tres autos de multa; permittiu a occupação de cinco predios; requisitou a desinfeção da casa sem numero da Serra Padilha, onde se deu um caso de dipteria; attendeu a quatro reclamações; recebeu seis communicações de casas vasias; examinou 29 receitas medicas; verificou quatro intimações cumpridas e oito não cumpridas; dous concretos que foram accetios; informou oito requerimentos e fez um plantão.

7ª circumscripção — Engenho de Dentro, Encantado, parte de Piedade, D. Frontin, Estrada Real de Santa Cruz e parte de Cascadura. — O Dr. Servulo de Lima fez 24 visitas sanitarias nos predios da rua Silva Valle n. 176; Bento Gonçalves n. 149; Luiz Silva n. 76; Treze de Maio n. 132; Estrada Real ns. 2.817, 2.622, 2.624, 2.932 e 2.383; Piedade n. 125; Goyaz ns. 164, 268, 918, 362, 128, 270, 726 e 728; Cupertino n. 2 (olaria); Eugenia ns. 101 e 103; D. Maria n. 24; Macedo Braga n. 16; Affonso Ferreira n. 48; expedii cinco intimações para melhoramentos; duas multas; recebeu 10 communicações de casas para alugar; examinou 30 receitas medicas; permittiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de tres intimações; informou 20 requerimentos; verificou o resultado de uma vacinação, tendo dado o attestado; verificou e aceitou oito concretos; fez um plantão.

8ª circumscripção — Cascadura e todo Jacarépaguá. — O Dr. Gusmão Lobo fez 85 visitas sanitarias nos predios das ruas Gomes Serpa de ns. 38 a 48, 30, 27, 22, 55, 96 e 98; Cesario Machado ns. 28 (duas visitas) e 22; Silva Gomes ns. 12, 13, 29, 46, 56, 67, 72, 90, 114, 118, 119, 17 (casas de ns. I a XV) e 15; Itaquaty ns. 31, 32, 34, 40, 42, 44 (duas visitas), 65, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 81 e 87; Elias da Silva ns. 147, 385, 387, 11 (casas ns. I e II), 13, 25, 27, 427 e 9; Moura ns. 4 e 28; Souto ns. 25, 27, 29, 31 e 112; Pedreira de ns. 16 a 34; expedii, para melhoramentos, 20 intimações; lavrou oito autos de multas; revaccinou duas pessoas contra a variola; permittiu a occupação de quatro casas; recebeu cinco communicações de casas vasias; attendeu a uma reclamação; examinou 29 receitas medicas; verificou 32 intimações cumpridas, 27 não cumpridas e uma em execução; informou seis requerimentos; verificou e aceitou seis concretos.

Pelo auxiliar academico Henrique dos Santos Penna foram praticadas tres vacinações e 12 revaccinações, total 15.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

— Por actos de 27 do corrente:

Foi suspenso, por tempo indeterminado, do exercicio do seu cargo o commissario de 2ª classe do 21º districto policial Fausto Pedreira Machado.

Foi nomeado para interinamente exercer o cargo de commissario de 2ª classe do 21º districto policial Renato Lopes Rego, durante o impedimento do effectivo, que está suspenso.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de março de 1912

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar as indigentes octogenarias Maria Joaquina de Paula e Joanna Maria da Conceição, afim de serem internadas no Asylo de São Francisco de Assis.

Ao chefe da Policia do Estado do Rio de Janeiro, communicando que os individuos Manoel Marques e Antonio Dias se acham recolhidos á Casa de Detenção, á disposição do juiz de direito da 5ª Vara Criminal, pelo crime previsto no art. 124 do Código Penal.

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem de ida, em terceira classe, até Porto Alegre, no paquete *Sirio*, para o indigente Antonio José da Silva.

Ao juiz da 7ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á disposição daquelle juizo, Alfredo de Azevedo, pronunciado como incurso nas penalidades dos arts. 304 e 294, § 2º, do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo apresentar o individuo Augusto de Albuquerque, conforme requisitou.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar cinco indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

João Candido Lartigau para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Palmyra, Estado de Minas Geraes;

Domingos Tertuliano de Almeida para identico logar em Meritiba, Estado do Maranhão;

Manoel Gadelha para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará.

Foram exonerados:

A seu pedido, João Ferreira Pacheco do logar de fiscal dos clubs para venda de mercadorias no Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo Pompeu de Souza Magalhães do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará;

Virgilio Caxambu, do logar de collector das rendas federaes em Jaguarihyva, Estado do Paraná, em vista do que expoz a Delegacia Fiscal no mesmo Estado em telegramma de 23 do corrente.

— Por portaria da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao collector das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, Manoel Pereira de Castro.

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei.

De 60 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará Claudio Claudiano Carneiro da Cunha;
De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Joaquim da Silva Guimarães Ferreira;

De seis mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Pedro Domiciano Meira;

De quatro mezes, ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Antonio de Castro Valente Lobo;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Antonio da Costa e Silva.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Monteiro Cabral, provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio dos Anjos de Laguna, Estado de Santa Catharina, pedindo entrega de um deposito effectuado em 1893 na agencia da Caixa Economica da mesma cidade.—Mantenho a decisão da Delegacia.

Frederica Xavier Rodrigues Alves e outra, pedindo reversão de pensão.—Indeferido de accordo com os pareceres.

Carlos Augusto Mendonça, pedindo reversão em favor das meiores Leontina e Iracema, filhas dos fallecido 1º tenente do Exercito Luiz da Silva Couto.—Mantenho o despacho anterior. Cancellam-se os titulos indicados.

Pelo Sr. director:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para varios materiaes.—Satisfaz a exigencia do parecer.

Jannowitz, Wahl & Comp., pedindo registro de contracto.—Satisfaz a exigencia do parecer, apresentando exemplares do *Diario Official* onde foram publicados o contracto e o additamento.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

(*) N. 24—Com relação ao assumpto de que tratam o vosso aviso n. 280, de 3 de fevereiro proximo passado, e os officios da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio ns. 1 e 20, de 3 e 13 do mez de janeiro, cabe-me levar ao vosso conhecimento que para o pagamento aos funcionarios desse ministerio postos em disponibilidade nos termos dos arts. 100 e 101 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, é necessario indiqueis outra verba por onde possa correr a despesa, visto que pela "Aposentados" não pôde ella ser effectuada, conforme pedis no vosso citado aviso, por isso que para tal se tornaria mister o registro do Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 27 de março de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional Affonso Duarte Ribeiro para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, ficando encarregado da tomada de contas no ramal de Cur-

ralinho a Diamantina, da Estrada de Ferro de Victoria a Minas, até então a cargo do referido escripturario, o 2º do mesmo Thesouro Lauro Bramford.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o 3º escripturario da directoria a vosso cargo Affonso Duarte Ribeiro para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, ficando encarregado da tomada de contas no ramal de Curralinho a Diamantina, da Estrada de Ferro Victoria a Minas, até então a cargo do referido escripturario, o 2º da mesma directoria Lauro Bramford.

—Sr. Lauro Bramford, 2º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 69—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para fazer parte da comissão de tomada de contas no ramal de Curralinho a Diamantina, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

—Sr. Affonso Duarte Ribeiro, 3º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 70—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para fazer parte da comissão da tomada de contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

—Sr. Dr. procurador geral da Republica.

N. 71—Tendo em vista o disposto no art. 19, n. II, da lei n. 2.083 de 30 de julho de 1909 e arts. 47 e 116, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno, rogo vos digneis de providenciar para que os procuradores da Republica se dirijam directamente á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para obterem informações sobre as acções em andamento contra a Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74—Havendo o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal, em officio n. 1.234, de 13 do vigente, solicitado a apresentação de documentos de despesa da Pagadoria do Thesouro Nacional, afim de serem submettidos a exame pericial, para instrução de processo crimine que foi instaurado no mesmo juizo, rogo vos digneis providenciar na sentido de ser attendida a mencionada solicitação, visto que se acham no cartorio desse tribunal os documentos pedidos, que são os seguintes:

a) n. 34, de abril de 1909, pagamento feito á pensionista D. Maria Thereza Hildwerth;
b) n. 34, de fevereiro do mesmo anno, pagamento feito á referida pensionista;
c) n. 9, de janeiro de 1908, exercicio de 1907;

d) n. 3.613, de janeiro de 1907, exercicio de 1906;

e) de fevereiro de 1907;

f) n. 8.785, de julho de 1906;

g) n. 10.806, de janeiro de 1905;

h) n. 9.723, de janeiro de 1906, exercicio de 1905; todos esses de pagamentos feitos á pensionista D. Gertrudes M. F. dos Santos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 75—Remettendo-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.464, de 23 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 1.444:479\$597, suplementar á verba 18ª—Alfandegas, do exercicio de 1911, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser o mesmo credito assim distribuido:

Ao Thesouro Nacional..... 10:482\$484

A Alfandega do Rio de Janeiro 324:327\$086

A's Delegacias Fiscaes nos Estados do:

Pará..... 90:062\$141

Maranhão..... 43:207\$798

Piahy..... 6:833\$430
Ceará..... 93:792\$488
Amazonas..... 185:866\$962
Alagoas..... 15:877\$580
Parahyba..... 29:761\$668
Rio Grande do Norte..... 47:773\$406
Sergipe..... 15:757\$932
Pernambuco..... 35:747\$396
Espirito Santo..... 34:578\$813
Paraná..... 70:243\$100

Santa Catharina, sendo para Florianopolis..... 60:038\$631

Idem para São Francisco..... 9:040\$000 69:098\$631

Rio Grande do Sul..... 74:943\$147

Matto Grosso..... 47:749\$475

S. Paulo..... 248:372\$040

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 30—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo nessa alfandega o 3º escripturario José Climaco do Espirito Santo Filho, que se acha addido á Alfandega do Ceará.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que os escripturarios da Alfandega desse Estado Francisco de Salles Vasconcellos e José Carlos Padilha passem a servir na Alfandega do Pará por interesse do serviço da mesma repartição.

N. 4—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega desta capital o 3º escripturario José Climaco do Espirito Santo Filho, addido á desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16—Declaro-vos, para os devidos effectos, que tendo concedido a exoneração solicitada por Manoel Antonio Xavier do lugar de collector das rendas federaes em Oliveira, nesse Estado, resolvi autorizar-o a entregar a Collectoría ao respectivo escripturario.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que os escripturarios da Alfandega do Ceará Francisco de Salles Vasconcellos e José Carlos Padilha passem a servir na desse Estado por interesse do serviço da mesma repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 26 de março de 1912

Sr. Antonio By, contractante das obras do edificio da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 141—Verificando-se do officio do engenheiro Baptista de Almeida, de 7 do corrente, não estarem concluidas as obras do predio em que funciona a Mesa de Rendas de Macahé, de que sois contractante, por dependerem ainda de reparos algumas partes do edificio, segundo consta daquelle citado officio, convindo-vos a completar as obras que deixastes de exentear, conforme determinou o Sr. ministro, por despacho de 23 do referido mez.

—Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 30—Remetto-vos o incluso requerimento do Dr. Durval Livramento, em que reclama contra o vosso acto considerando estrangeiro o xarque que importou como sendo nacional, afim de que informeis a respeito, por intermedio da delegacia fiscal.

Dia 27 de março de 1912

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 52—Remettendo-vos o incluso processo, referente á substituição de apolices extraviadas ns. 459, de 5008, e 91.534 a 91.536,

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

de 1:000\$, todas do novo typo, pertencentes a Antonio José de Medeiros, peço vos dignéis de assignar os quatro titulos substitutivos juntos ao mesmo processo, que devolvereis, opportunamente, a esta directoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29—Remetto-vos, para a devida publicação no *Diario Official*, a inclusa cópia do decreto n. 9.461, de 21 do corrente mez, relativo á Sociedade Anonyma de Peculios e Educação «A Mutua Brazil».

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 12—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu dispensar do serviço de inspecção no Estado da Parahyba o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o concurso de 2ª entrancia, realizado nessa delegacia, e cujos papeis foram remettidos com o vosso officio n. 209, de 22 de dezembro do anno proximo findo.

Outrosim communico-vos haver o mesmo Sr. ministro indeferido o requerimento do candidato Antonio de Lisboa Sampaio Barreto, reclamando contra a sua classificação no alludido concurso.

Relação dos candidatos classificados no concurso de 2ª entrancia, aberto na Delegacia Fiscal no Ceará, em virtude da ordem n. 13, de 23 de outubro de 1911:

1º lugar, Eduardo Vieira Perdigão.

2º lugar, Antonio de Lisboa Sampaio Barreto.

3º lugar, Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos.

4º lugar, Henrique Perdigão Mendes.

5º lugar, Julio Brazil Montenegro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu dispensar do serviço de inspecção nesse Estado, o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa, que deverá recolher-se á sede da mesma circumscripção.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 67 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu dispensar do serviço de inspecção no Estado da Parahyba o agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado Abel Fenelon Alves da Costa, que deverá recolher-se á sede da mesma circumscripção.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 157. — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 508, de 6 de dezembro do anno passado, e no qual a Companhia de Calçado Clark, pretendendo ser dispensada do acrescimo dos dizeres «Companhia Clark» — nos rotulos dos productos de sua fabrico, recorre do acto pelo qual resolvestes, fundado na disposição do art. 1º do decreto n. 8.911, de 11 de agosto de 1911, nada haver a deferir a respeito, decidiu, por despacho de 19 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, attentos os fundamentos da decisão recorrida.

Incluso vos devolveo o documento de fls. 14 do respectivo processo, por se occupar de materia que lhe é estranha.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 283 — Providencias para que a Collectoria Federal de Itaocara seja remettida a quantia de 450\$, em estampilhas do sello

adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 21, de 14 do corrente, sendo:

1.500 da de \$300..... 450\$000

N. 284 — Providencias para que a Collectoria Federal da Santa Maria Magdalena e S. Francisco da Paula (Estação Trajano de Moraes) seja remettida a quantia de 937\$100, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector em officio sem numero de 22 do corrente, sendo:

191 da de	\$100.....	19\$100
75 " "	\$200.....	15\$000
2.000 " "	\$300.....	600\$000
40 " "	\$400.....	4\$000
60 " "	\$500.....	30\$000
92 " "	\$500.....	92\$000
20 " "	\$500.....	40\$000
40 " "	\$300.....	30\$000
8 " "	\$500.....	32\$000
2 " "	\$500.....	10\$000
3 " "	\$500.....	30\$000
1 " "	\$500.....	15\$000
4 " "	\$20\$000.....	20\$000

N. 285 — Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remettida a quantia de 830\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 792, de 23 do corrente, sendo:

12.000 cintas especiais de \$025 300\$000
25.000 sellos de..... \$020 500\$000

N. 236 — Providencias para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remettida a quantia de 835\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 23 do corrente, sendo:

50 da de	\$100.....	5\$000
50 " "	\$200.....	10\$000
1.500 " "	\$300.....	450\$000
50 " "	\$400.....	20\$000
50 " "	\$500.....	25\$000
100 " "	\$500.....	100\$000
25 " "	\$500.....	50\$000
40 " "	\$500.....	30\$000
40 " "	\$500.....	40\$000
41 " "	\$500.....	55\$000
3 " "	\$500.....	30\$000
1 " "	\$20\$000.....	20\$000

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 6—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o relatório apresentado pelos fiscaes do consumo da descarga do sal nesta Capital.

N. 7—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 39, de 9 do corrente, que a Casa da Moeda entregou no Correio com destino a essa repartição, conforme se vê da guia inclusa sob n. 123, a importancia de 493:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 17—Transmitto-vos, afim de serem convenientemente examinadas, 39 latas de manteiga remettidas pela Delegacia Fiscal em Sergipe como officio n. 2, de 19 do corrente, solicitando-vos providencias para que dos laudos respectivos constem as indicações e lettreiras das mencionadas latas.

PORTARIAS

N. 6—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis que os pedidos de estampilhas do sello adhesivo devem ser feitos de hoje em diante em quantidade necessaria para o movimento de um mez.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 70, de 5 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no

Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.919 um volume, contendo a importancia de 804\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 124, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 14, de 1 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.825 um volume, contendo a importancia de 442\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 121, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaocara, em resposta a seu officio n. 10, de 7 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.995 um volume, contendo a importancia de 450\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 130, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Chamando a attenção do collector das rendas federaes do Monte Verde para as circulares ns. 2, de 17 de agosto de 1904, e 3, de 30 de junho de 1909, declaro que esta directoria deixa de autorizar o fornecimento pedido em seu officio n. 24, de 18 do corrente, porque da demonstração enviada consta no debito a importancia de 1:348\$, sendo 1:258\$, de valores recebidos da Casa da Moeda, em 11 deste mez, e 90\$, de saldo relativo ao mez de fevereiro. E como no credito nenhuma quantia figure pelas estampilhas vendidas, segue-se que o saldo existente em caixa deve ser precisamente aquelle, de 1:348\$, não sendo, pois, necessario o supprimento solicitado.

N. 8—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nitheroy, em resposta a seu officio n. 26, de 7 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.822 um volume, contendo a importancia de 5:300\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 120, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6—Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Parahyba do Sul, em resposta a seu officio n. 21, de 7 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.917 um volume, contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 127, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 7—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Resende, em resposta a seu officio n. 25, de 2 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.823 um volume, contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 118, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Saquarema, em resposta a seu officio n. 5, de 7 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.918 um volume, contendo a importancia de 345\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 125, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Gonçalo, em resposta a seu officio n. 41, de 5 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.916 um volume, con-

tendo a importância de 274\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 126, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 25—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Therezopolis, em resposta a seu officio sem numero de 2 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 7.824 um volume, contendo a importância de 1:492\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 119, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 7—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 12, de 13 de fevereiro ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio Geral com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume, contendo a importância de 78:020\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 133, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 8—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 12, de 5 de março corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio Geral com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume, contendo a importância de 36:900\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 123, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Requerimento despachado

Honrique Weiss & Comp.—Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1912

Sr. collector federal em S. Fidelis:

N. 1 — Tendo o collector federal em Monte Verde declarado, no inventario de bens nacionais que remettede a esta directoria, existir nas terras denominadas Cambucy uma legua quadrada de terras, havida em pagamento de um desfalque dado por um collector, quando o referido municipio de Monte Verde fazia parte do districto de S. Fidelis, recommendo-vos que presteis as mais minuciosas informações a respeito das ditas terras, não só sobre a procedencia do dominio da União, cartorio em que correu o feito, data da sentença, applicação actual das mesmas terras, como tambem sobre as dimensões, confrontações, divisões e tudo mais que possa interessar á inclusão dellas no arrolamento dos bens nacionaes.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 17—Relativamente ao assumpto tratado pelo vosso officio n. 1, de 9 de março corrente, recommendo-vos que informeis sobre o respectivo valor estimativo dos que ainda existam, com inclusão daquelles que foram ultimamente adquiridos;

N. 18—Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo referente ao pedido feito pelo Sr. Raul Cardoso Machado, no sentido de lhe ser dada licença para vender o dominio útil do terreno lote n. 1 sito á rua Nogueira da Gama, nessa Fazenda.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1912

José Marinho Soares Junior. — Diga a 1ª Sub-directoria sobre o pagamento.

Luiza da Costa Torres.—Satisfaza a exigencia.

F. Gaffrée.—Idem.

A. Vasconcellos & Comp.—Transfira-se.

Maria Luiza A. Nogueira.—Pague o debito accusado no parecer

Antonio Joaquim Roiz Ferreira.—Transfira-se.

Abreu & Pinto.—Mantenho a classificação de fogões de ferro.

Marins & Branco.—Legalize o documento a fls. 2.

José Simões Bittencourt.—Idem a assignatura do requerimento de fls. 4.

Luiz Antonio de Assumpção.—Dê-se a baixa.

Silvestre Alves de Magalhães.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Andrade & Azevedo.—Transfira-se, concedo meia taxa.

Agostinho Gomes Figueira.—Transfira-se. J. S. Freitas.—Idem.

Francisco de Paula Lacerda de Almeida.—Restitua-se a quantia de 82\$800, levando-se a despeza á « Receita a annullar ».

Antonio Carolino Lopes Lyuut.—Transfira-se.

Maria Julia de Carvalho.—Idem.

Gabriel Osorio de Almeida.—Selle os documentos de fls. 13 e 14.

Carolino B. D. Pereira.—Junte as certidões de divida.

Eugenio Gonçalves Ribeiro.—Pague as multas impostas á firma Paiva & Ribeiro.

José Custodio Pereira de Castro.—Reduza-se o valor locativo a 900\$ e quanto á classificação nada ha que deferir.

Antonio Mattos Ferreira.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Antonio Gayad.—Idem.

Dom Wenceslão M. da Silva.—Entregue-se mediante recibo.

João Baptista Nogueira.—Transfira-se.

Manoel Alves Nobrega.—Idem.

João de Souza Teixeira.—Idem.

Agostinho Ferreira de Abreu.—Idem

Sociedade Jockey Club.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e da rua

Dr. Garnier, de 1905, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 27 de março de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	1.842-0-0	4.906-0-0
Francos.....	320	2.540
Marcos.....	—	4.000
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	120\$000	—

Lastro

Ouro em deposito.....	353.311:801\$07L
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	372.651:577\$093

Emissão

Notas em circulação	372.643:770\$000
Moeda subsidiaria	7:807\$093
Total.....	372.651:577\$093

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 464 — Ao Sr. director da Despeza Publica, pedindo se digne providenciar sobre o pagamento da importancia de 1:778\$140 aos credores constantes das facturas juntas.

N. 465 — Ao Exmo. Sr. inspector federal das Estradas, declarando que os exemplares do *Diário Oficial* reclamados em officio de 22 do corrente não foram enviados, visto as respectivas edições estarem esgotadas.

N. 466 — Ao Sr. Felinto Elysio do Nascimento, accusando o officio-circular em que comunica haver assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

N. 467 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, dando informações sobre as providencias pedidas em officio n. 5, de 25 do corrente, relativamente a documentos de despezas miudadas em 1911.

N. 468 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que resolveu recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 150\$970, proveniente de saldo de quantias recebidas de diversas pessoas que até hoje não as reclamaram.

N. 469 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de ser processada a folha de ferias, na importancia de 624\$000, devidas ao ex-operario Porfirio Duarte Rezende Junior.

Requerimentos despachados

Deltrudes da Silva Azevedo.—Sim, em termos.

Alcindo de Miranda Soares.—Sim, em termos.

José Vianna.—Sim, em termos.

Henriqueta Vieira de Azevedo.—Sem vencimentos, sim.

Antonio Marques Bernardo.—Atteste-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 86—Remettendo o requerimento em que a companhia Nord-Deutch consulta sobre as formalidades a preencher para a abertura de novas agencias.

Dia 25

Ao presidente da Junta Commercial no Estado do Pará:

N. 86 — Tratando do registro da reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Commercial.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 88—Remettendo o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros Confiança pede approvação da acta da assembléa geral que modificou os seus estatutos.

—Ao representante da Aachener und Munchener:

N. 89—Requisitando informações a respeito das apolices ns. 556.077 e 556.100.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo o processo relativo á Sociedade de Peculios e Bonificações Alliança do Brazil.

Requerimentos despachados

Royal Insurance Company.—Archive-se.

Northern Assurance Company, Limited.—Archive-se.

Companhia de Seguros Integridade.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidas licenças:

Ao capitão-tenente João Bonifacio de Carvalho tres mezes, em prorrogação, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao capitão-tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro tres mezes, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal dous mezes, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Dous mezes ao fiel de 1ª classe Luiz Felipe de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Guilherme do Patrocínio, 30 dias, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 20 do corrente, promovendo e graduando no corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos decretos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 824—Transmittindo-vos a inclusa cópia do parecer do Conselho do Almirantado, emitida em consulta n. 34, de 2 do corrente, referente ao acto de abnegação praticado pelo marinheiro nacional de 2ª classe, Isidro dos Santos, que, a 13 de novembro do anno passado, salvou, com risco de vida, um menino que cahira ao mar, quando assistia ao embarque de marinheiros, no porto de S. Luiz do Maranhão, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja concedida áquelle marinheiro a medalha de distincção, creada para recompensar actos dessa natureza.

N. 825—De conformidade com o que propuzestes em officio n. 231, 3ª secção, de 27 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Antonio Junior e Vicente Torterolli, a bem da disciplina, não podendo os mesmos ser mais contractados para o serviço da Armada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal:

N. 828—Em referencia a vosso officio n. 216, de 7 do corrente, da 2ª secção, tenho a honra de comunicar-vos que o requerimento do enfermeiro naval de 2ª classe Heroldes Adalberto das Chagas, capeado pelo mesmo officio, teve o seguinte despacho, proferido pelo Sr. ministro—Aguarde concurso.

N. 829—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento do pharmaceutico Luiz Novaes Castello Branco, que veio annexo a vosso officio n. 162, de 27 do mez findo—Aguarde concurso.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Sargentos amanuenses para a 13ª região, os sargentos Luiz Felipe Teixeira da Rocha, Antonio Pinto de Magalhães, Luiz Gomes de Arruda, Emilio de Mendonça Vasconcellos e Pedro Cyrillo dos Santos;

Ajudantes de ordens do inspector permanente da 11ª região, os 2ºs tenentes Virgilio Vieira Sampaio e Antonio de Araujo Lins;

Ajudante de ordens do inspector permanente da 9ª região, o 1º tenente Moysés Alves da Silva;

Assistente do inspector permanente da 11ª região, o capitão Jacintho Dias Ribeiro;

Auxiliar da 1ª secção do Departamento da Guerra, o capitão Amílcar Armando Botelho de Magalhães;

Instructores interinos do 4º grupo da Escola de Guerra, os 2ºs tenentes Renato Paquet e Pedro Cardolino Ferreira de Azevedo;

Ajudante de ordens do sub-chefe do Estado Maior, o 1º tenente Olavo Octaviano Pinto Pessoa;

Instructor de artilharia do 2º grupo da Escola de Guerra, o 1º tenente Euclides Pequeno, e do 6º grupo da mesma escola o 1º tenente Henrique Ernesto Dias;

Instructor do 3º grupo da Escola de Guerra e do 9º da de Applicaçao de Engenharia, o 1º tenente Francisco da Mello Moreira;

Instructor do 3º periodo do curso da Escola do Estado Maior o capitão Firmino Antonio Borba;

Encarregado do deposito de pólvora do Maranhão o major reformado Raymundo Antonio Bello;

Instructor dos 2º e 5º grupos da Escola de Applicaçao de Artilharia e Engenharia, o capitão José Xavier Moreira;

Para reger interinamente a 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia, o major Manoel Liberato Bittencourt.

Foram dispensados:

O capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, do lugar de instructor do 3º grupo da Escola de Guerra e do 9º grupo da Escola de Artilharia e Engenharia;

O capitão João Manoel de Araujo do lugar de instructor dos 2º e 5º grupos da Escola de Applicaçao de Artilharia e Engenharia;

O 1º tenente Antonio de Azevedo do lugar de instructor do 4º grupo da Escola de Applicaçao de Artilharia e Engenharia.

Os 2ºs tenentes Antonio da Silva Rocha, Arthur da Fouseca Araujo, e 1ºs tenentes Antonio de Azevedo e Alberto de Faria dos lugares de subalternos de companhias de alumnos da Escola de Guerra;

O capitão Antonio Miguel Barbosa Lisboa do lugar do auxiliar da 1ª secção da 3ª divisao do Departamento da Guerra;

O 2º tenente Hldefonso Escobar do cargo de instructor interino do 4º grupo da Escola de Guerra.

Foi exonerado o capitão Firmino Antonio Borba do cargo de assistente do general inspector dos 1º e 13º regimentos de cavallaria.

—Por outra, de 27 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 3º official da Contabilidade da Guerra José Basilio Pyrrho.

Expediente de 20 de março de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

—Enviando, para os fins convenientes, as tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e á directoria de Contabilidade da Guerra, por conta das verbas 1ª a 12ª do Orçamento da Guerra

relativa ao exercício de 1912, e bem, assim, a relação dos creditos referentes ás verbas 13ª e 14ª do dito orçamento, e cuja distribuição só poderá ser solicitada depois do registro do Tribunal de Contas (aviso n. 247).

Solicitando providencias para que:

Seja lavrada a escriptura de venda ao Ministerio da Guerra de uma casa pertencente a Antonio Augusto dos Santos, e necessaria para a construcção do forte de Copacabana, de accordo com os papeis que se remetem (aviso n. 249);

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, os creditos das seguintes quantias á conta do exercício de 1911:

Em Alagoas, de 25:980\$186, por conta das verbas 8ª, 9ª e 10ª (aviso n. 254);

No Espirito Santo, de 1:751\$204, por conta da verba 14ª, ns. 25 e 26 (aviso n. 241);

No Paraná, de 463\$56, para pagamento ao cabo de esquadra Manoel Ferreira da Silva (aviso n. 251);

Em Santa Catharina, de 2:000\$, por conta da verba 14ª—Forragens, etc. (aviso n. 245);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4:194\$800, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 1:608\$100; a João Ramos & Comp., 983\$400; a Moreira Barbosa, 7\$800; a Merino & Comp., 1:275\$500, e a Villas Boas & Comp., 1:203\$000 (aviso n. 242);

De 1:561\$200, sendo: a Borlido Maia & Comp., 426\$; a Cunha, Guimarães & Comp., 305; a Leão & Filho, 74\$, e a Rodrigo Vianna, 1:034\$200 (aviso n. 243);

De 3:726\$060, sendo: a A. Placido Marques & Comp., 1:369\$800; a Guinle & Comp., 603\$460, e a Moreira Barbosa, 1:752\$800 (aviso n. 244);

De 239\$, sendo: á Imprensa, 183\$, e ao O Paiz, 56\$000 (aviso n. 246);

De 47:735\$023, sendo: a L. Rodolpho G. de Albuquerque Filho, 43:512\$123, e a Mendes & Comp., 2:222\$900 (aviso n. 250);

De 230\$600, sendo: 91\$100, ao Correio da Manhã; 54\$, ao Diario de Noticias, e 85\$300 ao Jornal do Brasil (aviso n. 252);

De 10:636\$030, sendo: a Luiz Macedo, 1:877\$600; a Manoel Pereira, 6:156\$; a Mendes & Comp., 499\$360, e a Pestana da Silva, 2:103\$070 (aviso n. 253).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que os 1ºs tenentes Constantino de Souza, Oriovaldo de Freitas Lima e José Barbosa pedem, este melhor collocação no Almacem do Ministerio da Guerra, e os demais que sejam contadas das datas que mencionam as antiguidades dos seus primeiros postos.

—Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando encerrar no dia 30 do corrente as matriculas dos candidatos ao curso de guerra, annexo á dita escola, afim de que possam funcionar em 1 de abril futuro as respectivas aulas, devendo attender-se nessas matriculas ás praças do Exercito que se acharem nas condições dos avisos ns. 17 e 32 de 5 e 16 deste mez.

—Ao chefe do Departamento da Administração, approvando, nos termos da informação que se remette, e por cópia, o contracto celebrado com Bruggmann, Pereira & Comp., para acquisição, no corrente anno, de arreios militares.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que nesta data se manda matricular na Escola de Guerra o alumno do Collegio Militar Oscar Lago, que concluiu o 5º anno do curso secundario;

Que o 2º sargento do 52º batalhão de caçadores Pergentino de Mello Rezende tem direito á percepção da gratificação adicional de 10 %, a contar da data em que completou 10 annos de serviço, o que deverá ser verificado pelo commando daquelle corpo;

Que, sendo deficitario o credito votado para a verba 13ª—Obras militares—do actual orçamento, deverão cessar as despesas que no corrente anno exigirem augmento de credito, com excepção das que são realizadas para construcção de quartéis no Rio Grande do Sul, acquisição de predios no Paraná, carta itineraria de Santa Catharina, construcção de villa militar, acquisição de predios em Copacabana, Hospital Central (continuação do pavilhão), Secretaria da Guerra, Collegio Militar, material naval, fazenda de Gericino, e Departamento da Administração (concertos urgentes em proprios nacionaes);

Permittindo ao capitão commandante da 7ª companhia isolada José Jovino Marques Junior vir à Capital Federal, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Transferindo por conveniencia do serviço: Na arma de cavallaria, os 4ºs tenentes Alfredo Floro Cantalicio do 2º esquadrão de trem para o 14º regimento, e Raul Munhoz deste regimento para aquelle esquadrão;

Na arma de infantaria, o 1º tenente Antonio Bittencourt Leite do 9º regimento para a 2ª companhia isolada, e o 2º tenente Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão do 11º regimento para o 51º batalhão de caçadores.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de março de 1912—Circular ás repartições e estabelecimentos militares:

Sr.—Declaro-vos que, nos termos do disposto nos artigos 14 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, e 31 da lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897 e no aviso-circular deste ministerio de 17 de fevereiro de 1908, incorrerão em responsabilidade administrativa os que derem causa a excessos da verba propria para as despesas de material, qualquer que seja o motivo allegado.

Saude e fraternidade.—Antonio Adolpho de F. Menna Barreto.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 6:865\$359, sendo: a Isnard & Comp., 930\$500; a Moreno Borlido & Comp., 5:281\$300; a Rodrigo Vianna, 581\$ e a Société Anonyme du Traveaux et d'Entrepises au Bresil 728\$359 (aviso n. 255);

De 7:920\$200, sendo: a A. G. de Mattos, 4:567\$400; a Amaral, Sutherland & Comp., 5:200\$; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 32\$; a Gonçalves Castro & Comp., 324\$900 e a Haupt & Comp., 796\$200 (aviso n. 256).

—Ao director commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que é transferida a matricula com que frequenta as aulas do mesmo collegio, para o de Porto Alegre, do alumno Mario Barreto Filho, conforme pediu o 4º tenente Mario Barreto, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Ao director de Contabilidade da Guerra, declarando que o 2º official do Hospital Central do Exercito Manoel Pereira Dutra, tem direito, a contar de 9 de outubro do anno findo, ao abono da gratificação adicional de 10 %, por haver completado 10 annos de serviço.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que se concede licenca ao 1º sargento João Pessoa Cavalcante e ao soldado Huascar Mattogrossense Rocha, para no corrente anno se matricularem na Escola de Guerra;

Que o capitão medico Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, actualmente em Macieiro e o 1º tenente medico Dr. Manoel Guedes Corrêa Gondim, que se acha em Pernambuco, passam a servir, este no Estado de Alagoas e aquelle no de Pernambuco, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Mandando:

Ficar à disposição do director do Arsenal da Guerra do Rio Grande do Sul o aspirante a official Pedro Augusto de Barros Bittencourt, que está ás ordens do inspector permanente da 12ª região;

Por à disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no edificio em que esteve antigamente o Arsenal de Guerra, a ala correspondente à face que dá para o becco da Batalha, afim de ser installada nella provisoriamente a Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, providenciando para que o director do Deposito do Material Sanitario do Exercito ordene a desoccupação, com urgencia, da referida ala, em que se acha parte desse material, sendo que as obras de adaptação, que vão ser iniciadas pelo dito ministerio, estabelecerão completa independencia com o local que ainda fica destinado à guarda do material de que se trata. (Fizeram-se as devidas communicações).

Requerimentos despachados

Joaquim de Moraes Jardim.—Aguarde-se o resultado da consulta feita ao Dr. consultor geral da Republica.

Antonio da Silva Carvalho.—Certifique-se. Ao D. G.

Manoel Luiz de Vargas Dantas, 4º tenente intendente.—Certifique-se em termos. Ao D. G.

Raul Castello Branco Figueira.—Indeferido, visto não ser praça.

José Dias da Silva.—Certifique-se. Ao D. G.

Felippe Daltro de Castro, major.—Indeferido.

Alfredo Julio Alves Pereira.—Certifique-se em termos. Ao D. G.

Carlos Ferreira Penna Junior.—Certifique-se em termos. Ao D. G.

Erasmo de Lima, capitão.—Deferido. Ao D. G.

Jeronymo Teixeira Franca.—Indeferido.

José Maria de Araujo Góes.—Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 61, de 13 de janeiro de 1910.

José Francisco Alves Duarte.—Apresente a patente.

João Felix Pereira.—Certifique-se em termos. Ao D. G.

Octaviano de Souza Gomes, capitão.—Indeferido.

Deolindo Borges de Accioly e Silva.—Prove ser o mesmo que menciona na presente petição.

O mesmo.—Certifique-se. Ao D. G.

Constantino Stroppa, 2º tenente veterinario.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1912

Firmina Scabra Pelinca, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte José Ferreira Nobre Pelinca, ex-3º escripturario da extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.—Apresente certidão de nascimento dos filhos deixados pelo contribuinte; do ordenado simples annual que o mesmo percebia, desde quando começou a contribuir e com que quota mensal se pagou a redimido ao mez de novembro de 1911; reconheça a firma do substabelecimento da procuração e selle o recibo do Thesouro relativo ao pagamento da joia e contribuições.

Joaquim Apollinar Fernandes de Madeiro⁵, exonerado do logar de amanuense da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Dia 27

Dr. Theotonio Chermont de Britto.—Compareça nesta secção, afim de receber guia para recolher, no Thesouro Nacional, a caução e a importancia do sello do privilegio do contracto que tem de assinar como representante da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.

Directoria Geral de Viacão

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente foram concedidas as seguintes licenças: de 30 dias, em prorogação, sem vencimentos, ao conductor da 1ª secção da 3ª commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia Raul Spínola, e de 60 dias, com ordenado, ao engenheiro chefe de secção da commissão de estudos da rede de viação cearense Alberto de Capanema Hargreaves.

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1912

Capitão de fragata Collatino Marques de Souza, apresentando uma memoria sobre a adopção do seu systema estrada de ferro «Monotrilho».—Não ha que deferir.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, solicitando autorização para construir um triangulo de reversão na estação de Morretes, da Estrada de Ferro do Paraná.—Compareça nesta directoria geral para pagamento de sello devido pelo decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente foi nomeado engenheiro de 1ª classe da commissão de melhoramentos do rio Paracatú, affluente do S. Francisco, com os vencimentos na forma das instrucções approvadas por portaria da mesma data, o engenheiro L. Lengruber Mettrau.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o engenheiro Ernesto von Eperling, chefe da commissão de estudos de desobstrucção do rio Paracatú, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 27 de março de 1912

Requisitou-se da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a devolução do requerimento sob n. 22 A, de 1912, remetido a 23 do corrente a essa inspectoria (officio n. 49).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1912

Franklin José Pinheiro, pedindo prorogação de prazo para tomar posse e assumir o exercicio da carga de servente da agencia postal do largo de Santa Rita, no Districto Federal, para o qual foi nomeado em 26 de fevereiro do corrente anno.—O requerente tem o prazo regulamentar de 30 dias.

Manoel Rabello.—Indeferido por já ter sido pago o vale, segundo declara o Correio de São Paulo.

José Freire de Almeida, agente da Ribeirão Vermelha.—O Regulamento não permite o favor solicitado.

Wm. Brock Ropework Export Co., Ltd.—Indeferido á vista das informações.

Gonçalves Castro & Comp.—Indeferido. Os requerentes devem fornecer de accordo com o contracto.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Grupo I

MATERIAL PARA ILLUMINAÇÃO, LINHAS E INSTALAÇÕES ELECTRICAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em obediencia ao disposto na lettra c, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, Taço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas pelo conselho de compras, no dia 22 de março corrente, para o fornecimento do material do grupo I, (material para illuminação, linhas e instalação electricas), durante o exercicio de 1912.

N. de ordem	Especie -- Unidade	F. F. Braga	Braga Carneiro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Siemens Schukert Werke
3	Agglomerado para pilha Leclanché (Ericsson), n. 590, par.....	\$700				
4	Agglomerado para pilha Leclanché, em vaso de 123 a 160 millimetros, par.....	\$900				
6	Ampmetro para corrente continua, de 0 a 120 ampères, um.....	—	—	50\$000		
13	Apparelho de suspensão com fita metallica, para lampada de arco, um	—	—	50\$000		
Apparellhos telephonicos :						
14	L. M. Ericsson para estação terminal, n. 315 com pegador para block de papel, um.....	69\$000	—	53\$000		
15	L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 315 com tablete para escrever, um.....	69\$000	60\$000			
16	L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 320, linha inter-urbana, um	—	70\$000			
17	L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 320, linha inter-urbana, com pegador para block de papel, um.....	—	75\$000			
18	L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 346, linha inter-urbana, com campainha de 2.000 ohms, um.....	—	70\$000			
19	L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 365, um.....	86\$000	70\$000			
20	De mesa, de L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 370, de microphone movel e telephonio de mão, um.....	77\$000	68\$000			
21	De mesa, de L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 375, munido de micro-telephonio de mão, um.....	77\$000	68\$000			
22	De mesa, de L. M. Ericsson, para estação terminal, n. 385, com duas manivellas, um.....	—	63\$000			
23	Movel, de mesa, de L. M. Ericsson, n. 400 ou 402, para instalações privadas, com campainha galvanica, um.....	65\$000	55\$000			
24	De parede, de L. M. Ericsson, n. 405, com campainha galvanica, um.	60\$000	40\$000			
25	De parede, de L. M. Ericsson, «Conjoncteur», n. 768, para 10 linhas duplas, com campainha galvanica, um.....	70\$000				
28	De mesa, de L. M. Ericsson, «Conjoncteur», n. 771, para 10 linhas duplas, com campainha galvanica, um.....	75\$000				
31	De mesa, de Kellogg, com magneto, um.....	—	—	65\$000	53\$000	
32	De parede, de Kellogg, com magneto, um.....	—	—	65\$000	60\$000	
33	Transportavel, de L. M. Ericsson, n. 390, para estação terminal, com caixa de madeira, um.....	93\$000	—	77\$000		
34	Transportavel, de L. M. Ericsson, n. 391, com vibrador phonico, para fim telegraphico, um.....	—	—	80\$000		
35	Transportavel, de L. M. Ericsson, n. 392, com caixa de couro, um.....	80\$000				
36	Aranha para suspensão de «abat-jour» ou tulipa da lampadas incandescentes, uma.....	\$200				
37	Arnuella de borracha para diaphragma, uma.....	\$700				
40	Bobina fuzivel, de sobressalente, n. 703, de L. M. Ericsson, uma.....	1\$000				
41	Bocal de ebonite, para transmissor Ericsson, um.....	3\$500				
42	Bocal para lampada incandescente, de rosca, com interruptor, um...	\$300				
43	Bocal para lampada incandescente de rosca, sem interruptor, um....	\$700				
46	Borracha para pilha Leclanché, par.....	\$300				
47	Botão electrico de madeira (amostra), um.....	\$800				
48	Botão electrico nickelado (amostra), um.....	4\$000				
49	Botão electrico de porcellana (amostra), um.....	4\$000				
Braços de ferro:						
53	N. 2, completo para poste de ferro, um.....	2\$000				
Cabos:						
59	De chumbo, de um conductor, fio de 1 millimetro de diametro, metro.	\$600	—	\$500	—	\$350
60	De chumbo, de um conductor, fio de 1,6 millimetros de diametro, metro.....	\$700	—	\$600	—	\$390
61	De chumbo, de um conductor, fio de 2 millimetros de diametro, metro	\$800	—	—	—	\$416
63	De chumbo de dois conductores, fio de 1 millimetro de diametro, metro.....	1\$000	—	—	\$745	\$630
64	De chumbo de dois conductores, fio de 2 millimetros de diametro, metro.....	1\$500	—	—	\$900	\$850
65	L. M. Ericsson, para apparellhos telephonicos «Conjoncteur», n. 3.031, para 5 linhas duplas, metro.....	—	—	1\$500		
66	L. M. Ericsson, para apparellhos telephonicos «Conjoncteur», n. 3.033, para 10 linhas duplas, metro.....	1\$800	—	2\$000		
67	L. M. Ericsson, para apparellhos telephonicos «Conjoncteur», n. 3.034, para 15 linhas duplas, metro.....	—	—	3\$000		

N.º de ordem	Especie — Unidade	E. F. Braga	Braga Carneiro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Siemens Schuckert Werke
Cabos:						
68	L. M. Ericsson, para aparelhos telephonicos «Conjoncteur», n. 3.055, para 20 linhas duplas, metro	3\$500	—	4\$000		
69	L. M. Ericsson, para aparelhos telephonicos «Conjoncteur», n. 3.056, para 30 linhas duplas, metro	—	—	8\$000		
70	Para ligação dos aparelhos telephonicos de L. M. Ericsson, dos dos diversos ns. 2.056, 2.084 e 2.150, um	—	—	6\$000		
71	Para ligação dos aparelhos telephonicos de L. M. Ericsson, para roseta, de ns. 3.009, 3.010 e 3.011, um	—	—	4\$000		
Caixas de ligação:						
78	L. M. Ericsson, para aparelhos telephonicos «Conjoncteur», n. 794, para 15 linhas duplas, uma	—	—	15\$000		
Campainhas electricas:						
93	Americana de 2 pollegadas, uma	8\$000	—	3\$700	4\$000	
94	Americana de 4 pollegadas, uma	13\$000	—	5\$000	7\$000	
95	Americana de 6 pollegadas, uma	25\$000	—			
96	Americana de 8 pollegadas, uma	45\$000	—			
97	Americana de 10 pollegadas, uma	65\$000	—			
98	Americana de 12 pollegadas, uma	80\$000	—			
99	Franceza, de 2 1/2 pollegadas, uma	7\$000	—	—	3\$900	
100	Franceza, de 4 pollegadas, uma	9\$000	—	—	5\$900	
101	Franceza, de 5 pollegadas, uma	15\$000	—			
102	Franceza, de 6 pollegadas, uma	18\$000	—			
103	Campainha electro-magnetica, de L. M. Ericsson, 425, de 300 Ohms de resistencia, com tympano de 7 centimetros, uma	15\$000	—	11\$000		
104	Capa de ebonite para phone, uma	3\$500	—	2\$000		
Cartuchos fuziveis:						
105	De 2 ampères e 215 volts, um	—	—	—	—	\$400
106	De 3 ampères e 215 volts, um	—	—	—	—	\$400
107	De 6 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$400
108	De 10 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$400
109	De 15 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$450
110	De 20 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$450
111	De 25 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$500
112	De 30 ampères e 215 volts, um	\$800	—	—	—	\$500
113	Carvão, para lampada de luz diffusa, de 5 ampères, um	—	—	—	—	\$250
115	Carvão, para pilha Leclanché, em vaso de qualquer altura, um	\$800	—	—	—	
Commutadores:						
121	Americano, de duas direcções, um	10\$000	—	—	—	
124	L. M. Ericsson, n. 466, para 3 linhas simples, um	—	—	237\$000		
125	De parede, de L. M. Ericsson, n. 630, para 16 linhas duplas, um	—	—	260\$000		
126	De parede, de L. M. Ericsson, n. 631, para 20 linhas duplas, um	—	—	388\$000		
127	De parede, de L. M. Ericsson, n. 632, para 25 linhas duplas, um	—	—	20\$000		
130	Copo para pilha Leclanché, de qualquer altura, um	\$900	—	—	\$900	
132	Cordão de lã, para telephone, um	1\$500	—	—	—	
134	Cordão para pega de mesa telephonica, linha dupla, metro	3\$000	—	—	—	
135	Cordão para pega de mesa telephonica, linha simples, metro	2\$000	—	—	—	
136	Cordão para phone, de L. M. Ericsson, de n. 2.030 ou 2.036, um	—	—	3\$000	—	
137	Cardão de seda, para campainha electrica, metro	\$400	—	—	\$260	
138	Cordoalha de cobre, de 10 millimetros, metro	3\$000	—	—	—	
140	Drop para mesa telephonica de Ericson, um	8\$000	—	—	—	
143	Escova graphitica para dynamo, com 30 millimetros de comprimento, 15 millimetros de espessura, 20 millimetros de largura e fenda de 7 millimetros, n. V 2.900, um	2\$500	—	7\$000		
144	Estova para motor, com 58 millimetros de comprimento, 20 millimetros de espessura, 30 millimetros de largura e fenda de 7 millimetros, uma	5\$000	—	7\$000		
Fios:						
146	De chumbo, de 2 até 15 millimetros de secção, kilo	12\$000	—	—	3\$200	
147	De cobre, de 1 1/2 millimetro de diametro, kilo	3\$000	—	2\$700	2\$450	2\$200
148	De cobre, de 2 millimetros de diametro, kilo	—	—	2\$200	2\$450	2\$200
149	De cobre, de 2 1/2 millimetros de diametro, kilo	—	—	2\$200	2\$450	2\$200
150	De cobre, de 3 millimetros de diametro, kilo	—	—	2\$200	2\$450	2\$200
151	De cobre, de 4 1/2 millimetro, isolado B.G.U., kilo	—	—	—	4\$400	4\$300
152	De cobre, coberto com seda, duas camadas, kilo	25\$000	—	—	8\$900	
153	De cobre, isolado de algodão, francez, diversas cores, kilo	4\$700	—	4\$550	4\$900	
154	De cobre, isolado com borracha, n. 0— diametro do fio 8,254 millimetros diametro externo do isolamento 13,487 millimetros metro	—	—	2\$600	2\$840	2\$400

N. de orden	Especie — Unidade	E. F. Braga	Braga Carneiro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Siemens Schuckert Werke
Fios:						
155	De cobre, isolado com borracha, n. 1 — diametro do fio 7,348 millimetros, diametro externo do isolamento 12,700 millimetros, metro	—	—	—	2\$280	2\$400
156	De cobre, isolado com borracha, n. 2 — diametro do fio 6,554 millimetros, diametro externo do isolamento 11,912 millimetros, metro	—	—	2\$500	1\$830	1\$700
157	De cobre, isolado com borracha, n. 3 — diametro do fio 5,827 millimetros, diametro externo do isolamento 11,112 millimetros, metro	—	—	—	1\$490	1\$300
158	De cobre, isolado com borracha, n. 4 — diametro do fio 5,189 millimetros, diametro externo do isolamento 9,525 millimetros, metro	—	—	1\$800	1\$190	1\$300
159	De cobre, isolado com borracha, n. 5 — diametro do fio 3,621 millimetros, diametro externo do isolamento 8,737 millimetros, metro	—	—	—	\$840	\$850
160	De cobre, isolado com borracha, n. 6 — diametro do fio 4,115 millimetros, diametro externo do isolamento 7,924 millimetros, metro	—	—	\$800	\$695	\$850
161	De cobre, isolado com borracha, n. 8 — diametro do fio 3,254 millimetros, diametro externo do isolamento 7,437 millimetros, metro	\$900	—	\$500	\$440	\$630
162	De cobre, isolado com borracha, n. 10 — diametro do fio 2,588 millimetros, diametro externo do isolamento 6,350 millimetros, metro	\$800	—	\$398	\$328	\$380
163	De cobre, isolado com borracha, n. 12 — diametro do fio 1,034 millimetros, diametro externo do isolamento 5,562 millimetros, metro	\$500	—	\$270	\$219	\$300
164	De cobre, isolado com borracha, n. 14 — diametro do fio 1,028 millimetros, diametro externo do isolamento 4,779 millimetros, metro	\$400	—	\$200	\$189	\$220
165	De cobre, isolado com borracha, n. 15 — diametro do fio 1,450 millimetros, diametro externo do isolamento 4,355 millimetros, metro	\$300	—	—	\$189	\$150
166	De cobre, isolado com borracha, n. 16 — diametro do fio 1,291 millimetros, diametro externo do isolamento 3,962 millimetros, metros	—	—	\$170	\$140	\$150
167	De cobre, isolado com borracha, n. 17 — diametro do fio 1,150 millimetros, diametro externo do isolamento 3,568 millimetros, metro	\$250	—	—	\$139	\$130
168	De cobre, isolado com borracha, n. 18 — diametro do fio 1,024 millimetros, diametro externo do isolamento 3,165 millimetros, metro	\$200	—	\$150	\$139	\$120
175	Fuzivel de um ampère, kilo.....	—	—	—	3\$900	
178	Isolado LLU (amostra), kilo.....	—	—	—	3\$490	
179	Isolado, LLV (amostra), kilo.....	6\$000	—	—	3\$490	
181	Fita isolante, Kerite, kilo.....	—	—	—	5\$900	
182	Fita isolante, Morgau Wright (tela com borracha), kilo.....	—	—	10\$000		
183	Fita isolante, Okonite (borracha pura), kilo.....	—	—	22\$000	35\$000	
184	Fita isolante, Paragon (alcatroada), kilo.....	—	—	6\$000		
185	Fixador de louça (Cleat), para 2 fios, de 8 centimetros de comprimento (amostra), um.....	\$200	—	\$070	\$098	
Fuziveis:						
188	De 0,3 a 8 ampères, um.....	1\$000				
189	Para 1 ampère, em tubo de vidro (amostra), um.....	6\$000				
190	Para 10 ampères, em tubo de vidro (amostra), um.....	6\$000				
193	Para uma linha telephonica (amostra), um.....	7\$000				
194	Para 10 linhas telephonicas (amostra), um.....	35\$000				
195	Para 20 linhas telephonicas (amostra), um.....	70\$000				
196	Para 30 linhas telephonicas (amostra), um.....	105\$000				
197	Para 40 linhas telephonicas (amostra), um.....	145\$000				
198	Para 50 linhas telephonicas (amostra), um.....	175\$000				
199	Para-raio de L. M. Ericsson, n. 670, para uma linha dupla, um.....	—	—	20\$000		
200	Para-raio de L. M. Ericsson, n. 742, para uma linha dupla, um.....	—	—	24\$000		
217	Interruptor bipolar de alavanca para 110 volts e 130 ampères, um.....	—	—	32\$000		
218	Interruptor triphasico de alavanca para 110 volts e 130 ampères, um.....	—	—	45\$000		
219	Interruptor unipolar de alavanca para 110 volts e 130 ampères, um.....	—	—	22\$000		
Isoladores:						
221	Com braço curvo, pequeno formato (para entrada de linha) (amostra), um.....	\$700	—	—	\$300	
224	Capanema, n. 2, com pino (amostra), um.....	1\$200	—	—		
229	N. 5, com pino (amostra), um.....	1\$000	—	—		
230	N. 5, sem pino (amostra), um.....	\$700	—	—		
231	De osso, com prego, kilo.....	18\$000	—	—		
232	Para pilha Leclanché, um.....	\$200	—	—		
233	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 10 millimetros de altura x 13 millimetros de diametro, um.....	—	—	—	\$017	
234	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 10 millimetros de altura x 18 millimetros de diametro, um.....	—	—	—	\$018	
235	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 13 millimetros de altura x 22 millimetros de diametro, um.....	—	—	—	\$019	
236	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 16 millimetros de altura x 29 millimetros de diametro, um.....	—	—	—	\$028	
237	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 16 millimetros de altura x 32 millimetros de diametro, um.....	—	—	—	\$032	

N. de ordem	Especie — Unidade	F. F. Braga	Braga Carneiro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Siemens Schuckert Werke
Isoladores:						
238	De porcellana, carretel de qualquer formato, com parafuso, de 19 millímetros de altura x 29 millímetros de diametro, um.....	—	—	—	\$039	
273	R P I, com haste curva, um.....	—	—	—	\$900	
274	R P II, com haste curva, um.....	—	—	—	1\$300	
Lampadas:						
276	De arco fechado, para corrente alternativa, uma.....	120\$000	—	—		
277	De arco fechado, para corrente alternativa (lampada de efeito), uma.....	—	—	—	180\$000	
278	Do arco fechado, para corrente alternativa, de longa duração (150 horas), uma.....	—	—	—	100\$000	
279	De filamento metalico, de 25 velas e 110 volts, uma.....	—	1\$200	1\$750	1\$450	1\$300
280	De filamento metalico, de 32 velas e 110 volts, uma.....	—	—	1\$750	1\$450	1\$300
281	Incandescente, de Edison, de 16 velas e 110 volts, uma.....	—	—	\$500	\$480	\$500
282	Incandescente, Edison, de rosca, de 25 velas e 110 volts, uma.....	—	—	\$700	\$480	\$500
283	Incandescente, Edison, de rosca, de 25 velas e 120 volts, uma.....	\$800	—	—	\$480	\$500
285	Incandescente, Edison, de 25 velas e 220 volts, uma.....	—	—	\$900	\$880	\$600
286	Incandescente, Edison, de rosca, de 32 velas e 110 volts, uma.....	\$800	—	\$700	\$480	\$500
287	Incandescente, Edison, de rosca, de 50 velas e 110 volts, uma.....	—	—	1\$800	\$870	1\$300
288	Incandescente, Edison, de rosca, de 100 velas e 110 volts, uma.....	—	—	4\$500	2\$430	
289	Incandescente, «Meridian», de 50 velas e 110 volts, uma.....	—	—	2\$500		
290	Incandescente, «Meridian», de 50 velas e 215 volts, uma.....	—	—	3\$000		
291	Incandescente, «Meridian», de 60 velas e 110 volts, uma.....	—	—	4\$000		
292	Incandescente, «Meridian», de 60 velas e 215 volts, uma.....	—	—	4\$000		
293	Incandescente, «Tantalo», de 25 velas e 120 volts, uma.....	1\$600	—	1\$500	—	1\$300
294	Incandescente, «Tantalo», vidro branco, de 25 velas e 110 volts, uma.....	—	—	1\$500	—	1\$000
295	Incandescente, «Tantalo», vidro opalino, de 25 velas e 110 volts, uma.....	—	—	1\$500		
296	De resistencia de 40, 80, 120 e 160 ohms, uma.....	—	—	6\$500		
299	Lustre simples, de «Gibson», para 3 lampadas incandescente, um.....	—	—	22\$000		
Microtelephonios de mão:						
301	L. M. Ericsson, n. 492, um.....	3\$5000				
302	L. M. Ericsson, n. 494, um.....	3\$5000				
305	L. M. Ericsson, n. 523, um.....	3\$5000				
306	L. M. Ericsson, n. 529, um.....	3\$5000				
307	L. M. Ericsson, n. 530, um.....	3\$5000				
Pérgas para mesa telefonica:						
315	Ericsson, linha simples, uma.....	4\$000				
316	Linha dupla, uma.....	3\$000				
Phones:						
318	Bell ca de Ericsson, um.....	1\$5000				
319	L. M. Ericsson, n. 546, um.....	1\$5000		11\$000		
320	L. M. Ericsson, n. 549, um.....	1\$5000				
Pilhas:						
322	Leclanché, completa, tendo o vaso a altura de 123 millímetros, uma.....	—	—	—	1\$300	
323	Leclanché, completa, tendo o vaso a altura de 169 millímetros, uma.....	2\$800	—	—	2\$800	
325	Leclanché (Ericsson), completa, n. 590, tendo o vaso 150 x 95 x 55 millímetros, uma.....	3\$500	—	—		
326	Secca, cylindrica, «Oback», com 451 millímetros de altura, uma.....	—	—	2\$500		
328	Secca, de L. M. Ericsson, n. 596 (170 x 95 x 50 millímetros), uma.....	—	—	—	1\$340	
329	Secca, de L. M. Ericsson, n. 600 (125 x 35 x 55 millímetros), uma.....	3\$500	—	—		
336	Protector com bobina fuzível, n. 702, de L. M. Ericsson, um.....	4\$000	—	—		
Quadros francezes indicadores:						
340	De 4 linhas, um.....	30\$000	—	20\$000		
341	De 6 linhas, um.....	36\$000	—	30\$000		
342	De 8 linhas, um.....	40\$000	—	40\$000		
343	De 10 linhas, um.....	50\$000	—	50\$000		
344	De 12 linhas, um.....	60\$000	—	60\$000		
345	De 14 linhas, um.....	75\$000	—	70\$000		
346	De 16 linhas, um.....	—	—	80\$000		
347	De 18 linhas, um.....	—	—	90\$000		
348	De 20 linhas, um.....	\$5000	—	100\$000		
349	De 30 linhas, um.....	120\$000	—	150\$000		
350	De 40 linhas, um.....	—	—	200\$000		
351	De 50 linhas, um.....	—	—	250\$000		

N. de ordem	Especie — Unidade	F. F. Braga	Braga Carneiro & Comp.	Guinle & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Siemens Schuckert Werke
Rolhas fuziveis:						
352	De 110 volts e 2 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
353	De 110 volts e 3 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
354	De 110 volts e 6 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
355	De 110 volts e 10 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
356	De 110 volts e 15 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
357	De 110 volts e 20 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
358	De 110 volts e 25 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
359	De 110 volts e 30 ampères, uma.....	—	—	\$180	\$149	
360	De 215 volts e 2 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
361	De 215 volts e 3 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
362	De 215 volts e 6 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
363	De 215 volts e 10 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
364	De 215 volts e 15 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
365	De 215 volts e 20 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
366	De 215 volts e 25 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
367	De 215 volts e 30 ampères, uma.....	—	—	—	\$149	
368	Rosacea de porcellana, com fuzivel, uma.....	\$100	—	\$435	\$580	\$400
369	Rosacea de porcellana, sem fuzivel, uma.....	\$700	—	\$390	\$330	\$400
370	Supporte com rosca e chave, para lampada incandescente, um.....	\$800	—	\$580	\$480	\$500
371	Supporte sem rosca e chave, para lampada incandescente, um.....	\$700	—	\$490	\$350	\$350
Switches de Ericsson:						
374	De 4 linhas duplas, um.....	—	—	48\$000		
375	De 6 linhas duplas, um.....	—	—	53\$000		
376	De 6 linhas simples, um.....	220\$000	—	—		
378	De 8 linhas duplas, um.....	—	—	72\$000		
380	De 10 linhas duplas, um.....	—	—	75\$000		
382	De 12 linhas duplas, um.....	—	—	90\$000		
383	De 12 linhas simples, um.....	280\$000	—	—		
387	De 16 linhas simples, um.....	350\$000	—	—		
391	De 20 linhas simples, um.....	400\$000	—	—		
393	De 25 linhas simples, um.....	450\$000	—	—		
394	N. 467, para 4 linhas simples, um.....	80\$000	—	—		
395	N. 468, para 5 linhas simples, um.....	100\$000	—	—		
396	N. 469, para 6 linhas simples, um.....	120\$000	—	—		
400	N. 553, para 4 linhas, um.....	80\$000	—	—		
402	N. 557, para 6 linhas duplas, um.....	120\$000	—	—		
403	N. 558, para 8 linhas duplas, um.....	150\$000	—	—		
404	N. 559, para 10 linhas duplas, um.....	180\$000	—	—		
Tubos:						
411	De borracha, para isolamento de fio de 1 millimetro, metro.....	—	—	—	\$730	
412	De borracha, para isolamento de fio de 9 millimetros, metro.....	—	—	—	1\$480	\$600
413	De borracha, para isolamento de fio de 11 millimetros, metro.....	—	—	—	—	\$600
416	De louça, de 20 centimetros, de qualquer diametro, um.....	—	—	—	\$238	
418	Tulipa de vidro branco ou de cor (amostra), uma.....	—	—	—	\$280	
425	Verificador de pilha em estojo de couro, um.....	—	—	15\$000	—	
430	Voltmètre para corrente continua, de 0 a 120 volts, um.....	40\$000	—	60\$000	—	
431	Zinco para pilha Leclanché, em vaso de 250 millimetros de altura, um.....	—	—	—	\$296	
432	Zinco para pilha Leclanché, em vaso de qualquer altura, um.....	\$200	—	—	\$130	

Intendencia, 23 de março de 1912— O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 22 do mez corrente foram concedidas garantias provisórias, pelo prazo de tres annos, contados, respectivamente, de 18 de agosto de 1911 e 2 de fevereiro ultimo:

A Ambrosius Kowastch, allemão, engenheiro de minas, domiciliado em Berlim, Alemanha, e representado pelos seus procurado-

res Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para a invenção de «Um processo e dispositivo para o preparo de cargas explosivas»;

A Eduardo de Menezes Filho, brasileiro, advogado, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para a invenção de «Um systema de cinematographia stereoscopica, denominado—Stereoscopia cinematographica».

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1912

Leclerc & Co, como procuradores de José Ventura, pedindo privilegio de invenção para «Uma machina continua para cortar em pedacos de formas distinctas toda classe de

pedra em blocos».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do selo e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Mario Alves de Barros, pedindo privilegio de invenção para «Um descascador de café».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Raul Diaz Wagner, pedindo privilegio de invenção para «Aperfeiçoamento sem alvados de tirafundos ou semelhantes para fixar trilhos em dormentes e para outros fins».—Idem.

Antonio Candido dos Santos Silva Mello, pedindo privilegio de invenção para «Aplicação do crystal de rocha ou vidro em construções prediaes e em objectos de arte, a que denominou «Crystalino Teimão».—Idem.

Dia 2

Leclerc & Co, como procuradores de Harold Jackson, pedindo privilegio de invenção para «Um novo processo para o fabrico ou preparação de polpa para fabricar papel e aparelho para esse fim».—Regularizem a procuração.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Em 2 de janeiro do corrente anno, foram apostillados os titulos dos seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento do Solo:

Engenheiros Silvino Vicente de Faria, Paschoal Villaboin, Abdon Felinto Milanez, Samuel Gomes Pereira, Ugo Moschini, José Joaquim Rodrigues Saldanha, Braz Carneiro Nogueira da Gama e Eduardo Mendes Limoeiro; Cleto Nunes Filho, Ruben Gonçalves Barata, Francisco Ferreira da Costa Filho, Roberto Musso, Alberto Pacca, Fidelis Lengruber, Mauricio Haritoff, Hans Stutech, Arthur Kistermann Ferreira, Ernesto Novak, Domingos Marques Ferreira, Eduardo Radvan Plujansky, bacharel José Gonçalves da Cunha e Silva, David Eulalio de Souza, Luiz Pinto Ribeiro e João Cosme Cavalcante.

—Em 3 de janeiro do corrente anno, foi apostillado o titulo de funcionario da Directoria do Serviço de Povoamento do Solo, de Ricardo de Biscaccia.

—Em 29 de janeiro do corrente anno foi apostillado o titulo de funcionario da Directoria do Serviço de Povoamento do Solo, de Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

Expediente de 26 de março de 1912

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Da ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, foi o Sr. Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha nomeado para o cargo de auxiliar, extranumerario, da inspeção do 13º districto (Estado do Rio de Janeiro), desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 250\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 296).

—Sr. collector federal na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, foi o Sr. Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha nomeado para o cargo de auxiliar, extranumerario, na inspeção do 13º districto, nessa cidade, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 250\$000 (officio n. 297).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, foi o Sr. Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha nomeado para o cargo de auxiliar, extranumerario, da inspeção do 13º districto (Estado do Rio de Janeiro, sede em Campos), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 250\$000 (officio n. 298).

Dia 27

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 19 do corrente, o requerimento em que o Sr. Luiz Antonio Montera, ajudante da inspeção desse serviço no 3º districto (Estado do Maranhão) pede seis mezes de licença para tratamento de saúde, teve de S. Ex. o seguinte despacho:—Submetta-se a inspeção de saúde (officio n. 299).

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, em data de 19 do corrente mez, o requerimento em que o Sr. Virgilio Carneiro da Fontoura pede 90 dias de licença para tratamento de saúde, teve de S. Ex. o seguinte despacho:—Submetta-se a inspeção de saúde (officio n. 300).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, vos communico que, por portaria desta data, foi o agronomo José de Negreiros Cesar nomeado para o cargo de ajudante da inspeção do 11º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 302).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria desta data, foi o Sr. José de Negreiros Cesar nomeado para o cargo de ajudante da inspeção do 11º districto (Estado da Bahia) desse serviço, ficando assim satisfeito o assumpto do vosso officio n. 314, de 1 do corrente mez.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 303).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Affonso Christino, director do Campo de Demonstração de Lavras, para requisitar passagens nessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 304).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Affonso Christino, director do Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes, para requisitar passagens nessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 305).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do corrente mez, foi o Sr. Felix Charlier nomeado para o cargo de director do Campo de Demonstração de Itajahy, nesse Estado (officio n. 306).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 23 do corrente mez, foi o Sr. José Soares Pereira Junior nomeado para o cargo de director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, nesse Estado (officio n. 307).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, vos communico que, por portaria de 25 do corrente mez, foi concedida uma licença de 90 dias, para tratamento de saúde, ao Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, medico do nucleo colonial Vera Guarany, nesse Estado do Paraná (officio n. 308).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, que, por portaria de 25 do corrente mez, foi concedida uma licença por tres mezes, para tratamento de saúde, ao Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, medico do nucleo colonial Vera Guarany, no Estado do Paraná, mediante a apresentação de um substituto pago á sua custa, em cumprimento ao despacho exarado por S. Ex. no requerimento do Dr. Campos da Paz solicitando a referida licença.

A escolha do alludido substituto recahiu na pessoa do pharmaceutico Estanislao Wisrowirski, que foi acceto pelo Sr. ministro.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 309).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 6 do corrente mez, e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Dr. Daniel Schlittler exonerado do cargo de ajudante de professor ambulante (officio n. 310).

—Sr. director da Estação Experimental de Campos:

Em solução ao vosso officio de 15 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. vos autoriza a vender, conforme alvitraz, pelo preço de 20\$ por 1.500 kilos, a canna existente na Fazenda Angra, e bem assim a contractar o transporte da mesma á razão de 5\$ por 1.500 kilos. (Officio n. 311.)

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, que, por portaria de 25 do corrente mez e de conformidade com a clausula VII do contracto celebrado em 14 de outubro de 1911, foi concedida uma licença de 90 dias, para tratamento de saúde, ao Sr. Emilio Frensel, veterinario contratado desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença. (Officio n. 312.)

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 22 de março de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerion e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos n. 435, de 2 do corrente, credito de 2:000\$ á Administração dos Correios em São Paulo, para despesas da verba 2ª, de 1911.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 1.272, de 15 deste mez, consultando acerca da abertura do credito de 10:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção ao Hospital para Tuberculosos de Lavras.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

Ns. 46 e 55, de 13 e 19 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos de 572\$300 e 14:818\$718, para o pagamento devido a José Antonio da Conceição e ao Dr. José Novaes de Souza Carvalho e outros, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal mandou responder affirmativamente ás consultas;

N. 49, de 15, com o decreto n. 9.429, de 13, abrindo o credito de 37:593\$123, para pagamento ao Dr. José Nodden de Almeida Pinto, em virtude de sentença judiciaria.—O tribunal deu registro ao credito.

Processos de distribuição de creditos: De 22:00\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesa da verba 3ª do orçamento de 1911;

De 6:200\$, ao Thesouro Nacional, idem da verba 2ª, do de 1912.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada;

De 1:071\$666, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento da divida de que são credores João Pio Pereira, Jeronymo Pires Missel e Côra Successores, á conta da verba 3ª, de 1911.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 1:000\$, excluida a quantia de 71\$666, por

se achar esgotada a verba que pertencia a despeza quando corrente.

Ditos referentes às annullações das quantias de 2:099\$068, distribuída à Recebedoria do Rio de Janeiro, á conta da verba 38ª, de 1911, de 46:221\$337, distribuída às delegacias fiscaes na Bahia, em Sergipe e em Goyaz, á conta da verba 19ª, de 7:738\$300, á no Estado de Sergipe, idem da verba 22ª, e de 6:439\$400, ás nos Estados de Minas Geraes, Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte, idem da verba 23ª. — O tribunal determinou que se façam as annullações, para ficarem em ser as ditas quantias.

— Processos de concessão :

De pensão á D. Maria de Oliveira Cruls, nos termos do decreto legislativo n. 2:558, de 17 de janeiro ultimo ;

De montepio civil ás DD. Maria Luiza da Cruz, Maria Arantes Regazoli, Anna Elisa de Andrade Machado, Elisa Josephina de Andrade Machado e Brazilia de Andrade Machado.

De meio-soldo e montepio a D. Maximiana Gomes Short e aos menores Aristoteles, Alberto, Archimedes, Ignez, Judith e Luiza, filhos do finado capitão do Exército João de Souza Martins.

De aposentadoria ao director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional Francisco Ferreira da Costa Junior e ao thesoureiro da Alfandega de Pernambuco Ulysses da Silva Cabral.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

— Ministerio da Marinha :

Avisos :

Ns. 162 e 440, de 20 de fevereiro findo e de 4 deste mez, sobre a concessão dos creditos, á conta do exercicio de 1911, de 7:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e de 1:547\$900 á no Estado de Santa Catharina. — O tribunal deu registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 198, de 13 do corrente, credito de 2208\$320 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 10ª, de 1911. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Processos :

De tomada de contas :

N. 5.373, do fil de 2ª classe da Armada Sylvano José Athanasio. — O tribunal mandou lavrar accordão, fixando em 50\$220 o alcance apurado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança do collector das rendas federaes em Jatyhy, no Estado de São Paulo, Alfredo Teixeira Pinto, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O tribunal approvou a fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 477, de 6 de março corrente, pedindo que á disposição do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, seja posta no Thesouro Nacional a quantia de 200:000\$, para pagamento de despesas eventuaes no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro da despeza, como credito distribuído áquella Estrada de Ferro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 844, de 22 de fevereiro, em additamento ao de n. 4.681, de 14 de novembro do anno passado, e enviando novo termo de inspecção de saude do cabo da Brigada Policial Manoel Gomes Leira. — O tribunal novamente manteve a decisão proferida em 23 de agosto do mesmo anno ;

N. 1.03, de 15 do corrente, com a cópia

do contracto celebrado pelo chefe de Policia do Districto Federal com Francisco Alves Gomes, para arrendamento de um predio. — O tribunal mandou registrar o contracto ;

N. 1.248, de 14, consultando sobre a abertura do credito de 20:000\$, para pagamento de subvencão ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

— Ministerio da Fazenda — Avisos :

N. 47 A, de 13 do corrente, com o decreto n. 9.427 da mesma data, que abre o credito de 908:925\$ complementar á verba 3ª, do exercicio de 1911 ;

Ns. 51 e 53, de 15 e 18, consultando sobre a abertura dos creditos de 82:383\$666, para pagamento a Arthur Martins Lopes, em virtude de sentença judiciaria, e de 22:279\$918, complementar á verba 41ª — Caixa de Amortização — do exercicio de 1911.

O tribunal mandou registrar aquelle credito e responder affirmativamente ás consultas.

Processos de distribuição de creditos :

De 200:000\$, ouro, á Delegacia do Thesouro em Londres, para despesas da verba 32ª, de 1911 ;

De 73\$326 á Delegacia Fiscal na Bahia, idem da verba 41ª, de 1911 ;

De 700\$ idem em Sergipe, idem da verba 18ª, de 1911.

O tribunal ordenou os competentes registros.

Processos :

De montepio civil — A DD. Herminia Sergio dos Santos e Lindaura Emilia dos Santos ; a D. Felisberta Maria Rodrigues Lage e seus filhos Frederico, Francisco, Leontina, Candido e José ; a D. Amazile Rosa de Magalhães Gomes ; a D. Silvana Clementina de Barros Pacheco ; a D. Adriana Rodrigues Martins e seus irmãos Francisco e Antonio ; e ao menor Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho ;

De meio soldo e montepio a D. Benedicta Alves Rodrigues ;

De reforma ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Jesé Luiz da Rocha. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e reforma de que se trata e ordenou o registro da respectiva despeza, officiando-se no sentido de ser corrigido o titulo do menor Francisco, filho de D. Felisberta Maria Rodrigues Lage, quanto á data do fallecimento do contribuinte.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 408, de 29 de fevereiro, com as tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados, para despesas do exercicio de 1912.

N. 490, de 6 do corrente, pedindo a concessão do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tribunal mandou dar registro ás tabellas e á distribuição deste credito, feita a annullação indicada nos pareceres.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 188, de 12 do corrente, sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal em Goyaz, do credito de 12:252\$722.

Officio n. 177, da Direcção de Contabilidade, de 9 deste mez, com o contracto celebrado com Bordini Maia & Comp. o outros, para fornecimentos. — O Tribunal fez registrar este contracto e a distribuição daquelle credito.

Processos :

De tomada de contas :

N. 5.888, do ex-collector federal interino em Guarará, no Estado de Minas Geraes, Domingos Pedrosa Vieira. — O Tribunal julgou quite o responsavel de quem se trata, lavrando-se neste sentido o necessario accordão ;

N. 1.231, do ex-curador interino de bens de defuntos e ausentes, Dr. Antonio Caetano Sevo Navarro ;

N. 5.383, do ex-agente do Correio de Bicas, no Estado de Minas Geraes, José Pinto Soares

Junior. — O Tribunal fez lavrar accordão, fixando em 2:651\$920 o alcance verificado nas contas do ex-curador e em 130\$088 o do ex-agente do Correio, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento ;

De revisão de contas do commissario da Armada Alfredo Carlos da Conceição, sob o n. 5.357. — O Tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo alludido commissario, mandou lavrar accordão reduzindo a... 2:335\$179 o alcance fixado anteriormente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 276, de 17 de fevereiro findo, requisitando o pagamento de 278:397\$069 á Companhia de Viação e Construcções, successora de João Proença, correspondente á medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e desapropriações feitas em 1911. — O Tribunal ordenou o registro da quantia de 273:532\$809 e apolices e que se officie ao Ministerio, nos termos do parecer ;

N. 416, de 1 deste mez, credito de 421:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5ª do orçamento de 1911. — O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Officio n. 80, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, de 23 de fevereiro proximo passado, remettendo cópia do contracto relativo ao emprestimo de £ 4.500.000, para a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro. O tribunal deu registro ao contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 931, de 28 de fevereiro findo, pagamento de contas no total de 9:600\$423, de fornecimentos feitos ás colonias de Alienados na Ilha do Governador, em dezembro ultimo. — O tribunal deliberou sobre a importancia de 313\$350, de que trata uma conta de Lourenço da Costa & Comp., negando-lhe registro por insufficiencia de saldo da subconsignação da verba 19ª, de 1911, em que foi computada a despeza ;

N. 1.220, de 13 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.433, da mesma data, que abre o credito de 504:791\$823, para subvencionar as Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e ao Collegio Pedro II. — O tribunal deu registro ao credito ;

N. 1.243, de 14, credito de 2:243\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 20ª, de 1911. — O tribunal mandou dar registro á distribuição do credito ;

N. 1.249, de 14, consultando ácerca da abertura da credito de 24:000\$ para pagamento de subvencão á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

— Ministerio da Fazenda. — Avisos :

Ns. 28 e 52, de 6 e 18 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos de 109:386\$384 e 553\$, para o pagamento devido respectivamente a Virgilio da Silva Pereira e Lino Gomes Barboza, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos ;

N. 37, do 8, pedindo reconsideração do despacho de 1 de fevereiro findo, pelo qual o Tribunal deixou de attender ao pedido feito pelo ministerio no sentido de ser incorporado á verba «Obras», do exercicio de 1911, o saldo de 140:000\$ da quota do 3º 0:000\$ destacada da mesma verba para a construccão da Alfandega de Porto Alegre. — O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior ;

Ns. 48 e 50, de 15 e 13, com os decretos ns. 9.931 e 9.426, de 13, que abrem os cre-

ditos de 26.362\$380 e 107.165\$592, para o pagamento devido, em virtude da sentença judiciaria, a D. Maria Dorothea Vieira Garcia e outros e a Knight Harrison & Comp. — O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Processos da distribuição dos creditos de 3.835\$818 á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 18ª, de 1911, e de 2.000\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 3ª, idem. — O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

De montepio civil a DD. Christina Maria Constança Costa e Philomena de Arruda e seu filho menor Nerêo;

Apostilla lançada no titulo, por certidão, de D. Maria Izabel Seabra, para o abono de mais 400\$ annuaes;

De meio-soldo a D. Paulina Salles de Carvalho;

De meio-soldo e montepio a D. Alice da Costa Lobo;

De aposentadoria ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Francisco Abel Pereira de Faria, e ao contador dos Correios do Estado do Pará Deodato Pinto dos Santos; e

Apostilla feita no titulo do chefe de secção do Correio do Estado do Rio Grande do Sul, Argemiro Guedes de Oliveira, elevando a 10.080\$ o seu vencimento annual de inactividade.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as ditas apostillas, se ordenou o registro da respectiva despesa.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 457, de 3 deste mez, consultando acerca da abertura do credito de 2.000.000\$ para o pagamento de obras em navios e edificios da Marinha.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto;

N. 487, de 6, credito de 1.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 23ª, de 1911.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito, feita a annullação indicada.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 122, de 14 de fevereiro findo, credito de 180.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 8ª, de 1911.—O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

Processo de prestação da fiança do ajudante de correitor da Caixa de Amortização, Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo, de 20.000\$, em 20 apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, pertencentes a Gaspar José de Paiva Junior.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 19 do corrente e relativos ás contas do commissario da Armada Luiz Francisco da Silva, do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Miguel dos Santos Portalet, do collector federal Aristides Francisco de Castro Junqueira, do ex-collector João Pina de Albuquerque, do ex-encarregado da arrecadação de rendas federaes Leopoldo de Mello e Padua e da ex-agente do Correio D. Ostalina de Padua e Souza, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos tres ultimos responsaveis.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 711, de 19 de março, pagamento de 12.481\$542 a Amadeu Fajardo, de trabalhos executados em dezembro, na Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 674, 677, 638 e 694, de 18 e 19, idem de 2.327\$400, 10.028\$760, 1.004\$ e 85 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 389, de 29 de fevereiro, idem de frs. 818.740,797 á Societê de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados no porto do Recife, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Londres;

N. 519, de 8 deste mez, idem de 271.749\$704 em apolices, a Gebrüder Gredlart A. G., de medição de trabalhos;

N. 662, de 18, idem de 11.893\$308 a Francisco de Paula Ramos, de trabalho feito para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 692, de 19, idem de 28\$300 a Augusto Sampaio de Brito, de transportes;

N. 707, de 19, idem de 270.720\$258 a diversos, de trabalhos e fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de setembro a dezembro ultimos;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.188, de 22 do corrente, pagamento de 403\$ a Lopes e Subrinho e Armando Magalhães Corrêa, de fornecimentos em proveito do Albergue Nacional, no anno proximo passado;

N. 838, de 9, adeantamento de 8.900\$ ao inspector agricola João Antonio Tavares, para despesas a seu cargo;

N. 947, de 18, pagamento de 5.187\$880 a E. Lambert e outros, de fornecimentos e concertos;

Ns. 503, 593 e 843, de 19 e 26 de fevereiro e 9 do corrente, idem de 500\$, 600\$ e 1.600\$ a diversos, de ajudas de custo;

Ns. 1.370, 1.212, 1.503 e 972, de 7 de fevereiro e 22 de março, 19 de fevereiro e 18 de março, idem de 40\$100, 1.621\$640 e 2.400\$390 a diversos, de transportes e passagens;

Ns. 608, 663, 733, 823, 854, 836, 862, 896, 914, 916, 921, 939, 943, 946, 950 e 951, de 26 de fevereiro, 2, 6, 9, 11 e 18 do corrente, idem de 100\$, 500\$, 7.486\$760, 450\$, 2.500\$, 1.480\$, 7.869\$292, 200\$, 13.121\$073, 480\$, 2.000\$, 430\$, 640\$, 1.541\$379, 600\$ e 110\$ a diversos, de vencimentos;

N. 785, de 6, credito de 8.303\$418, á delegacia em S. Paulo, para occorrer ao pagamento da gratificação mensal de 800\$ ao Dr. José de Taffoli;

N. 788, idem, idem de 7.000\$ á no Pará, para pagamento de gratificação ao Dr. O. Labray e outros;

N. 961, de 18, pagamento de 230\$ a João Severiano da Silva, como adiantamento;

N. 1.036, de 19, idem de 450\$ a Augusto Soucaux, de trabalhos da photographia;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 954, 1.163, 1.344, 1.345, 1.351 e 1.352, de 280\$, 145\$532, 3.331\$, 1.390\$510, 9.804\$257 e 25.144\$650 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio;

N. 1.144, de 7, idem de 1.670\$, da folha de pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, relativo a fevereiro ultimo;

N. 1.227, de 12, idem de 444\$898 ao director da Casa de Correção, para attender ás despesas a seu cargo;

N. 1.259, de 14, idem de 354\$ a D. Anna V. de Segadas Vianna, de aluguel de predio;

N. 1.309, de 16, idem de 617\$, do pessoal do Hospital Nacional de Alienados;

N. 1.348, de 19, idem de 20\$300 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, de passagens;

N. 1.353, idem, idem de 44.078\$519 á Caixa da Brigada Policial, como indemnização;

N. 1.393, de 22, idem de 23.645\$080 a diversos, de trabalhos feitos no Archivo Nacional, no anno findo;

N. 1.378, de 20, idem de 7.545\$900 a F. L. de Assis Silva, de obras no Internato do Collegio Pedro II, em dezembro;

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso ns. 113, de 23 do corrente, pagamento de 5.000\$ ao Dr. Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, de gratificação.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 417, de 8 do corrente, pagamento de 28.047\$967, a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, em 1911.

Preatoria do Juizo Federal, pagamento de 21.474\$754, a Verano Gomes Alonzo de Almeida, em virtude de sentença judiciaria;

Idem, idem de 26.362\$377 a D. Maria Dorothea Vieira Gomes, idem.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Maria das Flores Cruz, pagamento de 236\$, divida de 1910;

De José Martins de Souza, Gruner & Comp. e Alfredo F. Mendes Guimarães, idem de 5.333\$333, de 330\$ e 34\$166, de dividas de exercicios passados, por distribuição de credito ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará e Pernambuco.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas das eleições realizadas em 30 de janeiro de 1912 para deputados Federaes remettidas á Secretaria da Camara dos Deputados:

Recbibilas em 27 de março:

PARÁ

DISTRICTO UNICO

Mazagão—6ª secção.

MATTO GROSSO

DISTRICTO UNICO

Coxim—1ª secção.

Recebidas em 26 e 27 de março.

AMAZONAS

DISTRICTO UNICO

Barcellos—1ª e 2ª secções.

S. Felipe—5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª secções.

MARANHÃO

DISTRICTO UNICO

Carolina—1ª e 2ª secções.

Riachão—1ª, 2ª e 3ª secções.

Loreto—1ª, 2ª e 3ª secções.

Santo Antonio de Balsas—1ª, 2ª e 3ª secções.

PIAUI

DISTRICTO UNICO

S. João do Piaui—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

Simplicio Mendes—1ª e 2ª secções.

Paulista—1ª, 2ª, e 3ª secções.

Santa Philomena—1ª e 2ª secções.

Burity dos Lopes—1ª, 2ª e 3ª secções.

Gilbuês—1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

Bom Jesus—1ª e 2ª secções.

S. Raymundo Nonato—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.

Secretaria, 27 de março de 1912.—Rodolpho Custodio Ferreira, director.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que as camaras e tribunaes da Côrte de Appellação, em sessão especial, de 31 de janeiro do corrente anno, deliberaram, em execução do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designar as segundas e

quintas-feiras para as sessões da primeira Câmara, as terças e sextas-feiras para as da segunda e as quartas-feiras e sábados para as da terceira, funcionando o Conselho Supremo às quartas-feiras e as Câmaras Reunidas quando forem convocadas.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 27 de março de 1912.—O secretário, Evaristo da Veiga Gonzaga.

EDITAIS

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da chacara à rua Conselheiro Pereira da Silva n. 59, hoje 76, pertencente ao espólio de Joaquim Ignacio Bittencourt, a qual terá lugar no dia 16 de abril proximo na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito em exercício da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou l'elle tiverem conhecimento que, findo o dito prazo ou no dia 16 de abril do corrente anno, ás 12 horas do dia; depois da audiência deste juízo, situado á rua Menezes Vieira n. 152 (edifício do Forum) o porteiro dos auditorios das varas de orphãos e ausentes trará a publico pregão de venda em praça a chacara sita á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 59, hoje 76, descripta e avaliada da seguinte forma: Uma chacara sita á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 59, hoje 76, tendo de frente ou testada para a mesma rua 312^m,56 a partir da esquina, lado de cima, em frente ao predio da citada rua n. 74, antigo 48, confinuando ao lado direito com o conde Majestoso L'al, servindo de divisa um vallado natural que segue em linha recta até a cadeia de vertentes; tendo de largura aos fundos na maior extensão 552 metros e tendo 79^m,30 de frente para a rua do Aqueducto, em Santa Thereza conservando esta largura até a cadeia de vertentes e dali para deante, alargando-se na linha dos mesmos até encontrar um grande vallado natural que serve de limite a esses terrenos. No lado da parte que tem frente para a rua do Aqueducto, confrontam os citados terrenos do lado direito com o prolongamento da rua Conselheiro Pereira da Silva e do lado esquerdo com os terrenos do Dr. Monte. Tem neste terreno uma casa terrea tendo de frente 8^m,10 e de fundos 15^m,30, sua formação de pedra, cal e tijolos com porta e duas janellas de frente e seis janellas do lado, dividida em duas salas, cinco quartos e um puxado ao lado dividido em dispensa, cozinha e um quarto, tendo ao lado uma nascente de agua potivel. Tem mais neste terreno ao centro um barracão formado de madeira e coberto de zinco dividido em varios compartimentos. Nos mesmos terrenos existem muitas arvores fructíferas, padreira e matto para lavoura. Esse immovel vai á praça a requerimento do inventariante do espólio e dos herdeiros, tendo sido ouvidos todos os interessados, inclusive o carador geral de orphãos, sendo elle entregue a quem mais der acima da quantia de 19.000\$, conforme offerta feita a este juízo. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora já designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais duas guias que serão publicadas e afixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 27 de março de 1912. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Sampaio Vianna.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Gabriel Resk, para apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 540\$, depositada no Thesouro Nacional e penhorada na execução que lhe move Tannus B. Avila, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução de sentença em que é exequente Tannus Bichara Avila e executor Gabriel Resk, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Cível: Tannus B. Avila, nos autos de execução contra Gabriel Resk, pede a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes de credores incertos do supplicado para que o supplicante possa levantar do Thesouro Nacional a quantia nelle depositada pelo mesmo. Pede deferimento. Rio, 25 de março de 1912.—Por procuração, Salgado Filho, advogado. (Estava devidamente sellada.) Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores incertos de Gabriel Resk, para apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 540\$, que se acha depositada no Thesouro Nacional, e foi penhorada na execução que lhe move Tannus B. Avila, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito e justiça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de março de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

(Estava devidamente sellado). — Está conforme.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

De citação, com o prazo de cinco dias, aos credores de H. de Mayrink & Comp., para sciencia da sentença que julgou cumprida a concordata e interponem recurso, querendo, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que neste juízo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que são supplicantes H. de Mayrink & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Cível—H. de Mayrink & Comp., nos autos de sua concordata preventiva, requerem a V. Ex. se digne mandar publicar editaes marcando aos credores o prazo legal para interponem recurso, querendo, da sentença a fls., que julgou cumprida a mesma concordata. N. termos P. P. a V. Ex. deferimento. Rio, 23 de março de 1912.—Joaquim Miralles Cardozo, solicitador. (Estava devidamente sellada.) Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de cinco dias, pelo teor do qual citam-se os credores de H. de Mayrink & Comp., para sciencia da sentença que julgou cumprida a concordata preventiva feita pelos mesmos e interponem os recursos que entenderem, sob pena de, á revelia, passar a mesma em julgado. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de março de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro. O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Albengo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientífico aos credores da fallencia de Antonio Albengo & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, foi designado o dia 2 de abril proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1912.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juízo da Quarta Pretoria Cível

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 4ª Pretoria Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber que as audiencias ordinarias deste juízo, findo o periodo das férias forçases, terão lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, na sédo da pretoria, á rua do Cattete n. 293, sobrado, largo do Machado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

Foi affixado nesta pretoria o edital do casamento de José Guinez com Zulmira dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—José Cyrillo Castex, escrivão.

Foi affixado nesta pretoria o edital de casamento de Luiz Affonso com Regina Augusta Teixeira.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—José Cyrillo Castex, escrivão.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1912

Renda arrecadada no dia 27:

Em ouro..... 143.705.205
Em papel..... 213.945.290

Total..... 357.650.495

Renda arrecadada de 1 a 27
do corrente..... 9.632.277.613
Em igual periodo de 1911... 8.233.645.949

Diferença a maior em 1912... 1.398.631.664

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1912

Ordinaria..... 67.286.268

Consumo:

Fumo..... 41.026.500
Bebidas..... 5.428.800
Phosphoros..... 46.065.000
Calçado..... 2.774.000
Velas..... 3.750.000
Perfumarias..... 404.800
Pharmaceuticas..... 4.242.500
Vinhos..... 2.000.000
Conservas..... 2.000.000
Chapeus..... 2.594.800

Tecidos.....	1.950\$000	
Registro.....	10.520\$000	57.704\$500
Extraordinaria.....	2.240\$310	
Deposito.....	83\$000	
Renda com applicação especial.....	1.163\$380	
		128.477\$458
Renda de 1 a 26 de março de 1912.....	2.421.219\$145	
		2.549.696\$573
Em igual periodo de 1911....	2.120.288\$793	

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 74)

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de março de 1912.

Despacho sobre agua—RA&C : 1 caixa, vasando.

G—F—I—& : 5 ditas, idem.

AC : 1 dita n. 85, repregada.

Armazem n. 10—AC : 1 dita n. 85, repregada.

AC : 1 dita, vasando.

CSC—K : 1 dita n. 4.593, repregada.

CPC : 1 dita n. 7.888, idem e avariada.

FAC : 1 dita n. 1, repregada.

APC : 1 dita n. 4.003, idem.

HWC : 1 dita n. 4.122, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 9.193, idem.

MK : 1 dita n. 2.266, idem.

NAVIO—RC : 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.

Armazem de Amostras—EMC : 1 caixa n. 1.398/1.402, repregada.

N. CIA : 1 dita n. 14, idem.

SN : 2 ditas ns. 299 e 302, idem.

BF : 2 ditas ns. 2.282 e 2.281, idem.

E—A—&—C : 1 dita n. 1.354/1.363, idem.

F—M—C : 1 pacote sem numero, roto.

C LUBER C : 2 ditas, idem, idem.

JULIO MIGUEL DE FREITAS : 1 dito idem, idem.

LSC—175 : 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem n. 4—F—A—&—C : 1 caixa n. 1.329/1.343, repregada.

Vapor italiano *Assunzione*, entrado em 8 de março de 1912.

Armazem n. 16—ASF : 1 caixa n. 75, repregada.

AC : 1 caixa n. 46, idem.

CRM : 1 dita n. 1.019, idem e avariada.

FB : 2 caixas, repregadas.

AC : 3 ditas ns. 70, 71 e 72, idem.

Idem : 1 dita n. 69, idem.

S : 1 engradado n. 7, avariado.

WC : 1 caixa n. 1.274, repregada.

Vapor allemão *Heldelberg*, entrado em março de 1912.

Despacho sobre agua—C&B : 1 caixa, repregada e avariada.

F&A : 2 ditas, idem, idem.

MOCA : 1 dita, idem, idem.

CYLON : 2 ditas, idem, idem.

INDO : 2 ditas, idem, idem.

CERES : 1 dita, idem, idem.

CPL : 1 dita, idem, idem.
SVH : 1 barril n. 913, idem, idem.
Sem marca : 1 dito sem numero, vasio.
MRM : 1 caixa, repregada e avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—O ajudante do inspector,
Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

Caes do Porto—Armazem n. 10—55 : 1 caixa n. 41, avariada.

8.343 : 1 dita n. 268, repregada.

Navio : 1 dita n. 312, idem.

SDC : 1 dita n. 2.162, idem.

TM : 1 dita n. 1.370, idem.

WG—LBHCLTD : 1 dita n.3.465 B-856, idem.

Idem : 1 dita n. 3.463-B 854, idem.

W 20 : 1 dita n. 2.030, avariada e repregada.

Z : 1 fardo n. 815, idem.

Avelino : 1 gigo n. 525, idem.

AWSC : 1 caixa n. 6.089 B, repregada.

CPC : 1 dita n. 1.000, idem.

Idem : 1 dita n. 991, idem e avariada.

DC : 1 barrica n. 269, idem.

FP : 1 caixa n. 472, idem.

HLTD : 1 dita n. 297.387, idem.

Idem : 1 dita n. 296.336, idem.

Idem : 1 dita n. 296.413, avariada.

Idem : 1 dita n. 296.413, repregada.

Idem : 1 dita n. 295.839, avariada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 —

HL—TD : 1 caixa n. 295.804, repregada.

Idem : 2 ditas ns. 296.740 e 296.406, idem.

Idem : 2 ditas ns. 296.723 e 296.728, idem.

Idem : 2 ditas ns. 296.673 e 296.646, idem.

Idem : 2 ditas ns. 295.843 e 296.407, idem.

HSC : 2 barricas ns. 227 e 226, avariadas.

HC : 1 caixa n. 137, repregada.

JSC : 1 gigo n. 141, idem.

7.638 : 1 caixa n. 264, avariada e repregada.

22 : 1 dita n. 803, idem idem.

Vapor allemão *Silvia*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — A—

60—B : 1 caixa n. 40/2, repregada e avariada.

AI : 1 dita sem numero, idem idem.

AMV : 1 dita n. 226, idem idem.

CLI : 1 dita sem numero, idem idem.

GAZ : 1 dita n. 4.731, idem idem.

GVC : 1 engradado n. 199, avariado.

HWC : 1 caixa n. 4.118, repregada.

IOC : 1 dita n. 4.176, avariada.

LHC : 1 dita n. 880, idem.

LGC : 1 dita n. 1.082, repregada.

30 : 1 dita n. 845, avariada.

366 : 1 dita n. 3.423, idem.

SS : 2 ditas sem numero, repregadas.

TB : 5 ditas idem, idem, avariadas.

Rodrigues : 1 dita n. 57, avariada.

Idem : 1 dita n. 38, repregada.

CGC : 1 amarrado em caixa n. 2.317, repregada.

FB : 1 caixa n. 9.001, idem.

CPC : 1 dita n. 2.112, idem.

J—C—H—W : 1 dita n. 22.726/3, idem.

IOC : 1 dita n. 4.174, idem.

LC : 1 dita n. 4.202, idem.

OPC : 1 dita n. 12.568, idem.

ASC : 2 barris, 50 sem numero, com falta.

Almeida Chaves : 2 ditas sem numero, idem.

OLSC : 1 dito idem, idem.

AAC : 1 dito idem, idem.

CTC : 1 dito idem, idem.

Guimarães Amaro : 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Headby*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5—CMC :

1 caixa n. 214, avariada.

CNL : 1 dita n. 15, idem.

GCC : 1 dita n. 347, repregada.

NAVIO : 1 dita n. 362, avariada.

Idem : 1 dita n. 366, idem.

Idem : 1 dita n. 365, idem.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4—LRJ :

1 caixa n. 21.604, repregada.

MCC : 1 cesto n. 35, com falta.

J—M—B—F : 1 caixa n. 6.591, repregada.

MFB : 1 dita n. 6.141, idem.

Vapor francez *Amiral Egelmano*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—RH :

1 caixa n. 1, repregada.

Sem marca : 1 barril sem numero, vazio.

A : 1 caixa n. 8.861, repregada.

AR : 1 dita n. 1, idem.

ACC : 1 dita n. 54, idem.

AREAS : 1 dita n. 7.886, idem.

ADS : 1 dita n. 144, idem.

BB—BB : 1 dita n. 141, idem.

CMC : 1 dita sem numero, idem.

DROGARIA BERRINE : 1 dita n. 998, idem.

Idem : 1 engradado n. 101, idem.

EL : 1 caixa n. 140, idem.

ETBP : 1 dita n. 7.141, idem.

HCH : 1 engradado n. 8.128, idem.

JRCC : 1 caixa n. 999, idem.

JJS : 1 dita sem numero, idem.

KC : 1 barril n. 3.236, vazio.

LR : 1 caixa n. 604, repregada.

LNSS : 1 dita n. 6.998, idem.

LA : 1 dita n. 643, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 1—ARA&C :

1 caixa n. 367, repregada.

AB : 1 dita n. 402, idem.

AA&C : 1 dita sem numero, idem e avariada.

CA : 1 dita n. 68, repregada.

DS : 1 dita n. 112, idem.

ES&C : 1 dita n. 25.731, idem.

G—HS&C : 1 dita sem numero, idem.

CB—65N : 2 ditas ns. 379 e 754, idem.

CB—56S : 1 dita n. 375, idem.

HS&C : 1 dita n. 630, idem.

C—621/2B : 1 dita n. 152, idem.

LOU : 1 dita n. 4.925, idem.

HS&C—C621/2B : 1 dita n. 151, idem.

2.680 : 1 dita n. 38, idem.

P. ALMEIDA & COM^l. : 2 ditas sem numeros, idem.

SHA&A : 1 dita n. 42, idem.

SH&A : 1 dita n. 1, idem.

UNSD : —CAMPOS : 1 peça de ferro, avariada.

SOUZA : 1 caixa n. 753, repregada.

Vapor inglez *Bellevue*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 2—AVC :

1 caixa n. 43, repregada.

AA&S : 2 ditas ns. 399 e 392, avariada.

Idem : 2 ditas ns. 387 e 386, idem.

CASA TAVARES : 2 vidros, idem.

CCC^lLD : 1 fardo n. 483, roto.

JR&C : 1 caixa n. 1, avariada.

JMF&C : 1 dita n. 1.412, idem.

Idem : 1 dita n. 1.417, repregada.

LB : 1 dita n. 1.135, idem.

LB: 1 dita n. 1.135, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.133, idem, idem.
 MOREIRA: 2 caixas com vidros, idem, idem.
 M—D: 1 dita n. 7.633, repregada.
 P—2.346: 1 barrica n. 7.946, idem e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 7.952 e 7.951, avariadas.
 P—1.222: 2 ditas ns. 2.430 e 2.444, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.463, idem, idem.
 SF&C: 1 caixa n. 1.523, avariada.
 Vapor inglez *Canning*, entrado em fevereiro de 1912.
 Cães do Porto—Armazem n. 3—CIPB: 1 amarrado n. 4, quebrado.
 K—PEM: 1 volume de ferro n. 1.918, quebrado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 14 do março.
 Armazem n. 10—A&C: 1 caixa n. 37.812, repregada e avariada.

ALAR: 2 ditas ns. 4.039 e 4.000, idem, idem.

III&C: 1 dita n. 43.386, idem, idem.
 JRCC: 1 dita n. 9.491, idem, idem.
 JRCC: 1 dita n. 8.867, idem, idem.
 MFB: 1 dita n. 6.019, idem, idem.
 GASC: 1 dita n. 3.890, idem, idem.
 RS&C: 1 dita n. 8.879, idem, idem.
 SC: 1 dita n. 5.461, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.162, idem, idem.
 ASP&C: 1 dita n. 3.405, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 76, idem, idem.
 CP&C: 2 ditas ns. 2.079 e 2.242, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.073 e 2.243, idem, idem.
 CP&C: 1 dita n. 1.811, idem, idem.
 CP&C: 1 dita n. 2.196, idem, idem.
 CT&C: 1 dita sem numero, idem, idem.
 All: 1 dita sem numero, idem, idem.
 CE&C: 1 dita n. 5.015, idem, idem.
 Granado: 2 ditas ns. 174 e 170, idem, idem.
 A—III: 2 barricas ns. 331 e 332, idem, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 5—CM: 3 engradados avariados.

Escola de Minas de Ouro Preto, Minas Geraes: 1 dito n. 7, idem, idem.
 EST: 1 dito n. 20, idem, idem.
 HP&C: 1 barrica n. 467, avariada.
 IPT—TC: 1 caixa n. 1, idem.
 CC—330: 1 barrica n. 56.571, repregada.
 VFL: 1 caixa n. 5.798.
 Idem: 1 dita n. 5.799, repregada.
 JC: 1 dita n. 3.368.
 AP: 1 dita n. 774, avariada.
 ARA: 1 dita n. 835, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 834 e 836, idem.
 DO: 1 dita n. 702, idem.
 Palacio Crystallino: 2 barricas ns. 766 e 766/1, idem.

Antonio: 1 dita n. 807, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 10 março de 1912.

Armazem n. 11—MF—134: 1 caixa n. 5.821, avariada.
 L: 1 dita n. 1.752, repregada.
 Siemens: 1 n. 34.295, idem.

Armazem n. 5C—M—Siemens—D 632147: 4 ditas ns. 3, 2, 4 e 5, idem.

Armazem n. 11—CM: 2 engradados ns. 237 e 235.

Idem: 1 dita n. 229, avariado.
 Idem: 1 dito n. 227, idem.

MM&C: 2 caixas ns. 5.995 e 5.996, avariadas.

3.97—1 dita n. 9.521, idem.
 Dia: 1 amarrado n. 9.296, avariado.

SA&C: 1 caixa n. 911, avariada.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em março de 1912.

Despacho sobre agua—CZH: 2 barricas ns. 871 e 929, repregadas e avariadas.

Indo: 1 caixa n. 16, avariada.
 RC: 2 ditas ns. 63 e 68, idem.

Ceylon: 1 caixa n. 4, idem.
 Armazem n. 11—F: 1 dita n. 1.753, idem.

R—P—P: 1 sacco sem numero, roto.
 C—Siemens—III—D 692.047—J: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912.

Armazem n. 12—ATQ: 1 caixa n. 1.402, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.403, avariada.
 BO: 1 dita n. 222, repregada.

CP: 1 dita 522/145, avariada.
 CP—O: 1 dita n. 870, avariada.

FM&C: 1 dita n. 797, repregada.
 F&R: 2 ditas ns. 9.097 e 9.006, idem.

A—H—C—N: 1 dita n. 254, idem.
 LA&C: 1 dita n. 59, idem.

MDV—MF: 1 dita n. 59, idem.
 GS: 1 dita n. 3.221, avariada.

H—2.031—K: 1 dita n. 1, idem.
 N—1.999—H: 1 dita n. 1, idem.

SSS: 1 dita n. 19.642, idem.
 2.682: 1 dita n. 6.510/2, idem.

B. 66: 1 dita n. 2.953, avariada.
 II&C: 1 dita n. 2.710, idem.

WG: 1 dita n. 5.555, idem.

WS: 1 caixa n. 67, repregada e avariada.

Vapor inglez *Bellenc*, entrado em 15 de março de 1912.

Armazem n. 9—J: 1 caixa n. 36, repregada.

Vapor italiano *Italia*, entrado em março de 1912.

Armazem da bagagem—C. José: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglêz *Clyde*, entrado em 12 de março de 1913.

Armazem n. 5—LMC: 1 volume n. 2.481/1, avariado.

Idem: 1 engradado sem numero, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em março de 1912.

Armazem n. 9—Rogers: 1 caixa n. 4.037, avariada.

Vapor inglez *Good Hope*, entrado em 1 de março de 1912.

Armazem n. 14—LP: 1 engradado sem numero, avariado.

VMN—Campos: 1 dito n. 3, idem.

Vapor inglez *Crosoly*, entrado em 15 de março de 1912.

Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 385, repregada.

GLC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 3, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 7, idem.
 Idem: 1 engradado n. 5, avariada.

SSMC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 65, idem.
 SCC: 1 dita n. 1.607, repregada.

SSMC: 1 dita n. 1.208, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 13 de março de 1912.

Despacho sobre agua—Ceros: 3 saccos ns. 1.465, 1.455 e 1.456, rotos.
 Idem: 4 ditos ns. 1.048, 1.449, 1.437 e 1.431, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.466, 1.465 e 1.433, idem.

Vapor italiano *Assuncione*, entrado em 8 de março de 1912:

Armazem n. 16—AGB: 1 caixa n. 3.593, repregada.

EMC: 1 dita n. 5.809, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.297 e 5.800, repregadas e avariadas.

SMC: 2 ditas ns. 530 e 540, repregadas.

Idem: 1 dita ns. 548 e 538, idem.

Idem: 1 dita n. 549, idem.

Idem: 1 dita n. 527, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—FBG: 2 ditas sem numero, repregadas.

GGCC: 2 ditas sem numero, idem.
 NZC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
 ASC: 1 dita n. 350, idem.

NZC: 1 dita n. 46, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em 13 de março de 1912:

Armazem n. 1—ESC: 1 fardo n. 5.744, avariado.

Idem: 1 dito n. 5.739, idem.
 Idem: 1 caixa n. 30.238, idem.

II: 1 caixa n. 4.041, idem.
 JMO: 1 dita n. 3, repregada.

Z: 1 dita n. 5.299, idem.
 M: 1 dita n. 491, avariada.

Idem: 1 dita n. 491, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.047, idem.

PCC: 1 dita n. 557, idem.
 45: 1 dita n. 561, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 1—WHIC: 1 caixa n. 4.569, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.560, idem.
 YC: 1 dita n. 1.744, idem.

Idem: 1 dita n. 6.355, idem.
 Loubet: 1 dita n. 4.683, idem.

ME: 1 dita n. 44, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.037, idem.

53: 1 dita n. 2.757, idem.
 CF: 1 dita n. 275, idem.

CPC: 1 dita n. 3.342, idem.
 TD—RC: 1 dita n. 4.351, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 2.226, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.352, idem.

CFM: 1 dita n. 430, idem.
 GSC: 1 dita n. 15.248, idem.

Idem: 1 fardo n. 5.740, idem.
 Idem: 1 dito n. 5.741, idem.

Idem: 1 caixa n. 30.748, idem.
 BT—Barra: 1 dita n. 8.991 A, idem.

CPC: 1 dita n. 478, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.035, idem.

Idem: 1 dita n. 1.546, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.128, idem.

Idem: 1 dita n. 74, idem.
 Idem: 1 dita n. 415, avariada e repregada.

JR—C: 2 ditas ns. 4.355 e 4.354, avariadas.

CC: 1 dita n. 251, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 1—CFMV: 1 caixa n. 128, avariada.

CF: 1 dita n. 251, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.547, idem.

Idem: 1 dito n. 8.075, idem.
 Idem: 1 dita n. 477, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 288, avariada.
 JCR: 1 dita n. 4.353, idem.

M: 1 dita n. 4.417, idem.
 E—10: 1 dita n. 3.077, idem.

Idem: 1 dita n. 3.075, idem.
 Umberto L: 1 pacote sem numero, roto.

VCAC: 1 caixa n. 2.705.
 Vapor inglez *Vasari*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 12—P: 1 caixa n. 15, repregada.

P—745—A: 1 dita n. 5, idem.
 R: 1 dita n. 6.766, idem.

Idem—6.909: 2 ditas sem numero, idem.

Idem 5.249: 1 dita n. 2, avariada.
 6.743—VSMC: 1 dita n. 72.218 E, idem.
 VSF: 1 caixa n. 1: repregada.
 EFCB: 1 dita n. 9.205, avariada.
 BSA—F. Garcia: 1 dita n. 205, repregada.
 GBC: 1 dita n. 301, avariada.
 KFC: 1 dita n. 50, repregada.
 Luso: 1 dita n. 11, avariada e repregada.
 Idem: 1 barrica n. 6 repregada.
 Vapor inglez *Vazari*, entrado em março de 1912:
 Armazem n. 12 — Vagio: 1 caixa repregada.
 CPH: 1 dita n. 1.080.765, idem.
 PMR: 1 fardo n. 37, roto e repregado.
 PJCC: 1 caixa n. 26, repregada.
 Arças: 1 dita n. 160, idem.
 CAC: 1 barrica n. 6.307, idem.
 BM: 1 caixa n. 38, idem e avariada.
 Idem: dita n. 19, idem, idem.
 BCC: 1 dita 16.817, idem, idem.
 DC: 1 dita n. 9.287, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.286 e 9.284, idem, idem.
 ECLC: 1 dita n. 401, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 396, idem, idem.
 EJS: dita n. 162, idem, idem.
 Armazem da estiva—AC: 1 barril n. 15, repregado.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em 12 de março de 1912:
 Armazem n. 9 — AB: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 B: 1 dita n. 10, idem, idem.
 DCRC: 1 dita n. 563, idem, idem.
 FP: 1 dita n. 3.202, idem, idem.
 FIAT: 2 ditas ns. 2.113 e 2.114, idem, idem.
 JFS: 2 ditas ns. 6.474 e 6.478, idem idem.
 JMLS: 1 dita n. 1.308, idem, idem.
 JCC: 1 dita n. 6, idem, idem.
 RCF: 1 dita n. 20, idem, idem.
 N—0.161—J: 9 ditas ns. 1/9, idem.
 RCF: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1912. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Bonn*, entrado em março de 1912.
 Cães do Porto—Armazem n. 1—AA&C: 1 quadrado n. 525, avariado.
 Idem: 1 caixa n. 528, idem.
 AG: 43 amarrados de ferro sem numero, enferrujados.
 ARP d C: 2 caixas ns. 2.620 e 2.564, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.496 e 2.485, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.623 e 2.553, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.517, repregada.
 B&II: 2 amarrados ns. 1.002 e 1.003, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 1.008 e 1.000, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.307 e 1.010, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.001 e 1.001, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.005 e 1.009, idem.
 B&II: 2 caixas ns. 155 e 156, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 124 e 301, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 107, repregada.

BSB: 1 dita n. 108, idem.
 BP: 1 dita n. 5.352, idem.
 Causer—HCH: 1 dita n. 7.976, avariada.
 Idem: dita n. 8.286, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 8.290 e 8.284, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8.285 e 8.281, idem.
 Causer—HCH: 1 caixa n. 8.280, repregada.
 CGH: 1 dita n. 537, idem.
 Idem: 1 dita n. 535, idem.
 CAC: 2 ditas ns. 335 e 334, idem.
 Idem: 1 dita n. 336, idem.
 Idem: 1 dita n. 333, avariada.
 Fontes: 1 dita n. 8.107, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.258, avariada.
 GA&C: 4 ditas ns. 25, 26, 24 e 21, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 28, 8 e 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 HS: 2 ditas ns. 735 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 9, avariadas e repregadas.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 737 e 2, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 730, repregadas.
 Idem: dita n. 177, avariada.
 IIW a C: 2 ditas ns. 3.091 e 3.375, repregadas.
 115: 2 barricas ns. 9.812 e 9.833, avariadas.
 Idem: 2 (está em branco) ns. 9.813 e 9.811, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 9.747 e 9.743, repregados.
 Idem: 1 barrica n. 9.814, avariada.
 2.636: 1 caixa n. 7.009, repregada.
 A—59—C—C: 2 ditas ns. 243 e 245, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 242 e 244, idem.
 CGH: 1 dita n. 538, idem.
 2.680: dita n. 51, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 1—2.680: 1 caixa n. 49, avariada.
 111: 1 dita n. 9.540, repregada.
 HL: 1 dita n. 9.455, avariada.
 J—VE & Comp.—F: 1 dita n. 4.451|5, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.451|3, repregada.
 Vianna: 1 dita n. 751, idem.
 WJC: 1 dita n. 3.466, avariada.
 Vapor inglez *Good Hope*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 2—B & Comp.: 1 engradado n. 22, repregado e avariado.
 Idem: 1 dito n. 26, idem, idem.
 CC: 1 caixa n. 217, idem, idem.
 Vapor inglez *Bellevue*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — E—DE—SG: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 FSH: 1 fardo n. 649, avariado.
 GPC: 1 caixa n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 JRC: 1 dita n. 180, vazando.
 V—2.374: 1 barrica n. 7.937, repregada.
 B—H—OP—549—D—LD: 1 caixa numero 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 15, avariadas.
 TC & S: 1 engradado n. 6.643, avariado.
 S—C—C: 1 barrica n. 70, repregada.
 JRC: 2 caixas ns. 128 e 123, vazando.
 Vapor allemão *Silvia*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 9—J—C—R—C: 1 caixa n. 9.189, repregada.
 SPC—VUC: 1 dita n. 2.795, idem.
 Cães do Porto—Armazem n. 9—CSC—R: 2 caixas ns. 1.013 e 893, repregadas e avariadas.
 CJ: 2 saccos ns. 105 e 58, rotos.
 ESC: 2 caixas n. 346, repregadas.

CE: 1 dita sem numero, avariada.
 FPC: 1 dita n. 2, repregada.
 GZC: 1 dita sem numero, idem.
 Horacio: 1 dita idem, avariada.
 JTF: 1 dita n. 3.061, repregada.
 Manoel Pinto da Silva: 1 dita sem numero, idem e avariada.
 Macedo Junior: 6 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 C—323—C: 1 dita n. 19, idem, idem.
 CT: 1 dita n. 2.242|1, repregada.
 FC: 1 dita n. 122, idem.
 GK: 1 dita n. 8.933, idem.
 J—CH—W: 1 dita n. 22.944|1, idem.
 FC: 1 dita n. 4.516, idem.
 C—323—C: 1 dita n. 17, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.378, idem.
 ESC: 1 dita n. 3.405, idem.
 FLN: 1 dita n. 165, idem.
 HSC: 2 fardos sem numero, quebrados.
 Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 4—AVF: 2 caixas sem numero, repregadas.
 AIC: 1 dita idem, idem e avariada.
 CRH: 2 ditas idem, avariadas.
 C: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 4. — CHC: 1 caixa sem numero, repregada.
 FSC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
 JRC: 1 dita n. 441, idem, idem.
 JJS: 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 RLL: 1 dita n. 40, idem.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912:
 Cães do Porto — Armazem n. 10. — ACC: 2 caixas ns. 278 e 276, repregadas.
 AC: 1 gigo n. 10, idem.
 AG: 1 caixa n. 280, idem.
 AGC: 1 dita n. 1.553, idem.
 ASP: 1 dita n. 928, avariada e repregada.
 BS: 2 ditas ns. 693 e 694, repregadas.
 BHIC—Rio: 1 dita n. 4.604, avariada.
 FYA: 1 dita n. 1.1.021, idem.
 CPC: 1 fardo n. 1.002, idem.
 EHIC: 2 caixas ns. 1.089 e 1.088, repregadas.
 EHIC—B: 2 ditas ns. 1.944 e 1.935, idem.
 E—A—C: 2 fardos ns. 1.405 e 1.403, avariados e rotos.
 Idem: 1 caixa n. 1.383, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.369, avariada e repregada.
 Idem: 1 fardo n. 1.328, roto.
 Idem: 1 caixa n. 1.325, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.342 e 1.329, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.343, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.341, avariada e repregada.
 E—A—C: 2 caixas ns. 1.381 e 1.361, repregadas.
 X X: 2 ditas ns. 194 e 193, avariadas e repregadas.
 27: 1 dita n. 1.952, idem, idem.
 38: 1 dita n. 397, idem, idem.
 30: 1 dita n. 192, idem, idem.
 PACHECO: 1 dita n. 208, idem, idem.
 PI: 1 dita n. 312, repregada.
 PARC: 1 dita n. 3.912, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.932, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.953, repregada.
 RFM: 1 dita n. 603, repregada e avariada.
 RL: 1 dita n. 495, repregada.
 RV—C: 2 ditas ns. 1.893 e 1.808, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.885 e 1.886, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1884 e 1847, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.848 e 1.849, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1846 e 1880, idem idem.

RL: 1 dita n. 1.193, repregada.

CS—L: 1 dita n. 860, idem.

SCH—HG: 2 fardos ns. 1 e 2, avariados.

SCB: 2 engradados ns. 8.786, e 8.792, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 8.788 e 8.790, idem.

SCH—ASH: 1 fardo n. 318, avariado.

SCH—HG: 1 dito n. 335, idem.

SAC: 1 caixa n. 10, repregada.

SAT: 1 dita n. 18, idem.

YCB: 1 bote n. 2, avariado.

YCB: 1 amarrado n. 1, avariado.

Z: 1 caixa n. 6.600, repregada.

W: Rebolos sem numero, quebrados.

ASP—FF: 1 caixa n. 931, avariada e repregada.

BS: 1 fardo n. 312, avariado, com falta.

CPC: 1 caixa n. 992, avariada e repregada.

Conteville: 1 caixa n. 7.528, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.527, avariada e repregada.

Casa Standard: 1 caixa n. 100, idem, idem.

FP: 1 fardo n. 421, avariado, com falta.

GTC: 1 caixa sem numero, com falta.

HTC: 1 dita n. 26, repregada.

HC—183: 1 dita n. 138, avariada.

HR: 1 fardo n. 261, idem.

HS: 1 barrica n. 121, repregada.

Idem: 1 engradado n. 3.906, idem.

OTC: 1 caixa n. 3.015/1, repregada e avariada.

TBC: 1 dita n. 231, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Hohenstauffer*, entrado em 13 de março de 1912.

Armazem n. 12 — CNC: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

HHC: 1 dita n. 300, idem idem.

MWDV: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

MBFL—299: 1 dita n. 1, idem idem.

SD C: 1 dita n. 260, idem idem.

CC—317: 1 dita n. 1, idem idem.

2.682: 1 dita n. 6.510/3, idem idem.

Sobre agua—Ceres: 2 saccas ns. 1.460 e 1.458, rotas.

Idem: 2 ditos ns. 1.450 e 1.452, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.464 e 1.452, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.461 e 1.455, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.459 e 1.453, idem.

T: 1 caixa n. 43.795, avariada.

Armazem n. 12—CH: 1 dita n. 70.981, idem.

Vapor italiano *Assuncion*, entrado em 8 de março de 1912.

Armazem n. 16—GAC 1 caixa numero 42.717, avariada.

TJB: 1 dita n. 1.981, repregada.

MC: 1 dita n. 202, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 10 de março de 1912.

Armazem n. 11—CC—303: 1 caixa numero 8, repregada e avariada.

Vapor allemão *Heidelberg*, entrado em 10 de março de 1912.

Armazem n. 11—PH—10.417: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

HBLT: 1 engradado n. 3, avariado.

Dia: 1 caixa n. 8.769, repregada e avariada.

FK: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de março de 1912.

Armazem n. 10—Arp. & Comp.: - caixa n. 3.030, repregada e avariada.

CFTSF: 2 ditos ns. 946 e 945, idem idem.

FS&CK: 1 dita n. 19.609, idem idem.

GR: 1 dita n. 314, idem idem.

G&C: 1 dita n. 1, idem idem.

JS: 2 ditos ns. 442 e 465, idem idem.

L&CR: 1 dita n. 48, idem idem.

SG&C: 1 dita n. 48, idem idem.

LH—2.024: 1 engradado n. 19, avariado.

AB: 1 caixa n. 21.651, idem.

BRI: 1 dita n. 211.112, idem.

CGC: 1 barrica n. 313, repregada e avariada.

J—491: 1 caixa n. 2, idem idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 19 de março de 1912.

Armazem da bagagem—HSS: 1 chapeleira sem numero, aberta.

HS: 1 engradado sem numero, avariado.

HGS: 1 chapeleira sem numero, aberta.

WS: 1 mala n. 22, aberta.

HGS: 1 dita n. 2, idem.

JL: 1 dita sem numero, idem.

J. Lopes: 1 cesto sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 19 de março de 1912:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

HS. Souza: 1 mala n. 66, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, avariada.

HS: 1 caixa n. 19, aberta.

JMM: 1 dita sem numero, idem.

AF. Almeida: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Kolophon*, entrado em 14 de março de 1912:

Armazem n. 8—AE: 2 caixas ns. 13.060 e 13.063, avariadas.

AS—FF—P: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

AE: 1 dita n. 13.070, avariada.

AC: 2 ditos ns. 25.055 e 2.751, idem.

CLC: 2 ditos ns. 25.054 e 24.998, idem.

CG—C: 2 ditos ns. 357 e 356, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 358 e 359, idem idem.

C: 1 dita n. 4, idem idem.

D—FC: 1 dita n. 1.152, idem idem.

FP—W—C: 1 dita n. 40, idem idem.

FM: 1 dita n. 4.175, avariada.

A—G—R: 1 dita n. 613, repregada e avariada.

JPSC: 1 dita n. 195, idem idem.

JRJ: 1 dita n. 8.966, avariada.

LS: 1 dita n. 1.159, idem.

LC: 1 dita n. 7.431, idem.

M—D: 1 dita n. 7.452, idem.

Idem: 1 dita n. 7.839, idem.

AM: 1 dita n. 50, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 50, idem idem.

Armazem n. 8 — AE: 2 caixas, numeros 13.060 e 13.053, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Bonn*, entrado em março de 1912.

Caes do Porto Armazem n. 1 — H&S: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

JAPA: 1 dita n. 12, idem.

JH&M: 1 dita n. 1.873, idem.

JSF: 2 ditos ns. 993 e 992.

K&H—74: 2 ditos ns. 7.788 e 7.784, idem

LS: 1 dita n. 1.131, idem.

LS: 1 dita n. 1.131, idem.

LC: 1 dita n. 3.410, idem.

NWC: 2 ditos ns. 3.465 e 3.424, idem.

M&SG: 1 dita n. 1.861/2, idem.

Moya: 1 dita sem numero, idem.

2.637: 1 dita n. 17, idem.

2.636: 1 mala n. 72, idem.

38: 2 engradados ns. 7.059 e 7.058, idem.

Idem: 1 caixa n. 7.456, idem.

98: 1 engradado n. 1912, idem.

3.680: 1 caixa n. 44, idem.

SG&M—SC: 1 dita n. 1.117, idem.

TM: 2 ditos ns. 7 e 6, idem.

Vivaldi: 2 ditos ns. 949 e 934, idem.

VCC: 2 ditos ns. 14 e 13, idem.

Pharmacia Werneck: 1 dita n. 102, idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — AA&C: 1 caixa n. 474, repregada.

AA—M: 2 fardos ns. 9 e 10, rôtos.

AM: 1 caixa n. 4, repregada.

ARP d C: 2 amarrados de caixas, ns. 2.584 e 2.522, repregadas.

B 2 M—32: 1 caixa n. 4.398, repregada.

B&M: 1 dita n. 247, idem.

CFF—6.807: 1 dita n. 1, idem.

CF—CR: 1 dita n. 5.741, idem.

C: 1 dita n. 1.380, idem.

ES a C: 2 caixas ns. 25.745 e 25.658, repregadas.

FGC—EK: 1 caixa n. 353, repregada.

Fontes: 1 dita n. 8.259, idem.

GC: 3 caixas ns. 164, 159 e 161, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 152 e 165, idem.

Idem: 1 caixa n. 151, repregada.

GC&C: 1 dita n. 150, idem.

H a C—R: 2 ditos ns. 7.788 e 7.755, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.735 e 7.722, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.744 e 7.732, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.757 e 7.750, idem.

H&S: 2 ditos ns. 4 e 5, idem.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — ABC: 1 caixa sem numero, repregada.

BF: 1 barrica n. 1, idem.

C—M—C: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditos sem numeros, idem.

CC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4 — C: 1 caixa sem numero, repregada.

FAC: 1 dita n. 8.838, idem.

HA: 1 dita n. 2, avariada.

JJS: 2 ditos sem numeros, repregadas.

MFB: 1 dita n. 6.123, idem.

M—P—da Silva: 1 dita sem numero, idem.

MC: 1 dita idem, idem.

MV: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Good Hope*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—CC: 1 caixa n. 212, avariada.

Vapor inglez *Bellewre*, entrado em março de 1912

Cães do porto n. 2—C-1191 : 1 engradado n. 2.048, repregado e avariado.

FB : 1 fardo n. 189, avariado.

P-1.210—A : 1 engradado n. 1.198, repregado e avariado.

Idem : 1 dito n. 1.211, idem idem.

SPC : 1 caixa n. 1.340, avariada.

SOPA : 1 dita n. 745, idem.

W—E—&—C : 1 dito n. 72, repregada.

Idem : 3 peças de louça sem numero, quebradas.

FB : 1 fardo n. 168, roto.

Idem : 1 dito n. 178, avariado.

IN : 1 bobina n. 2.466, repregada.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em março de 1912.

Cães do porto n. 2—RODRIGUES : 1 caixa n. 611, avariada.

SBC : 1 tina sem numero, com falta.

SS : 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Headley*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—CLC : 1 caixa n. 66.256, avariada.

Idem : 1 dita n. 66.217, idem.

CHC : 1 dita n. 231, idem.

EFCB : 1 dita n. 2, idem.

Idem : 1 dita n. 4, avariada e repregada.

GCC : 1 dita n. 348, idem.

HSHRC : 1 dita n. 19, avariada.

Idem : 1 barrica n. 2, repregada.

Idem : 1 dita n. 17, idem.

RCC : 1 caixa n. 3, avariada.

TI : 1 dita n. 10.398, idem.

Idem : 1 barrica n. 10.398, repregada.

VC : 1 caixa n. 7, avariada.

Idem : 1 dita n. 9, idem.

Idem : 1 dita n. 8, idem.

WRB : 1 sacco n. 1.559, com falta.

Vapor allemão *Silvia*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—AES : 1 caixa sem numero, repregada.

CPC : 1 caixa n. 2.199, idem.

Idem : 1 dita n. 7.832, idem.

IOC : 1 dita n. 4.175, idem.

MJC : 1 dita n. 8.078/9, avariada.

Idem : 1 dita n. 8.078/8, repregada.

MBJ : 2 barricas sem numero, idem.

ZH—1979 : 1 caixa n. 4, idem.

NGC : 2 dita n. 202, idem.

JRCC : 2 dita n. 627, idem.

Vapor allemão *Sitria*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—RGD : 1 caixa, sem numero, repregada.

ASP : 1 dita n. 875, idem.

FF—CSC : 1 dita n. 1.012 A, idem.

C—R—J—W—H : 1 dita n. 22.157/58, idem.

Idem : 1 dita n. 22.157/58, idem.

IOC : 1 dita n. 4.175, idem.

MJC : 1 dita n. 8.078/7, idem.

RC : 1 dita n. 889, idem.

ESC : 1 dita n. 3.402, avariada.

GGC : 1 dita n. 219, repregada.

H : 4 saccos, sem numero, avariados.

Vapor inglez *Terence*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 10—A—S : 1 caixa n. 2.054, repregada.

CS : 1 dita n. 22.907, idem.

CS : 1 dita n. 277, idem.

Estabile : 1 dita n. 25, idem.

JSC : 1 gigo n. 132, avariado.

801 : 1 caixa n. 324, repregada.

PARC : 1 dita n. 3.941, idem.

SAC : 1 dita n. 7, idem.

WG—LCHCLTD : 1 dita n. 3.466 B 857, idem.

AWSC : 1 dita n. 6.082, idem.

ETC—HCH : 1 dita n. 57, idem.

MAG : 1 dita n. 1, repregada e avariada.

OL : 1 barrica n. 9, repregada.

MO—RIO—VO : 1 caixa n. 7.200, repregada e avariada.

RH : 1 dita n. 2.634, repregada.

Vapor *Italie*, entrado em janeiro de 1912.

Alfandega — Armazens n. 9 e 8 — FBC : 1 caixa n. 23.278, repregada.

EC : 1 fardo n. 2, avariado.

SAC : 2 barricas ns. 1.302 e 1.304, idem.

Idem : 2 ditos ns. 1.314 e 1.309, idem.

Idem : 2 ditos ns. 1.308 e 1.905, idem.

Idem : 1 dita n. 1.307, repregada.

K : 1 dita sem numero, avariada.

MCM : 1 caixa n. 992, repregada.

PMC : 1 dita n. 23, idem.

Idem : 2 ditos ns. 30 e 36, idem.

Idem : 1 dita n. 37, idem.

Vapor francez *Terence*, entrado em março de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 10 — Rogers : 1 caixa n. 3.933, repregada.

Vapor hollandex *Balaton*, entrado em fevereiro de 1912. (C munição desta data do armazem n. 3.)

L : 10 barris ns. 2.826 e 2.835, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 10 de março de 1912:

Despacho sobre agua — Armazem n. 5—6.728:2 fardos ns. 195 e 199, avariados.

6.726:2 ditos ns. 191 e 195, idem.

6.726:1 dito n. 198, idem.

CM—2.201:1 caixa n. 1, idem.

Armazem n. 10—AHS:1 dita n. 10.012/1, repregada e avariada.

AHS—1 dita n. 10.012/1, idem, idem.

Casa Lucas:1 dita n. 2.486, idem, idem.

Casa Lucas:11 dita n. 2.487, idem, idem.

J—A—C—CK&C:1 dita n. 22, idem.

J—H—W : 1 dita n. 23.940/1, idem, idem.

Idem:1 dita n. 23.010/1, idem, idem.

TBO : 1 dita n. 4, idem, idem.

L&C—IS : 1 dita n. 5.225, idem, idem.

Parc : 1 dita n. 3921, idem, idem.

Siemes : 1 dita n. 008.447, idem, idem.

C—C—603 : 2 ditos ns. 175 e 173, idem

Idem:1 dita n. 172, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 174, idem, idem.

Armazem n. 5—Escola de Minas de Ouro Preto : 2 ditos ns. 8 e 1, idem, idem.

Idem : 1 engradado n. 4, idem, idem.

A—5—C—RSF : 1 caixa n. 9.514, idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 10 de março de 1912:

Armazem n. 5—ASRSFC : 1 caixa n. 9.515, avariada e repregada.

Idem : 1 dita n. 9.511, idem.

VFL : 1 barrica n. 3.793, repregada.

Armazem n. 10—ARPC : 1 caixa n. 3.148, idem.

B : 1 fardo n. 145, avariado e repregado.

CSRC : 1 caixa n. 960, repregada.

CJCC : 1 dita n. 993, idem.

Casa Sucena—1 dita n. 2.972, avariada.

CKS—14591—C : 1 dita n. 1.296, repregada.

CRSC : 1 dita n. 1.016, idem.

Idem : 1 dita n. 1.068, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.024, avariada e repregada.

CSKC : 1 dita n. 4.579, repregada.

Pacheco : 1 dita n. 428, avariada e repregada.

SC : 1 dita n. 336, repregada.

2.698 : 1 dita n. 6.840, idem.

O—603—CL7 : 1 dita n. 176, idem.

VVC : 1 dita n. 7.817, idem.

VEE : 1 dita n. 5.784, idem.

JWW : 1 dita n. 23.026, avariada.

FSKC : 1 dita n. 19.470, repregada.

Idem : 1 dita n. 19.588, avariada e repregada.

GPC : 1 dita n. 3.915, repregada.

JCCC : 1 dita n. 8.856, idem.

LR : 1 dita n. 3.356, idem.

LGR : 1 dita n. 4.607, avariada.

LJG : 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 10 de março de 1912:

Armazem n. 10—MMC : 1 caixa n. 312, repregada.

Idem : 1 dita n. 318, repregada e avariada.

Pacheco : 1 dita n. 427, repregada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 9—GWC : 3 caixas ns. 7, 2 e 5, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditos ns. 5, 6 e 1, idem idem.

Idem : 3 ditos ns. 4, 9 e 8, idem idem.

Lercieme Detarinate : 1 encapado sem numero, idem idem.

Vapor francez *Salto*, entrado em 21 de março de 1912:

Armazem da Bagagem—Sem marca : 1 cesta sem numero, aberta.

ERI : 1 mala n. 10, idem.

Sem marca : 1 cesta sem numero, idem.

Vapor allemão *Cap Ortegall*, entrado em 21 de março de 1912:

Armazem da Bagagem — AC : 1 mala sem numero, aberta.

IBJ : 1 piano n. 2.607, avariado.

Sem marca : 1 mala n. 4.359, aberta.

Vapor inglez *Tanni*, entrado em 2 de março de 1912:

Armazem n. 1 — LC : 11 saccos sem numero, avariados.

Idem : 2 saccos idem, rotos.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:

Armazem n. 9—AWSJ : 1 caixa n. 533, repregada e avariada.

ADS : 2 caixas ns. 847 e 1.179, repregadas.

Idem : 2 ditos ns. 1.178 e 1.181, idem.

Idem : 1 dita n. 841, idem.

Idem : 2 ditos ns. 815 e 842, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 846, avariada.

J—BF : 1 dita n. 24, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 17 de março de 1912:

Armazem n. 9—JL : 1 engradado n. 431, avariado.

LC : 1 caixa n. 66, repregada.

Idem : 2 ditos ns. 61 e 73, avariadas.

MC : 1 dita n. 4, repregada.

Severo Dantas : 1 dita n. 4.032, avariada.

Idem : 1 dita n. 99.506, idem.

Idem : 1 dita n. 99.726, idem.

Y : 3 ditos ns. 11, 14 e 7, idem.

Idem : 1 dita n. 10, idem.

Idem : 2 ditos ns. 9 e 12, idem.

Vapor italiano *Assuncion*, entrado em 8 de março de 1912:

Armazem n. 16—CSC : 1 caixa n. 102, avariada.

FMC : 1 saco sem numero, idem.

GAC : 1 caixa n. 42.709, idem.

F—J—B : 1 dita n. 1.980, idem.

MMC : 1 dita n. 641/A 1/2, repregada e avariada.

OMP : 1 dita n. 680, avariada.

WHC : 2 ditos ns. 4.096 e 4.064, idem.

FB : 4 ditos ns. 30, 28, 25 e 24, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua—GrBGC : 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

NLC : 12 ditos sem numero, idem idem.

ASC : 1 dita idem, idem idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

Idem : 1 dita idem, idem idem.

(Continua)

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 1 de abril, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados a prova oral de grammatica da lingua franceza os seguintes candidatos:

Fabio Quadros Palhano.
Francisco de Paula Severino da Silva.
Heitor Ferreira Pimenta.
Henrique Esteves.
Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.
Horacio Mendes Campos.

Turma suplementar

Hostilio Cesar de Souza Araujo.
Jadhiel Vieira.
João Gomes.
João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Bráulio de Mesquita.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—
Randolpho Paiva Junior, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Manoel Migner, ex-collector das rendas federaes de Caçapava, Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu aircito, com relação ao alcance de 46:884\$974, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de janeiro d 1901 a 20 de maio de 1907, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões, que forem proferidas na tomada das contas, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 493, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1912.— O sub-director, *L. R. Rosado*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança do imposto de hydrometro relativo ao 2º semestre do exercicio de 1911:

Incorrerão na multa de 15 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria, 1 de março de 1912.— *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLEMENTES EXTRAORDINARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes suppletes extraordinarios do *Diário do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contar menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual dactyloscopica, sujeitando-se á inspecção de saúde para serem nomeados.

O concurso versará sobre pratica de correção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer os idiomas portuguez e francez.

O prazo de inscripção terminará a 30 do corrente.

Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 15 de março de 1912.— O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 5 % papel, de ns. 240.626 a 240.628, pertencentes ao menor Miguel Soares Cavanelas, filho de D. Rosa Rodrigues Cavanelas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de março de 1912.— O inspector, *M. F. de Leão*.

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para os logares de 4º official da Secretaria de Marinha, couvido os Srs. candidatos, abaixo mencionados, a comparecerem amanhã, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do Almirantado Brasileiro, á rua D. Manoel n. 15, segundo andar (ultima chamada) afim de serem submettidos ás provas oraes de todas as materias que constituem o presente concurso, sendo as referidas provas publicas:

Fernando Dias Vieira.
Cid Homero de Miranda.
Carlos Gusmão.
George Vannier.
João Teixeira Marques.
Leonardo Costa Junior.
Sylvio dos Santos Barbosa.
Eduardo da Rocha Passos.
Sylvio da Costa Rubim.
Lucio Sampaio.
Eurico Henrique D'Archanchy.
Mario da Camara Lobo Barthlem.
Carlos Manoel Ferreira Souto.
Joaquim Fernandes Capella.
José da Silva Travassos.
Secretaria de Marinha, 25 de março de 1912.— O secretario do concurso, *Nelson de Lemos Villar*, 3º official.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que serão chamados, sexta-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, todos os alumnos inscriptos no concurso de desenho e composição de architectura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de março de 1912.— *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra

Para conhecimento dos interessados, previno-os de que as contas e documentos de despesas relativos ao exercicio de 1911 só serão pagos até ao meio dia do dia 30 do corrente.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 27 de março de 1912.— O director, *Alfredo Ernesto de Souza*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONJURENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as tres propostas abertas e lidas, nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 26 do corrente mez, para o fornecimento de vigas de madeira de lei.

Proposta n. 1

Botelho & Oliveira, negociantes, antigos fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brazil, propõem-se a fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 15 deste mez e de conformidade com a relação existente na secretaria e por elles examinada, 400 vigas de madeiras de lei, sendo 200 na zona da bitola larga e 200 na zona da bitola estreita, entregues á margem das linhas em trafego. Zona da bitola larga: 10 vigas de 12,00×0,30×0,30, ao preço de 91\$800 por viga; 10 vigas de 12,00×0,35×0,35 ao preço de 124\$950 por viga; 10 vigas de 12,00×0,40×0,40 ao preço de 163\$ por viga; 10 vigas de 11,00×0,30×0,30 ao preço de 81\$ por viga; 10 vigas de 11,00×0,35×0,35 ao preço de 110\$ por viga; 15 vigas de 11,00×0,40×0,40 ao preço de 144\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,30×0,30 ao preço de 67\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,35×0,35 ao preço de 91\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,40×0,40 ao preço de 120\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,30×0,30, ao preço de 55\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,35×0,35, ao preço de 76\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,40×0,40 ao preço de 99\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,30×0,30 ao preço de 49\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,35×0,35 ao preço de 67\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,40×0,40 ao preço de 88\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,30×0,30 ao preço de 43\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,35×0,35 ao preço de 59\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,40×0,40 ao preço de 77\$, por viga. (200 vigas na zona da bitola larga). Zona da bitola estreita: 10 vigas de 12,00×0,30×0,30 ao preço de 91\$ por viga; 10 vigas de 12,00×0,35×0,35 ao preço de 124\$ por viga; 10 vigas de 12,00×0,40×0,40 ao preço de 163\$ por viga; 10 vigas de 11,00×0,30×0,30 ao preço de 81\$ por viga; 10 vigas de 11,00×0,35×0,35 ao preço de 114\$ por viga; 15 vigas de 11,00×0,40×0,40 ao preço de 149\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,30×0,30 ao preço de 62\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,35×0,35 ao preço de 84\$ por viga; 15 vigas de 10,00×0,40×0,40 ao preço de 110\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,30×0,30 ao preço de 55\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,35×0,35 ao preço de 76\$ por viga; 10 vigas de 9,00×0,40×0,40 ao preço de 99\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,30×0,30 ao preço de 46\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,35×0,35 ao preço de 62\$ por viga; 10 vigas de 8,00×0,40×0,40 ao preço de 81\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,30×0,30 ao preço de 40\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,35×0,35 ao preço de 54\$ por viga; 10 vigas de 7,00×0,40×0,40 ao preço de 71\$ por viga. (200 vigas na zona da bitola estreita). A zona bitola estreita aqui referida é a comprehendida no trecho de Sete Lagoas a Pirapora. Sujeitam-se ás condições do edital e farão as entregas no correr deste anno.

Proposta n. 2

M. Lopes da Silva, antigo fornecedor dessa estrada, negociante matriculado, estabelecido nesta capital á rua do Ouvidor n. 79, sobrado, propõe fornecer á essa estrada 200 vigas de madeira de lei, entregues na Estação Maritima

na margem das linhas de bitola larga, pelos seguintes preços: 10 vigas de $12,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 136\$ cada uma; 10 vigas de $12,00 \times 0,35 \times 0,35$ a 186\$ cada uma; 10 vigas de $12,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 242\$ cada uma; 10 vigas de $11,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 123\$ cada uma; 10 vigas de $11,00 \times 0,35 \times 0,35$ a 171\$ cada uma; 15 vigas de $11,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 223\$ cada uma; 15 vigas de $10,00 \times 0,35 \times 0,35$ a 155\$ cada uma; 15 vigas de $10,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 114\$ cada uma; 15 vigas de $10,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 202\$ cada uma; 10 vigas de $9,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 103\$ cada uma; 10 vigas de $9,00 \times 0,35 \times 0,35$ a 141\$ cada uma; 10 vigas de $9,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 182\$ cada uma; 10 vigas de $8,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 94\$ cada uma; 10 vigas de $8,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 162\$ cada uma; 10 vigas de $7,00 \times 0,30 \times 0,30$ a 80\$ cada uma; 10 vigas de $7,00 \times 0,35 \times 0,35$ a 109\$ cada uma; 10 vigas de $7,00 \times 0,40 \times 0,40$ a 142\$ cada uma.

O prazo da entrega será, no máximo, um terço até junho e o resto até outubro próximo futuro. Junta, em envelope separado, o recibo da caução feita na thesauraria dessa estrada de 500\$, bem como os documentos que provam a sua idoneidade, sujeitando-se a todas as condições do edital de 15 do corrente mez.

Proposta n. 3

Proposta que fazem Amadeu Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega n. 139, com commercio de madeiras do paiz em alta escala, para o fornecimento a essa estrada de 400 vigas de madeira de lei, de accordo com o edital da secretaria da mesma estrada, de 15 do corrente mez.

Todas as vigas serão perfeitamente falquejadas, e de madeira de primeira qualidade, podendo a estrada rejeitar as que entender.

Prazo da entrega total: seis mezes contados da data da acceptação da presente proposta. Começaremos, porém, a entrega logo após 30 dias.

Serão entregues 200 na estação de Porto Novo e 200 na Maritima. 20 vigas de $12,00 \times 0,30 \times 0,30$; 20 vigas de $12,00 \times 0,35 \times 0,35$; 20 vigas de $12,00 \times 0,40 \times 0,40$; 20 vigas de $11,00 \times 0,30 \times 0,30$; 20 vigas de $11,00 \times 0,35 \times 0,35$; 30 vigas de $11,00 \times 0,40 \times 0,40$; 30 vigas de $10,00 \times 0,30 \times 0,30$; 30 vigas de $10,00 \times 0,35 \times 0,35$; 30 vigas de $10,00 \times 0,40 \times 0,40$; 20 vigas de $9,00 \times 0,30 \times 0,30$; 20 vigas de $9,00 \times 0,35 \times 0,35$; 20 vigas de $9,00 \times 0,40 \times 0,40$; 20 vigas de $8,00 \times 0,30 \times 0,30$; 20 vigas de $8,00 \times 0,35 \times 0,35$; 20 vigas de $8,00 \times 0,40 \times 0,40$; 20 vigas de $7,00 \times 0,30 \times 0,30$; 20 vigas de $7,00 \times 0,35 \times 0,35$; 20 vigas de $7,00 \times 0,40 \times 0,40$. Preços para entrega na estação Maritima, 88\$ o metro cubico. Para entrega na estação de Porto Novo, 78\$ o metro cubico.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de março de 1912.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Agricultura

(ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO), 28 de março de 1912.

De ordem do Sr. presidente, são chamados hoje, ás 10 horas da manhã, os candidatos á matricula seguintes:

Arithmetica

Lazaro de Toledo Arruda.

Arithmetica e historia do Brazil

Oscar de Andrade Pfuhl.

Arithmetica e geographia

Benjamin Graça.
José Augusto Trindade.
Gabriel Nogueira Quadros.
Manoel Mendes Franco.
Henrique Mota.
Emilio Elysio Monteiro Brazil.

Historia do Brazil

Heitor de Assumpção Santiago.
Cesar Salamonde.
Antonio Barretto.
Alcides de Oliveira Franço.
Mileto Alvares de Souza Coutinho.
Tancredo Cypriano de Barros.
Emilio Elysio Monteiro Brazil.
José Augusto da Trindade.
Carlos Alberto Gonçalves.
Benjamin Graça.

Sala da commissão examinadora, no Lyceu de Artes e Officios, 28 de março de 1912.—Affonso Campos, secretario da commissão.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.394

Francisco Alves Machado, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de fumos, charutos e cigarros, etc., ao largo da Carioca n. 20, representado por seu procurador abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo branco dividido em tres rectangulos, um maior e dous menores; no maior, ao centro, de fundo preto e typos brancos, os dizeres «Cigarros Fumo de Ilavana» e transversalmente em uma facha branca lê-se «Panchitos». Nos dous rectangulos menores estão as palavras «Francisco Alves Machado, Largo da Carioca n. 20». A referida marca será usada pelo supplicante nos cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1902.—Por procuração de Francisco Alves Machado, José Theophilo Gonçalves (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 1 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas: Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje fez-se a transferencia da presente marca registrada, sob n. 3.394, de Francisco Alves Machado para Francisco Alves Machado & Comp., na qualidade de successor. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908.—O secretario, Fabio Leal. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.394 a transferencia da marca «Cigarros Panchito», de Francisco Alves Machado & Comp. para seus successores Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Por despacho da Junta Commercial em sessão

de hoje annotou-se no registro n. 3.394 a transferencia da marca «Cigarros Panchito» de Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp. para seus successores Gonçalves, Cabral & Comp. Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 4.304

Francisco Alves Machado, negociante, e estabelecido nesta praça, no largo da Carioca n. 20, com commercio e fabrica de fumos, cigarros, etc., vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco contendo tres rectangulos, sendo o principal occupado pela figura de um beduino a cavallo e de lança em punho, sobre fundo encarnado e emoldurado por uma ellipse, formada de traços amarelos e por uma facha branca contendo as palavras «Marca registrada». Ladeia essa figura uma facha branca com o título «Charutaria Paris», seguindo-se um ornato branco com os dizeres «Cigarros turcos superiores» e nos arabescos amarelos em forma de palheta com as inscripções «Fabricados com fumos legitimos Samisson, Smyrne, Yenidje e Gulbek». Os outros dous rectangulos, de fundo amarello e frisos encarnados, contem os dizeres «Importação, Exportação». A referida marca será usada em carteirinhas que contiverem os cigarros do fabrico do supplicante, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—Francisco Alves Machado (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 25 de maio de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.304 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob o n. 4.304, de Francisco Alves Machado para Francisco Alves Machado & Comp., na qualidade de successores. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908.—O secretario Fabio Leal. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.304 a transferencia da marca «Cigarros Turcos» de Francisco Alves Machado & Comp. para seus successores Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.304 a transferencia da marca «Cigarros Turcos» de Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp. para seus successores Gonçalves, Cabral & Comp. Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—Isidoro Campos, director. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 4.497

Francisco Alves Machado, estabelecido no largo da Carioca n. 20, com commercio de charutaria, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir seus artigos, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco de forma de uma fita, lendo-se na parte superior, entre dous arabescos, em letras grandes e de côr encarnada, as palavras «Charutaria Paris» e por baixo em letras menores lê-se «Grande deposito de charutos, cigarros e artigos para

N. 6.888

fumantes», é finalmente por baixo «20 Largo da Carioca 20». A referida marca será usada nos seus charutos, cigarros e mais artigos de seu commercio, variando em cores e dimensões que lhe convier, assim como em facturas, cartões e até na fachada de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1905. — *Francisco Alves Machado* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 14 de dezembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.497 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre estampilhas no valor total de 6\$600). (Ao lado estava o carimbo da Junta.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob o n. 4.497, de *Francisco Alves Machado* para *Francisco Alves Machado & Comp.*, na qualidade de successores. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.497 a transferencia da marca «Charutaria Paris» de *Francisco Alves Machado & Comp.* para seus successores *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.* Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.497 a transferencia da marca «Charutaria Paris» de *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.* para seus successores *Gonçalves, Cabral & Comp.* Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director (sobre uma estampilha de 300 réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.887

Francisco Alves Machado & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 123, adoptam, para distinguir charutos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente do nome característico «Regalia-Pariz», dentro de um parallelogramo formado por filetes. A referida marca será usada estampada, gravada, impressa, etc., em papel, cartão, madeira ou folha que envolverem os charutos de seu commercio. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1910. — *Francisco Alves Machado & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 22 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.887, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.887 a transferencia da marca «Regalia-Pariz», de *Francisco Alves Machado & Comp.*, para seus successores *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.* Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.887 a transferencia da marca «Regalia-Pariz», de *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.*, para seus successores *Gonçalves, Cabral & Comp.* Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Francisco Alves Machado & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 123, adoptam, para distinguir charutos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente do nome característico «Pariz-Brevas» dentro de um parallelogramo, sendo usada gravada, impressa, estampada, etc., em papel, cartão, etc., que servirem de envoltorios aos charutos de seu commercio. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1910. — *Francisco Alves Machado & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 22 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada, sob n. 6.888, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.888 a transferencia da marca «Pariz-Brevas», de *Francisco Alves Machado & Comp.*, para seus successores *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.* Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.888 a transferencia da marca «Pariz-Brevas» de *Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp.*, para seus successores *Gonçalves, Cabral & Comp.* Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.889

A. Cordeiro & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 23, adoptam para distinguir a agua mineral natural de seu commercio a marca acima, consistente de tres rotulos ou etiquetas; a primeira, para ser applicada sobre as capsulas das garrafas, é uma tira branca guarnecida de filetes dourados, tendo no centro uma estrella dourada sobre raios e aos lados o nome característico «Corcovado»; a segunda, de formato de um ornato, guarnecida de filetes dourados, sobre fundo branco, tem tambem no centro uma estrella dourada sobre raios e abaixo as palavras «Radio activa» e é applicada aos gargalos das garrafas; a terceira, applicada aos bojos das garrafas é guarnecida de filetes, flores e bordaduras formando tres quadros: no do centro sobre fundo branco formando um ornato vê-se uma estrella dourada sobre raios, acompanhada dos dizeres «Agua mineral natural» em arco, e «Chloro alcalina magnesiânica» em uma faixa dobrada, dobrada em tres; seguem-se dois medallhões, um de cada lado, contendo um ornato e os dizeres «Senta do sello do consumo por ser natural», no da esquerda, e «Lei federal 18 de abril de 1910», no da direita; na parte inferior, sobre fundo branco e em typos encarnados, graúdos, vê-se o nome característico «Corcovado». No quadro da esquerda, sobre fundo branco está o nome «Corcovado», seguido de um reclama sobre essa agua e as molestias que o seu uso previne e cura; no da direita, tambem sobre fundo branco, depois do nome «Corcovado» vê-se o extracto da analyse n. 7.430, procedida no Laboratorio Nacional de Analyses. Sobre uma estampilha de 300 réis lê-se: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911. — *A. Cordeiro & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de novembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.589 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.) Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.589 a transferencia da marca «Corcovado» de *A. Cordeiro & Comp.* para seu successor *Alvaro de Carvalho Cordeiro*. Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.849

Os distinctivos principais da marca supra, cujo registro é solicitado pelos pharmaceuticos *Alfredo de Carvalho & Comp.*, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, são, além do nome «Phenatol», a forma rectangular do rótulo, impresso sobre papel branco com tinta verde; uma linha rectangular arredondada nos cantos, aberta na parte superior, tendo no centro de um rectangulo as palavras «Industria Nacional» e os seguintes dizeres: «Phenatol de Alfredo de Carvalho & Comp. Preparado segundo os estudos do professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Ankylostomiasis (opilação), solitaria, lombrigas, verminoses, infecções intestinaes. Modo de usar—vide a bulla que acompanha cada caixa. Alfredo de Carvalho & Comp. Pharmacia e Drogaria. Rua Primeiro de Março n. 10. Rio de Janeiro.» Em diagonal o fuc-simile da firma *Alfredo de Carvalho & Comp.*, impresso a tinta vermelha. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 16 de março de 1912.

Registrada sob n. 7.849 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.833

Uma etiqueta de forma circular, tendo no centro duas allas de palmeiras dando entre essas um aspecto de avenida, a qual na sua entrada tem uma balaustrada torneada, e ao lado direito da mesma um combustor de iluminação collocado sobre a referida balaustrada; achando-se ainda ao mesmo lado direito uma outra linha de palmeiras, que representam achar-se com certa distancia das primeiras citadas, estando tudo dentro de duas linhas em circulo, podendo a mesma etiqueta variar em cores e dimensões. *Irmãos Baptista*, estabelecidos nesta praça, á Avenida Passos n. 109, com negocio de armario e fabricaço de roupas por atacado e a varejo, desejando registrar a marca acima descripta e devidamente collada, para distinguir as roupas de sua manufactura e a sua casa filial, á rua Miguel de Frias n. 2, podendo variar em cores e dimensões, submettem-na á approvaço da Meritissima Junta Commercial. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de março de 1912. — *Irmãos Baptista*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de março de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registra-se sob n. 7.852 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha.

lhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912.—
Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado
o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.855

Osorio Buriche dos Santos, estabelecido nesta
praça, á rua Barão de Mesquita n. 119, ad-
optou a marca supra para distinguir os artigos
do seu ramo de commercio, como sejam sec-
cos, molhados e demais artigos pertencentes
ao seu genero de negocio. Consiste a marca
em um oval perfeitamente symetrico, repre-
sentando um trecho da bahia de Guanabara,
a entrada da barra, tendo a um lado o Pão
de Assucar e ao outro a fortaleza de Santa
Cruz; como principal caracteristico destaca-se
bem ao centro, navegando em marcha redu-
zida, o grande «dreadnought» Rio de Janeiro,
visto de tres quartos e sahindo de seus pode-
rosos canos tenue fumaça, que se perde no ho-
rizonte. Na parte superior e interna da figura
geométrica fica a palavra «Armazem» em cara-
cteres de fantasia e na parte inferior, tambem
interna, uma pequena facha branca com o
nome «Rio de Janeiro» em typo escuro. A re-
ferida marca, que poderá variar em côres e
dimensões, será usada como marca geral do
seu estabelecimento, nos involucros, notas,
facturas, annuncios-reclames, etc., afim de
bem garantir os seus direitos de propriedade.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1912.—*Osorio
Buriche dos Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas do dia
18 de março de 1912.—*Isidoro Campos*, di-
rector.

Registrada sob n. 7.855 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$600 de sello por
estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março
de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.856

A Companhia Manufatura de Conservas
Alimenticias, tendo a sua sede á rua D. Ma-
noel n. 33, com commercio e fabrica de con-
servas e lacticinios, por seu presidente abaixo
assignado, apresenta a marca acima para ser
registrada na forma da lei. A presente marca
é para ser usada como distinctivo dos produ-
ctos de sua industria e commercio, especial-
mente para conservas de carnes e de doces,
inclusive alimentares, taes como lacticinios,
marmelada, goiabada, laranjada, pecegada e
manteiga, podendo tambem usal-a em quaes-
quer outros generos alimenticios de seu fa-
brico ou importação, e consta dos seguintes
caracteristicos: a figura de uma mulher, jun-
to de um cercado onde se vê um grupo de
bananeiras, tendo nas mãos uma cesta com
fructas e na parte inferior do rotulo a pala-
vra «Sertaneja». Esta marca poderá ser usada
em varias côres e tamanhos, quer em latas,
saccos, barris, rotulos, caixas, cartazes ou
quaesquer outros involucros, reivindicando
para si o direito do uso da dita marca e pa-
lavra «Sertaneja». Sobre uma estampilha de
300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de fe-
vereiro de 1912. — Pela Companhia Manufa-
ctora de Conservas Alimenticias, *F. L. Ferraz
Sobrinho*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas do dia
14 de fevereiro de 1912.—*Isidoro Campos*, di-
rector.

Registrada sob n. 7.856 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$600 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de
1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.857

A marca constante da impressão acima, que
tem os caracteristicos abaixo mencionados,
servirá para os productos da Sociedade Ano-
nyma Usinas Nacionaes, functionando na rua
Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319, onde ex-
plora as industrias de refinação de assucar, tor-
refacção de café e moagem, e distillação de
alcool.

A referida marca consta de uma ferradura
em sentido vertical, abraçando a parte su-
perior de uma turbina para assucar, estando
inscriptas em typo de imprensa na curva da
mesma ferradura (sobre a turbina) as pala-
vras «Marca Registrada» e sob a base da
mesma turbina a palavra «Usinas», com o
mesmo typo de letra, sendo a impressão feita
com tinta de qualquer cor. Sobre uma estam-
pilha de 300 réis federal:—*Custodio Coelho*,
director presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas do
dia 19 de março de 1912.—*Isidoro Campos*,
director.

Registrada sob n. 7.857 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre
estampilhas federaes do valor de 6\$600: Rio
de Janeiro, 21 de março de 1912.—*Isidoro
Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Via-Ferrea
de Nuporanga

Estatutos

Da Sociedade Anonyma Companhia Via-
Ferrea de Nuporanga, com sede em Orlandia,
constituída por escriptura publica de 11 de
março de 1912, lavrada nas notas do cartorio
de paz de Nuporanga, pelo secretario Simão
de Nantua Azevedo, e archivada no registro
geral de hypotheca da comarca de Orlandia,
em data de 20 de março de 1912.

CAPITULO I

Do nome, fins e sede da sociedade

Art. 1.º Entre os subscriptores dos pre-
sentes estatutos, e para os fins nelles decla-
rados, fica constituída nos termos do decreto
n. 434, de 4 julho de 1891, uma sociedade
anonyma denominada Companhia Via-Ferrea
de Nuporanga, que se regerá por estes esta-
tutos e pelas disposições de leis em vigor.

Art. 2.º O fim da sociedade é promover a
construção e exploração de uma linha ferrea
que ligue a cidade de Nuporanga ao ponto
mais conveniente da cidade de Orlandia.

Paraphrasso unico. A companhia não po-
derá empregar o seu capital ou as suas rendas
em transacções ou ramos de negocio que não
tenham relação directa com o seu objectivo.

Art. 3.º A sociedade terá a sua sede, admi-
nistração e fôro na cidade de Orlandia.

Art. 4.º A duração da companhia será de
30 annos, podendo, todavia, ser dissolvida por
consenso de todos os socios ou por deliberação
da assembléa geral, ou por circumstancias
que a impossibilitem de attingir ao seu fim.

Paraphrasso unico. Esse prazo será contado
de 1 de janeiro de 1912 e poderá ser proroga-
do si assim convier aos interesses da socie-
dade.

Art. 5.º O anno social e financeiro da so-
ciedade será contado de 1 de janeiro a 31 de
dezembro, cumprindo á directoria organizar
balancetes semestrais e um balancete geral,
que será effectuado annualmente.

CAPITULO II

Do capital social, das acções e dos socios

Art. 6.º O capital social será de 227:000\$,
dividido em 1.135 acções de 200\$ cada uma,
podendo esse capital ser elevado, tanto quanto
se torne necessario, por proposta da directo-
ria ou assembléa geral.

Art. 7.º As acções são nominativas até o
seu integral pagamento, e só depois disso,
si assim o entender a companhia em assem-
bléa geral, poderão ser convertidas em acções
transferiveis por endosso ou em acções ao
portador.

§ 1.º As transferencias das acções se ope-
ram, respectivamente, pelo termo exarado no
livro competente, assignado pelo possuidor ou
por seu representante legal, ou por simples
tradição.

§ 2.º As acções são indivisiveis em relação
á sociedade, e, no caso de uma acção pertenc-
er a mais de um proprietario, estes no-
mearão quem os represente perante a socie-
dade, para todos os fins.

Art. 8.º O capital será realizado da seguinte
forma: 20 % na primeira chamada e o res-
tante conforme as necessidades da compa-
nhia, verificando-se, porém, pelo menos, o in-
térvallo de 60 dias entre as chamadas, qua-
deverão ser sempre annunciadas com 15 dias
de antecedencia.

§ 1.º Os accionistas que não effectuarem
seus pagamentos em tempo, pagarão pela
mora os juros de 1 % ao mez, podendo a di-
rectoria declarar em commissão as acções
cujas entradas forem demoradas por mais de
60 dias, a contar da data marcada para as
respectivas entradas.

§ 2.º As acções em commissão reverterão em
beneficio da sociedade.

§ 3.º É facultada a integralização anteci-
pada das entradas por parte de qualquer
accionista.

Art. 9.º Fallecendo qualquer socio, repre-
sentará a herança, perante a sociedade, o in-
ventariante, até que se ultime o inventário.

Art. 10. Os accionistas são obrigados a
observar estes estatutos e as resoluções so-
ciaes, assistindo-lhes o direito de comparecer
às assembléas geraes, discutir os negocios da
companhia e intervir com o seu voto em suas
decisões. Cada grupo de cinco acções equivale
a um voto; não sendo, porém, vedado ao ac-
cionista que tiver menos de cinco acções con-
correr ás decisões com o seu voto.

Art. 11. Tres ou mais accionistas, repre-
sentando a quinta parte do capital social,
poderão requerer, quando motivada, a con-
vocaçáo extraordinária da assembléa geral.

Art. 12. Os socios não poderão se fazer
representar, nas assembléas geraes, sinão por
outro socio, que não acceitará mandato de
mais de um.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 13. A companhia será administrada
por uma directoria composta de tres membros,
accionistas ou não, sendo um director-presi-
dente, um director-gerente e um director-
secretario, todos eleitos por assembléa geral.

Paraphrasso unico. O mandato da directoria
durará tres annos, podendo ser renovado.

Art. 14. A directoria tem plenos poderes de
administração, e esta será exercida na sede
da companhia ou onde quer que o exijam os
interesses da mesma.

Art. 15. Cada director, para que possa en-
trar no exercicio do cargo, cautionará, nos
termos do art. 103 do citado decreto, a res-
ponsabilidade de sua gestão com 10 acções,
que ficarão intransferiveis até ao fim do man-
dato e approvaçáo de contas pela assembléa
geral.

§ 1.º Esta caução poderá ser prestada em
favor da directoria por qualquer accionista.

§ 2.º Qualquer membro da directoria perderá o logar:

a) quando deixar de tomar posse dentro de 60 dias da eleição ou nomeação, salvo justificando o motivo;

b) quando deixar de comparecer ás reuniões da directoria durante 60 dias seguidos, sem justificar o motivo ou estar de licença;

c) quando demonstrar, de modo positivo, falta de zelo pelos interesses da companhia;

d) quando a assembléa geral o entender.

§ 3.º A directoria se reunirá ordinariamente no dia 1 de cada mez, e extraordinariamente, tantas vezes quantas o exigirem os interesses da companhia.

§ 4.º A primeira directoria poderá ser nomeada pelos accionistas, e o seu mandato durará até o dia 31 de dezembro de 1914.

§ 5.º Quando houver qualquer divergencia entre os directores, será ouvido o conselho fiscal, que a resolverá, devendo constar na acta de cada reunião as resoluções que forem tomadas.

Art. 16. Além das prerogativas e encargos que lhe cabem por lei, á directoria compete:

a) resolver e gerir todos os negocios da companhia;

b) examinar uma vez por semana, pelo menos, todos os negocios da companhia, sua escripturação e o estado da caixa;

c) escolher o estabelecimento bancario para serem depositados os fundos da companhia;

d) nomear administradores e mais empregados, suspende-los ou demittir-los, e marcar-lhes os ordenados ou gratificações;

e) autorizar as precisas despesas para o custeio e quaesquer melhoramentos necessarios á estrada;

f) convocar a assembléa geral ordinaria e extraordinaria;

g) apresentar regularmente á assembléa geral, nas reuniões ordinarias de cada anno, o balanço e mais documentos de todas as operações da estrada, precedidos do relatório do conselho fiscal;

h) annunciar, um mez antes da ultima assembléa ordinaria de cada anno, que ficam á disposição dos accionistas, na séde da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 432 de 4 de julho de 1891;

i) adquirir quaesquer bens, titulos ou direitos;

j) determinar os dividendos a distribuir entre os accionistas na forma indicada nestes estatutos;

k) conferir poderes especializados a um ou mais procuradores ou delegados para qualquer dos actos que competem á directoria;

l) propor á assembléa geral as modificações que julgar necessarias nos presentes estatutos.

Art. 17. Não poderão exercer conjuntamente o cargo de directores os accionistas que forem pae e filho, sogro e genro, os cunhados durante o cunhadio, os parentes por consanguinidade até o segundo gráo e os impedidos de negociar.

Paragrapho unico. Quando houver empate nas eleições, decidirá a sorte.

Art. 18. Ao director-presidente compete:

a) presidir ás sessões da directoria;

b) convocar a directoria e o conselho fiscal, quando julgar conveniente; rubricar, abrir e encerrar os livros das actas da assembléa geral, da directoria; e do conselho fiscal.

c) representar a sociedade em juizo e fóra d'elle, e em todas as acções por ella intentadas ou contra ella movidas.

Paragrapho unico. O director presidente será substituido pelo gerente no caso de ausencia, de impedimento ou licença.

Art. 19. Ao director gerente compete:

a) exercer as attribuições do presidente, nos casos do paragrapho anterior;

b) superintender e fiscalizar todos os serviços, estudos, projectos e construcções;

c) superintender o trafego da estrada;

d) indicar á directoria os materiaes, ferramentas, machinismos e utensilios necessarios á estrada, seu preço e condições;

e) indicar á directoria a nomeação e demissão dos funcionarios occupados nos serviços de estudos, projectos e construcções, e dos que se destinarem ao trafego da linha;

f) indicar á directoria as condições em que devem ser contractadas quaesquer obras que a sociedade tenha de dar por empreitada;

g) fiscalizar a execução de todos os contractos de obras da sociedade;

h) receber todas as quantias que forem devidas á sociedade, e pagar as que ella dever;

i) recolher ao estabelecimento bancario indicado pela directoria, os haveres da sociedade em disponibilidade, ainda que momentanea;

j) assignar com qualquer outro director, letras de cambio, notas promissorias, ordens, endossos, cheques, contas e facturas, nunca entretanto, para fins estranhos aos negocios sociaes;

k) representar á directoria sobre a nomeação, suspensão e demissão dos funcionarios da estrada;

l) substituir o director-secretario nos mesmos casos previstos para a substituição do director-presidente e reciprocamente.

Art. 20. Ao director-secretario compete:

a) dirigir e fiscalizar todos os serviços de escripturação e de correspondencia;

b) assignar requerimentos ou petições, officios e cartas;

c) subscrever e assignar as copias ou certidões extrahidas dos livros da sociedade;

d) lavrar e assignar os termos de abertura e de encerramento de todos os livros da sociedade;

e) lavrar as actas das reuniões da directoria;

f) indicar á directoria a nomeação e demissão dos funcionarios que se tornem necessarios ao serviço do escriptorio.

Art. 21. As attribuições que não estiverem expressamente determinadas nos tres artigos precedentes, competirão ao director com quem mais de perto se relacionarem.

Art. 22. Em casos especiais, por se lhe afigurar de verdadeira oportunidade ou de immediatas vantagens, poderá a directoria collectivamente, ou um dos directores isoladamente, assignar um contracto qualquer, *ad referendum* da assembléa geral ou da directoria, como ao caso couber.

Paragrapho unico. Um contracto assim assignado só produzirá effeito, contra ou a favor da sociedade, depois de ratificado pelo poder competente.

Art. 23. No caso de vagarem os lugares dos tres directores, o conselho fiscal se reunirá immediatamente e administrará a companhia até á eleição da nova directoria pela assembléa geral, que deverá ser convocada extraordinariamente pelo mesmo conselho, dentro do prazo maximo de 15 dias.

§ 1.º Havendo vaga provisoria de qualquer dos directores por mais de 15 dias, será a mesma preenchida por um accionista convidado pelo director em exercicio, de accordo com o que se retirar.

§ 2.º O substituto deixará o cargo, logo que comparecer o director effectivo.

§ 3.º As substituições e accumulações que se fizerem provisoriamente não dão direito a honorarios, salvo si fôrem por tempo superior a 15 dias, em que os substitutos perceberão 50 % dos vencimentos do director ausente.

§ 4.º No caso de licença por motivo de molestia, o director licenciado perderá apenas 1/3 de seus vencimentos, que reverterá em beneficio do substituto; si a licença exceder de tres mezes, perderá nesse segundo periodo, dous terços, e, si exceder de seis mezes, perderá integralmente os vencimentos a favor do substituto.

Art. 24. A remuneração dos directores será estipulada na ultima assembléa ordinaria de cada anno, ficando por excepção, desde já, fixada uma gratificação mensal *pro labore*, de 500\$ para o director-gerente e de 300\$ para o director-secretario, a qual começará a vigorar depois de perfeitamente legalizada a organização da sociedade.

Art. 25. Ficam desde já considerados eleitos director-presidente, director-gerente e director-secretario, respectivamente, os cidadãos coronel Francisco Orlando Diniz Junqueira, Aureliano Antonio da Silva e Dr. Riolando de Almeida Prado.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 26. Serão eleitos annualmente, pela assembléa geral, seis fiscaes, sendo tres effectivos e tres supplentes, os quaes serão convocados na ordem da votação obtida.

Art. 27. As attribuições dos fiscaes effectivos são as determinadas por lei, e, especificadamente, as seguintes:

a) examinar os livros, o estado da caixa trimestralmente, podendo exigir informações dos directores sobre os negocios da companhia;

b) apresentar o seu parecer ás assembléas ordinarias ou extraordinarias;

c) convocar a assembléa geral no caso de art. 19;

d) tomar parte, discutir e votar nas reuniões da directoria, para que fôr convidado.

Art. 28. Nenhum membro do conselho fiscal, effectivo, poderá ter mais de seis mezes de licença para ausentar-se, salvo em serviço da companhia.

Art. 29. Os fiscaes effectivos reunir-se-hão todas as vezes que julgarem conveniente ao interesse da companhia, lavrando-se a acta de suas sessões.

Art. 30. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos nos casos de impedimento e na ordem em que foram collocados na votação.

Art. 31. Ficam desde já considerados eleitos fiscaes os cidadãos Mario Quintanilha, Francisco Machado, capitão Antonio Rodrigues da Rocha, e 1.º, 2.º e 3.º supplentes, respectivamente, os cidadãos capitão Isaac Pereira Lima Sobrinho, capitão Marcolino de Mello Tavares e Eloy Lima.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 32. A assembléa geral ordinaria reúne-se duas vezes no anno, uma no ultimo domingo do mez de fevereiro e outra no ultimo domingo do mez de agosto; si não houver numero, a directoria marcará outro dia.

Póde tambem a assembléa ser convocada extraordinariamente, sempre que fôr de utilidade para a companhia.

Paragrapho unico. As convocações se farão por annuncio em jornal, e por carta a cada socio, indicando-se em ambas a ordem do dia.

Quando forem convocações para assembléa ordinaria, serão com 15 dias de antecedencia; quando o forem para as extraordinarias, a antecedencia será de cinco dias no minimo.

Art. 33. Os accionistas que comparecerem para tomar parte nas reuniões da assembléa geral, deverão inscrever os seus nomes no livro de presença, declarando o numero de acções que possuirem ou representarem.

Art. 34. As assembléas geraes, em reunião ordinaria ou extraordinaria, conferirão á directoria todos os poderes supplementares que

se tornarem necessários, tomarão conhecimento, pela forma regular, de tudo que a sociedade possa interessar, ou com ella se relacione, e deliberarão e estatuirão, de modo soberano, sobre todos os interesses sociaes.

Art. 35: A assembléa não pôde deliberar sem que se ache, no mínimo, um terço dos socios reunidos, representando, pelo menos um terço do capital social, salvo o disposto no art. 131 do decreto de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. Convocada pela segunda vez, pôde deliberar com qualquer numero, mas só sobre a ordem anteriormente annunciada.

Art. 36. A assembléa é presidida pelo presidente da directoria que convidará para 1º e 2º secretarios, dous dos socios presentes, os quaes se encarregarão, segundo a distribuição feita pelo presidente, da leitura da acta, do expediente, da contagem e apuração dos votos e o mais que seja necessario para a boa ordem dos trabalhos.

Art. 37. A eleição de directores, conselho fiscal e suppleantes, é feita sempre por escrutinio secreto, podendo as demais propostas ser resolvidas por votação nominal, ou simbolicamente, levantando-se os que as approvam.

Paragrapho unico. Quando, em qualquer votação, houver empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 38. Pôdem votar na assembléa:

- a) os paes, pelos filhos menores;
- b) o tutor, pelo tutelado e o curador, pelo curatelado;
- c) o marido, como representante do casal;
- d) o socio da firma commercial, pela mesma;
- e) o inventariante, pelo acervo «pro indiviso»;
- f) os syndicos, pela massa fallida.

Art. 39. A assembléa de agosto tuma conhecimento das operações effectuadas durante o primeiro semestre do exercicio, pronuncia-se sobre as questões que lhe forem submettidas pela directoria, e elegue directores, conselho fiscal e suppleantes para o exercicio seguinte.

Art. 40. A assembléa de fevereiro examina a gestão dos negocios do exercicio social do anno anterior e, depois de ouvir a leitura do parecer do conselho fiscal, approva, si julgar de direito, as contas apresentadas pela directoria.

Art. 41. As actas das sessões da assembléa geral, que versarem sobre alteração de estatutos, augmento do capital ou liquidação da companhia, serão publicadas no *Diario Official* do Estado e archivadas na Junta Commercial, sendo depositada no registro de hypothecas o exemplar do *Diario Official* em que se houver feito a publicação.

CAPITULO VI

Das dividendos

Art. 42. A directoria, com audiencia do conselho fiscal, depois de fechar o balanço em 31 de dezembro de cada anno, resolverá a distribuição dos lucros líquidos, que o mesmo balanço accusar, fazendo-o da seguinte forma:

- a) 10 % para a constituição do fundo de reserva legal;
- b) 10 % para o fundo de depreciação de materiaes;
- c) 80 % para serem distribuidos como dividendo aos accionistas.

Paragrapho unico. A porcentagem a que se refere as letras a e b do art. 42 descerá a 5 %; quando os fundos atingirem a um quinto do capital social, e cessará, quando atingirem a metade do mesmo capital, considerando-se, para esse calculo, cada fundo em separado.

Art. 43. Si, em vez de lucros, houver prejuizos, serão elles levados a uma conta especial, para a qual serão transferidos os lucros de um ou mais exercicios futuros, até o equilibrio da mesma conta, sem o que não poderá ter logar o dispositivo do artigo antecedente.

Paragrapho unico. Dada a hypothese do artigo anterior, e si a esse tempo a conta de fundo de reserva já accusar saldo, este ou parte delle será applicado na reparação dos prejuizos verificados.

Art. 44. O pagamento dos dividendos se fará no correr do mez que a directoria designar, findo o qual, o pagamento dos que não forem reclamados só poderá ter logar no ultimo dia de cada mez subsequente, sem direito a juros.

Paragrapho unico. Consideram-se renunciados em favor da companhia os dividendos não reclamados dentro de dous annos a contar daquelle primeiro mez, inclusive.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 45. As quantias retiradas nos termos das letras a e b do art. 42 poderão ser applicadas em titulos de renda, a juizo da directoria, e tambem sem prejuizo dos fins a que ellas se destinam.

Art. 46. Os poderes da directoria, cujo mandato houver expirado, se entendem prorrogados até a eleição e posse da nova directoria.

Art. 47. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelas leis em vigor e mais disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. As questões ou duvidas que se suscitarem entre os membros da sociedade ou da directoria ou conselho fiscal acerca da intelligencia dos estatutos sociaes, serão resolvidos por arbitros, nomeando cada parte o seu.

No caso de desacôrdo entre os arbitros nomeados, cada parte escolherá mais um nome, e a sorte, entre estes, designará o desempatador.

CAPITULO VIII

Disposições transitórias

Art. 48. A primeira directoria da sociedade fica investida de poderes especiaes e plenos por:

- a) contrahir no paiz um empréstimo provisório da quantia que se fizer necessaria, até o máximo de cem contos de réis (100:000\$) destinados aos serviços de exploração, reconhecimentos, projectos, estudos e construcções preliminares da estrada de ferro;
- b) fazer dentro do paiz uma emissão de obrigações ao portador (*debentures*), cujo producto será destinado, exclusivamente, ao resgate do empréstimo provisório a que se refere a alinea antecedente;
- c) caucionar, dar em penhor e hypothecar no todo ou em parte e para garantia de um ou ambos os empréstimos acima autorizados, os titulos, contractos, concessões e os bens moveis ou immoveis que pertencerem a companhia;
- d) celebrar nos termos e condições que a seu juizo, mais convierem aos interesses sociaes, os contractos que se tornarem necessarios para a consummação de qualquer dos empréstimos já referidos.

Art. 49. Os presentes estatutos entrarão em pleno vigor a partir de seu archivamento no Registro de Hypothecas da Comarca ou na Junta Commercial do Estado, com os demais documentos exigidos por lei.

PRIMEIRA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL NOMEADOS PELOS ACCIONISTAS FUNDADORES

Directoria

Coronel Francisco Orlando Diniz Junqueira, lavrador, residente na cidade de Orlandia, director-presidente; capitão Aureliano Antonio da Silva, funcionario publico, residente na cidade de Orlandia, director-gerente; e Dr. Rioldo de Almeida Prado, advogado, residente na cidade de Orlandia, director-secretario.

Conselho fiscal

Mario de Castro Quintanilha, lavrador, residente em Nuporanga; Francisco de Paula Machado, lavrador, residente em Nuporanga; e capitão Antonio Rodrigues da Rocha, lavrador, residente em Nuporanga.

Suppleantes do conselho fiscal

Capitão Izaac Pereira Lima Sobrinho, lavrador, residente em Salles Oliveira; capitão Marcelino de Mello Tavares, lavrador, residente em Nuporanga; e Eloy Lima, lavrador, residente em Nuporanga.

Certidão do deposito

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo: n. 61, exercicio de 1912, á folhas do livro Cofre de Depositos e cações n. 83 fica debitado o thesoureiro Antonio Joaquim Machado pela quantia de 22:700\$, recebida da sociedade anonyma Companhia Via Ferrea de Nuporanga. 10 % do seu capital social, 22:700\$. E para constar se deu este assignado pelo supradito thesoureiro commigo escrivão. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, 8 de março de 1912. — Pelo thesoureiro, *Diego Machado*. — O 2º escripturario, *José J. Augusto*.

Certificado do pagamento do sello federal

N. 17—Collectoria de Rendae Federaes em Nuporanga.—Exercicio de 1912.—Rs. 249\$700. —A fls. 3 v, do livro do sello por verba fica debitado o actual collector pela quantia de duzentos e quarenta e nove mil e setecentos réis (249\$700) recebida da Companhia Via Ferrea de Nuporanga pelo sello proporcional sobre 227:000\$, de quanto é o seu capital. Comarca de Orlandia.—Collectoria de Rendae Federaes de Nuporanga, 11 de março de 1912.—O collector, *M. Leite*.—O escrivão, (em branco).

Certidão do archivamento dos estatutos

Primo Mielli, official interino do registro geral e de hypothecas, com os annexos de protestos de letras e titulos, partidor, escrivão do jury e das execuções criminaes, desta comarca de Orlandia, na forma da lei: Certifico que, por despacho do Exmo. doutor juiz de direito desta comarca, de hoje, se archivou em cartorio a escriptura referente á constituição da Companhia Via-Ferrea de Nuporanga, lavrada em 11 do corrente, em notas do escrivão da paz Simão de Nantua Azevedo, do districto de Nuporanga, constando os seus estatutos, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e o talão do pagamento do sello devido feito na Collectoria Federal da mesma localidade. Dou fé. (Sobre duas estampilhas federaes, no valor de 300 réis, e uma estadual de 200 réis. Orlandia, 20 de março de 1912. O official interino, *Primo Mielli*.

Orlandia, 22 de março de 1912. —Pela Companhia Viação Ferrea de Nuporanga, *Francisco Orlando Diniz Junqueira*, director-presidente. — *Aureliano Antonio da Silva*, director-gerente. — *Dr. Rioldo de Almeida Prado*, director-secretario.

Observação

Assumo toda responsabilidade pela publicação dos presentes estatutos.

Orlandia, 22 de março de 1912.—*Aureliano Antonio da Silva*, director-gerente.

Reconheço a letra e firma supra; dou fé. Orlandia, 22 de março de 1912.

Em testemunho—A. L. R.—da verdade.—*Augusto Luiz Rodrigues*, tabellião.

Companhia Materiaes de Construção

MANIFESTO PARA LANÇAMENTO DE UM EMPRESTIMO DE 400.000\$, DIVIDIDO EM 2.000 OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES), DO VALOR NOMINAL DE DUZENTOS MIL RÉIS CADA UMA, JURO DE 8 % AO ANNO, NOS TERMOS DO DECRETO N. 177, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia de Materiaes e Construção, com sede nesta Capital, á rua do Hospício n. 25, tem por objecto a exploração de fabricação e venda de productos ceramicos de construção e saneamento, o commercio em geral e industrias correlatas.

Os seus primitivos estatutos foram publicados no *Diario Official* de 8 de fevereiro de 1908 e as posteriores alterações no *Diario Official* de 5 de junho de 1909 e 1 de março de 1912.

A assembléa geral extraordinária, que autorizou o presente empréstimo, e lhe fixou as condições, realizou-se em 26 de fevereiro de 1912, tendo sido a respectiva acta publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 1 de março de 1912.

A subscrição abrir-se-ha no dia 1 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, por intermedio do corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, encerrando-se no mesmo dia.

A emissão é ao par, ou 200% por debenture, effectuando-se o pagamento de uma só vez, mediante recibo do Banco Commercial do Rio de Janeiro, que será substituído por uma cautela provisória, enquanto não se entregarem os titulos definitivos, que deverão estar promptos dentro do prazo de 60 dias.

O presente empréstimo é dividido em 2.000 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200% cada uma, juro de 8 % ao anno, pagavel nas primeiras quinzenas de janeiro e julho, por semestres vencidos em 31 de dezembro e 30 de junho, devendo o primeiro «coupon» vencer-se em 30 de junho do corrente anno e corresponderá ao semestre todo (janeiro a junho).

A amortização será de 5 por cento annualmente, de modo que o empréstimo fique totalmente resgatado dentro do prazo de 20 annos, reservando-se á companhia o direito de augmentar a quota de amortização ou antecipar o resgate, quando e como lhe convier.

A companhia emittiu anteriormente um empréstimo de 200.000\$, actualmente reduzido a 190.000\$ e que será resgatado com o producto do presente.

Os possuidores de «debentures» desse empréstimo, que quizerem permutar pelos do novo, terão preferencia; aquelles, porém, que não quizerem fazer essa permuta receberão o seu capital e juros vencidos até 31 de março de 1912, de cuja data em diante deixarão de vencer juros.

O producto do presente empréstimo é destinado ao resgate do saldo de 190.000\$ do anterior empréstimo de 200.000\$, á construção de dous fornos continuos do tipo «Hoffmann», á aquisição de machinas para o fabrico de telhas e de tijollos vasados, ampliação das actuaes installações e finalmente á transformação da força motriz de vapor por electricidade.

O activo da companhia, segundo o ultimo balanço em 31 de dezembro de 1911, é de 1.016.615\$229 e o passivo, exclusão feita do

capital, reservas e o empréstimo a resgatar, é de 361.090\$370.

A companhia, além das garantias geraes do decreto n. 117 A, de 15 de setembro de 1893, dá em primeira hypotheca e penhor os seguintes bens e todos os mais que venha a possuir.

Os edificios da sua fabrica de productos ceramicos, situada na estação de Jeronymo Mesquita, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro; dividida em quatro secções, sendo a primeira destinada ao fabrico de telhas planas, tipo «Marselhez», e tijolos vasados; a segunda também ao fabrico de telhas planas e de cumieira e tijolos vasados; a terceira ao fabrico de material de saneamento (manilhas) e a quarta á fabricação de tijolos cheios; bem como todos os machinismos existentes, fornos de diversos tipos para queima dos materiaes, seccadores e seus respectivos accessorios.

As casas para os operarios e o predio em que mantem um armazem de generos para consumo dos seus operarios.

O edificio do almoxarifado, as linhas de trilhos «Decauville», ligando os barreiros aos picadeiros, em uma extensão de cerca de tres kilometros, uma locomotiva do fabricante «Borsig», diversos vagones de ferro e, finalmente, a casa em que funciona o escriptorio e morada dos empregados.

Todos esses immoveis estão construídos em terreno de propriedade da companhia, tendo uma área de 833.600 metros quadrados.

A companhia dá mais em garantia o contracto de arrendamento da Olaria da Cachoeira, situada também na estação Jeronymo Mesquita, devendo o mesmo contracto vencer-se em 1 de dezembro de 1920, com direito á prorrogação do primitivo prazo.

A inscripção eventual do presente empréstimo foi feita em 23 de março de 1912, no Registro Geral de Hypothecas do 2º districto desta Capital, sob numero de ordem 10.803, á pag. 150 v. do protocollo 1 E.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—Pela Companhia Materiaes de Construção, P. B. de Cerqueira Lima, presidente.—Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, M. A. da Costa Pereira, presidente.—Pelo corretor Martin Adolpho Koch, Silverio de Almeida Campos, preposto em exercicio.

Companhia Locativa e Constructora

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1912

Srs. accionistas—Cumprindo o art. 7º dos estatutos desta companhia, e de accordo com a lei vigente, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatório do andamento da nossa companhia, comprehendendo o periodo de 15 de julho do anno proximo findo, em que teve logar a sua installação, até 30 de dezembro ultimo.

Pela escripturação e respectivas contas, que se acham á vossa disposição, e que naturalmente já tivestes ensejo de examinar, verifica-se que o saldo da conta de lucros e perdas permittiu que a directoria fizesse creditar um dividendo cuja distribuição será feita opportunamente, correspondente a 10 % do capital realizado dentro daquelle periodo.

A directoria acha-se satisfeita com esse resultado, obtido em tão curto espaço de tempo e apenas com a 1ª entrada de capital (20 %), visto a segunda entrada ter sido realizada sómente no fim do mez de dezembro.

Tendo sido necessario montar todo o serviço, por se tratar de empresa nova, a Directoria tem motivo para congratular-se com os Srs. accionistas, pela confiança que na companhia depositaram os clientes, a quem teve occasião de servir.

No periodo, aliás diminuto, de 15 de julho a 30 de dezembro, a administração cuidou sómente de montar a parte da «Construção», deixando para o anno proximo de 1912 a parte de «Locação» e «Administração de Propriedades», serviços esses que em breve serão iniciados.

Prestadas as contas da nossa gestão, no periodo acima alludido, cumpre-nos salientar o auxilio efficaz dos actuaes funcionarios da companhia, todos dedicados ao seu desenvolvimento.

Estamos promptos, como é do nosso dever, e de bom grado, a prestar quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios para o vosso acertado julgamento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, presidente.—*Claudino Moniz*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Dando cumprimento ás disposições da lei e dos nossos Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre as contas da Directoria da Companhia Locativa e Constructora, pertencentes á sua gestão, de 15 de julho de 1911 a 30 de dezembro seguinte.

Do exame minucioso que procedemos na escripturação, feita com todas as regras mercantis, e nos documentos correspondentes, verificamos a sua exactidão.

Assim, somos de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—*João Fernandes Moreira Guimarães*, *Agostinho Fernandes Godinho* e *Narciso Pessanha*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Accionistas (entradas a realisar).....	70:100\$000
Machinas, moveis e utensilios.....	2:74\$800
Fazendas geraes.....	31:570\$133
Cauções.....	3:503\$000
Caução da directoria.....	3:000\$000
Devedores geraes.....	4:779\$600
Caixa.....	3:434\$633
Diversas contas.....	10:029\$720
	129:159\$108

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Fundo de reserva.....	173\$140
Deposito da directoria.....	3:000\$000
Letras a pagar.....	10:000\$000
Credores geraes.....	11:606\$300
Diversas contas.....	1:000\$000
Lucros suspensos.....	289\$668
Dividendos.....	3:000\$000
	129:159\$108

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, presidente.—*Claudino Moniz*, thesoureiro.

DEMONSTRAÇÕES DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Despezas de installação.....	340\$100
Despezas geraes.....	6:801\$025
Honorarios da directoria.....	2:475\$000
Mã. de obra.....	11:450\$925
Fundo de reserva.....	173\$140
Dividendos.....	3:000\$000
Lucros suspensos.....	289\$668
	21:529\$859

Credito	
Fazendas geraes.....	23:046\$429
Machinas, moveis e utensilios.....	1:466\$600
Juros e descontos.....	16\$830
	24:529\$859

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—*Arsenio de Magalhães Lemos*, presidente.—*Claudino Moniz*, thesoureiro.

Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna

ACTA ORIGINAL DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL E NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS DE LÃ D. ANNA

Aos trinta dias do mez de junho de 1911, a uma hora da tarde, em virtude de previa convocação pela imprensa desta cidade, achando-se presentes no predio n. 316 da rua Morim, desta cidade, dez accionistas, representando o numero de duzentas e oitenta e oito accções, conforme consta do livro de presença, o Sr. Pedro Pizzolato, um dos fundadores da Companhia, declarou que estando representados mais de dous terços do capital, abria a presente sessão e convidou o accionista Guilherme Faulhaber a assumir a presidencia, no que pensava interpretar o desejo de todos os accionistas presentes.

Tendo acceitado a indicação com assentimento geral, o Sr. presidente convidou para servir de secretario o Sr. Pedro Pizzolato. Organizada assim a mesa, o Sr. presidente mandou o Sr. secretario ler aos accionistas os estatutos subscriptos por todos os accionistas, e que em original estavam sobre a mesa, a lista das accções por cada um subscriptas e o conhecimento do deposito de 10 por cento ao capital feito na Collectoria Federal desta cidade, os quaes documentos vão adiante transcriptos e ficam fazendo parte integrante desta acta, e declarou que licito era aos Srs. accionistas fazerem as observações que julgassem conveniente. Finda a leitura, como ninguém tomasse a palavra, o Sr. presidente poz a votos os estatutos, os quaes foram integralmente e por unanimidade approvados, pelo que o mesmo Sr. presidente declarou que para os effeitos, em nome e na forma da lei, ficava constituída a Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna.

Convidou os accionistas a elegerem o conselho fiscal e seus suplentes para o 1º anno social, e corrido o escrutinio secreto apurou-se a seguinte votação: Francisco José de Castro, com seis votos; Henrique Faulhaber e Egidio Terran, com cinco votos e para supplentes, Arnaldo de Carvalho, Antonio Sindorf e Jorge Echternacht com a mesma votação, pelo que o Sr. presidente os proclamou fiscaes e supplentes na forma por que foram votados.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada esta acta por mim secretario Pedro Pizzolato, e vae por todos os Srs. accionistas assignada.

Petropolis, 30 de julho de 1911.

	Accções
Guilherme Faulhaber.....	92
Pedro Pizzolato.....	91
Antonio Sindorf.....	25
Dr. Edmundo de Lacerda.....	7
Dr. Durval E. de Souza.....	7
Francisco J. de Castro.....	7
Francisco José F. Teixeira.....	7
Guilherme Eppinghaus.....	14
Henrique Faulhaber.....	35
Egydio Tenam.....	13
Frederico Voigt.....	8
Narciso J. de Castro.....	7
Augusto Reith.....	7
Francisco Pizzolato.....	7
Jorge Echternacht.....	7
Henrique Rittmeyer.....	7
Arnaldo de Carvalho.....	7

O bacharel Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, official do registro geral e hypothecas e serventuario vitalicio do 2º officio de de justiça da comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil: Certifico que no cartorio a meu cargo consta o archivamento, feito em 26 de agosto de 1911, dos estatutos da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna, com séde nesta cidade, dos exemplares do

Jornal do Commercio, da Capital Federal, do dia 9 de agosto do alludido anno de 1911, que na integra veem transcripts aquelles estatutos, e de uma guia passada em 5 de agosto de 1911, pela qual se vê que na Collectoria Federal desta cidade fora nessa data feito o deposito de sete contos de réis, correspondentes a decima parte do capital da mesma companhia, até então que era de setenta contos de réis, de conformidade com os artigos 65 e 66 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. O referido é verdade e dou fé.

Petropolis, 23 de março de 1912. Eu, José Alves da Cruz Coutinho, escrevente autorizado, o escrevi. E eu, Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, official do registro, o subscrevo e assigno.

Petropolis, 23 de março de 1912.—Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 4 DIAS DE FEVEREIRO DE 1912

Aos quatro dias de fevereiro de mil novecentos e doze, presentes no escriptorio desta companhia doze accionistas, que representam duzentas noventa e oito accções, ou seja mais de dous terços do capital social, conforme consta do livro de presença, o Sr. Guilherme Faulhaber abriu a sessão a uma hora da tarde e convidou para secretario o Sr. Pedro Pizzolato.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim especial desta sessão era a assembléa geral tomar conhecimento da proposta da directoria sobre o augmento do capital, proposta concebida nos seguintes termos, e que o Sr. secretario passou a ler:

«Srs. accionistas—Tendo verificado a insufficiencia do capital subscripto para o cabal cumprimento do objecto da sociedade, tenho a honra de vos propor que o mesmo seja augmentado a (100:000\$) com contos de réis, dividido em quinhentas accções de duzentos mil réis.

Petropolis, 4 de fevereiro de 1912.—Os directores: Pedro Pizzolato.—Guilherme Faulhaber.»

Sobre esta proposta foi ouvido o conselho fiscal, que deu o seguinte parecer:

«A vista do que expõe a directoria, o que aliás é de todos os accionistas sabido, somos de parecer que deve ser approvada a proposta do augmento do capital, da mais trinta contos de réis.

Petropolis, 4 de fevereiro de 1912.—Os fiscaes: Francisco José de Castro.—Henrique Faulhaber.—Egidio Tenam.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão a proposta e o parecer e, após os esclarecimentos prestados pela directoria e não havendo mais quem quizesse tomar a palavra, foi encerrada a discussão, e, submettidos a votação, foram a pro, osta e o parecer approvados por onze votos, ficando em consequencia a directoria autorizada a promover os termos de augmento do capital.

E, nada mais havendo a tratar, mandou o presidente lavrar esta acta, que depois, de lida e approvada vae pela mesa e por todos os accionistas presentes assignada.

Petropolis, 4 de fevereiro de 1912.—Guilherme Faulhaber, presidente.—Pedro Pizzolato, secretario.—George Echternacht.—Egidio Tenam.—Henrique Faulhaber.—Antonio Sindorf.—Henrique Rittmeyer.—Antonio Tivarin.—Antonio Vübert.—Augusto Reith.—Francisco Pizzolato.—Frederico Voigt.

Certifico que, em data de hoje 23 de março de 1912, foi archivada na forma da lei em meu cartorio a cópia da acta que eleva o capital da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna, com séde nesta cidade, de setenta contos de réis, para cem contos de réis; os exemplares do *Jornal do Commercio*, da Capital Federal, do dia 23 de fevereiro de 1912, a *Tribuna de Petropolis*, de 1 de março corrente, que tem transcripto aquella acta e

bem assim a guia passada pela qual se vê que na Collectoria Federal desta cidade fora feito o deposito de tres contos de réis, correspondentes a decima parte do capital augmentado, de conformidade aos art. 65 e 66 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. E os talões ns. 16 e 19, extrahidos, o primeiro, em data de 21 do corrente, e, o segundo, em data de hoje, na Collectoria Federal desta cidade, e pelos quaes se vê que foi pago o sello proporcional de todo o capital realizado 100:000\$ de conformidade com o art. 4, n. 2, do regulamento n. 3.564, de 23 do janeiro de 1900. O referido é verdade e dou fé. Petropolis, 23 de março de 1912. E eu José Alves da Cruz Coutinho, escrevente autorizado, o escrevi. E eu Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, official do registro o subscrevo e assigno.

Petropolis, 23 de março de 1912.—Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho.

Companhia Industrial de Cellulose

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA A ASSEMBLÉA ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1912

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Industrial de Cellulose, em cumprimento do que dispõe o art. 21, alinea 7ª, dos estatutos que a rege, vem informar-vos do que occorreu durante o anno social terminado em 31 de dezembro de 1911, e bem assim apresentar-vos o balanço e contas desse anno para que possaes julgar da sua gestão.

A reforma dos estatutos, que foi effectuada pela assembléa geral extraordinaria realizada em 13 de março do anno passado, teve por objecto o augmento do capital social de 1.000:000\$, tendo sido antes dessa resolução e por deliberação da directoria, na forma da disposição dos estatutos, integrado o capital em dinheiro da primeira emissão.

Por essa occasião, a referida assembléa resolveu fazer uma segunda emissão de titulos de obrigações ao portador, *debentures*, para com elle resgatar os encargos provenientes da aquisição dos machinismos, por completo, para a fabricação de papel, objecto do nosso privilegio industrial.

Ta to as accções a emitir, na importancia de 500:000\$, como os titulos de obrigações ao portador, *debentures*, da segunda emissão, na importancia de 700:000\$, foram subscriptos e integralmente realizadas as accções por seu valor nominal, os titulos ao portador pelo typ. de 95 %, como o anterior emprestimo, objecto da primeira emissão, tendo sido observadas todas as exigencias da legislação em vigor para garantia das operações realizadas.

A fabricação de papel vae tendo o desenvolvimento que era de esperar do funcionamento regular das machinas e aparelhos adquiridos e fundados na fazenda da Caconda, devendo em breve começar tambem a produção de papelão, cujos machinismos estão recebendo os ultimos retoques.

O papel fabricado attingiu a 186.071 kilos, mais do dobro do que foi produzido a anno passado, e estamos crentes de que a produção deste anno se elevará a quantidade muito superior, porque a fabrica já está em condições de trabalhar dia e noite, como convem e foi neste sentido preparada.

A usina de alcool tambem funcionou regularmente, tendo produzido 94.536 litros de qualidade superior, tendo sido esmagados 2.106.480 kilos de canna, sendo 1.539.340 kilos produção da fazenda e 567.140 kilos adquiridos a fornecedores da circumvizinhança da fazenda.

Para poderemos utilizar toda a capacidade dos aparelhos da nossa distillaria, e bem assim abastecer-mos convenientemente de matéria prima a fabrica de papel, foi-nos preciso desenvolver consideravelmente a nossa la-

voura de canhas, a qual tem hoje um valor de mais de 120:000\$, como se vê do respectivo balanço.

A companhia tem pago pontualmente os juros dos *debentures* da 1ª e 2ª serie e amortizado a quota estabelecida na respectiva escriptura de emissão da 1ª serie, adquirindo em bolsa 36 titulos na importancia de réis 7:200\$000.

Terminado o mandato do conselho fiscal, tendo de eleger os effectivos e supplentes que devem funcionar no periodo corrente.

O balanço e respectiva demonstração habilitam-vos a julgar as contas e a gestão da directoria; não obstante, para vosso entendimento, vos serão prestadas todas as informações, si carecerdes para seu julgamento.

Não terminaremos sem lamentarmos com profundo pesar o fallecimento do commendador José Martins Pollo, membro do conselho fiscal e nosso dedicado amigo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912. — Os directores, Drs. J. F. de Alencar Lima e Candido Mendes de Almeida.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:—Cumprindo a determinação dos estatutos, vem o conselho fiscal da Companhia Industrial de Cellulose dar seu parecer sobre o balanço e contas da directoria da companhia relativas ao anno social, terminado em 31 de dezembro de 1911.

Do relatório vereis o que ocorreu nesse periodo da administração e, tendo examinado com o devido cuidado as contas e os documentos comprobativos das despesas, achamos tudo em boa ordem e completa regularidade, estando os livros escripturados com clareza e precisão.

A situação da industria, objecto de exploração da companhia, tem melhorado consideravelmente. Superadas as dificuldades que embargavam o desenvolvimento da fabricação de papel, a produção cresce e no mercado vão tendo regular saída os nossos productos, sendo por isso de esperar que, de agora em diante, obtenhamos resultados compensadores, que deem para retribuir o capital.

Os machinismos ultimamente adquiridos já estão funcionando e brevemente espera a administração conseguir que a fabrica trabalhe continuamente, dobrando a produção actual.

Pelo que vos expomos, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvados as contas e os actos da directoria, relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. — P. B. de Cerqueira Lima, engenheiro. — João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Accionistas:	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
Banco do Brazil:	
Saldo desta conta.....	100\$000
Concessões e privilegios:	
Saldo desta conta.....	453:102\$480
Despesas de instalação:	
Saldo desta conta.....	5:718\$605
Fazenda Caçanda:	
Saldo desta conta.....	108:145\$618
Machinismos para cellulose:	
Saldo desta conta.....	121:660\$800
Machinismos para engenhos:	
Saldo desta conta.....	31:676\$700
Bens semoventes:	
Saldo desta conta.....	11:010\$040
Ferramentas:	
Saldo desta conta.....	6:380\$200
Contracto Lima Reis & Co-sar:	
Saldo desta conta.....	50:000\$000

Despesas de administração:

Saldo desta conta.....	261:481\$749
Machinismos para layoura:	
Saldo desta conta.....	62:885\$240
Movéis e utensílios c/ do escriptorio:	
Saldo desta conta.....	7:475\$000
Depositos:	
Valor desta conta.....	40\$000
Encargos do 1º emprestimo por debentures:	
Saldo desta conta.....	11:194\$500
Materia fluctuante:	
Saldo desta conta.....	26:283\$721
Trapos em stock:	
Saldo desta conta.....	1:350\$270
Bagagem em stock:	
Saldo desta conta.....	7:981\$698
Machinismos para papel:	
Saldo desta conta.....	402:512\$870
A. Suelzer:	
Saldo desta conta.....	510\$320
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	40:000\$000
Movéis e utensílios c/ da fazenda:	
Saldo desta conta.....	5:423\$770
Machinismos para alcool:	
Saldo desta conta.....	235:579\$645
Armazem:	
Generos existentes.....	982\$160
Alcool em stock:	
Existencia na fabrica.....	165\$000
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	147\$216
Papel em stock:	
Pelo manufacturado.....	6:924\$830
Fazenda Caçanda c/ edificios novos:	
Saldo desta conta.....	152:855\$266
Lenha em stock:	
Pela existente.....	1:937\$500
Alberto Ganderats:	
Saldo desta conta.....	206\$500
Vasilhame:	
Saldo desta conta.....	12:821\$930
Orenstein & Koppel:	
Saldo desta conta.....	1:872\$130
Letras a receber:	
Saldo desta conta.....	2:500\$000
Materia de transporte:	
Saldo desta conta.....	26:878\$100
Encargo do novo emprestimo:	
Valor desta conta.....	38:244\$700
Empreitada Luiz Rodolpho & Comp.:	
Saldo desta conta.....	7:636\$800
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	23:705\$627
Instalação electrica:	
Valor desta conta.....	4:467\$010
Caixa da fazenda:	
Saldo desta conta.....	919\$039
Lavoura de canhas:	
Valor desta conta.....	122:515\$700
Almoxarifado:	
Materiaes existentes.....	75:139\$930
Total.....	2.332:648\$764

Passivo

Capital:	
Valor desta conta.....	1.000:000\$000
Lucros suspensos:	
Valor desta conta.....	23:950\$187
Titulos caucionados:	
Saldo desta conta.....	40:030\$000
Emprestimo por debentures da 1ª serie:	
Saldo desta conta.....	286:200\$000
Lafalle Thomaz & Comp.:	
Saldo desta conta.....	1:405\$770
Pessoal:	
Saldo desta conta.....	3:214\$225
Valentim Scherr:	
Saldo desta conta.....	682\$420

Emprestimo por debentures da 2ª serie:

Valor desta conta.....	700:000\$000
Jeronymo T. de Alencar Lima c/especial:	
Saldo desta conta.....	182:221\$861
Contas correntes:	
Saldo credores.....	35:145\$800
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	49:380\$500
Oitavo coupon a pagar:	
Valor desta conta.....	11:448\$000
Total.....	2.332:648\$764

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—J. F. de Alencar Lima, director presidente.—José Alves de Macedo, guardalivros.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia

ACTA DA 53ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

No dia 21 de março de 1912, á 1 hora e 15 minutos da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 57, accionistas representando por si e por procurações, 480 accções, assumiu a presidencia o Sr. director Antonio da Silva Ferreira e fez sciente de que, sendo a presente reunião em 2ª convocação por não se ter reunido numero sufficiente de accionistas na 1ª, estava a assembleia geral legalmente constituída com os accionistas presentes conforme determinam a lei e o art. 15 dos estatutos, pelo que convidou para presidir a o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira.

Foi approvada unanimemente esta indicação, e assumindo a presidencia, o Sr. commendador Costa Pereira declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. Hermann Kalkuhl e Carlos Julio Galliez, que occuparam os respectivos logares.

Constituída a mesa, o Sr. presidente fez ver aos Srs. accionistas que a presente assembleia geral tinha por fim o julgamento das contas da directoria referentes ao anno findo e eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1912 e 1913, convidando em seguida o 2º secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral, realizada em 27 de março de 1911, a qual, sendo submettida a discussão, foi approvada por unanimidade de votos.

Por proposta do Sr. accionista commendador Francisco Joaquim Pereira Soares foi dispensada a leitura do relatório, por se achar publicado e impresso em folhetos; em seguida, convidado pelo Sr. presidente da assembleia, o Sr. Hermann Kalkuhl, digno relator do conselho fiscal, procedeu á leitura do seguinte

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que determina o art. 32 dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, procedeu o conselho fiscal, como é de praxe, a minucioso exame das contas, balanços e documentos relativos ao anno social findo, encontrando tudo na melhor ordem.

Os livros acham-se escripturados com escriptura nitida, conferindo todas as sommas com os documentos correspondentes.

Conforme vos é claramente demonstrado no relatório da directoria, teve regular augmento a receita do anno social, a despeito das grandes dificuldades que ha para o conseguir; foram feitas com perfeita regularidade todas as transações e, bem que atingissem a somma avultada, os pagamentos effectuados por sinistros, todos os compromissos foram realizados pontualmente e attendidas as contas de reservas.

Verificando, pois, o estado de prosperidade em que se acha a companhia e a correção com que, como sempre, procedeu a sua administração, o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos da directoria e as contas referentes ao anno social findo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912. — *M. A. da Costa Pereira.* — *Hermann Kalkuhl.* — *Luiz Francisco Moreira.*

Depois da leitura do parecer acima, declarou o Sr. presidente estar sobre a mesa a certidão da Caixa de Amortização relativa ás apolices da divida publica de propriedade da companhia.

Submettidos a votos, foram approvados o relatório do exercicio findo e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Achando-se esgotada a 1ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente communicou aos Srs. accionistas que a assembléa tinha de proceder á eleição de tres accionistas para o conselho fiscal e de outros tantos para supplentes, e convidou-os a munirem-se de cédulas, suspendendo, para esse fim, a sessão por cinco minutos.

Reaberta a sessão, procedeu-se á chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas 21 cédulas em urnas separadas, representando 213 votos, que, apurados, deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal:	Votos
Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira.....	203
Hermann Kalkuhl.....	203
Commendador Francisco Joaquim Pereira Soares.....	203
Commendador José Pereira de Souza.....	23
Supplentes:	
José Gomes de Freitas.....	194
Alfredo Coelho da Rocha.....	201
Francisco Sattamini.....	213
Commendador José Pereira de Souza.....	31

Terminada a eleição, o Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal e supplentes os accionistas mais votados acima designados e annunciando que concederia a palavra a qualquer Sr. accionista que della quizesse fazer uso, apresentou á mesa o Sr. director Antonio da Silva Ferreira um requerimento pedindo licença para se ausentar opportunamente pelo tempo de seis mezes, o que lhe foi concedido sem prejuizo dos seus honorarios, por indicação do Sr. presidente da assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas, manifestando-lhe o Sr. Antonio da Silva Ferreira, em nome da directoria, agradecimentos pela forma correcta com que foram dirigidos os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta acta.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—O presidente, *Manoel Antonio da Costa Pereira.* — 1º secretario, *Hermann Kalkuhl.* — 2º secretario, *Carlos Julio Galliez.*

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

EXERCICIO DE 1911

Relatorio da directoria

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto nos nossos estatutos, vimos submitter ao vosso esclarecido exame e approvação as contas relativas ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1911.

A eloquencia dos algarismos, mais do que as nossas considerações, demonstrar-vos-ha o exito de nossa administração.

Em um periodo de nove mezes, os primeiros decorridos desde a fundação de nossa sociedade, pôde ella desenvolver um trabalho continuo e proffico em todas as diversas secções em que se divide o movimento de nossas casas, de modo a ser possivel apresentar-vos a prova de que não desmereceu da confiança que nella depositastes.

Este resultado lisongeira é filho do esforço constante de todos os que labutam pelo progresso de nossa sociedade.

No progresso sempre crescente de nossas relações de negocios, não só dentro do paiz como no estrangeiro, encontramos a possibilidade de vaticinar para a nossa sociedade um promettedor e brilhante futuro.

Antes de concluir estas nossas considerações o nosso desejo manifestar a todos os nossos auxiliares das casas do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos nossos sinceros e affectuosos agradecimentos pelo preciosissimo auxilio que, durante o anno, souberam e que quizeram prestar-nos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—*G. Martinelli*, director-presidente.—*W. H. T. Theunisse.* — *Piero de Capnist-Francesco Martinelli*, directores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

(Comprehendendo as agencias de S. Paulo e Santos)

Activo	
Caixa.....	32:893\$400
Moedas estrangeiras.....	167:220\$210
Predios, moveis e utensilios.....	170:660\$000
Titulos depositados.....	160:000\$000
Mercadorias em armazen.....	68:090\$300
Ações de propriedade.....	79:570\$000
Lettras a receber.....	169:041\$470
Estampilhas e sellos.....	148\$960
Reclames.....	8:491\$860
Carvão e material relativo.....	4:687\$370
Devedores em conta corrente.....	1.070:956\$150
Devedores c/vapores.....	104:788\$530
Devedores no estrangeiro.....	32:167\$450
Devedores por «Assegni».....	3:182\$200
Devedores duvidosos.....	69:947\$120
Cartas de credito.....	1:911\$190
	2.452:759\$210
Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva.....	10:000\$000
Lucros suspensos.....	10:000\$000
Fundo de reserva:	
Devedores duvidosos.....	60:569\$370
Caução da directoria.....	160:000\$000
Impostos vapores a pagar.....	2:299\$720
Saques.....	17:148\$320
Restituições a liquidar.....	5:044\$190
Credores em conta corrente.....	1.103:130\$980
Credores c/vapores.....	78:827\$160
Credores no estrangeiro.....	29:071\$700
Credores por «Assegni».....	3:182\$200
Contas diversas.....	671:485\$160
	2.452:759\$210

Director presidente, *G. Martinelli.* — O contador, *Galileo Cavaliere.*

LUCROS VERIFICADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Lucros liquidos 200:302\$400

Assim repartidos:	
5 % ao fundo de reserva (artigo 23 dos estatutos).....	10:000\$000
5 % a lucros suspensos (artigo 23 dos estatutos).....	10:000\$000
20 % á directoria (art. 13 dos estatutos).....	40:000\$000
Aos accionistas, 8 % sobre o capital de 600:000\$000.....	48:000\$000
Amortizações diversas.....	46:000\$000
Taxa sobre dividendo (2 1/2 %).....	1:200\$000
Gratificações ao pessoal.....	45:102\$400
	200:302\$400

O director-presidente, *G. Martinelli.* — O contador, *Galileo Cavaliere.*

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Martinelli, examinamos o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao anno social fechado em 31 de dezembro de 1911.

Do exame a que procedemos resulta que todas as contas estão exactas e apresentadas com ordem e clareza, satisfazendo plenamente a este conselho.

E' portanto nossa opinião que ellas sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912.—O conselho fiscal — *Dr. José Saboia Vriato de Medeiros.* — *João Baptista Cardoso.* — *Henrique Palm.*

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Accionistas.....	1.650:000\$000
Apolices da divida publica.....	234:790\$360
Deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Moveis e utensilios.....	4:180\$000
Juros de apolices.....	12:073\$000
Banco da Provincia.....	52:638\$270
Banco Pelotense.....	31:611\$270
London & Brazilian Bank, Limited.....	41:141\$100
Caixa Economica.....	5:200\$111
Caixa.....	19:802\$264
Reseguros.....	15:020\$590
Notas promissórias.....	75:978\$320
Artigos de escriptorio.....	57\$280
Sellos.....	914\$940
Agentes e representantes.....	75:039\$497
Companhias seguradas e reseguradas.....	5:317\$160
	2.468:971\$602
Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	158:563\$700
Reservas especiaes.....	72:709\$932
Lucros suspensos.....	187:648\$510
Apolices abertas.....	17:024\$460
Dividendos.....	5:206\$500
60º dividendo.....	24:500\$000
Conselho fiscal.....	900\$000
Impostos a pagar.....	1:013\$080
Directoria.....	1:405\$420
	2.468:971\$602

Escriptorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense, em Pelotas, 30 de dezembro de 1911.—Os directores, *Francisco de Paula Roiz da Silva* e *Diophanes Duarte de Lemos.* — O guarda-livros, *Fernando Maia.*

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Previdente

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Apólices geraes e estaduaes, 518 geraes, 5 % 608 —	
Estado do Rio, 6 %	1.112:989\$510
Immoveis (anexo n. 4)	1.360:376\$050
Deposito — Caução no Theatro	200:000\$000
Acções caucionadas	30:000\$000
Apólices em garantia — Fiança de cinco apólices	5:000\$000
Banco Mercantil — Saldo á ordem	179:608\$000
Banco Commercial — Idem	5:094\$800
Agencia de S. Paulo — Idem	7:930\$800
Agencia de Santos — Idem	877\$200
Efeitos pendentes a liquidar na Prefeitura	13:471\$630
Saldo	496\$400
Caixa — Dinheiro existente	9:927\$240
Letras a receber — Saldo desta conta	32:660\$320
Seguros a dinheiro — Idem	5:850\$900
Juros a receber — Idem	21:445\$000
Alugueis a receber — Idem	6:883\$000
Diversos devedores	4:244\$020
	2.997:416\$190

Passivo	
Capital — 5.000 acções integralizadas	2.000:000\$000
Espolios	12:155\$750
Caução da directoria	30:000\$000
Lucros e perdas	508:314\$940
Fiança	5:000\$000
Dividendos a pagar	20:255\$300
Titulos depositados — 200 apólices geraes	200:000\$000
Dividendo 59.º	2:704\$000
Fundo de reserva	20:000\$000
Dividendo 70.º, deste semestre	80:000\$000
Directoria — Percentagens s/o dividendo	24:000\$000
Conselho fiscal — Idem	2:194\$000
Gratificações — Do semestre	2:200\$000
	2.997:416\$190

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — José Eugênio Carlos Lemos, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1912. — A directoria.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do prédio n. 58 da rua Visconde de Inhaúma, no dia 9 de abril do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Sociedade em commandita por acções sob a firma de R. Rebecchi & Comp.

Os accionistas da sociedade em commandita por acções sob a firma de R. Rebecchi & Comp. são convidados para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do presente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua Sete de Setembro n. 69, 1º andar, para discutirem e deliberarem sobre as contas e balanço do anno que terminou em 31 de dezembro de 1911 e bem assim resolverem sobre o parecer do conselho fiscal e elegerem os fiscaes que devem funcionar no presente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da sociedade no dia 29 do corrente mez de março.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1912. — R. Rebecchi & Comp.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição da director secretario, conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 23 e as acções ao portador até o dia 27, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — Caetano J. P. Moraes, presidente. — José B. dos Santos, secretario.

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira, avisa aos Srs. credores e mais interessados, que poderão dirigir suas reclamações e quaesquer pedido de informações para a rua Theophilo Ottoni n. 106 sobrado, onde será encontrado por si o seu advogado Corrêa de Oliveira, lá ás 5 horas da tarde e que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Officia*.

Rio, 23 de março de 1912. — Alvaro Peixoto Pereira.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e á conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vai proceder á assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Luis de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquilabaa, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — G. T. Barnes Smith, sub-gerente interino.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

217 — 71ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 63ª

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 20ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 6 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

171 — 11ª

200:000\$000

Por 17\$000, em vigesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94 Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica desta Capital n. 210.522, da 3ª serie, pertencente a José de Magalhães Pacheco Junior.

Sociedade Anonyma Martinnelli

Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos

TERCEIRA CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo comparecido accionistas em numero legal para a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 29 de fevereiro ultimo, convido de novo os Srs. accionistas para se reunirem na sede da sociedade, nesta capital, no dia 29 de março corrente, ás 10 horas da manhã, na forma do art. 20 dos estatutos, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração, parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre estes as-

sumptos e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal para o exercicio de 1912.

A assembléa poderá deliberar com qualquer numero por ser esta a terceira convocação.

No escriptorio da sociedade acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, a cópia dos balanços, da relação nominal dos accionistas e das transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912.—
Giuseppe Martinelli, director-presidente. (.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

Tendo o Sr. José R. Duarte por seu procurador allegado o extravio da cautela n. 167 de 10 accções desta companhia, outra lhe será fornecida si, dentro do prazo de 30 dias, não houver protesto em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—A
directoria. (.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1912.—
A Directoria. (.

Custodio Coelho & Comp.

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 42, sobrado, para tomarem conhecimento das contas e elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—
Custodio Coelho & Comp.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 11 de abril proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 13. a 4.177, extrahidas de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1911, previne-se aos mutuarios para resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá á reclamação alguma referente as cautelas depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—O
gerente, J. A. de Magalhães Couto Sobrinho.

A' Praça

José Alfredo da Fonseca declara que desta data em diante, por motivos commerciaes, passa a assignar-se José Alfredo Mathews da Fonseca.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—José
Alfredo Mathews da Fonseca. (.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA 46**Trajano de Medeiros & Comp.**

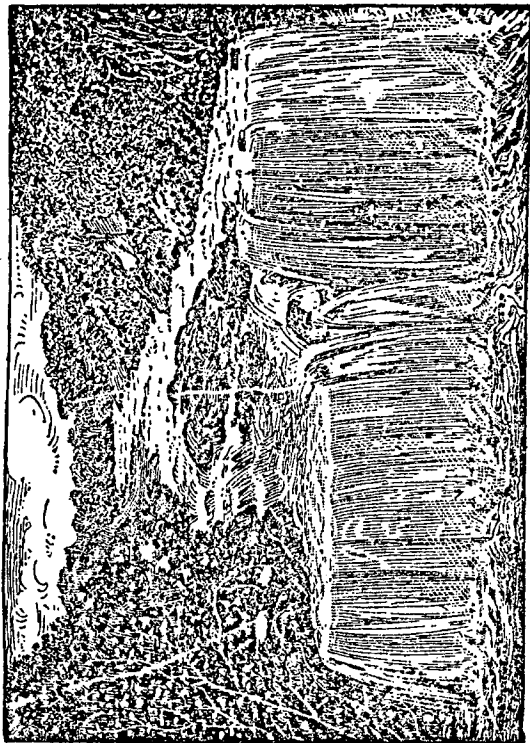
ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

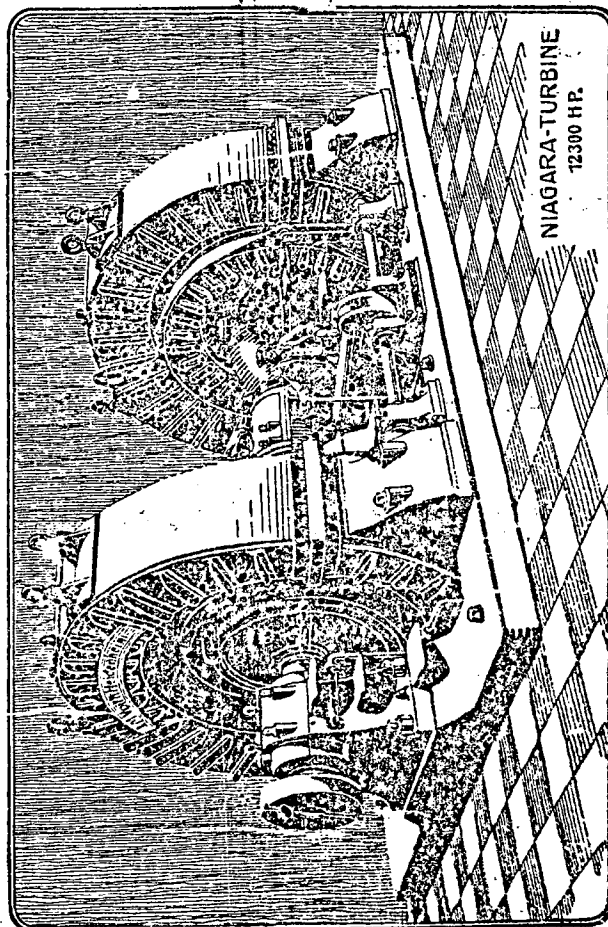
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e mecânico, material
para trabalhar, ma-
quinas, etc.



TURBINAS
VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642 Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.

COMPANHIA

CAPITAL

Manifesto para o levantamento de um empréstimo por
Rs. 5.000:000\$000, dividido em 25.000 títulos

EMISSÃO

A COMPANHIA LUZ STEARICA, com sede á rua do Ouvidor n. 30, nesta cidade, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tem por objecto a fabricação de velas de stearica, sabão e glicerina, em sua fabrica á PRAIA DAS PALMEIRAS NS.1 A. 42, freguezia de S. Christovão.

OS ESTATUTOS primitivos foram approvados pela assemblea geral de 20 de setembro de 1890 e as subsequentes reformas constam do «Diario Official» de 24 de agosto de 1891, 10 de novembro de 1893 e 23 de outubro de 1901.

OS ANTERIORES EMPRESTIMOS foram emittidos nesta praça, conforme escripturas publicas de 13 DE OUTUBRO DE 1904, 14 DE JUNHO DE 1910 e 17 DE MAIO DE 1911, os dous primeiros JA' DE TODO EXTINCTOS, achando-se do ultimo ainda em circulação a quantia de 1.960:000\$, que vaeser paga com uma parte do produto do que ora se offerece.

O ACTIVO ACTUAL da Companhia é de 8.903:108\$687, sendo o seu passivo de 2.602:846\$323, INCLUINDO o empréstimo em circulação e excluidos o capital e reservas na importancia de 6.283:313\$702.

A ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, celebrada na sede social no dia 9 de março de 1912 e cuja acta foi publicada no «Diario Official» e «Jornal do Commercio» de 13 e 16 de março corrente, autorizou a presente emissão e lhe fixou as seguintes condições;

a) importancia do empréstimo de réis 5.000:000\$000;

b) juros de 6% ao anno, em abril e outubro de cada anno (isento do actual imposto de sello que será pago pela companhia) e ac-

rescuidos do beneficio eventual da metade dos dividendos das acções do Fundo de Garantia abaixo declarado, pagos na época propria do pagamento do dividendo;

c) valor nominal do debenture 200%, ao portador;

d) TYPO DA EMISSÃO PAR;

e) prazo 25 ANNOS, resalvado o direito de antecipação do resgate;

f) amortização de 4% ANNUAES, sempre sobre o valor nominal do empréstimo, por sorteio ou compra;

g) A 1ª AMORTIZAÇÃO EM 1 DE OUTUBRO PROXIMO FUTURO;

h) pagamento de juros em 1 DE ABRIL E 1 DE OUTUBRO de cada anno;

i) os titulos sorteados SO' VENCERÃO JUROS ATE O DIA ANTERIOR ao em que comegar o seu pagamento;

j) as importancias dos debentures sorteados e não apresentados a resgate poderão ser depositadas nos cofres dos depositos publicos ou estabelecimentos bancarios, á escolha e deliberação da directoria, por conta de quem pertencer, servindo o deposito de prova plena da solução do empréstimo na parte depositada.

O empréstimo de que se trata
destina-se:

1. AO RESGATE DO EMPRESTIMO EM CIRCULAÇÃO contrahido por intermedio do corretor de fundos publicos EUGENIO JOSÉ D'ALMEIDA E SILVA,

EUGENIO JOSÉ D'ALMEIDA E SILVA,
CORRETOR.

LUZ STEARICA

RS. 5.000:000\$000

obrigações preferenciaes, ao portador, na importância de do valor nominal de Rs. 200\$000 cada um

AO PAR

NIO JOSE' DE ALMEIDA E SILVA, conforme a escriptura publica, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em data de 17 de maio de 1911, cuja somma em circulação é de réis 1.930:000\$000.

2º) A' formação de um **FUNDO DE GARANTIA**, constituído por 12.500 **ACÇÕES AO PORTADOR, DA COMPANHIA LUZ STEARICA**, adquiridas para esse exclusivo fim, por troca de um **DEBENTURE POR ACÇÃO**, sendo que os dividendos das acções que compõem esse **FUNDO DE GARANTIA**, serão repartidos e irmamente distribuidos, tocando metade da somma de taes dividendos aos accionistas, e a outra metade será repartida pelos vinte e cinco mil debentures, que constituem o empréstimo ora emittido. Essa distribuição equivalerá a um augmento eventual de renda dos debentures, conforme consta da referida escriptura publica.

3º) Ao pagamento das despesas do presente empréstimo e outros encargos sociaes.

Garantirá o empréstimo em 1ª hypotheca :

I) O **EDIFÍCIO DA FABRICA**, suas dependencias e as respectivas machinas.

II) O **FUNDO DE GARANTIA**, constituído por 12.500 acções da companhia, no valor nominal de 200\$ cada uma, ao portador, NO VALOR DE 2.500:000\$, as quaes ficarão depositadas no **Brazilianische Bank fur Deutschland**, o que representa a metade do empréstimo ora contrahido.

III) Todos os demais bens, bemfeitorias e machinismos que a Companhia possui, á excepção do predio n. 34 da rua Escobar, que

foi cedido á Prefeitura para abertura de uma nova rua.

Os portadores dos debentures, em circulação, do empréstimo de 1911, terão preferencia na proporção dos debentures possuidos, para a aquisição dos debentures deste empréstimo, servindo de pagamento as cautelas em seu poder, entregando-as até 25 do corrente, **SENDO OS JUROS PAGOS ATÉ 31 DO CORRENTE**.

As entradas serão integraes e de uma só vez no acto da subscripção.

A subscripção será aberta no **Brazilianische Bank fur Deutschland**, á rua da Quitanda n. 131, no dia 30 de março corrente, ás 10 horas da manhã, encerrando-se logo que esteja subscripto o empréstimo.

Se houver excesso de subscripção proceder-se-ha a rateio

Os recibos das entradas assignadas pelo **Brazilianische Bank fur Deutschland**, serão substituidos por certificados provisorios, assignados por dous directores da Companhia, e serão acceitos e reconhecidos por ella, para todos os effeitos, enquanto não forem substituidos pelos titulos definitivos.

A escriptura de garantia e hypotheca, firmada pela Companhia e o corretor de fundos publicos **Eugenio José de Almeida e Silva**, foi lavrada a fl. 39 do liv. 866, no dia 20 de março de 1912, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, e a inscripção provisoria no **Registro Geral de Hypothecas** do 1º districto, em data de 21 de março corrente a fl. 150 do liv. 1 E, sob o n. 10.800.

Pela Companhia Luz Stearica,

AVL

JULIO B. OTTONI

PRESIDENTE.

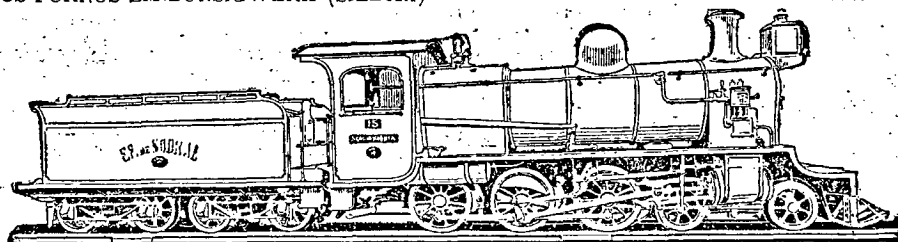
A. BORSIG - TEGEL - BERLIN

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837

FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILESIA)

14.000 OPERARIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brazil: a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer a Brésil (91 já fornecidas): Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG (já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora). A fabrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais efficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.

INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR CÔMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestia pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

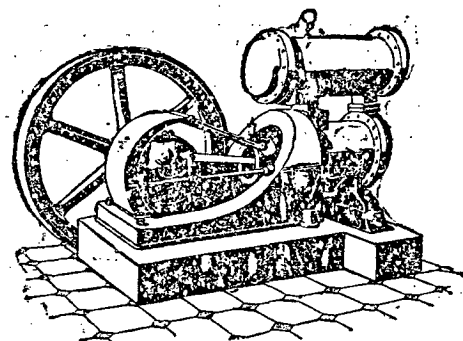
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1.204

BERTHOLDO WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO N. 1.262 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.

**BERTHOLDO WAEHNELDT****RIO DE JANEIRO**

Telephone n. 1.204

Caixa do Correio n. 1.262

N. 80, RUA VISCONDE DE INHAUMA, N. 80 — 1º ANDAR

SEÇÃO DE ELECTRICIDADE

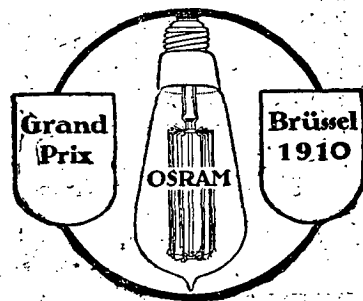
50, AVENIDA CENTRAL, 50

Completo sortimento de artigos para electricidade FORÇA e Luz,
 Motores electricos e todos os accessorios da afamada fabrica GANZ de Budapest.
 Material para instalação de luz da conhecida fabrica BERGMANN de Berlin.

INVENTOR DO SYSTEMA DE TUBOS ISOLADORES "BERGMANN" E DE OUTRAS FABRICAS

Lampada OSRAM, as mais economicas actualmente no mercado.

Objectos de arte para illuminação: Lustres, arandellas, tulipas do mais fino crystal lapidado, etc.



Orçamentos gratuitos. Instalações por pessoal habilitado e de accordo com o regulamento da Light & Power

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Regimento Interno do Collegio Pedro II

TITULO I

Da Administração

CAPITULO I

DA DIRECÇÃO

Art. 1.º A direcção do collegio compete ao director, como sua primeira autoridade, auxiliado pela congregação e pessoal administrativo.

Art. 2.º Ao director, além das attribuições que lhe são dadas pela lei organica do ensino, compete:

I. Promover, quanto estiver ao seu alcance, a prosperidade do collegio, bem como o necessario desenvolvimento progressivo do ensino e aperfeiçoamento do serviço administrativo e economico.

II. Executar e fazer executar as decisões da congregação e do Conselho Superior do Ensino.

III. Velar pelo exacto cumprimento dos deveres prescriptos ao corpo docente, pessoal administrativo e alumnos.

IV. Representar o collegio perante as autoridades constituídas e quaesquer outras corporações.

V. Nomear comissões.

VI. Rubricar todos os livros de escripturação a cargo da secretaria, da bibliotheca e da thesouraria.

VII. Exercer a inspecção immediata do ensino, da disciplina, dos exames e dos demais ramos do serviço do estabelecimento.

VIII. Tomar em casos graves e urgentes as medidas necessarias, ainda que não tenham sido previstas pelos regulamentos em vigor, dando promptamente parte á congregação.

IX. Nomear os professores, mestres e empregados supplementares.

X. Regular os trabalhos da secretaria, bibliotheca, thesouraria e demais secções do collegio, provendo em tudo quanto for necessario os serviços do estabelecimento.

XI. Punir os empregados e os auxiliares do ensino com as competentes penas administrativas.

XII. Entregar ao thesoureiro os donativos offerecidos ao collegio, autorizar o para recebimento, deposito e retirada de dinheiro, compra de apolices e ordenar-lhe que realize as despesas necessarias.

XIII. Organisar, no começo de cada anno, dous orçamentos, um das despesas a serem feitas com a subvencção votada pelo Congresso Nacional, e outro das despesas que têm de correr por conta das rendas do collegio.

XIV. Enviar, com a devida antecedencia, ao presidente do Conselho Superior do Ensino o orçamento annual que deve ser submettido á approvação do Governo Federal.

XV. Examinar os relatorios dos inspectores de alumnos.

XVI. Mandar, de dous em dous mezes, aos paes dos alumnos, ou quem as vezes fizer, informações resumidas dos mappas mensaes relativos ao procedimento, applicação e (no internato) ao estado de saude dos alumnos.

XVII. Encerrar o ponto: do secretario, thesoureiro, bibliothecario e chefe da disciplina, no externato; e do sub-secretario, bibliothecario, chefe da disciplina e almoxarife, no internato, fiscalizando o dos demais empregados.

XVIII. Abrir concorrência para o fornecimento de generos.

XIX. Autorizar o thesoureiro a fazer os contractos de fornecimentos de generos, na conformidade das propostas approvadas, e providenciar sobre as compras dos mesmos generos, na falta de concurrentes.

XX. Ordenar as obras e reparos dos edificios, contractando os respectivos serviços.

XXI. Verificar a existencia dos objectos estragados, mandando proceder a consumo dos inserviveis, e ordenando o destino que devam ter os que se possam aproveitar, e a venda dos inutilizados que possam ter valor, fazendo arrecadar o producto.

XXII. Inspeccionar todo o serviço do collegio, verificando si os encarregados de cada ramo especial desempenham os seus deveres.

XXIII. Receber, e por si mesmo dirigir, queixas e reclamações ao Governo contra os empregados por este demissiveis.

XXIV. Visitar no internato, amiudadamente, o refeitório, os dormitórios e as diferentes partes da casa.

XXV. Velar cuidadosamente pela saude e moralidade dos alumnos e pela hygiene e boa ordem do estabelecimento.

Art. 3.º No fim do anno escolar deverá o director apresentar á congregação um relatorio, no qual saliente as occurrencias mais importantes do anno, discriminando a receita proveniente dos rendimentos do collegio e as despesas realizadas por conta dellas, bem como o emprego da subvencção official, e indicando os saldos que devem ser convertidos em bens patrimoniaes.

CAPITULO II

DA CONGREGAÇÃO

Art. 4.º As pessoas que, sem pertencerem ao quadro effectivo do corpo docente, estiverem no exercicio do professorado, regendo cadeiras ou aulas, como substitutos, tambem terão assento na Congregação e poderão tomar parte nas sessões, sempre que se tratar de assumpto que entenda directamente com o desempenho de suas funcções.

Art. 5.º Entre os professores e mestres, que tenham sido convidados, não se observará precedencia ou distincção de logar.

Art. 6.º A esquerda do director sentar-se-ha o secretario do collegio. A este não assiste o direito de votar, nem de discutir, podendo, porém, usar da palavra para alguma explicação, quando assim o determinar o presidente da Congregação.

Art. 7.º Os avisos para as sessões deverão ser assignados pelo secretario e expedidos a tempo, de fórma que os membros da Congregação os recebam com 48 horas de antecedencia, pelo menos, salvo caso de extrema urgencia. Nesses avisos serão indicados os assumptos de que especialmente se deva tratar na sessão.

Art. 8.º Verificada pelo secretario a presença de numero legal de membros da Congregação, dar-se-ha principio aos trabalhos de cada sessão com a leitura, feita pelo mesmo secretario, da acta da sessão antecedente, a qual será posta em discussão e submettida á votação, entendendo-se que foi unanimemente approvada sempre que não se suscitem reclamações contra a sua fidelidade.

Art. 9.º Os membros da Congregação que entenderem que na acta não se acham expostos os factos com a devida exactidão, ou que inexactamente foram resumidos os debates, terão o direito de enviar á mesa as suas emendas escriptas, approvadas as quaes, serão feitas de accordo com ellas as rectificações reclamadas, escrevendo o secretario uma nova acta, que deverá ser lida e de novo submettida á discussão e votação na sessão seguinte.

Art. 10.º As actas, depois de approvadas, serão assignadas pelo presidente e mais membros da Congregação, que se acharem presentes; o secretario assignará por ultimo.

Art. 11.º Em seguida á votação da acta se passará ao objecto para que foi reunida a Congregação.

Art. 12.º As sessões não se prolongarão por mais de duas horas, reservando-se a ultima meia hora, pelo menos, para a apresentação e discussão, em caso de urgencia, de qualquer proposta ou indicação.

§ 1.º Si, por falta de tempo, não se concluir em uma sessão o debate de qualquer indicação ou proposta, ficará a discussão adiada como materia principal da ordem do dia para a proxima sessão, a qual será convocada com a maior brevidade.

§ 2.º A todo membro da Congregação assiste o direito de requer verbalmente que se prorogue a sessão até mais uma hora. O re-

uerimento de prorrogação será mui concisamente justificado e sem debate submettido a votação.

Art. 13. A Congregação tratará das questões que lhe forem submettidas ou directamente, ou por meio de comissões, que elegerá para o estudo prévio das mesmas questões.

Art. 14. A Congregação reunir-se-ha quatro vezes, pelo menos, annualmente: na primeira quinzena de março, para approvação do programma geral do ensino e do horario das aulas; na ultima quinzena de julho, para os assumptos do segundo período lectivo; na ultima quinzena de novembro, para apresentação dos programmas do ensino e para a approvação das listas dos pontos de exame, bem como para eleger o professor que deva organizar o relatório dos acontecimentos notaveis do anno seguinte e das condições do ensino em cada materia do curso de estudos; e quinze dias depois de concluidos os exames, para resolver sobre os premios.

§ 1.º Será tambem convocada a Congregação sempre que o requeriram cinco professores, declarando os motivos por que entendem necessaria a convocação.

§ 2.º Alem destas sessões, que não podem ser omittidas, assiste ao director o direito de convocar congregações, sempre que julgar necessario.

Art. 15. As votações para a eleição de comissões serão feitas por meio de cedulas, que poderão ser assignadas, as quaes serão proclamadas pelo presidente e apuradas pelo secretario e dous professores mais modernos dentre os presentes. O nome do votante será proclamado na mesma occasião.

Art. 16. Nenhum membro da Congregação poderá usar da palavra sem que esta lhe tenha sido dada pelo presidente, e, para regular a concessão da palavra, o secretario tomará nota dos que a pedirem, segundo a ordem por que o forem fazendo.

Art. 17. A nenhum membro da Congregação será permittido usar da palavra mais de duas vezes, nem por mais de 15 minutos, na mesma discussão, exceptuando-se os proponentes de qualquer projecto e os relatores de comissão, que poderão usar da palavra até tres vezes.

Art. 18. Os membros da Congregação procurarão exprimir-se com a necessaria concisão; e é-lhes vedado o uso de quaesquer expressões inconvenientes ou offensivas do decoro da Congregação ou de qualquer membro.

Art. 19. Compete ao presidente chamar á ordem o membro da Congregação que se desviar do assumpto em discussão, e, empregar expressões inconvenientes, ou por qualquer forma provocar tumulto. No caso de não ser attendido, o presidente suspenderá a sessão.

Art. 20. O presidente, poderá negar a palavra ao membro da Congregação que quizer fallar fora dos casos permittidos e cassal-a ao que della fizer uso inconveniente.

Art. 21. Todo membro da Congregação, que se julgar offendido em sua dignidade ou seus direitos por qualquer decisão do presidente, poderá lavrar o seu protesto que será inserido na acta, e, no caso em que o requiera o seu autor, submettido á approvação da Congregação.

CAPITULO III

DO MESTRE

Art. 22. Aos professores e mestres, além das attribuições conferidas pela lei organica e regulamento do collegio, compete:

I. Tomar o maximo interesse pelo ensino, comparecendo assiduamente ás aulas, preenchendo o tempo marcado para as lições, evitando durante as mesmas tratar de assumpto que lhe seja extranho, empregando o methodo mais adequado ao nivel intellectual dos alumnos, e furtando-se á ostentação apparatusa de conhecimentos superiores á comprehensão delles.

II. Arguir os alumnos com frequencia e igualdade sobre a materia explicada, afim de que todos se applicuem com esforço ao estudo das lições, e prestem toda attenção ás explicações das mesmas, chamando cada um á lição ao menos duas vezes por mez.

III. Tratar os alumnos com brandura e urbanidade, e ensinar-lhes os preceitos de civilidade, quando mostrem que os ignorem, dar-lhes conselhos para que bem procedam, e reprehender-os quando o merecerem, sem usar de palavras asperas e offensivas de sua dignidade.

IV. Esgotar o programma de ensino de sua cadeira, dando a todos os seus pontos desenvolvimento conveniente, e coordenando bem suas lições, sem sobrecarregar de trabalho excessivo os alumnos, nem perder de vista o ensino em outras cadeiras que com a sua se relacionem.

V. Comparecer aos exames, ás sessões da Congregação, e aos demais actos a que são obrigados, e no caso de impedimento, participar ao director com a possivel antecedencia.

VI. Observar as instrucções e as recommendações do director no tocante ao ensino, á disciplina e á policia interna das aulas.

VII. Satisfazer todas as requisições que lhe forem feitas no interesse do ensino.

Art. 23. Sempre que o numero dos alumnos o exigir, serão subdivididas as series e admitidos tantos professores e mestres supplementares quantos forem necessarios.

Art. 24. O professor ou mestre supplementar seguirá o mesmo programma e methodo de ensino e adoptará os mesmos compendios e livros que o effectivo.

Art. 25. No impedimento prolongado de qualquer professor ou mestre, effectivo ou supplementar, ou na vacancia de qualquer cadeira, será nomeado um interino.

Art. 26. Os professores ou mestres do collegio terão preferencia para as nomeações de supplementares e interinos.

Art. 27. Ao supplementar será abonada a gratificação mensal de 200\$000. Ao interino, regente de cadeira vaga ou de alguma cujo proprietario estiver no gozo de licença ou impedido por qualquer motivo, caberá a seguinte remuneração: — no caso de vacancia, o regente interino perceberá o vencimento integral da cadeira; no caso de substituição, receberá importância igual á gratificação, si o substituido ficar percebendo integralmente o ordenado, e, si o desconto do vencimento ao substituido for além da gratificação, o substituto receberá tudo o que aquelle deixar de receber.

Paragrapho unico. As mesmas disposições da 2ª parte deste artigo se applicarão ao substituto do director e aos dos empregados administrativos.

Art. 28. Será marcada falta ao professor ou mestre que entrar para a aula com atraso superior a 10 minutos.

Art. 29. O bedel, logo que começar a aula, apresentará á rubrica do professor ou mestre a cadernota.

Art. 30. É permittida a permuta de cadeiras, mediante requerimento dos interessados, informado pelo director, approved pela Congregação e sancionado pelo Governo.

Art. 31. Para organização do programma geral do ensino os professores e os mestres deverão apresentar á Congregação, na sessão da ultima quinzena de novembro, os programmas especiaes de suas cadeiras ou aulas, resolvendo então a Congregação se devem ou não estes programmas ser submettidos ao estudo de comissões especiaes.

§ 1.º Os programmas de cada cadeira ou aula serão, a bem da unidade do ensino, elaborados conjuntamente pelos professores ou mestres respectivos do Externato e do Internato, podendo, porém, cada um apresentar separadamente o seu programma, em caso de discordancia.

§ 2.º Na primeira quinzena de março, serão o programma geral do ensino e o horario das aulas, que houverem de vigorar no primeiro periodo lectivo desse anno, submettidos á approvação da Congregação que poderá discutir-lhes e nelles fazer as alterações que julgar convenientes.

Art. 32. Na organização dos programmas dever-se-ha ter em attenção: a) o numero das lições da disciplina na respectiva serie; b) o maior desenvolvimento que se poderá dar ao ensino proporcionalmente ao numero das referidas lições; c) os pontos de utilidade pratica que mais convenha explicar; d) a gradação e unidade do ensino da disciplina nas diversas series do curso; e) a dependencia que o ensino de uma materia tem do de outra.

Art. 33. Cada professor ou mestre, ou quem os estiver substituindo, será obrigado a apresentar na época legal, para ser approved, o programma de ensino de sua cadeira ou aula, dividido em partes ou artigos distinctos.

I. Sem que haja cumprido essa obrigação nenhum professor ou mestre assumirá o exercício da respectiva cadeira ou aula, cuja regencia será confiada a substituto nomeado pelo director.

II. O substituto na hypothese do numero anterior apresentará o programma respectivo, dentro de 72 horas, ao director, que o apresentará sem demora á comissão competente.

Art. 34. Os programmas, depois de approveds pela Congregação, serão impressos e distribuidos, e só poderão ser alterados na primeira sessão do seguinte periodo lectivo. Os professores e mestres deverão preencher os até o dia do encerramento do curso.

Art. 35. Os programmas approveds em um anno poderão servir para o anno seguinte, si a Congregação, por si ou por proposta dos respectivos auctores, não julgar necessario alteral-os.

Art. 36. Os docentes, quando impedidos, habilitarão os seus substitutos com os esclarecimentos necessarios acerca do estado do ensino da respectiva cadeira.

CAPITULO IV

DOS CONCURSOS

Art. 37. A comissão eleita para examinar os documentos dos candidatos inscriptos em concurso apresentará o seu relatório dentro do prazo marcado pela Congregação.

Art. 38. Si não for apresentado o relatório dentro desse prazo, a Congregação prescindirá delle e procederá á escolha dos candidatos.

Art. 39. A votação para a lista triplice será feita, em um só turno, votando cada professor num só nome, apurando-se os tres mais votados, salvo o caso de votação unanime.

Art. 40. Si houver empate, o director usará de voto de qualificação.

CAPITULO V

DA SECRETARIA

Art. 41. A secretaria estará aberta, com excepção dos domingos e dias feriados, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, tanto no externato como no internato, desde o dia da abertura até o do encerramento dos trabalhos do anno lectivo.

Poderá, porém, o director prorogar as horas do serviço pelo tempo que for necessario.

Art. 42. A secretaria, além do necessario para o expediente, terá os seguintes livros:

1, para os termos de posse do director, dos professores, dos mestres e mais funcionarios;

2, para o registro dos titulos do pessoal do estabelecimento;

3, para a inscripção de matricula em cada um dos annos e para a dos respectivos exames;

4, para os termos de exames;

5, para os concursos;

6, para os termos de admoestações e outras penas impostas aos alumnos;

7, para os termos de advertência e suspensão dos membros do corpo docente e seus auxiliares e dos empregados do estabelecimento;

8, para apontamentos das faltas dos professores e mestres;

9, para apontamento das faltas dos empregados;

10, para inventario dos moveis da secretaria;

11, para lançamento dos livros, papeis e material entregues pela secretaria á bedelaria;

12, para lançamento do inventario do archivo;

13, para registro das licenças concedidas.

Art. 43. Além dos livros especificados, poderá o director, por si ou proposta do secretario, crear os que julgar convenientes ao serviço do estabelecimento.

Art. 44. A entrada da secretaria não é facultada aos alumnos, nem a pessoas estranhas, sinão em caso de necessidade, com licença do respectivo chefe.

Art. 45. O pessoal da secretaria constará de um secretario e dous amanuenses no Externato e do sub-secretario e dous amanuenses no Internato.

Fazem parte da secretaria, como secções annexas, a bedelaria e o archivo.

Art. 46. Compete ao secretario, além do disposto na lei organica:

I. Fazer ou mandar fazer toda a escripturação da secretaria e ter sob sua guarda os moveis e objectos a ella pertencentes.

II. Mandar, no fim de cada anno, encadernar os avisos e ordens do Governo, as minutas dos editaes e das portarias do director e dos officios por elle expedidos e as actas das sessões da Congregação.

III. Abrir e encerrar, assignando com o director, todos os termos referentes a concursos e inscripções para matricula e exames dos alumnos.

IV. Lavar os termos de exames.

V. Fazer a folha do ponto do director e do pessoal docente e administrativo, apresentando-a no ultimo dia de cada mez ou no primeiro do seguinte.

VI. Processar as contas que hão de ser pagas na thesouraria.

VII. Expedir as guias de pagamento de taxas.

VIII. Encarregar-se de toda a correspondencia do estabelecimento que não for da exclusiva competencia do director.

IX. Lançar e subscrever todos os despachos da Congregação.

X. Encerrar o ponto dos empregados da secretaria.

Art. 47. Os actos do secretario ficam sob a immediata inspecção do director, a quem explicará o motivo das suas faltas.

Art. 48. Além das obrigações exaradas, o secretario cumprirá outras quaesquer que lhe incumba o director.

Art. 49. O sub-secretario terá a seu cargo a superintendencia da secretaria do Internato, sendo, porém, obrigado a molda-la pela do Externato, recebendo do secretario as instrucções precisas e enviando a este todos os officios que devam ser dirigidos a autoridades superiores, os quaes deverão partir da secretaria do Externato, remettendo-lhe tambem as folhas do ponto e contas processadas.

Art. 50. O sub-secretario encerrará o ponto dos dous amanuenses e do bedel do Internato.

Art. 51. Na falta ou impedimento do secretario, todas as suas attribuições passarão para o sub-secretario, que ficará isento das suas funções no Internato, as quaes passarão a ser exercidas por um dos amanuenses.

Art. 52. Quando o sub-secretario houver substituido o secretario por tempo excedente de tres mezes, preparará, para prestar-lhe informações, terminada a substituição, relatório circunstanciado de todos os factos occorridos na secretaria na ausencia daquelle.

Art. 53. De toda certidão passada na secretaria, cobrar-se-ha a taxa, do seguinte modo:

Certidão de exame, por disciplina.....	5\$000
Certificado de conclusão do curso.....	5\$000
Qualquer certidão—Raza (por linha).....	\$100
Busca (por anno).....	\$300
Não se receberá menos (por certidão)....	2\$000

Adoptam-se, *mutatis mutandis*, as observações constantes da tabella B, § 1º, do Regulamento do Sello, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Art. 54. As certidões serão passadas no proprio requerimento das partes e constará sómente do que for requerido.

Art. 55. Os documentos que forem apresentados pelas partes só poderão ser restituídos, mediante despacho do director, e ficando traslado, que pagará taxa de certidão.

CAPITULO VI

DA BIBLIOTHECA

Art. 56. Haverá em cada estabelecimento uma bibliotheca, destinada especialmente ao uso do corpo docente e dos alumnos.

Art. 57. A bibliotheca será de preferencia formada de livros, mappas, memorias e quaesquer impressos ou manuscritos relativos ás materias professadas no estabelecimento.

Art. 58. Haverá na bibliotheca um livro em que se escreverão os nomes das pessoas que fizerem donativos de obras, com indicação do objecto sobre que versarem.

Art. 59. A bibliotheca estará aberta todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, e, havendo necessidade, a juizo do director, por mais tempo.

Paragrapho unico. Nos dias em que houver sessões da Congregação ou exames a bibliotheca não se fechará sinão depois de terminados os trabalhos respectivos.

Art. 60. Haverá na bibliotheca quatro catalogos;

1, das obras, pelas especialidades de que tratam;

2, das obras, pelos nomes de seus autores;

3, dos dictionarios;

4, das publicações periodicas.

Art. 61. O catalogo pelos nomes dos autores será organizado de modo, que em frente do nome pelo qual cada autor é mais conhecido, se achem escriptas todas as suas obras existentes na bibliotheca.

Art. 62. O catalogo dos dictionarios comprehenderá todos os glossarios, vocabularios e encyclopedias, com discriminação das especialidades, ainda que estejam incluidos em outros catalogos.

Art. 63. Nos catalogos das publicações periodicas se mencionarão as revistas, theses, bibliographias, memorias, relatorios e quaesquer impressos que tenham o caracter de periodicos.

Art. 64. Os livros da bibliotheca serão todos encadernados e terão, assim como os folhetos impressos e manuscritos, o carimbo do estabelecimento.

Art. 65. Em hypothese alguma sairão da bibliotheca livros, folhetos, impressos ou manuscritos.

Art. 66. Haverá na bibliotheca um livro de registro para se lançar o titulo de cada obra que for adquirida, com indicação da época da entrada e do numero de volumes.

Art. 67. No recinto da bibliotheca propriamente dito só é facultado o ingresso aos membros do corpo docente e seus auxiliares e aos empregados do estabelecimento; para os estudantes que queiram consultar obras haverá uma sala contigua, onde se acharão em logar apropriado catalogos necessarios e as mesas e cadeiras para accommodação dos leitores.

Art. 68. Organizados os catalogos da bibliotheca, serão os livros collocados, por ordem numerica, em estantes numeradas, tendo cada volume no dorso um rotulo ou cartão indicativo do numero que tem no respectivo catalogo.

Art. 69. O bibliothecario reorganizará, de cinco em cinco annos, os catalogos afim de nelles contemplar as publicações accrescidas.

Art. 70. Sempre que concluir os catalogos, o bibliothecario os fará imprimir com prévia autorização do director, para serem enviados ao Presidente do Conselho Superior do Ensino, ao corpo docente e aos empregados graduados de todos os estabelecimentos de ensino superior, ficando sempre archivado um exemplar na secretaria.

Art. 71. O bibliothecario communicará diariamente ao director as occorrencias que se derem na bibliotheca.

Art. 72. Nos seus impedimentos o bibliothecario será substituido por quem o director designar.

CAPITULO VII

DA THEsourARIA

Secção primeira

Do thesourero e dos seus auxiliares

Art. 73. Ao thesourero compete, além das attribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica:

I. Receber e ter debaixo de sua guarda todos os dinheiros e valores pertencentes ao collegio;

II. Fazer, com autorização do director e assignatura deste, os contractos e actos judiciais, que forem necessários ;
 III. Activar todas as cebranças das receitas do collegio, ficando responsavel por sua retardação, quando não houver feito as necessárias diligencias ;

IV. Fazer as despesas e os pagamentos autorizados por ordem escripta do director ;

V. Registrar as ordens do director concernentes a despesas ;

VI. Autenticar a legalidade dos documentos que servirem de base para pagamento ;

VII. Apresentar ao director, todos os trimestres, o balancete das despesas ;

VIII. Fazer, por ordem do director, no *Diario Official*, annuncios relativos ao prazo em que se devam apresentar os proponentes aos fornecimentos de todo genero ;

IX. Apresentar ao director as contas dos fornecedores no principio de cada mez ;

X. Avisar ao director da epoca em que tenham de findar os contractos com os fornecedores ;

XI. Rubricar os vales para a compra de objectos necessarios á thesouraria ;

XII. Fazer os inventarios e lavrar os termos de contractos que não dependerem de escriptura publica, e os de consumo, fianças e multas ;

XIII. Escripturnar os livros a seu cargo e archivar os documentos relativos á despesa ;

XIV. Fiscalizar todas as despesas que se fizerem e todo serviço do material do collegio, de conformidade com as ordens do director ;

XV. Avisar o director, com a devida antecedencia, do estado de cada verba do orçamento da despesa ;

XVI. Instruir com os necessarios esclarecimentos todos os negocios que subirem ao conhecimento do director relativamente á parte economica do estabelecimento ;

XVII. Fornecer ao director os apontamentos precisos para organização dos orçamentos, apresentando-lhe, ao mesmo tempo, as medidas que a tal respeito julgar convenientes.

XVIII. Encerrar o ponto aos seus subordinados.

Art. 74. O thesoureiro terá como ajudante um dos tres amanuenses do extornato e um auxiliar de escripta. Este auxiliar terá os vencimentos de 1:800\$, sendo dous terços de ordenado e um terço de gratificação.

Art. 75. O thesoureiro receberá mensalmente 50\$ para quebras e differenças de troco.

Art. 76. Ao almoxarife, além das attribuições que lhe são dadas pelo regulamento do collegio, compete :

I. Cumprir as instrucções e ordens especiaes do thesoureiro ;

II. Dirigir e fiscalizar os empregados internos do internato (reg. arts. 53 a 57), que lhe ficam sendo subordinados ;

III. Ter a seu cargo, a limpeza da casa e os serviços domesticos de todas as repartições e dependencias do internato ;

IV. Escrever e assignar os pedidos de fornecimentos de generos e objectos da sua alçada, submettendo-os á approvação e rubrica do director ;

V. Escripturnar os livros a seu cargo ;

VI. Zelar pela conservação dos moveis e objectos que estiverem fóra da secretaria e bibliotheca, depositando na arrecadação os que não estiverem em uso ;

VII. Entregar ao thesoureiro uma relação dos moveis e objectos sob sua guarda ;

VIII. Encerrar o ponto dos empregados sob sua dependencia.

Art. 77. O ajudante do almoxarife fará os serviços que o director determinar e o almoxarife lhe distribuir, e o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 78. A thesouraria estará aberta das nove horas da manhã ás tres horas da tarde diariamente, excepto nos domingos e dias feriados ; e o almoxarifado, das cinco da manhã ás nove da noite: salvo prorrogação ordenada pelo director.

Secção segunda

Da receita do collegio

Art. 79. A receita do collegio compõe-se :

I. Dos rendimentos dos bens que possui, ou que por qualquer titulo venha a possuir.

II. Das subvenções votadas pelo Congresso Nacional.

III. Das contribuições dos alumnos internos e externos.

IV. Das taxas de matricula, certidões, certificados e outras que venham a pertencer ao patrimonio.

Art. 80. As contribuições dos alumnos são as mesmas estipuladas no art. 26 do regulamento, com acrescimo para os alumnos do internato, de 10\$ mensaes para lavagem, engommado e concerto de roupa ; mas o pagamento será dividido por tres trimestres, em vez de quatro, isentos os mezes de janeiro, fevereiro e março.

Art. 81. Será despedido do collegio o alumno cujo pae ou responsavel não houver pago qualquer trimestre, depois de por tres vezes lhe haver sido isso reclamado, por cartas do director, intervalladas de oito dias uma da outra.

Art. 82. Ao alumno que não estiver quite com o estabelecimento não será concedido exame, certidão, certificado, documento ou guia de transferencia.

Art. 83. As subvenções officiaes e quaesquer donativos que hajam de ser feitos ao collegio, bem como os rendimentos do seu patrimonio serão recebidos pelo director, que poderá dar procuração ao thesoureiro ; as taxas de matricula, certidões, certificados e as contribuições dos alumnos serão arrecadadas mediante guia do secretario ou de sub-secretario, enviada á thesouraria.

Art. 84. Os proprios que possuir o collegio serão administrado pelo thesoureiro, com outorga do director, não podendo ser feito qualquer contracto, nem cobrança contenciosa de rendas, sem autorização escripta do director.

Art. 85. Os dinheiros que forem recebidos ou arrecadados irão sendo depositados no Banco do Brazil, de onde só poderá ser retirada qualquer quantia mediante cheque assignado pelo director e thesoureiro.

Art. 86. As quantias que forem recebidas ou arrecadadas serão empregadas para as despesas a que forem legalmente consignadas, e os saldos respectivos serão applicados ao patrimonio.

Art. 87. Os rendimentos do collegio, qualquer que seja a sua proveniencia, que, pelo orçamento annual, não foram destinados ao custeio de despesas, serão convertidos em apolices da divida publica, á medida que forem attingindo ao valor de 10 desses titulos. Assim tambem o saldo da subvenção annual.

Secção terceira

Das despesas e contas

Art. 88. Nenhuma despesa será legalizada, sem que seja previamente autorizada.

Art. 89. Todas as ordens do director concernentes ás despesas serão dadas por escripto e registradas em livro proprio. Nas folhas de ponto para pagamento a simples assignatura do director equivale a esta ordem.

Art. 90. Nenhum documento de despesa será lançado sem que tenha a competente autorização escripta do director.

Art. 91. O director nenhuma despesa autorizará sem que o encarregado do serviço respectivo faça o pedido por escripto com declaração do fim para que o faz e da necessidade que o reclama.

Art. 92. Rubricado o pedido pelo director, será extrahido vale para o fornecedor, de accordo com as clausulas do contracto.

Art. 93. Feita a compra e entregues os objectos no estabelecimento, o fornecedor apresentará até o dia 15 do mez seguinte, em duplicata, sua conta, que, conferida pelo empregado que fez o pedido, será processada na secretaria ou sub-secretaria, rubricada pelo director, que ordenará o pagamento, e paga pelo thesoureiro, ficando uma das vias na secretaria.

Art. 94. No fim de cada mez, o thesoureiro apresentará ao director as contas geraes da despesa do mesmo mez, o estado das verbas, e um calculo das despesas do mez seguinte, feito de conformidade com a tabella explicativa do orçamento e os preços dos generos necessarios.

Art. 95. Cada semana fará o thesoureiro um apontamento da despesa provavel a ser effectuada ; e apresentado ao director, e por elle approved esse apontamento, tirar-se-ha do banco, e será depositada no cofre, a quantia que for necessaria para a despesa.

Art. 96. Nessa mesma occasião dará o thesoureiro conta ao director das despesas effectuadas na semana antecedente e do dinheiro recebido, repondo-se no banco os saldos que houver, ou tirando-se o que for preciso para cobrir o deficit.

Art. 97. No fim de cada mez o thesoureiro extrahirá uma conta da receita e despesa effectuada, que será presente ao director, para que a examine, approve e rubrique.

Art. 98. No fim de cada bimestre o thesoureiro prestará ao director as contas geraes da despesa e receita do bimestre ; apresentará o estado da caixa e um calculo da receita e despesa provavel do bimestre que segue, feito na conformidade do orçamento annual.

Secção quarta

Do orçamento

Art. 99. No fim de cada anno o thesoureiro organizará a conta geral da receita e despesa do collegio, a qual, depois de approved pelo director, será remetida ao presidente do Conselho Superior do Ensino acompanhada de todos os documentos e demonstrações que, para sua clareza e justificação, forem necessarios.

Art. 100. Nesse orçamento a parte relativa á despesa será dividida, o quanto possivel, pelo molde e com as verbas do actual orçamento do Ministerio do Interior.

Art. 101. Os saldos de uma verba poderão ser applicados a despesas de outras, em caso de necessidade, por ordem escripta e fundamentada do director.

Secção quinta

Do inventario, guarda e conservação do material

Art. 102. Cada serviço do estabelecimento terá um termo de inventario dos objectos respectivos, lavrado pelo thesoureiro e assignado por elle, pelo director e pelo encarregado do serviço.

Art. 103. Os objectos, que não estiverem sob a guarda de um encarregado especial, ficarão a cargo do porteiro do Externato e do almoxarife do Internato.

Art. 104. Quando o encarregado de qualquer serviço for exonerado, proceder-se-ha ao inventario dos objectos a seu cargo, para se lhe descarregar os que elle entregar e responsabilizar pelos que faltarem, bem como fechar-se a sua conta no livro competente e abrir-se nova conta ao que o substituir.

No caso de alcance, o thesoureiro extrahirá uma conta, em que se declararão os objectos que faltarem e o seu valor primitivo constante das respectivas contas pagas, sobre o qual se fará, a juízo do director, um abatimento razoavel, segundo o uso que tiverem tido os objectos, afim de proceder-se, amigavel ou judiciariamente, á cobrança do valor respectivo.

Art. 105. Sempre que houver objectos desconcertados, superabundantes ou inutilizados, o encarregado do serviço participará por escripto ao director, que mandará proceder ao concerto dos primeiros, dar destino aos segundos e consumo aos outros, lavrando-se de tudo as declarações precisas.

Secção sexta

Do fornecimento de generos

Art. 106. Os fornecimentos necessarios serão postos em concorrência e adjudicados a quem por menos fizer. As propostas serão entregues ao thesoureiro, que as fará presentes ao director.

Art. 107. Para execução do artigo antecedente convidará o director por annuncios no *Diario Official*, de 10 a 15 de dezembro de cada anno, as pessoas, que quizerem fornecer cada classe dos indicados generos, a apresentarem as suas propostas em carta fechada a elle dirigida até o dia 20.

Art. 108. No dia 20, o director, auxiliado pelo secretario, thesoureiro e almoxarife, abrirá as propostas e fará a escolha.

Art. 109. Nas propostas para fornecimento de comestiveis, declararão expressamente os concorrentes com que abatimento em relação ao preço do dia farão o fornecimento.

Art. 110. Approvadas as propostas, autorizará o director o thesoureiro a contratar o fornecimento, com a clausula de fiança que for conveniente, e a condição, que será inserida na escriptura do contracto, de que os generos ou objectos serão de primeira qualidade, sendo rejeitados os que o não forem, e comprados outros á custa do fornecedor, onde os houver meliores; e, para os que dependerem de amostras, serão estas depositadas na thesouraria ao lavrar-se o contracto, sendo igualmente rejeitados os que não forem iguaes a estas.

Art. 111. Para que se cumpra o disposto no artigo antecedente, inspecionará o director, por si mesmo, tanto quanto for possível, a qualidade dos alimentos e mais generos fornecidos, e dará as providencias necessarias para que nada falte.

Art. 112. Todos os contractos, a que se referem os artigos antecedentes, celebrar-se-hão por termo lavrado pelo thesoureiro no livro competente, e serão annuaes.

Art. 113. Não tendo havido concorrente para qualquer classe de fornecimento, o director autorizará o thesoureiro a contractar do melhor modo a compra dos objectos precisos.

Secção setima

Da escripturação

Art. 114. O thesoureiro trará todo o movimento da thesouraria escripturado mercantilmente, em livros adequados, regularmente abertos, rubricados e encerrados pelo director.

Art. 115. A escripturação será feita e subdividida nos livros que o director determinar, de modo que permita, com facilidade e presteza, sempre que se queira, conhecer ou verificar o estado da caixa.

Art. 116. A differença dos annos e das especies de despesas será rigorosamente observada, e nunca se confundirá com a receita e despesa de um anno o que pertencer a anno passado, sendo a arrecadação ou o pagamento atrasado levado para conta geral do anno a que disserem respeito.

Art. 117. Além do livro da receita e despesa, haverá as que forem convenientes para a escripturação especial dos varios ramos de despesa.

Art. 118. Para a verificação das receitas haverá, pelo menos, tres livros subsidiarios: o da matricula dos alumnos, o do patrimonio, o da subvencão: official e de taxas diversas (certidões, certificados, lavandaria, etc.)

CAPITULO VIII

DA ENFERMARIA

Art. 119. O medico velará pelo estado de saude de cada alumno, apreciando o seu grão de resistencia individual nos esforços de

que a instrução possa necessitar, prescrevendo as necessarias medidas preventivas para cada caso em particular, prohibindo, no todo ou em parte, os trabalhos de gymnastica; tratando no estabelecimento os alumnos que forem fracamente constituídos, anemicos, escrophulosos, ou affectados de molestia chronica que não impeça o estudo e cuja modificação será dada aos gratuitos por conta do estabelecimento, e aconselhando aos que requeiram cuidados de especialistas, a consulta a estes.

Art. 120. Cumpra aos inspectores communicar ao director o primeiro indicio de molestia que descobrirem em qualquer alumno.

Art. 121. Somente poderão tratar-se na enfermaria alumnos nas condições do § 2º do art. 50 do regulamento do collegio.

Art. 122. Será sem demora removido do estabelecimento todo alumno accommettido das seguintes molestias: cholera, dysenteria, febre amarella, febre typhoide, variola, sarampão, escarlatina, diphtheria, coqueluche, ophtalmia, sarna, tuberculose pulmonar, beri beri, eczemas; e outrosim as suas roupas serão cuidadosamente desinfectadas, e queimados os livros, cadernos e outro objectos de seu uso. Para a sua readmissão o alumno removido terá de apresentar certificado medico de estar perfeitamente curado e impossibilitado de transmitir a molestia. Certificado será tambem exigido de qualquer alumno que tenha estado em contacto com pessoa accommettida de alguma das referidas molestias.

Ignaes providencias poderão ser tomadas com referencia a qualquer outra molestia a que o medico entenda dever applical-as.

Art. 123. Nenhum alumno poderá visitar o que estiver em tratamento sem permissão do director.

Art. 124. Nenhum alumno poderá ausentar-se da enfermaria sem permissão escripta do medico.

Art. 125. Os medicamentos prescriptos pelo medico que não existirem na enfermaria serão aviados em pharmacia determinada pelo director.

Art. 126. Diariamente, á hora prescripta no horario do serviço da collegio, o alumno, que tenha necessidade de recorrer ao medico, apresentar-se-ha a este, devendo fora dessa hora queixar-se ao inspector respectivo, que communicará o facto ao chefe da disciplina, o qual o levará á presença do director ou, na ausencia deste, chamará o medico.

Art. 127. O director poderá annexar á enfermaria um serviço dentario, contractando um cirurgião dentista nas condições que lhe parecerem mais convenientes.

No Externato haverá um gabinete medico aparelhado com os recursos para soccorros urgentes aos alumnos que soffrerem algum accidente durante o expediente das aulas.

CAPITULO IX

DA ROUPARIA

Art. 128. O enxoval com que os alumnos devem entrar para o collegio constará de:

- 1 uniforme de panno azul e bonet com armação, esphera, cordão dourado e jugular.
- 1 pelerine de cheviot azul, com botões dourados.
- 1 dolman e calça de brim branco, de linho, com botões pretos.
- 6 costumes de brim pardo de linho.
- 4 gorros de brim pardo, de linho.
- 1 par de perneiras de brim branco, de linho, com botões de madreperola.
- 2 capas de brim branco de linho, com botões.
- 6 camisas de morim com collarinho.
- 6 ceroulas de cretone.
- 12 pares de meias cruas (francezas).
- 12 lenços de algodão para bolso.
- 2 calções de meia para banho.
- 3 camisas de morim compridas.
- 6 lençõs de cretone.
- 2 colchas brancas adamascadas.
- 4 fronhas de cretone 38 x 75.
- 6 toalhas felpudas para rosto.
- 2 ditas para banho.
- 1 cobertor de lã, encarnado.
- 2 pentes, de alisar e fino.
- 2 escovas, para fato e cabelo.
- 2 ditas, para dentes e unhas.
- 2 ditas para calçado.
- 1 tesoura para unhas.
- 1 par de botinas pretas.
- 2 pares de botinas amarellas.
- 1 par de chinillos.

Art. 129. O director poderá rejeitar as peças desse enxoval que forem de fazenda superior ou inferior á admittida no collegio.

Art. 130. O collegio fornecerá enxoval aos alumnos gratuitos:

Art. 131. Será renovado o enxoval dentro do anno lectivo, si for necessario, a juízo do director.

Art. 132. Toda a roupa dos alumnos será marcada com seus respectivos numeros e guardada em compartimento certo e determinado no armario da rouparia.

Art. 133. O collegio se encarregará dos serviços de lavagem, engomado e concerto da roupa dos alumnos, que pagarão para isso a mensalidade de 10\$, exceptuados os gratuitos.

Art. 134. É absolutamente prohibida aos alumnos, sob qualquer pretexto, a entrada na rouparia, devendo tudo que disser respeito à roupa delles ser feito sem a sua ingerencia.

Art. 135. A mudança de roupa será feita nos dias indicados pelo director.

Art. 136. O alumno que não tiver as peças de roupa necessárias para mudanças regulares e os objectos exigidos por este regimento, por descuido ou pouco zelo de seus paes ou encarregados, de modo que não possam apresentar-se com a decencia devida, será mandado para sua casa, si as reclamações do director, feitas por escripto, não forem attendidas a primeira e segunda vez.

CAPITULO X

DOS REFEITORIO

Art. 137. O alimento dos alumnos será sadio e abundante; a qualidade e variedade dos pratos serão reguladas com antecedencia pelo director e almoxarife, no começo de cada semana.

Art. 138. Antes de ser servida a mesa, o cosinheiro fará apresentar ao director ou, na ausencia deste, ao chefe da disciplina, uma amostra de cada prato, para que examine si estão convenientemente preparados, devendo em caso negativo ser rejeitados.

Art. 139. Para consignação do alimento deve ser orçada quantia que chegue para as comedorias dos empregados, as quaes serão da mesma qualidade que a dos alumnos.

Art. 140. Todos os dias se processarão vales, devidamente autenticados, dos generos necessarios para alimentos às pessoas com quem estiver contractado o seu fornecimento, as quaes no fim de cada mez apresentarão os mesmos vales com a conta em resumo da devida importancia; nesta conta o director porá a sua rubrica para o pagamento.

Art. 141. Para as compras dos generos alimenticios que se fazem a dinheiro á vista, em vez de vales, o thesoureiro fornecerá, a pedido escripto do almoxarife, a quantia necessaria para a despeza do dia seguinte.

Art. 142. As refeições serão presididas pelo chefe da disciplina, que providenciara para que nada falte e que o serviço seja feito com ordem e a contento dos alumnos.

Art. 143. A cabeceira da mesa de cada divisão sentar-se-ha o respectivo inspector, que dirigirá o serviço, vigiando que os alumnos se portem com civildade, não permitindo fallar em voz alta, nem fazer ruido com os talheres e pratos, e mantendo a necessaria ordem; distribuindo as iguarias, e representando ao chefe da disciplina sobre as faltas que se derem.

Art. 144. No caso de falta de comida para algum ou alguns alumnos, o inspector deverá communicar o facto, no mesmo momento em que occorrer, ao chefe da disciplina, o qual, verificando-o e as suas causas, diligenciará para que possam ser immediatamente dadas as providencias que o caso requerer.

Art. 145. Não podem os alumnos reprehender ou tratar asperamente aos copeiros ou serventes do refeitório, só lhes cabendo o direito de representar ao inspector contra os que lhes faltarem com o serviço e attenção que lhes devem.

Art. 146. O alumno que não quizer tomar a refeição, ou excepcionalmente quizer levantar-se ao meio della por motivo de incommodo de saude, pedirá licença ao inspector e só depois de concedida esta poderá retirar-se.

Art. 147. Terminada a refeição, os alumnos sairão do refeitório por divisões, successivamente.

Art. 148. É prohibido comer qualquer coisa fóra das horas de refeição, e bem assim fazer comprar por pessoas a serviço do collegio artigos de comida ou quaesquer gulodices e bebidas, sendo severamente punidos os que aceitarem taes incumbencias.

Art. 149. O director visitará amiudadamente o refeitório na hora da comida.

CAPITULO XI

DOS SERVENTES

Art. 150. Não poderá ser nomeado servente, nem para qualquer outro emprego subalterno, quem não souber ler e escrever.

Art. 151. Os serventes não terão familiaridade alguma com os alumnos, não poderão receber ordens delles, conversar com elles, nem aceitar delles retribuição ou presente, sob pena de expulsão. Não poderão tambem fazer-lhes serviço extraordinario no interior do collegio sem licença do chefe de disciplina, almoxarife (no Internato), porteiro (no Externato).

Art. 152. Haverá os serventes que forem necessários para o serviço geral do collegio.

Art. 153. Um servente será ligado ao serviço dos alumnos de cada classe.

Art. 154. Um servente será obrigado a percorrer frequentemente os aposentos e escadas, afim de manter a limpeza, evitar desordens e o perigo do incendio ou qualquer outro.

Art. 155. O serviço das latrinas terá um servente especial.

Art. 156. No Internato os serventes morarão no edificio, em compartimentos adequados. No Externato ficará cada noite um da plantão.

CAPITULO XII

DAS PENAS ADMINISTRATIVAS

Art. 157. Os empregados, nos casos de negligencia, falta de cumprimento de deveres, desrespeito às ordens de seus superiores hierarchicos, ausencia sem causa justificada, revelação de assumptos não publicados, ficarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

1ª. Simples advertencia.

2ª. Reprehensão verbal ou por escripto.

3ª. Multa simples até cinco dias de gratificação ou diaria.

4ª. Suspensão até 20 dias.

5ª. Demissão.

§ 1º. As tres primeiras penas serão impostas gradualmente ou não, conforme a gravidade da falta commettida, podendo a advertencia ser tambem infligida pelos chefes de secção.

§ 2º. Da pena de suspensão dos empregados de nomeação do Governo, poderá o empregado recorrer para o ministro, dentro do prazo de dous dias, contados da data da intimação da mesma pena.

§ 3º. Só pelo ministro poderá ser determinada a suspensão por tempo maior de 20 dias.

§ 4º. A suspensão, como medida disciplinar, privará o funcionario, pelo tempo correspondente, de todos os respectivos vencimentos e acarretará o desconto do mesmo tempo daquelle que é considerado de effectivo exercicio, quer para os effectos do art. 11 do Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, quer para o calculo do vencimento da aposentação.

§ 5º. A applicação das penas de que trata o presente capitulo não exclue aquella em que o empregado haja incorrido segundo disposição do Codigão Penal.

TITULO II

Dos Alumnos

CAPITULO I

DAS INSCRIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 158. As matriculas serão annunciadas por editaes, affixados na portaria do estabelecimento e publicados pela imprensa, oito dias antes da epoca em que devem ter logar.

Art. 159. A inscrição de matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 160. Despachado o requerimento pelo director, favoravelmente, o matriculando pagará na thesouraria do collegio, mediante guia do secretario ou sub-secretario, as devidas taxas.

Art. 161. O secretario, no Externato, ou o sub-secretario, no Internato, logo que lhe for apresentado o despacho do director e o recibo do thesoureiro, abrirá termo de matricula no livro respectivo, fazendo menção do nome, filiação, naturalidade e idade do matriculando, e assignará o dito termo com este ou seu procurador.

Paragrapho unico. Os termos de inscrição de matricula serão lavrados seguidamente e sem que fiquem do permeio linhas em branco.

Art. 162. A inscrição será feita pela ordem em que forem recebidos os requerimentos; e, si dous ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente com despacho do director para se inscreverem na mesma serie, guardar-se-ha na inscrição a precedencia determinada pela ordem alphabetica de seus nomes.

Art. 163. No dia determinado para se fecharem as matriculas, escreverá o secretario em seguida ao ultimo termo o de encerramento e o assignará com o director.

Art. 164. Finda a inscrição de matricula, o secretario mandará organizar uma lista dos matriculados em cada uma das aulas para o serviço dos respectivos docentes.

Art. 165. É nulla a inscrição de matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito às disposições do Codigão Penal, inhibido pelo tempo de dous annos de se matricular ou prestar exames em qualquer dos institutos de ensino.

Art. 166. A taxa de inscrição de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

Art. 167. Cada alumno, depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome do mesmo alumno e a designação da serie em que houver sido inscripto.

CAPITULO II

DAS AULAS

Art. 168. O horario será organizado de maneira que por dia não tenham os alumnos de qualquer serie mais de quatro aulas, nem dêem os professores ou mestres mais de tres.

Art. 169. O horario, uma vez approvedo, não poderá ser alterado senão pela Congregação.

Art. 170. Os alumnos devem estar na sala de aula cinco minutos antes do docente.

Art. 171. Nas aulas e nos estudos os alumnos occuparão invariavelmente os logares que lhes forem designados, sempre de accordo com a classificação respectiva, e respeitarão a arrumação das mesas, cadeiras e bancos, estabelecida por ordem superior.

Art. 172. Das aulas e dos estudos não poderão sahir mais de dous alumnos ao mesmo tempo, e se demorarem fora desses logares o minimo possivel.

Art. 173. Na falta do professor ou mestre, os alumnos conservar-se-hão em estudo nos seus respectivos logares.

Art. 174. Tendo os alumnos logar proprio para guardarem seus livros, não devem deixar objecto algum que lhes possa fazer falta nas gavetas das mesas de estudo, das quaes deverão utilizar-se para terem as mesas desembaraçadas dos livros e outros objectos de que não precisarem no momento.

Art. 175. As lições diarias serão notadas por meio de grãos desde 0 até 10, sendo consideradas:

Optimas—as de valor superior a 9.

Boas—as de 6 a 9.

Soffríveis—as de 4 a 5.

Más—as de 3 a 0.

Art. 176 O procedimento dos alumnos na aula será julgado bimestralmente pela mesma forma estabelecida neste artigo.

Art. 177 A média bimestral será exactamente a das notas obtidas durante o bimestre, salvo si merecer ser melhorada pela obtenção do banco de honra.

Art. 178. Cada alumno deverá ser chamado á lição duas vezes, ao menos, por mez.

Art. 179. Haverá em cada aula uma sabbatina escripta, por mez, e um concurso a banco de honra no fim de cada bimestre.

Art. 180 O alumno que faltar á sabbatina ou ao concurso será obrigado a fazer-o no primeiro dia que comparecer á aula, mas o ponto para o trabalho escripto será diverso do que sahiu para a turma, escolhido, porém, dentre os que o professor designou para materia do concurso ou sabbatina.

Art. 181. A prova de concurso será escripta e versará sobre a materia dada, devendo haver uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas na determinação do dia da alludida prova, como tambem para sabbatina escripta.

Art. 182 As provas de concurso serão examinadas pelo docente, que as classificará quanto ao valor, lançando as respectivas notas na lista da aula.

Art. 183 Aos seis primeiros alumnos, que alcançarem nota superior a 6 e tiverem média bimestral boa, será concedido logar no banco de honra, sendo os seus nomes escriptos em um quadro especial.

Art. 184 Alem dos dias de festa e luto nacional, consideram-se feriados o dia em que fallecer um professor ou mestre effectivo, em disponibilidade, ou jubilado, o dia commemerativo da fundação do collegio, no respectivo estabelecimento, e os de carnaval.

CAPITULO III.

DOS EXAMES

Art. 185. Para os fins do art. 80 paragrapho unico da lei Organica do Ensino será presente á commissão examinadora o livro de medias bimestraes dos alumnos, ou uma copia relativa a cada disciplina, extrahida pelo secretario ou sub-secretario e authenticada pelo director.

Art. 186. Nos exames em que houver prova escripta, cada membro da commissão examinadora exará na mesma as notas da prova escripta e da oral; no exame de desenho cada membro da commissão exará na prova graphica a respectiva nota; nos exames em que só houver prova oral ou pratica-oral, a nota de cada membro da commissão será mencionada na competente acta.

O presidente da commissão será o ultimo a dar a nota.

Art. 187. As notas serão de 0 a 10, sendo 0, 1, 2 e 3 consideradas más; 4 e 5 soffríveis; 6 a 9 boas e superior a 9 optima.

Art. 188. Será aprovado simplesmente o alumno cuja media tirada da media do exame e da media do anno, for pelo menos igual a quatro (4) na materia em questão.

Art. 189. Será aprovado plenamente o alumno que nas condições do artigo anterior obtiver média pelo menos igual a seis (6).

Art. 190. Será aprovado com distincção o alumno que nas condições do mesmo artigo obtiver média superior a nove (9).

Art. 191. Será reprovado o alumno que nas condições do mesmo artigo obtiver média inferior a quatro (4) em cada materia.

Art. 192. Todo alumno cuja média annual, em qualquer disciplina, for igual ou inferior a quatro deverá ser considerado não promovido.

Art. 193. Quando a média annual exceder de quatro, o accessit será concedido com a menção do grão obtido.

Art. 194. As fracções de grãos serão contadas no conjuncto da média pela seguinte forma: menos de meio ponto nada influirá; meio ponto ou mais elevará o grão ao ponto seguinte.

Art. 195. O exame de admissão será feito perante uma commissão composta do presidente e quatro professores: — 1 para portuguez, 1 para francez, 1 para arithmetica e 1 para chorographia e historia do Brazil.

§ 1º Haverá uma commissão para o Externato e outra para o Internato.

§ 2º Si o director não puder occupar a presidencia de ambas as mesas, far-se-ha substituir na que entender.

§ 3º O exame prestado para admissão numa secção do collegio serve para outra.

Art. 196. Não poderá continuar no estabelecimento o alumno gratuito que duas vezes consecutivas não for promovido ou for reprovado na mesma serie, bem como o que deixar de apresentar-se a exame no mesmo lapso de tempo.

Art. 197. O secretario organizará a lista dos alumnos inscriptos e mandará affixar-a em logar conveniente; remetterá, outrossim, diariamente á mesa examinadora a relação dos alumnos que devem ser chamados a exame e mais outros tantos nomes que se lhes seguirem, afim de serem preenchidas as faltas dos que não comparecerem.

Art. 198. São prohibidas trocas de logares para exames entre os alumnos.

Art. 199. Cada turma terá o numero de examinandos que a commissão examinadora indicar, com approvação do director.

Art. 200. O candidato, que faltar á chamada para qualquer das provas de exame, só poderá ser chamado mais uma vez, si ainda não estiverem terminados os exames da serie, desde que justifique perante o director, ouvida a commissão examinadora, o motivo da sua falta.

Art. 201 As provas oraes de cada turma do alumnos guardarão entre si os necessarios intervallos de repouso, de maneira que cada alumno não seja arguido seguidamente mais de uma hora.

Art. 202. A prova pratica e oral será publica; a escripta feita a portas fechadas.

Art. 203. No dia designado para a prova escripta, collocar-se-hão em uma urna, e em tiras de papel convenientemente dobradas, os numeros correspondentes aos pontos formulados.

Art. 204. Feita a chamada, o primeiro alumno da turma, tirando da urna uma tira de papel, a entregará ao presidente, que, lendo em voz alta o numero, verificará o correspondente do programma, formulando em seguida o docente da cadeira, com approvação dos outros membros da mesa, as questões que devem fazer objecto do exame de toda a turma.

Art. 205. As questões formuladas serão transcriptas por ordem do docente da cadeira em uma taboa preta, collocada á vista de todos os examinandos.

Art. 206. Feito o sorteio, cada examinando receberá papel para a respectiva prova, rubricado por um dos membros da commissão examinadora, e, caso posteriormente necessite de mais, esse tambem será rubricado como o primeiro.

Art. 207. É vedado aos examinandos terem consigo papeis ou livros, salvo os permittidos pelos examinadores, e communicarem-se entre si durante o trabalho das provas. Si algum precizar de sahir da sala de exame antes de terminado o mesmo trabalho, só poderá fazel-o com licença do presidente da commissão examinadora; que o mandará acompanhar por pessoa de confiança.

Art. 208. Recollidas no fim do tempo marcado, e no estado em que se acharem, as provas escriptas de toda a turma, lançará a commissão examinadora sobre cada uma dellas a nota que merecer.

Art. 209. Será considerado reprovado para todos os effectos o alumno que tiver escripto sobre assumpto differente do que lhe coube por sorte, ou nada tiver escripto, ou for surprehendido em consulta de apontamentos ou livros não permittidos.

Art. 210. Realizadas as provas escriptas de todos os alumnos de uma serie, começarão as provas pratica e oral.

Art. 211. A prova pratica — oral consistirá na execução de um trabalho pratico, designado por sorte, com arguição ulterior da materia delle e tambem de outros assumptos da mesma disciplina, á vontade do examinador.

Art. 212. Quando simplesmente oral, a prova se effectuará conforme dispõe a seu respeito o regulamento.

Art. 213. Na prova pratica e na oral os examinandos serão arguidos segundo a ordem da chamada.

Art. 214. Cada um dos examinandos tirará por sorte o ponto em que deverá ser arguido.

§ 1º Não entrará para prova oral o ponto que tiver sido sorteado para a prova escripta.

§ 2º Cada examinando terá 20 minutos para, em logar isolado, e sob a inspecção dos examinadores, pensar sobre o assumpto do ponto, sem auxilio de livros ou notas.

Art. 215. A reprovação em uma ou algumas cadeiras importa a perda do exame nas outras cadeiras da mesma serie.

Art. 216. O resultado do julgamento será escripto e assignado pelos membros da commissão julgadora e tudo reduzido a termo no livro competente.

Art. 217. A promoção será feita e o exame de admissão julgado de accordo com os artigos deste Capitulo nas partes que lhes forem applicaveis.

CAPITULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS E CERTIFICADOS

Art. 218. No fim de cada anno lectivo, concluidos os exames, proceder-se-ha com a solemidade possivel á distribuição dos premios e dos certificados de conclusão do curso.

Art. 219. O director proporá, por escripto, á Congregação os no-

mes dos alumnos de cada serie e cada estabelecimento approvados com distincção em todas as materias, que julgar merecedores de premios.

Art. 220. Para essa proposta deverá influir o merecimento que durante o anno tiverem mostrado os alumnos nos concursos bimestraes para bauzo de honra e o procedimento dos mesmos alumnos, assim nas aulas como fora dellas, afim de tornar effiz esse incentivo para o adiantamento dos alumnos.

Art. 221. Recebida a lista, a Congregação elegerá uma commissão de tres membros, que, revendo os trabalhos dos alumnos apresentados, e tendo em vista as informações que possa obter das respectivas commissões examinadoras, classificará os tres mais distinctos de cada serie e de cada estabelecimento para serem premiados; seguindo-se votação da Congregação, que poderá alterar livremente a classificação proposta.

Art. 222. Os nomes dos demais alumnos, que não forem premiados, obterão Menção Honrosa, sendo proclamados pelo director no acto da distribuição dos premios.

Art. 223. Os premios consistirão em livros com impressão e encadernação de luxo.

Art. 224. Na mesma sessão será festejada a terminação dos cursos do anno escolar e entregue o respectivo certificado aos alumnos que houverem concluido os seus cursos.

Art. 225. Para esta sessão solemne serão convidadas as autoridades superiores do ensino, directores de institutos de ensino, e todos os professores e mestres do collegio, e mais pessoas que o director entender.

Art. 226. Será permittido aos alumnos que concluirem o curso dar todo o realce á solemnidade e convidar suas familias a tomar parte nellas.

Art. 227. Terá começo a sessão pela leitura feita pelo secretario das notas de approvação nos exames finais. A medida que o secretario for lendo o nome de cada alumno, o director entregará ao mesmo o seu certificado.

Art. 228. Terminada a entrega dos certificados, o director proclamará a entrega dos premios e dará em seguida a palavra a um alumno que tenha sido designado pelos seus collegas para pronunciar um discurso congratulatorio.

Art. 229. O director encerrará a sessão depois de dirigir algumas palavras de despedida e animação aos alumnos que houverem terminado o curso.

Art. 230. Sob a denominação de *Pantheon* haverá nos dous estabelecimentos uma sala destinada aos retratos dos alumnos que terminarem o curso e mais se houverem distinguido por sua intelligencia e, excepcional aproveitamento e exemplar procedimento.

§ 1.º Os alumnos a que se refere este artigo, e que terão o titulo de *Laureados*, devem contar pelo menos dous terços de approvações com distincção, e nenhuma simples.

§ 2.º A inauguração do retrato se effectuará por occasião da solemnidade da distribuição dos premios.

CAPITULO V

DA DISCIPLINA

Art. 231. Ao chefe da disciplina são subordinados todos os empregados administrativos no que entende com a disciplina geral do estabelecimento.

§ 1.º São-lhe subordinados directamente os inspectores e o porteiro.

§ 2.º O secretario, o sub-secretario, o bibliothecario, o thesoureiro e o almoxarife, como chefes de suas secções, são os responsaveis pela disciplina particular de cada uma dellas, bem como pelo respectivo serviço interno.

Art. 232. O chefe da disciplina do Internato residirá no estabelecimento, afim de zelar assiduamente, sob as ordens immediatas do director, na fiscalização dos serviços, disciplina e policia, indispensaveis ao ensino e boa ordem da administração.

Art. 233. Achando-se ausente o director, e não havendo no estabelecimento algum membro do corpo docente que o substitua, todos devem obediencia ao chefe da disciplina, com recurso para o director.

Art. 234. Os inspectores devem ter sempre em vista que de sua vigilancia e firmeza, assim como de sua moderação, dependem essencialmente a disciplina e boa educação dos alumnos.

Art. 235. E' prohibido aos inspectores durante o tempo do serviço a leitura, escripta ou qualquer outro acto que os distraia do desempenho de sua função.

Art. 236. O inspector é responsavel por tudo quanto occorrer durante a sua inspecção entre alumnos da sua dependencia.

Art. 237. A nenhum empregado, qualquer que seja a sua categoria, é permittido afastar-se sem ordem superior, do local onde exercer as suas funções.

Art. 238. E' de rigor o silencio em todos os actos e logares do collegio, com excepção dos recreios, nos quaes, todavia, são prohibidas manifestações ruidosas.

Art. 239. Os intervallos de aulas e de estudos não são propriamente de recreio; em taes intervallos os alumnos poderão estar a vontade no pateo dos recreios, mas sem que se entreguem a movimentos ruidosos.

Art. 240. Durante o tempo das aulas e do estudo é prohibida agglomeração e demora dos alumnos fora das salas de trabalho.

Art. 241. E' prohibida a leitura ou o estudo durante o recreio.

Art. 242. Nenhum alumno poderá penetrar em qualquer secção do estabelecimento sem permissão de pessoa competente.

Art. 243. E' prohibido fumar.

Art. 244. Além dos livros adoptados para as aulas não poderão os alumnos ter consigo outros, que não sejam proprios para sua instrução, e autorizados pelo director. Os inspectores deverão examinar frequentemente os livros dos alumnos, afim de verificarem si são de aula ou si estão autorizados pelo director.

Art. 245. Cada livro de aula terá o numero de matricula e o nome do alumno, além do carimbo do estabelecimento.

Art. 246. E' prohibido aos alumnos utilizarem-se de livros ou de quaesquer objectos dos collegas.

Art. 247. Os alumnos sahirão de uns para outros actos escolares em forma, sob a direcção de um inspector.

Art. 248. E' vedado aos alumnos occuparem-se, no estabelecimento, com a formação de quaesquer associações, com a redacção de periodicos ou outros trabalhos que possam distrahi-los de seus estudos regulares, bem como entregarem-se á leitura de jornaes, ou de livros que prejudiquem os bons costumes e o cumprimento de seus deveres collegiaes, organizarem rifas, collectas ou subscripções, seja qual for o motivo.

Art. 249. Exige-se da parte dos alumnos o maior asseio, não só na sua pessoa e no traje, como nos livros, cadernos e demais objectos pessoais; e cuidado dos instrumentos, aparelhos, mappas, moveis e utensilios, de cujo estrago ficarão responsaveis, bem como de quaesquer danos ao predio do collegio.

Art. 250. E' prohibido aos alumnos ultrapassar os limites do recreio, assobiar, vaia-los collegas ou qualquer pessoa, jogar pedras ou brincar com ellas, fazer uso de lapis, tinta, ou qualquer outro objecto de estudo, fora do logar proprio.

Art. 251. E' falta de disciplina, passivel de penas, toda infracção á disposiçã legal explicita e toda transgressão de ordem emanada de pessoa competente.

Art. 252. As penas serão applicadas de modo que não seja o alumno privado de assistir ás lições; excepto quando, por mau comportamento, houver necessidade de fazel-os sahir da aula.

Art. 253. Todas as vezes que um professor ou mestre ordenar um castigo que deva ter execução fóra de sua presença, prevenirá immediatamente o chefe da disciplina, que tomará as medidas necessarias para que o castigo se realize.

Art. 254. A privação de recreio pôde ser total ou parcial; nunca, porém, será comprehendido nesse castigo o intervallo das aulas, que é concedido aos alumnos como medida hygienica.

§ 1.º No externato a privação de recreio será substituida por privação de sahida, com tarefa escripta, que não poderá exceder de uma hora, salvo si houver alguma hora vaga durante o expediente das aulas; si o trabalho escripto não for executado de modo acceitavel, poderá o castigo ser repetido no dia seguinte.

§ 2.º Os alumnos privados de recreio, ou obrigados a algum castigo escripto, conservar-se-hão em sala especial sob a vigilancia de um inspector.

Art. 255. Aos alumnos que fizerem *parede* se marcarão tantas faltas quantas forem as aulas do dia.

No caso de *parede* acompanhada de perturbação da ordem será applicada a pena da lettra g do art. 36 do Regulamento do collegio.

NO EXTERNATO

Art. 256. O bedel e os inspectores devem comparecer ao estabelecimento nos dias de aula meia hora antes de começar o expediente, para o serviço preliminar e recebimento dos alumnos.

Art. 257. Os inspectores devem conservar-se no estabelecimento até que termine o expediente das aulas; ainda que o serviço da sua turnia acabe antes.

Farão os alumnos, logo que entrem no estabelecimento, depositar os chapéus no vestiario e dirigir-se para o local da formatura, onde se manterão em silencio.

Porão os alumnos em forma, e assim os conduzirão para a respectiva sala de aula, logo que tocar a hora.

Ficarão á disposiçã dos professores ou mestres, para auxilia-los na manutenção da disciplina no curso da lição.

Darão sahida aos alumnos em forma.

Art. 258. O porteiro só poderá deixar sahir, durante o expediente das aulas, o alumno que se lhe apresentar acompanhado de inspector, com ordem do director ou de quem suas vezes faça.

Art. 259. Os alumnos que se apresentarem no estabelecimento depois do toque de entrada para a primeira aula, só poderão ter entrada com licença especial do director ou do chefe da disciplina.

Os que faltarem á primeira aula não terão entrada para as outras.

Os que entrarem para assistir ás aulas não se poderão retirar sinão depois de finda a ultima, sob pena de lhes ser marcada falta, como si não houvessem comparecido a nenhuma; salvo caso de molestia, e com autorizaçã do director ou chefe da disciplina.

Art. 260. É prohibido aos alumnos conservar-se dentro das salas ou nos corredores durante o tempo do recreio e nos intervallos de aulas. Ficarão, porém, nas salas durante as horas de aula, sob a regencia do competente inspector, quando faltar o professor ou mestre.

Art. 261. Logo que fôr dado o signal de começo de aula, os alumnos devem fazer silencio e entrar em fôrma.

Art. 262. Não é permittida a parada de alumnos na portaria.

NO INTERNATO

Art. 263. Os alumnos serão, para localização, nos estudos, refeitório, dormitório e recreio, distribuidos em quatro divisões, de accordo com a idade e desenvolvimento. Cada divisão terá seu local de recreio, sala distincta para estudo e dormitório, e no refeitório mesa separada das outras divisões.

Art. 264. É vedado ao alumno afastar-se do lugar que, no estudo, aula, ou refeitório lhe for marcado, bem como trocar de leito.

Art. 265. A distribuição do tempo diario será feita do modo seguinte:

Levantar, banho, café: cinco ou cinco e meia ás seis da manhã, conforme a estação.

Estudo: seis ás oito horas.

Almoço: oito ás oito e meia.

Recreio: oito e meia ás nove.

Aulas e recreios intermediarios: nove ás tres horas.

Jantar: tres ás tres e meia horas.

Recreio geral: tres e meia ás seis horas.

Estudo: seis ás oito horas.

Ceia, deitar: oito ás nove horas.

Art. 266. Os signaes para os differentes actos escolares serão dados por meio de toques seguintes:

Toque prolongado: levantar dos alumnos, terminação do recreio geral. Seis espaçados, dous a dous: almoço, jantar e ceia. Tres toques: presença do medico. Dous toques: entrada do lente ou professor para a aula. Um toque: começo ou terminação da aula ou estudo, deitar dos alumnos.

Art. 267. As portas do collegio se abrirão ás cinco horas da manhã e se fecharão ás nove horas da noite no verão; e no inverno ás seis horas da manhã e ás oito da noite. As chaves ficarão em poder do chefe da disciplina. Quando algum empregado morador no collegio tiver de recolher-se depois da hora do fechamento, obterá prévia licença do chefe da disciplina.

Art. 268. Os alumnos são obrigados a se apresentar trajados

com o respectivo uniforme nas entradas e sahidas, nos exames e actos officiaes do estabelecimento, para o que deverão tel-o prompto e em perfeito estado.

Art. 269. É dever do alumno apresentar-se correcto na limpeza do vestuario, dentes, unhas, calçado, cabellos, etc.

Art. 270. Aos alumnos só é permittida a permanencia no salão quando procurados por pessoas competentes que os venham visitar.

Art. 271. A nenhum alumno será permittido levar livros nas sahidas, salvo licença especial, por escripto, do director, a qual ficará em poder do porteiro para que verifique a entrada dos mesmos livros na volta do alumno para o estabelecimento.

Art. 272. Os alumnos só poderão receber visitas á hora do recreio, e no locutorio. As pessoas que os vierem visitar devem pedir licença ao director, ou, na falta deste, ao chefe de disciplina.

Art. 273. Os paes, tutores ou curadores que residirem fóra da cidade serão obrigados a constituirem um procurador, ou um correspondente, com quem se entenda o director ou thesoureiro.

Art. 274. Os alumnos terão sahida todos os sabbados e nas vespers dos dias feriados, e voltarão no primeiro dia util. Fóra destes dias só poderá haver sahidas com licença do director, ou, em sua ausencia, do chefe de disciplina, e por motivo urgente, devendo os alumnos sair acompanhados por paes, ou responsaveis, ou pessoas devidamente autorizadas.

Art. 275. As licenças se darão por um cartão rubricado pelo director com a palavra—EXEAT—Esse cartão será entregue ao porteiro, que o restituirá ao chefe da disciplina.

Art. 276. Devem os alumnos se recolher á hora que lhes for marcada pelo chefe da disciplina; e o que faltar, sem justa causa, será privado da sahida por uma ou mais vezes, conforme a gravidade do caso. As faltas devem ser justificadas perante o director.

Art. 277. Nenhum alumno poderá, sob qualquer pretexto, trabalhar ou dormir em aposento separado.

Art. 278. É prohibido introduzir no collegio bebidas espirituosas, armas, materias inflammaveis e explosivas.

Art. 279. Os inspectores comerão á mesa com os alumnos; seus aposentos communicarão com os dormitorios, de maneira que os possam facilmente inspecionar, não se deitarão antes que se tenham assegurado de que todos os alumnos estão accomodados e dormindo, e não sairão do collegio sem licença.

Art. 280. A ninguém mais, além dos alumnos e empregados, é permittido pernoitar no estabelecimento.

Approvado pela Congregação em sessão de 13 de março de 1912.—O director, José Candido de Albuquerque Mello Mattos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Braulio Gomes, fiador do ex-collector federal do municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, Luiz Christino Gomes, para, no prazo do trinta dias contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 133\$233, alcance verificado na tomada das contas do referido ex-collector, relativas ao periodo de 18 de setembro de 1893 a 15 de fevereiro de 1904, a cujo pagamento, e mais ao dos respectivos juros da mora, foi o mesmo condemnado, por accordão de 7 de dezembro de 1911, sob pena de lhe ser feita a cobrança judicilmente, de conformidade com o art. 239, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1912.—O sub-director, L. R. Rosado.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mez se pagarão nesta repartição as restituições operadas pela verba—Receita a annullar,—e bem assim as relativas á verba—Reposições e Restituições,—do exercicio de 1911, os quaes devem vir recebê-las no citado prazo, sob pena de cahirem estas em exercicios findos e de serem aquellas levadas á verba—Reposições e Restituições.

Recebedoria, 1. de março de 1912.—Hermano Eugenio Tavares, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

SEGUNDA PRAÇA

Edital de praça n. 11

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens das amostras e consumo ns. 3, 4, 9, 11, 14 e 16, nos dias 26, 28 e 30 de março de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

Sem marca: Um volume sem numero, contendo quatro chapéus do Chile e quinze tesouras para costura, até 16 c/m de comprimento; vinte e tres canivetes, com cabos de madreperola; 30 ditos para fructas, com cabos de osso; seis navalhas, com cabos de osso; setecentas e cincoenta grammas de tecido de seda não especificado liso; dous revolvers de seis tiros cada um, e setecentas grammas de bijouteria de cobre. apprendido a alguns turcos a bordo do vapor italiano Virginia, no dia 9 de maio de 1911, pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Carlos Bayma Belchior. (Multa de direitos dobrados para o mesmo).

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais; vindo de Hamburgo no vapor Konig Wilhm, descarregado em 9 de dezembro de 1910.

Lote n. 3

MFT: Uma caixa n. 317, contendo uma machina para marcenaria, pesando liquido 752 kilos, ad-valorem; vinda de New-York no vapor Italian Prince, descarregada em 18 do março de 1908.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 4

Sylvio Loppa: Uma mala sem numero, contendo roupas de uso particular, usadas, ad-valorem, vinda de Buenos Aires, no vapor Jupiter, descarregada em 3 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 5

Antonio Rodrigues Lima: Um pacote numero 26.348, contendo livros impressos para leitura, pesando dous kilos oitocentas e cincoenta grammas, vindo de Buenos Aires, no vapor Orion, descarregado em 7 de novembro de 1910 e consignado a Antonio Rodrigues Lima.

Lote n. 6

SMC: Uma caixa n. 1.036, contendo quatro garrafas com vinho, não especificado, de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto quatro kilos e 900 cincoenta grammas; vinda de Santos, no vapor Assuncion, descarregada em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Sem marca: Doze amarrados sem numero, contendo chapas de ferro (talas de punção para trilhos), pesando trezentos e cincoenta kilos, vindos de Santos, no vapor Assuncion, descarregados em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

CGC: Uma caixa n. 681, contendo cadarços de lã, pesando bruto 7 kilos e meio; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto 26 kilos; botões de cobre dourado, para farda, pesando bruto 20 kilos; obras de passamaneria pesando 4 kilos e 900 grammas; laços de seda, pesando 850 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregado em 10 de novembro de 1910 e consignado a Benttemmüller & Comp.

Lote n. 9

Triangulo Fontes: Tres barricas ns. 4.618/20, contendo solução para limpar metaes, assimilhada ao esmeril em pó, pesando bruto 96 kilos graxa; liquida, pesando bruto 286 kilos, vindas de Southampton, no vapor *Danube*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a Delphino Fontes & Comp.

Lote n. 10

HMC: Uma caixa n. 281, contendo cinco latas com arenques fumados, pesando bruto 7 kilos; dois vidros com legumes em conserva, pesando bruto 2 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 10 de novembro de 1910 e consignada a H. Manti & Comp.

Lote n. 11

LHC: Uma caixa n. 275 contendo gesso calcinado pesando liquido 117 kilos.

Obras não classificadas de folha de Flandres pesando bruto 12 kilos (simples), vinda de Southampton, no vapor *Danube*, descarregada em 9 de novembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 12

Sem marca: Duas caixas sem numero contendo mel de abelhas pesando liquido 23 kilos, vindos de Southampton, no vapor *Danube*, descarregado em 17 de novembro de 1910 e consignação ignorada.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 13

SGI: Tres caixas ns. 8/10, contendo estampas-annuncios, pesando 566 kilos, *ad valorem*-vindas do Havre no vapor *Amiral Troude*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas a Empresa Aguas de Caxambú.

Lote n. 14

GC: Cinco fardos ns. 1.759/63, contendo rollas de cortiça, pesando 300 kilos, vindos do Havre no vapor *Amiral Troude*, descarregados em 13 de fevereiro de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 15

TB: Uma mala n. 169, já usada, de couro, *ad valorem*.

Amstras de tecido de algodão, pesando tres kilos, *ad valorem*.

Toalhas de algodão, ponto de crochet, pesando vinte e um kilos, vinda de Southampton no vapor *Cavour*, descarregada em 21 de fevereiro de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 16

Sem marca: Uma amarrado sem numero de cadeiras de madeira, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 2 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 17

José Oliveira Castro: Uma caixa de pinho sem numero, contendo ferramentas manuaes e roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Numantia*, descarregada em 2 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo um kilo e duzentas grammas de flores

de pannó, vinda de Buenos Aipes no vapor *Cordillere*, descarregada em 6 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 19

Losango—5.166—MZ: Uma caixa sem numero, contendo 166 revólvers de cinco tiros cada um, vinda de Bordeaux, no vapor *Romney*, descarregada em 24 de março de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 20

Losango Siemens: Uma caixa n. 2.620, contendo livros impressos, pesando 23 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 21

Losango MOC: Uma caixa n. 2, contendo latas com farinhas compostas, pesando quarenta e dois kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Canova*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 22

Losango Gaz, contramarca CT: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre, pesando tres kilos e quatrocentas grammas, vinda de Santos no vapor *Bellen*, descarregada em 3 de dezembro de 1910. O manifesto n. 1.255 refere-se ao vapor *Korth land*.

Lote n. 23

J. M: Dous encapados ns. 1-2, contendo tecidos não especificados de seda, pesando vinte e tres kilos e 100 grammas, vindos de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregados em 6 de dezembro de 1910 e consignados a Jacques Mandil.

Lote n. 24

Losango BIC: Um engradado n. 1, contendo madeira em folhas delgadas com embutidos, pesando quarenta e seis kilos, vindo de New York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de dezembro de 1910 e consignado a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 25

Françisco Jesus: Uma caixa sem numero, contendo alhos, pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e consignada ao mesmo, volume este de bagagem.

Lote n. 26

Sem marca: Uma mala vasia *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 27

João Machado Costa: Uma caixa sem numero contendo dous barris de vinho não especificado até 14°, pesando oitenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 28

José Roca: Uma caixa de pinho sem numero vasia, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 29

Manoel Leal Mendonça: Uma caixa sem numero contendo alhos, pesando oitenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 30

Sem marca: Uma mala contendo objectos usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 24 de dezembro de 1910.

Lote n. 31

M. C., contramarca A. J.: Duas caixas ns. 196/7, contendo duzentas garrafas de syphoides, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregadas em 7 de dezembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 32

CR contra marca HP: Uma caixa de madeira n. 700, semelhante a de talheres, pesando dous kilos e seiscentas grammas, amstras *ad valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 1 de abril de 1911 e consignada a Carlos Raynsford.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 8 de abril de 1911.

Lote n. 34

Losango R: Uma caixa sem numero, contendo catalogos, pesando dezenove kilos, vinda de Nova York no vapor *Terence*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada a The Light Power.

Lote n. 35

SL: Uma caixa n. 9.088, contendo doze regoas de mira para nivelamento, vinda de Bordões no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de abril de 1911 e consignada a Carlos Tavares Mattos Filho.

Lote n. 36

LS: Uma caixa n. 73, contendo fazendas de lã não especificadas, pesando trinta e dous kilos, vinda de Bordões no vapor *Magellan*, descarregada em 12 de abril de 1911 e consignada a Lesage.

Lote n. 37

Paulo J. Christoph: Uma caixa sem numero, contendo estampas-annuncios, pesando vinte e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Terence*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 38

MC: Uma caixa n. 995, contendo: fitas de seda, pesando quinhentas e vinte grammas; obras de passamanaria pesando duzentas e trinta grammas; filó de seda e tecidos semelhantes, pesando seis kilos e setenta grammas, vinda de Bordões no vapor *Magellan*, descarregada em 11 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 39

Losango MC: Uma caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só cor, pesando vinte kilos; enveloppes de papel branco para cartas, pesando sete kilos, vinda de Londres no vapor *Chancer*, descarregada em 26 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 40

Losango JO: Duas caixas ns. 26 e 27, contendo colla não especificada, pesando cincoenta e quatro kilos, vindas de Londres no vapor *Chancer*, descarregadas em 28 de abril de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 41

Losango JO: Uma caixa n. 28, contendo vernizes não especificados, pesando 23 kilos, vinda de Londres no vapor *Chancer*, descarregada em 28 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 42

RC: Uma caixa n. 2.142, contendo 67 duzias de escovas para dentes, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 24 de maio de 1911 e consignada a M. Ross & Comp.

Lote n. 43

ML: Uma caixa n. 112, contendo obras não classificadas de cobre, pesando 10 kilos

e 800 grammas, vinda de New York no vapor *Verdi*, descarregada em 17 de maio de 1911 e consignada a Mello & Lopes.

Lote n. 44

J. B. de Lemos Cordeiro: Dous engradados sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando 158 kilos, vindos de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregados em 24 de maio de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 45

Triangulo L: Tres caixas ns. 189/91, contendo leite em conserva, pesando 60 kilos, vindas de New York no vapor *Verdi*, descarregadas em 22 de maio de 1911 e consignadas a Lage Irmão.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 46

HVC: Um barril n. 1630/36, vaso, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 4 de dezembro de 1910 e consignado a Henrivque Weunni & Comp.

Lote n. 47

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril sem numero desmanchado, pesando 10 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Ceylan*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 48

SS: Uma caixa n. 2.302, contendo estampas-annuncios pregadas em papelão, pesando liquido 28 kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 49

Sem marca: Uma mala contendo roupa usada, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 21 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 50

Marcel Richer: 1 caixa n. 74.159, contendo livros impressos para leitura, pesando 35 kilos, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 51

Sem marca: Um bahu de folha com dous garraões forrados de palha, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 52

GAVE: Um amarrado sem numero com tres cadeiras de madeira, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 53

Losango A: Um amarrado de paus de pinho n. 433, *ad valorem*, vindo de New York no vapor *Byron*, descarregado em 30 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 54

Engenheiro Emilio Schnoor: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando 4 kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregado em 30 de novembro de 1910 e consignado a E. Schnoor.

Lote n. 55

Losango VO: Uma caixa n. 123, contendo papel assetinado para impressão, pesando 242 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de novembro de 1910 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 56

Losango VQ: Uma caixa n. 126, contendo obras de folha de Flandres, pesando 22 kilos. Papel assetinado para impressão, pesando 103 kilos.

Papel colorido para encadernação e outros usos, pesando 79 kilos, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 16 de novembro de 1910 e consignado a Joseph Bauer.

Lote n. 57

Losango VO: Uma caixa n. 127, contendo uma lata com perfumarias, pesando 14 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de novembro de 1910 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 58

Kramener & Comp.: Uma caixa n. 3, contendo machinismos de ferro, pesando 4 kilos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Royal Prince*, descarregada em 21 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 59

WB: Uma caixa n. 4.344, contendo tecido da seda pura, pesando 37 kilos e 300 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen* e descarregada em 11 de fevereiro de 1911.

Lote n. 60

Losango TIK: Uma caixa n. 10, contendo dez cestas rotim para talheres e semelhantes, pesando 11 kilos.

Leques de papel com varetas de madeira polida, 3 duzias.

Tecido de algodão felpudo, proprio para toalhas, pesando um kilo e meio.

Diversas amostras de louças, chá e metaes, *ad valorem*, vinda de Genova, no vapor *Esperança* e descarregada em 16 de dezembro de 1910.

Lote n. 61

SD: Uma caixa n. 220, contendo oito kilos de amostras sem valor.

Trinta e um kilos de botões de madreperola com furos.

Tres e meio kilos de bijouterias de cobre.

Cinco kilos de botões de madreperola com pés, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia* e descarregada em 28 de setembro de 1910.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 62

Losango JM: Uma caixa n. 31, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 37 kilos.

Idem: Uma dita n. 32, contendo obras de xarão, pesando bruto 27 kilos e meio.

Idem: Uma dita n. 2, contendo brinquedos não especificados, pesando 143 kilos, vindas de Fiume, no vapor *Baro Fegervary* e descarregadas em 23 de julho de 1910.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 63

MC: Uma caixa n. 2, contendo amostras de chocolate, lupulo e tampas para carteira, pesando bruto 6 kilos e 400 grammas, *ad valorem*, vinda de Trieste no vapor *Laura* e descarregada em 9 de setembro de 1910.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Sr. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptorio da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 8 DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de Karl Klett, visto não ter sido encontrado em seu escriptorio ou residência á Avenida Central n. 134, que fica intimado, na qualidade de fiador de C. O. de Achá, a recolher á thesauraria desta repartição a quantia de 30\$, importancia dos direitos de consumo do despacho de reexportação n. 78, de julho de 1911, termo de responsabilidade n. 54 do livro 4º, a que foi condemnado por acto da inspectoría de 29 de janeiro de 1912, visto estar o mesmo despacho incurso no art. 549, 1ª parte, da Nova Consolidação, sob pena de, não o fazendo no prazo de oito dias, ser executivamente compellido ao pagamento da dívida citada.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 670 — FC: 12 caixas sem numeros, de Marsella, no vapor francez *Es-pagne*, descarregadas em 7 de junho de 1911 e consignadas a Bifano & Comp.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 604 — FF: 1 caixa n. 3.204, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 2 do mesmo mez e anno e consignada a Hugo Heystmann.

Mesmo manifesto—RSVC: 1 caixa n. 21.867, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 5 do mesmo mez e anno e consignada a Janowitz Vahle & Comp.

Manifesto n. 662 — FO&C: 2 caixas numeros 3.017 e 3.020, da mesma procedencia, no vapor allemão *Cap Rocca*, descarregadas em 9 do mesmo mez e anno e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante 52: 1 fardo n. 33, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 12 do mesmo mez e anno e consignado a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto — FO&C: 1 caixa n. 3.011, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 14 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 2 caixas ns. 1.597/1.598, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno e mesma consignaço.

Mesmo manifesto — Letreiro — contramarca — Fabrica — contra marca EM: 1 caixa n. 56.778, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a V. Wernneck & Comp.

Mesmo manifesto—FO&C: 4 caixas ns. 3.214/15 e 3.18/19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—FALC: 1 caixa n. 2.615, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—FS: 1 caixa n. 5.368, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 17 do mesmo mez e anno, mesma consignaço.

Mesmo manifesto—FO&C: 3 caixas ns. 3.012/13 e 3.016, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—RFC: 1 caixa n. 5.367, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Lettreiro, contra-marca Fabrica, contra-marca EM: 2 caixas ns. 56.779/80 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a V. Werneck & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro Joseph Heinz: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 3 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Removida da bagagem.)

Mesmo manifesto—RB: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (Removido da bagagem.)

Mesmo manifesto—Lettreiro LA Nyston: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Removida da bagagem.)

Mesmo manifesto—Lettreiro CA Inalman: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Removida da bagagem.)

ARMAZEN N. 11

Manifesto n. 906—KS: 1 caixa n. 2.531, de Genova, no vapor italiano *Cavi*, descarregada em 8 de agosto de 1911, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 encajado n. 2.550, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 917—Triangulo H, contra-marca ARG: 2 caixas ns. 132/23, de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 10 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo Z: 2 fardos ns. 1.318/19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 941—L: 1 caixa n. 10, de Bordéus, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a Mme. Lucette.

Mesmo manifesto—MLA: 1 caixa n. 6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Corrêa & Comp.

Mesmo manifesto—Polo: 2 caixas numeradas 3.005/3.006, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Portella, contra-marca A Torre Eiffel: 1 caixa n. 596, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a J. Portella.

Mesmo manifesto—Triangulo Z, contra-marca FF: 1 caixa n. 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Marques Machado & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca, contra-marca W: 1 caixa n. 8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 970—RJ: 2 peças de ferro ns. 44 e 51, de retorno de Buenos Aires, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, consignadas a C. H. Walker & Comp.

Mesmo manifesto—CE: 1 amarrado n. 15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 969—Quadrado DFB, contra-marca BB: 1 caixa n. 1.840, de Nova York, no vapor inglez *Asiatic Prince*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a Joseph Bauer.

Manifesto n. 994—Triangulo Z, contra-marca FF: 1 caixa n. 5, de retorno de Buenos Aires, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Sem manifesto—Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no vapor inglez *Orissa*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

ARMAZEN N. 12

Manifesto n. 546—SJA: 1 caixa n. 2.623, de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 1 de junho de 1911, consignada a Selin José Antunes.

Manifesto n. 683—D. Richon, contra-marca Brumot: 1 caixa sem numero, de Callau, no vapor inglez *Orita*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, consignada ao consul geral do Chile.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 baliú sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 28 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Removida da bagagem.)

Manifesto n. 698—Borlido Moniz: 1 caixa n. 4, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a Borlido Moniz & Comp.

Mesmo manifesto—Triangulo G, contra-marca CD: 2 caixas ns. 108 e 110, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante HM: 1 caixa n. 6.778, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, consignada a A. P. Brandão.

Mesmo manifesto—VOC: 1 caixa n. 4.582, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a C. Pland.

Manifesto n. 746—Cruzeta FALC: 2 caixas ns. 11.757/8, vindas de Liverpool no vapor inglez *Potosi*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Manifesto n. 763—WK: 1 caixa n. 345, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 1

Manifesto n. 663—ASC: 4 barris vasio sem numero, vindos de Lisboa na barca portueza *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911, consignados a Almeida Siemen & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 3 fardos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data, consignados aos semos.

Mesmo manifesto—Affonso: 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data e consignado a G. Affonso & Comp.

Mesmo manifesto—BAS: 15 saccos com rolhas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data e consignados a José A. Gonçalves Santos.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data e consignado a Coelho Duarte.

Mesmo manifesto—LS: 30 fardos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data e consignados a D. Pereira & Comp.

Mesmo manifesto—PC: 3 barris vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data e consignados a Prista & Comp.

Mesmo manifesto—TCC: 2 barris vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 764—AL: 1 caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Exelmans*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno e consignada a ordem.

Mesmo manifesto—AG: 48 pacotes sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto—FA: 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Macedo Du Bois.

Mesmo manifesto—JC: 4 caixas ns. 3.930/33, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas ao director geral dos Telegraphos do Brazil.

Mesmo manifesto—JFA: 3 caixas ns. 885/887, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a J. Fernandes de Araujo.

Mesmo manifesto—WCC: 1 caixa n. 4.8.7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Whashington Cesar & Comp.

Manifesto n. 787—Triangulo 597, contra-marca OD: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Santa Thereza*, descarregada em 5 do mesmo mez e anno, consignada a Leo Baumann. (O manifesto dá o n. 1.575.)

Manifesto n. 796—Lettreiro: 1 barril vasio sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 1 de julho do mesmo anno, consignado a Fernandes Sampaio & Comp.

Manifesto n. 811—2 triangulos CMC: 2 barris vasio sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg*, descarregados no mesmo mez e anno, consignados a Coelho Martins & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 2 barris sem numero, da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Mourão & Comp. (Vasios).

Mesmo manifesto—Triangulo: 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a J. Ferreira & Comp. (Vasios).

Manifesto n. 830—Quadrante 559: 45 caixas ns. 2/6 e 6/15, de Londres, no vapor inglez *Birchtor*, descarregadas em 17 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Manifesto n. 876—ATC: 15 caixas sem numero, do Havre no vapor francez *Highland Monarch*, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—ACCC: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Almeida Carvalho Ferreira & Comp. (Vasio).

Mesmo manifesto—FA, contra-marca 174, contra-marca AC: 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—Lettreiro: 2 barris sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Thomé & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro—Contra marca Pharmacia: 10 caixas ns. 867/76, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 757—II 40: 100 saccos sem numero, com arroz, de Hamburgo vindos no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 4 do mesmo mez e anno, consignados a Barbosa Albuquerque & Comp. (O manifesto dá JJ 40.)

Manifesto n. 929 ACC: 2 barris sem numero, vasio vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Macedonia*, descarregados em 12 de agosto do mesmo anno consignados a Almeida Chaves & Comp.

Mesmo manifesto—Triangulo—CT: 1 barril sem numero, vasio, da mesma proce-

dencia, mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Carlos Taveira & Comp. Mesmo manifesto — Letreiro: 2 barris sem números, vasilhas, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Carrijo Lamas & Irmão.

Mesmo manifesto — GZ&C: 2 barris sem números, vasilhas, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Mesmo manifesto — MMC: 1 caixa n. 3.007, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada à ordem. (Com este numero não consta da manifestação.)

Mesmo manifesto — Quadrante — Siemens: 1 barrica n. 37.611, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — Triangulo — S: 1 caixa n. 9.489, da mesma procedencia, mesmo manifesto, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — Letreiro — Contra marca — Pharmacia: 1 caixa n. 42, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 983 — AG: 10 volumes ns. 9/18, de Hamburgo, no vapor allemão *Aachen*, descarregados em 28 de agosto do mesmo anno, consignados a E. Charles Vautetlet.

Mesmo manifesto — Bazar Francez: 1 caixa n. 100/8, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a J. Roso & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 4 caixas ns. 117, 563/565, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — CBC: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, na mesma data, consignado a Antonio da Costa Barbosa.

Mesmo manifesto — DRC: 2 engradados ns. 1/2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Charles Vautetlet.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 caixa n. 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Mourão & Comp. (Vasio.)

Manifesto n. 693 — N. 1 Govan: 1.066 kilos de ferro gusa sem numero, de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*, descarregados em 10 de junho do mesmo anno, consignados a Ilme & Comp.

Manifesto n. 749 — ARPC: 4 caixas ns. 5.099, 5.497, 6.676 e 5.946, de Nova York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 26 do mesmo mez e anno, consignadas a Arp & Comp. (O manifesto dá a marca GB.)

Mesmo manifesto — IIB: 9 caixas ns. 3/11, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante JRC: 4 volumes ns. 114/117, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a João Ramos & Comp.

Mesmo manifesto — LH, contramarca JL: 5 caixas ns. 1/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Luiz Honorio.

Mesmo manifesto — PF: 2 engradados ns. 1/2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Perestrello & Comp., Filho.

ARMAZEN N. 2

Manifesto n. 797 — CLL: 22 caixas ns. 4, 4 bis, 6/17, 19/21, 24.24 B, 17.743/44, 17.445,

de Antuerpia, no vapor belga *Ebusaon*, descarregadas em 15 de julho de 1911, consignadas a C. L. Louço. (O manifesto dá para os ns. 17.743/45 a marca CL.)

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 mala n. 26, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — CM: 1 caixa n. 1.232, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Mr. conego Norberto Lins, antigo P. Imperial Petropolis.

Manifesto n. 860 — FM: 1 caixa n. 5, de Hamburgo, no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 25 de julho do mesmo anno, sem consignação. (Com este numero não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto — Quadrante n. 8.972, contramarca AC: 6 fardos ns. 32/37, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados à ordem. (O manifesto dá n. 1.962 (quadrante) contramarca ACS.)

Mesmo manifesto — Mesma marca, contra marca PMF: 4 fardos ns. 41/44, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a ordem. (O manifesto dá a marca: quadrante 1.962, contra marca ACS.)

Mesmo manifesto — TPM: 2 caixas ns. 2.367/68 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — Letreiro Quadrante Siemens: 1 caixa n. 17.513, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens.

Mesmo manifesto — VBC: 2 caixas números 13.401/402, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — SR: 2 caixas ns. 453/54, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — FCC, contra-marca JAA, contra-marca VB: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Fernandez Caneira & Comp.

Mesmo manifesto GZ&C: 1 barril, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.485 — MB, ligados: 100 cestos sem numero, de Londres, no vapor inglez *Ben Vrak*, descarregados em 19 de dezembro do mesmo anno, consignados a Couto & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 sacco, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado ao mesmo.

ARMAZEN N. 3

Manifesto n. 828 — Cruzeta NACL: 2 caixas ns. 11.906/07, de Bremen, no vapor allemão *Halle*, descarregadas em 16 de julho do mesmo anno, consignadas a J. A. Leite & Comp.

Mesmo manifesto — HOC: 2 caixas ns. 1.637/38, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — Quadrante L, contra-marca CA: 3 caixas ns. 1.782/83 — 06, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a C. A. Raysford.

Mesmo manifesto — SSA: 3 caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Société Sucrerie d'Angra.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 caixa n. 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 856 — Triangulo AC: 1 caixa n. 939, de Trieste, no vapor austriaco *Francesca*, descarregada em 25 do mesmo mez e anno, consignada a Mattos Maia & Comp.

Mesmo manifesto — Triangulo AJC: 1 caixa n. 942, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Alfonso Jacomo & Comp.

Mesmo manifesto — FS: 2 caixas ns. 500 2/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Fonseca & Santos.

Manifesto n. 912 — Triangulo G: 2 caixas ns. 230/31, de Liverpool, no vapor inglez *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto do mesmo anno, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 4 caixas ns. 232/33, 226 e 228, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação. (O manifesto dá para os volumes desta marca, ns. 230/33, 226 e 228, a marca triangulo G, contramarca KA, assim como para a de n. 226 o numero 229.)

Mesmo manifesto — LFJ: 1 fardo n. 4.933, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a D. Monteiro & Comp.

Mesmo manifesto — ND, contra marca JR: 1 caixa n. 7.099, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Nagib David.

Mesmo manifesto — Sem marca: 75 latas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Borlido Maia & Comp.

Manifesto 935 — Letreiro: 2 barris vasilhas, sem numero de Bremen, no vapor allemão *Wurzburg*, descarregados em 16 de agosto do mesmo anno, consignados a Mourão & Comp.

ARMAZEN N. 4

Manifesto 688 — CBEE: 4 volumes sem numero, de Nova York, no vapor nacional *Tupajó*, descarregados em 20 de junho do mesmo anno, consignados ao Lloyd Brasileiro.

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 caixa n. 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Land & Comp.

Mesmo manifesto — LC: 5 caixas ns. 10 1/2, 1/2, 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas à ordem.

Mesmo manifesto — MBC: 2 caixas ns. 1/2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Moreno Borlido & Comp.

Manifesto 958 — JTMJ: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Wellgunde*, descarregada em 26 de junho do mesmo anno, consignada a João Teixeira Moreira Junior & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro, Camillo Monteiro: 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Camillo Monteiro & Comp.

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, mesmo navio, descarregado na mesma data, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Mesmo manifesto — MRSP: 1 barril sem numero, vasio, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Mesmo manifesto — Quadrante PTC: 2 caixas ns. 1/2, de New York, vindas no vapor nacional *Tocantins*, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, consignadas a Guinle & Comp. (O manifesto dá a marca PTC.)

Manifesto n. 1.470 — MSC: 1 caixa sem numero, vinda do Havre, no vapor francez *Malte*, descarregada em 15 de dezembro do mesmo anno, consignada a Macedo Silva & Comp.

Manifesto n. 795 — Quadrante CB: 11 caixas ns. 1/11, de Liverpool, no vapor inglez *Terence*

descarregadas em 11 de julho do mesmo anno consignadas a Carlos Blanck.

Mesmo manifesto—GIC: 4 caixas sem numero, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Gomes Irmão & Comp. (O manifesto dá os ns. 12, 19, 20/21).

Mesmo manifesto—KW: 1 caixa n. 3.407, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a J. Chappusseios.

Mesmo manifesto—TPS: 4 caixas sem numero, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo Z: 1 caixa numero 52, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 924—AF: 1 caixa n. 3.718/1, vinda de Liverpool, no vapor allemão *Cap Verde* descarregada em 11 de agosto do mesmo anno mesma consignação.

Mesmo manifesto—FLABC: 8 caixas sem numero, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—G. da M., contramarca T.A.: 2 caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Herm. Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto—GZTC: 1 barril vazio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante 1.762, contra marca III: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante 52: 2 caixas ns. 66 e 76, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Paulo E. Hennerdiger.

Mesmo manifesto—STO: 1 caixa n. 52, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 51 peças sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—SJA: 1 caixa n. 1.758, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Triangulo SCC, contramarca SI: 1 caixa n. 6.241, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Amoroso Costa & Comp.

Manifesto n. 891—H 1/1 W, contramarca CMC: 1 caixa n. 2.768, de Liverpool, no vapor inglez *Devonshire*, descarregada em 1 do mesmo mez e anno, sem consignação. Não consta do manifesto.

Mesmo manifesto—MC: 1 gigo sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Mattos Cresta. O manifesto dá caixa.

Mesmo manifesto—SLC: 1 caixa n. 752, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a S. Lara & Comp.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.221—Quadrante Shill: 1 caixa n. 6.050A, de Liverpool, no vapor belga *Calderon*, descarregada em 22 de junho de 1911, consignada á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Manifesto n. 819—JRC: 2 caixas ns. 222.931/2, do Havre, no vapor francez *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de julho do mesmo anno, consignadas a Janovitzer - Wahle & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 barril, sem numero, vazio, da mesma procedencia, nome-

mo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 872—CT: 2 caixas ns. 1 e 7, de Liverpool, no vapor inglez *Rosselli*, descarregadas em 26 do mesmo mez e anno, consignadas á ordem. (O manifesto não dá numeros.)

Mesmo manifesto—JMC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a John Moore & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante MLC: 2 caixas ns. 11/12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—MPM: 1 barril, vazio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Manoel Pereira de Magalhães.

Mesmo manifesto—Vivalde: 1 barrica, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—ESC, contra-marca IIE: 2 caixas, ns. 35.993/94, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a E. Salathé & Comp. (O manifesto dá os ns. 35.994/95.)

Mesmo manifesto—GV: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—YC: 2 caixas ns. 5050/51, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Yazeji & Comp.

Manifesto 612—AV: 5 caixas ns. 503/07, do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio do mesmo anno, sem consignação. (Não constam do manifesto com estes numeros.)

Mesmo manifesto—AG: 60 saccos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados á ordem.

Mesmo manifesto—CP: 2 barris, sem numero, vazio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a C. Pinto.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 3 barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Fernandes Sampaio & Comp.

Mesmo manifesto—LC, contra-marca EL: 1 caixa n. 7.837, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto—ML, contra-marca W: 2 caixas ns. 16/17, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a M. Lesage.

Mesmo manifesto—VBC, contra-marca EL: 2 caixas ns. 7.811/12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Villas Boas & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante Werneck Pharmacia: 6 caixas ns. 15 e 17 e 1 a 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a V. Werneck & Comp.

Mesmo manifesto—Lettreiro Werneck Machado: 9 caixas ns. 3.484, 1.497, 863, 70/71, 3.131, 839, 963/64, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Manifesto n. 547—CR: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Asuncion*, descarregada em 6 de maio do mesmo anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto—JIC: 1 barril sem numero, vazio, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a José Ignacio Coelho.

Mesmo manifesto—Regina: 2 caixas numeros 16.079/80, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.352—SP: 50 caixas sem numero, do Havre, no vapor francez *Amiral Dupené*, descarregadas em 18 de novembro de 1911, consignadas a Santos Pereira.

Manifesto n. 821—Dedibf: 6 saccos, ns. 1 a 6, de Genova, no vapor hungaro *S. Isterán*, descarregados em 16 de julho do mesmo anno, sem consignação. (Não constam do manifesto).

Mesmo manifesto—Mesma marca: 5 caixas ns. 7/11, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação. (Não constam do manifesto).

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto—Cruz JALC: 2 caixas ns. 11.714/15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. A. Leite & Comp.

Mesmo manifesto—RC: 1 caixa n. 7.430, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Carlo Pareto.

Mesmo manifesto—Q: 20 saccos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a De Stefano Patemo.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—QMLB: 3 caixas ns. 2.123/25, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Zayat.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume n. 2.126, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 810—A. Moreira: 1 caixa n. 1, de Nova York, no vapor nacional *São Paulo*, descarregada em 19 de julho do mesmo anno, consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Lettreiro: Secretaria Bello Horizonte, sete volumes ns. 1/3 e 13/15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 849—CEVC: 1.000 caixas sem numero, de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 21 do mesmo mez e anno, consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—DTC: 2 caixas ns. 508.038 1/2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Plessuer.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 volume n. 508.038/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—LC contramarca HB: 2 caixas ns. 18/19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Leuzinger & Comp.

Mesmo manifesto—LC: 1 caixa n. 22, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 4 caixas numeros 364/7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 900—Lettreiro: 16 caixas sem numero, de Antuerpia, no vapor inglez *Treasury*, descarregadas em 4 de agosto do mesmo anno, consignadas a D. Ribas Cadaval.

ARMAZEM N. 10.

Manifesto n. 780—MPC: 1 barril sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 4 de julho do mesmo anno, consignado a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 769—GPC: 25 barris de 5º sem numero, da mesma procedencia, no mesmo

Vapor, descarregados em 4 do mesmo mez e anno, consignados a Gonçalves Paz & Comp.
Mesmo manifesto—Mesma marca: 30 barris de 10º sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—JP: 4 barril de 5º sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a José Tongy.

Manifesto n. 875—2 triangulos—CMC: 1 barril sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstauffen*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 884—Lettreiro: 1 barril sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 1 de agosto do mesmo anno, consignado a Fernandes Mourão & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 barril da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Marques Veloso & Comp. (vasio).

Manifesto 961—CRC: 1 barril de 5º, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—mesma marca: 1 barril de 10º, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação (vasio).

Mesmo manifesto—DF: 25 barris de 5º, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a ordem.

Mesmo manifesto—EPPRJ: 1 barril de 10º, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Exposição Permanente de Produtos Portuguezes.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

COM O PRAZO DE OITO DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de C. M. Postman, visto não ter sido encontrado nesta cidade, que fica intimado a recolher a thesauraria desta alfandega a quantia de 992\$, importancia dos direitos do despacho de reexportação n. 122, de março de 1911, termo de responsabilidade n. 101 do livro 2º, a que foi condemnado por acto da inspectoría, de 29 de fevereiro do anno corrente, visto estar o referido despacho incenso na 1ª parte do art. 549 da Nova Consolidação, sob pena de ser executivamente compellido ao seu pagamento, si o não fizer no prazo de oito dias.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.910 TONELADAS (DE 1.000 KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de 3.910 toneladas (de 1.000 kilogrammas) de tubos de

ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:

1.710 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,300 (trescentos millimetros), o comprimento util de 4,00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,017 (17 millimetros);

1.200 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,200 (duzentos millimetros), o comprimento util de 4,00 (quatro metros) e a espessura corrente de 0,014 (14 millimetros);

1.000 toneladas de tubos, com o diametro interno de 0,100 (cem millimetros), o comprimento util de 3,00 (tres metros) e a espessura corrente de 0,010 (dez millimetros).

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolucro fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na fôrma da Lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolucro, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolucro distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolucro será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 do corrente mez de março, ao meio-dia.

Quinta

O envolucro contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 do corrente mez de março, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propos-

tas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada fornecida e aceita, de accordo com as condições constantes do presente edital.

Fica bem entendido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem esta obrigação.

Sétima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na Ponta do Cajú e na Penha, cabendo ao director geral designar qual dessas pontes servirá para della serem ligados os tubos, de accordo com a conveniencia dos serviços. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accommodar os tubos nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Oitava

Todos os tubos serão de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, cujos circulos interno e externo serão em aresta viva. O metal deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acizentada caracteristica e uma grã fina, sem falhas, nem impurezas, podendo ser trabalhada a lima e a badame. Na fundição, a bolsa deverá ser collocada na parte inferior. Todos os tubos serão coalatizados, interna e externamente, com a solução do Sr. Augus Smith a quente, devendo trazer, outrossim, uma marca em relevo com as letras R. A. O. P., feita na própria fundição de cada tubo.

Nona

Só serão aceitos os tubos, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e homogeneidade do metal, bem como a experiencia de pressão interna de 18 atmosferas nas prensas desta repartição, a cargo do escriptorio tecnico, ao qual incumbirão aquelle exame e esta experiencia. Os tubos que apresentarem fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o efeito do processo e pagamento das respectivas contas.

O contractante se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, para registro e documentação dos resultados obtidos.

Para quebras na prensa, será admittido um coeeficiente de tolerancia de meio por cento sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem 120 dias, contados a partir do da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 2.000\$, sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por 10 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % do valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda. A multa de que trata a presente condição, deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos, depois de recebidos, vistoriados e experimentados, forem sendo aceitos, mediante contas que o contractante apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro fiscal do contracto, terão processo na repartição.

Decima quarta

As duvidas, que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem, por tonelada; de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que conti-verem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

O contractante se obrigará a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha (conforme a designação a que se refere a condição setima) por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos, que occurram até ás vistorias.

Decima setima

Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despeza de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre a agua, devendo o contractante notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despeza de armazenagem.

Decima oitava

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Decima nona

O preço por tonelada de tubos fornecidos e aceitos não deverá incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de março de 1912. F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete Aron, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

U. Mara, Auguster, San Martino, Martini Bertini, Lafayette Gomes Ribeiro, S. Sampaio, Hercules Maudori, Alipio Nunes, Abel Nunes Cardoso e H. C. Lorr.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelo vapor *Orita* sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Albuquerque, Adalgita Cesar Ramos, Augusto Freire, Alfredo Marques, Alice Pinto Carvalho, Anna Januaria G. Silva, Augusto Cademartori, Antonio Maria de Souza, Antonio Ribas P. Machado, Antonio Ribeiro, A. Leal, Braga, Carneiro & Comp., Clara Bartelo, Da Costa, Camillo Gomes de Araujo, Camillo Thadeo, Carolina Forberg, Cesar Dolr, D. J. Fernandez de Araujo, Domingos de Castro, Edgard de Oliveira, Evangelina Leal Ribeiro, Fernandes Tarrago, Firmo Alves Ferreira, Gualter de Freitas, Hygino Augusto Azevedo, Henry Grotmam, Ida Negri, Izoete Carpanetto, Juliette Valvo, J. P. Cruz, J. Coutinho, Junqueira, João Francisco de Penedo (vigario), José Palla da Gavêa, José Tosta, José B. Leão, Manoel Simões de Oliveira, Mercedes Cusco, Oliveira Cezumbra, Paulino J. de Souza, Paulino Lohrs, Pedro B. Quevedo, Societé Industrielle e Virginio Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas pelo paquete *Danube*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

José de Souza Cunha, Hygino Pio Monteiro Silva, Pericles Rodriguez Gomido, Argentina Fernandez, Leonor de Mello, Ecile Gonçalves, J. A. Esteves, Gabriel Peres, Alberto Rebello Valente, Josefa de Moraes, João Medina Pinda, Charles Vantelet, Adriaes Saizem, Evan Duarte, Fonteuille, Umberto Antunes, Bertha Rocha de Figueiredo, Alves Magalhães, R. Barros, Albuquerque, Carroresi & Comp., Oscar Freitas, Hortencio Barreto, Alfredo Valdetario Silva, Isaltino B. Ferreira, Eugenio Guima-

rães, Duarte, Bise, Augusto Freire, João Ray-mundo Teixeira, José Garcia Duarte Junior, Macedo Soares & Comp., Araujo e Monvrine de Avellar.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Directoria Geral dos Correios

Vendem-se, mediante proposta datada e assignada sobre estampilha, que deve ser entregue até o dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, ao porteiro desta directoria geral, em carta fechada, os seguintes moveis imprestaveis e que se acham á vista no galpão do cães junto ao antigo mercado:

Cadeiras austriacas, preço por unidade. Cadeiras de braço de escripta, preço por unidade.

Um mocho de rosca.

Uma prensa com banco.

Uma dita simples.

Escrevaninhas diversas, preço por unidade.

Grades de ferro, para janelas de arco, preço por unidade.

Uma mesa octogonal.

Mesa de escripta, preço por unidade.

Um lote de madeiras imprestaveis.

Um lote de ladrilhos imprestaveis (usados).

Um lastra de crystal para gaz, com quatro braços.

Diversos aparelhos Auer, preço por unidade.

Caixões vasio, preço por unidade.

Grades diversas, preço por unidade.

Um gazometro grande de 300 luzes.

Braços de gaz para tecto, com dous bicos, preço por unidade.

Arandellas de gaz para parede, preço por unidade.

Um grande caixão de elevador.

Um sofá de medalhão, de peroba.

Um lote de ferros velhos.

Uma lampada Lucas.

Escarradeiras hygienicas, preço por unidade.

Mesinhas pequenas com prensas pequenas, preço por unidade.

Um lavatorio de porcelana.

Um dito de parede.

Um mictorio de porcelana.

Um mictorio de parede.

Uma peça com 50 metros de cabo de chumbo.

Papeis e livros inutilizados, kilo.

Uma reservada de porcelana.

Um motor desarmado.

Um gazometro de 50 luzes.

Taboletão grande de ferro.

Uma caixa cofre, de madeira e ferro.

Dous vãos de porta, de canella, envidraçados.

Os proponentes ficam obrigados a retirar o que lhes couber dentro de 24 horas.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 21 de março de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Tennys*, sem endereço de residencia para os destinatarios abaixo:

Julia Lacombe, J. Santos & Comp., Charles L. Pratt, Bellingrodt & Meyer.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — O secretario, Angelo Raul da Silva Castro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas ;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administracção Geral do Porto e á Estacção de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Commissáo Fiscal, sendo o capital fornecido por operacção financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalizacção, desapropriacções, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortizacção no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realizacção de capital.

3ª. O Governo garantirá a operacção, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % sobre o valor da importacção estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploracção commercial do mesmo porto e bem assim quaisquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operacção e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposicção do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operacção financeira a que se refere a clausula III ; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparacção os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operacção financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificacção da acceptacção da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caucção, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella e a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorizacção do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminacção das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalizacção de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissáo que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administracção dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvado, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citacção inicial e outras em que, por direito, se exija citacção pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigacções e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciais, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caucção a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnizacção, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissáo de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentacção de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentacção de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empreza que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehende também os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{8}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a óleo — Comprehede a pintura a óleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, também comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo, 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a óleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede também os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{2}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a óleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totaes
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimalias.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Parallelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:993\$000	310:493\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	43\$000	45:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalias.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calha a e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impe-meabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:704\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, ás 2 horas da tarde do dia 4 de abril proximo futuro, serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1912, do material constante dos grupos:

- c) materiaes de construcção e para serviço da linha;
- m) moveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas ás 12 horas, respectivamente nos dias 6 e 10 do mez de abril, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tem de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1912, reservando-se a administração o direito de adquiri-lo no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo de 500%, feito na thesauraria desta repartição para garantia de assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas em tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 janeiro de 1909), e conterão o preço por unidade, em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afastarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos diferentes dos designados nas relações impressas; e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello citada.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar devem ser entregues á intendencia, em em envolvero fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas serão, recebidas propostas de desempate devidamente selladas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 40 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita no almoxarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—O Intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para fornecimento do material metallico destinado ao abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados, na concorrência effectuada em virtude do edital de 6 de fevereiro do corrente anno, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, de ordem do Sr. Dr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquelle fornecimento, até o meio dia de 2 de abril proximo vindouro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de março de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

Tendo sido annullada a concorrência realizada nesta secretaria de Estado a 23 de fevereiro ultimo, para a construcção de um posto de observação e enfermaria veterinaria em Bello Horizonte, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 4 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a referida obra, servindo de base para esta nova concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 9 de fevereiro ultimo, sendo que, para o deposito de que trata a clausula 1 do referido edital, os interessados receberão guias nesta directoria geral até o dia 10 de abril, ás 2 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciencia que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do codigo do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

PAGADORIA

De ordem do Sr. director geral de Contabilidade, previno aos interessados que, tendo de se proceder a 30 do corrente, ao recenseamento para encerramento do exercicio de 1911, os pagamentos aos officiaes generaes,

aos navios, corpos, estabelecimentos e aos reformados marcados para o ultimo dia util de cada mez, terão logar a 1 de abril proximo. Pagadoria da Marinha, em 23 de março de 1912.—O escrivão, João Carlos de Souza e Silva.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente, acha-se aberta, nesta secção, a inscripção, até o dia 30 do vigente, para os logares de mecanicos navaes, nas especialidades de ajustadores de machinas, torneiros de metal, ferreiros, caldeiros de cobre e ferro, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 13 de março de 1912.—José da Silva Gomes, chefe da 3ª secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude Naval, faço publico, que se acha aberta nesta secção, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a quatro logares de pharmaceuticos contractados para o serviço da Armada.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 19 de março de 1912.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Pessoal

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente do pessoal, determino que compareçam com urgencia á esta superintendencia, os Srs. 1º tenente José Eduardo de Macedo Soares e 2º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—Francisco B. Castello Branco, capitão de mar e guerra, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 27

Deslocamento das boias da Cruz e do Sacco, no porto de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que estão fóra dos seus respectivos logares as boias da Cruz e do Sacco, no porto de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Novo aviso indicará a reposição das mesmas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de março de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de fragata, chefe da segunda secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.301, de 16 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 2 de abril, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

3.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra.

4.ª Os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarada, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o.

7.ª O proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6.ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade.

8.ª O deposito constante da clausula 6.ª será elevado a 5:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

9.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que conti-verem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior.

11.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

12.ª O preço máximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 72:038\$781.

13.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder o prazo estipulado nesta clausula.

14.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder o prazo de quatro mezes estipulado para a conclusão da obra.

15.ª No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

16.ª O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000.

17.ª Quando estiver terminado e aceito pelo engenheiro do ministerio todo o trabalho, com excepção, porém, da conclusão da instalação electrica, collocação de lustres e lampadas e fornecimento e collocação dos vitraux e vitrail, receberá o contractante, no Thesouro Nacional, a importancia de 35:000\$; e o restante, uma vez concluidos todos os trabalhos a contento do engenheiro do ministerio.

18.ª O contractante ficará obrigado a sujeitar á approvação do engenheiro do ministerio os desenhos dos vitraux, assim como os projectos que lhe forem exigidos, para execução de qualquer detalhe da construção.

Especificações

1. Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem do tecto a olsina.
2. Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem dos tectos a olsina.
Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, 3 e 4.
Idem, a oleo, das salas ns. 2 e 3.
Idem, a oleo, das portas, da frente, caixilho de ferro e vidro (10).
3. Escadas para o 3º pavimento:
Pintura, a olsina, das paredes (2).
Idem dos gradis.
Idem do forro da escada a olsina.
Rodapé de cimento.
Pintura do tecto a olsina.
Concerto das claraboias.
Idem idem das pegenas.
Idem idem dos fundos.
Pintura dos caixilhos de ferro.
Chumbo nas cumieiras.
4. Galerias do salão:
Pintura, a olsina, das paredes.
Idem idem dos tectos.
Acabamento do assentamento do ladrilho, ceramica nas galrias e sacadas.
5. Salão nobre:
Pavimentação em mosaico, assentamento.
Assentamento do mosaico nas sacadas.
6. Corredor do 2º pavimento:
Pintura, a olsina, das paredes (2).
Idem idem idem do tecto (2).
7. Escada nobre:
Marmorização das paredes.
Pavimentação do patamar (mosaico).
Pavimentação do caixão (ladrilho).
Marmorização das paredes da entrada.
Idem dos guarnecimentos das portas.
8. Salas do 1º pavimento:
Pintura, a olsina, das salas ns. 1 e 6.
Idem idem dos tectos.
Idem idem das salas ns. 2 e 5.
Idem idem dos tectos.
Idem idem das salas ns. 3 e 4.
Idem idem dos tectos.

9. Vitraux:

Para a frente dos patamares.
Idem, idem.

10. Vitrail para a cupola central.

11. Caixas de agua para o porão.

12. Canalização e instalação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.

13. Instalações de dous mictorios no 3º pavimento.

14. Commodos sanitarios no 3º pavimento: Paredes divisorias de cimento rmado. Assentamento do azulejo branaoc e cor dao.

Idem do ladrilho.

Rasgos nas paredes e restauração.

Portas pintadas.

15. Ante-portas para as galerias de pintura.

16. Tela de arame para as janellas externas do lado do morro.

17. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.

18. Conclusão da instalação electrica a collocação de lustres e lampadas.

19. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 20 de março de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*. (.)

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a inscripção para a matricula dos diferentes cursos desta faculdade, de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do ensino superior e do fundamental da Republica, approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estará aberta, nesta secretaria, do dia 15 ao dia 31 de março corrente, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a inscripção para a matricula dos diferentes cursos desta Escola, de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do ensino superior e fundamental da Republica, approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estará aberta, nesta secretaria, do dia 15 ao dia 31 de março corrente, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de março de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que em virtude do art. 37 do regulamento approvado pelo decreto n. 8.964, de 14 de setembro de 1911, effectuar-se-ha em abril proximo, nesta Escola, o concurso do premio de viagem da secção de Escultura.

A inscripção que se acha aberta na secretaria desta Escola, será encerrada a 15 de abril proximo futuro.

Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de março de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias e horas abaixo designados, se procederá aos exames e concursos de admissão de canto, teclado, piano, violino, violoncello, contrabaixo, harpa, flauta, clarinete e oboé, devendo comparecer todos os candidatos que se acham inscriptos.

Dia 27 — A's 10 1/2 horas, teclado e piano.

Dia 28 — A's 10 1/2 horas, piano, canto, violino, violoncello, contrabaixo e harpa.

Dia 28 — A's 6 horas tarde, flauta, clarinete e oboé.

Os candidatos á matricula nos cursos de canto, piano e violino que, apesar do edital publicado, não vieram declarar na secretaria deste instituto com qual dos professores desses cursos desejam estudar, são novamente convidados a fazer essa declaração hoje, até ás 10 horas da manhã, afim de que possam ser organizadas as listas de chamada.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1912. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 de abril do anno corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca, durante o primeiro semestre do anno corrente, visto ter sido annullada pelo Sr. Dr. Chefe de Policia a concorrência do dia 12 de março do corrente anno, por não consultar aos interesses desta colonia.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezenos mil réis, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contrato, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contrato.

Condições

1ª. o contratante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis, que poderá ser representada por apolice da divida publica federal (acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto;

2ª. o contratante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3ª. A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colonia.

4ª. Os pedidos para fornecimento serão feitas pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e vizados pelo escripturario.

5ª. Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante

com dous dias ou tres de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6ª. O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 %, no caso de reincidencia.

7ª. No caso de ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 %, sobre a importancia do pedido.

8ª. As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação «Alimentação, Medicamentos, Dietas, Calçado e Vestuario dos correccionaes», do material desta colonia.

9ª. O contractante é obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto quando expirar o respectivo prazo, até que seja contractado o fornecimento de outro semestre.

10ª. O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 16 de março de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de ora em diante, todos os navios que entrarem neste porto devem ancorar no espaço delimitado pelas ilhas das Enxadas e Fiscal e porta da Armação, onde deverão aguardar a visita sanitaria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de março de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 CAIXAS DE PETROLEO REFINADO**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 2 de abril vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para fornecimento a esta repartição de 1.500 caixas com 3.000 latas, de 18 litros cada uma, de petroleo refinado, importado do estrangeiro.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, em algarismos e por extenso, o preço minimo de cada caixa.

A entrega do petroleo será feita em local indicado opportunamente, no prazo de tres mezes a contar da data da acceptação da proposta.

O proponente acceto deverá apresentar a esta repartição os documentos respectivos para a retirada do petroleo, livre de direitos de importação, devendo correr por conta do proponente as despesas de fretes, seguro marítimo, armazenagem, expediente, etc.

Terminada a entrega, o proponente apresentará a conta respectiva em seis vias, sendo uma sellada, para o devido processo e pagamento no Thesouro Nacional.

Cada proponente caucionará na secretaria desta directoria, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:200\$, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sendo o preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto. O deposito só será restituído depois da entrega das 1.500 caixas de petroleo.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de março de 1912. — O secretario, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de ora em diante serão rigorosamente cumpridos os arts. 107 a 113 do regulamento sanitario vigente que estabelecem:

Art. 107. Si o inspector sanitario nas visitas que fizer, no exercicio de suas funções, encontrar depositos de agua com larvas, além de mandar inutilizá-los immediatamente, imporá ao responsavel a multa de 50\$ a 100\$000.

Art. 108. Todos os reservatorios de agua, de qualquer especie, serão protegidos contra os mosquitos por meios adequados; exercendo-se rigorosa vigilancia sobre as torneiras, ladrões, etc., com o fim de evitar o desperdicio e empoçamento de aguas.

Art. 109. As urnas, vasos e outros objectos de ornamentação existentes sobre as casas serão reparados com o fim de evitar a collecção de aguas.

Art. 110. São prohibidas as cercas de bambús inteiros, collocados parallelamente, em sentido vertical.

Art. 111. E' prohibido guarnecer os muros de cacos e fundos de garrafas.

Art. 112. E' obrigatoria a limpeza das calhas e telhados, devendo as calhas ter inclinação sufficiente para dar prompto escoamento ás aguas.

Art. 113. Os lagos dos jardins particulares e publicos só serão tolerados quando providos de peixes, cujas especies a autoridade sanitaria indicará.

Art. 114. Quando, por occasião de obras, excavações e movimentos de terras, formarem-se accumulos de aguas, os responsaveis por estes serviços deverão lançar petroleo, semanalmente, em taes depositos, ficando passíveis da multa de 100\$, caso nelles sejam encontradas larvas.

Art. 115. As latrinas só poderão funcionar em compartimentos que receberem directamente luz e ar do exterior e terão sempre caixas de lavagem, de jacto provocado, cobertas de maneira a não permittir a entrada de mosquitos, devendo ser feita a sua instalação de modo a não haver communicação directa da bacia com o reservatorio abastecedor do domicilio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 21 de março de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA

NA LIVRARIA CRUZ COUTINHO

DE

J. Ribeiro dos Santos

NS. 82 E 84, RUA DE S. JOSÉ, NS. 82 E 84 — RIO

A

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 3.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar..... \$1000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.036, de 24 de outubro de 1908..... \$1000

Anchieta — Informações e fragmentos historicos..... \$1000

Astronomie — (Traité) por Liai..... \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$3000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$1000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (M)..... \$10000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... \$8000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... \$3000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... \$1000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... \$2000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

Codigo Civil :

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... \$6000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... \$7000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... \$2000

Projecto, oito volumes (M)..... \$2000

Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... \$3000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$1000

Casamento Civil (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto para as — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... \$5000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... \$3000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... \$4000

Codigo do Processo Crminal do Districto Federal (M):

Um volume brochado..... \$3000

Um volume cartonado..... \$4000

D

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... \$15000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$6000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... \$2000

Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$300

Decisões do Governo Provisorio :

1º e 2º fasciculos..... \$3000

3º e ultimo fasciculo..... \$2000

Additamentos..... \$1500

Delegacias Fiscaes — (Crea o logar de contador nas) — Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$1000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal — (Lei e regulamento sobre — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.936, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Direitos de consumo e de expediente — (Regulamento para a concessão da isenção de) — Decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897..... \$200

Docas, portos maritimos, etc. — (Repertorio da legislação sobre) por Caetano Junior (M)..... \$12000

Decretos do Governo Provisorio :

Volume de novembro e dezembro de 1889..... \$3000

de janeiro de 1890..... \$2000

de fevereiro de 1890..... \$1000

de março de 1890..... \$2000

de abril de 1890..... \$2000

de maio de 1890..... \$4000

de julho de 1890..... \$2000

de agosto de 1890..... \$3000

de setembro de 1890..... \$2000

de outubro de 1890.....	3\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

E

Escola Correccional Quinze de Novembro — (Regulamento das — Decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903..... 1\$000

Exames Parcellados — (Instrucção para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

F

Facturas Consulares :

Regulamento approved pelo decreto n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

(Regulamento para o serviço das) — Decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900..... 8\$00

Fallencias — (Lei sobre) — Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Febre amarella — (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da)..... 1\$000

G

Gymnasio Nacional :

(Condição de admissão no)..... 2\$00
(Regulamento do) — Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

Guarda Nocturna — (Instrucções regulamentares para o serviço da)..... 1\$000

Gênera et Species (Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r.) Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

Herança — Regula o deferimento no caso de successão « ab-intestato » — Decreto n. 1.839, de 21 de dezembro de 1907..... 3\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Organmentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Leis de orçamento :

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000

de 1903.....	1\$000
de 1904.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$300
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1910.....	1\$000

Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10\$000

Lei Torrens..... 3\$00

Lei eleitoral — Lei n. 426, de 7 de dezembro de 1896..... 1\$00

Legislação eleitoral — Lei n. 1.269, de 13 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Cousas (Primeiras) de N. A. Calkins da 40ª edição americana, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores: do Districto Federal: 1º districto..... 3\$000
do 2º districto..... 1\$000

Loterias — (Regulamentos das) — Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901..... 3\$00

M

Minas — Repertorio Juridico Mineiro. Consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignazio Ferreira..... 4\$000

Minas do Brazil e sua Legislação, Dr. J. Pandiá Calogeras:
Volume 1º (M)..... 6\$000
Volume 2º (M)..... 6\$000
Volume 3º (M)..... 6\$000

Modelos e balanços..... 4\$000

Machinistas Navaes — (Regulamento para o Corpo de Engenheiros) — Decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908..... 5\$00

Marinha Mercante — (Regulamento Escaia de) — Decreto n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 3\$00

N

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores (M)..... 6\$000

Nova Luz sobre o passado..... 10\$000

Navegação e cabotagem — (Regulamento da) — Decreto n. 2.301, de 2 de julho de 1906..... 5\$00

O

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos ns. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Policia do Districto Federal — (Instrucções relativas á pratica de processo concernente á)..... 5\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Politique monétaire du Brésil — (La...) pelo Dr. J. P. Calogeras..... 6\$000

R

Rotulos — (Regulamento sobre) — Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897..... 2\$00

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Syndicatos Agricolas — (Regulamentos dos) — Decreto n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00

Stenographia Internacional por A. Pfeil..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal — (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar — Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$30

Sociedades anonymas hypothecarias — (Reforma a lei sobre)..... 1\$000

T

Thesouro Nacional — (Reforma o) Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909..... 5\$00

Terrenos de Marinha — (Regulamento sobre) — Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Taxas Judicarias do Districto Federal — Decreto n. 2.163, de 9 de novembro de 1895..... 2\$00

Tilburys — (Tabella para)..... 2\$00

Transporte — (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de) — Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910..... 3\$00

Tarifas das Alfandegas 5\$000

V

Vencimentos e subsidios — (Regulamento para a cobrança do imposto sobre) — Decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897..... 2\$00

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910..... 5\$00